

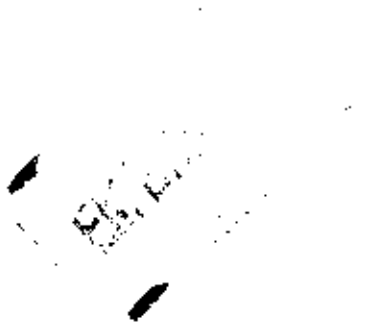
001/1342



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

No décimo dia de fevereiro de 2010 procedeu-se à abertura deste volume nº XIX, do processo de nº 02001.002715/2008-88 referente ao Licenciamento Ambiental do UHE Jirau, iniciado na folha 3410.





Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Assunto: Programa de Remanejamento das Populações Atingidas.

Origem: COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Processo n.º: 02001.002715/2008-88

NOTA TÉCNICA N.º 07

Brasília, 10 de fevereiro de 2010.

1 – Objetivo

O objetivo do documento é responder o Ofício AJ/LD 044-2009, da Energia Sustentável do Brasil sobre o Programa de Remanejamento das Populações, referente à adoção de critério de composição familiar para definição do tamanho das residências no Núcleo Urbano de Nova-Mutum, para não-proprietários e proprietárias. Esta análise se baseou em: (1) ofício AJ/LD 044-2009, (2) ofício VP/LD 352-2009 e (3) PBA - Programa de Remanejamento das Populações.

2 – Análise

No PBA - Programa de Remanejamento das Populações nos itens 4.25. 7.5 e 4.25 7.7, respectivamente “Desenvolvimento de Sistemas de Co-Gestão com Populações Atingidas” e “ Desenvolvimento de Projetos e Construção de Reassentamentos Coletivos”, tratam da forma que será o processo de reassentamento com a participação dos atingidos e os procedimentos para escolha, elaboração e aprovação dos projetos do reassentamento coletivo. Mas não há informação sobre a tipologia das casas ou critérios que seriam adotados para proprietários e não-proprietários no reassentamento coletivo urbano e rural da UHE Jirau.

Como não é o Ibama o órgão responsável pelo licenciamento de Nova-Mutum, em razão deste se constituir como parte da estrutura urbana do município de Porto Velho, o licenciamento de Nova-Mutum por outro ente da federação não impede que o Ibama, subsidiariamente, possa interferir no processo, apontando falhas e orientando adequações devidas no projeto construtivo, plantas, sistema de esgoto e água, etc. O que será analisado neste momento é justamente a adequação do tamanho das casas que estão sendo construídas para atender a população de não - proprietários a ser relocada para o Pólo de Nova-Mutum dentro do escopo do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas.

Em resposta ao Ofício 309/2009- DILIC/IBAMA, que requeria o projeto urbanístico do Pólo Jirau e a tipologia das casas do Reassentamento Nova-Mutum, o

3

3

empreendedor encaminhou o Ofício VP/LD 352-2009, apresentando o Plano urbanístico, com as seguintes designações:

- A tipologia das casas:
56m², 70m², 84m²;

- Mutum:

casa 84m²- 200 casas;
70m²-100 casas;
Lote 800m²-100 lotes;

- Camargo Corrêa:

Casa 56m² - 100 casas;
Casa 70m² - 100 casas;
Lote - 52 lotes.

- Energia sustentável do Brasil

Casa 56m²- 100 casas
Lote - 500 lotes

Em decorrência da vistoria realizada no período 03 a 06/11 de 2009, em reunião realizada no escritório da ESBR, a equipe do Ibama foi informada que, para os não-proprietários, a composição familiar não entraria como critério para a designação das casas em Nova-Mutum. Solicitou-se naquele momento que o empreendedor considerasse a composição familiar para determinar o tamanho das moradias e número de quartos. Em resposta a essa solicitação, foi encaminhado o Ofício AJ/LD 044-2009, com as seguintes justificativas:

1º As residências do Pólo destinadas ao remanejamento da população de Mutum Paraná seguem dois formatos, sendo as de 56m² (2 quartos) para não - proprietários e de 84m² (3 quartos) para proprietários. Existia a opção de se alocar os proprietário em casas de 70 m² (2 quartos) caso estes tivessem em sua composição familiar entre dois e três filhos do mesmo sexo, entretanto por entender que não deveria fazer diferenças entre os mesmos, a ESBR definiu que as casas para proprietário seriam no mesmo padrão, não fazendo distinção pela composição familiar.

2º O Programa Nacional de Habitação (PNH) do Governo Federal, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, define o tamanho mínimo da seguinte forma: Tipologia I - casas de 32m² e Tipologia II - casas de 32m², tanto para área urbana (PNHU), como para área rural (PNHR), tipologia estas também utilizadas pela Caixa Econômica Federal em seus programas de habitação. As características mínimas definidas são possuir sala, cozinha, banheiro, circulação, 02 dormitórios e área externa para tanque.



3º Verificando os parâmetros listados acima, identificamos que as casas destinadas pela ESBR ao remanejamento da população de Mutum Paraná, não só cumprem todos os requisitos, como suprem em área os mesmos, além do terreno de 800m² que possibilita o plantio de horta familiar e o aumento da residência caso o proprietário entenda necessário no futuro.

4º Adicionalmente, ressaltamos que as residências do Pólo serão providas de infraestrutura (água, energia limpa, coleta e tratamento de esgoto e telefonia móvel), a qual a localidade de Mutum Paraná não possui atualmente.

Diante do exposto das justificativas apresentadas pelo empreendedor, devemos considerar que:

1. A composição familiar no caso dos proprietários foi considerada já que as moradias além de terem um espaço físico maior, possuem três quartos.
2. Em nenhum momento a comparação/equivalência com o Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal foi ou será considerado como critério para a elaboração e execução do Programa de Remanejamento das Populações atingidas da UHE Jirau. Devemos nos lembrar o motivo pelos quais as pessoas serão remanejadas para Nova-Mutum, sendo obrigadas a deixarem suas moradias, próprias ou não, em função da implantação do empreendimento.
3. O Programa Minha Casa Minha Vida serve a um propósito e um público específico, da mesma forma que o Programa de Remanejamento da UHE Jirau. Entretanto, nem o propósito e público alvo são os mesmos, pois uma vez que a ESBR deverá atender as populações atingidas em consequência da usina, mitigando/compensando seus impactos negativos e assim devem proceder auxiliando e recompondo moradias, benfeitorias, áreas de produção, etc.
O programa do Governo Federal tem um cunho assistencialista, promovendo ações que viabilizem moradia para baixa renda, enquanto o Programa de Reassentamento das Populações atingidas da UHE Jirau não deve ser considerado dessa forma, uma vez que visa à recomposição de algo que lhes foi suprimido, e isso não exclui, as ações que promovam melhores condições de moradia as famílias, as quais terão seu *modo de vida* alterado por uma ação externa e intencional. Ressalta-se que a premissa dos programas de remanejamento da população atingida, no setor elétrico, é na sua essência de recompor as condições estruturais de vida da população, se possível numa condição de vida melhor do que a anteriormente.
4. O critério de composição familiar deve ser estabelecido nesta etapa do processo, antes da mudança da população para Nova-Mutum, objetivando que estas pessoas, após o deslocamento, não sejam obrigadas a construir mais cômodos para se adequarem à nova moradia, ao número de filhos e dependentes. A intenção aqui é estabelecer parâmetros de qualidade de vida para esses atingidos e não distanciá-lo ainda mais de uma condição mais condizente com sua realidade.
5. Quanto a esta resposta apresentada no item 4 consideramos que a infraestrutura instalada nas residências do Pólo Nova-Mutum pela Energia Sustentável do Brasil contemplam às necessidades básicas para prover uma vida minimamente digna



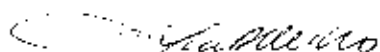
à população remanejada. É importante salientar que mesmo assim, este fato não compensa o sentimento de perda enfrentado por estas famílias que serão obrigadas a deixar o local onde viviam, em razão da implantação da UHE Jirau.

3 – Conclusão


Pelo que foi exposto acima, consideramos que o programa de Remanejamento das Populações atingidas deve sofrer adequações que visem o bem estar e uma melhor qualidade de vida as famílias que estão sob a influencia direta da UHE Jirau e precisam deixar seus lares para compor o Polo Urbanístico de Nova-Mutum.

Avaliou-se que, para o sucesso pleno do Programa de Remanejamento das Populações atingidas da UHE Jirau, é fundamental que o critério de composição familiar seja considerado para designação das casas no reassentamento. Além disso, entende-se que este critério não deva se restringir apenas à Nova-Mutum, mas também se estender aos outros assentamentos que forem implantados pela Energia Sustentável do Brasil em razão da UHE Jirau.

À consideração superior.


Rafael Ishimoto Della Nina
Analista Ambiental
1513000

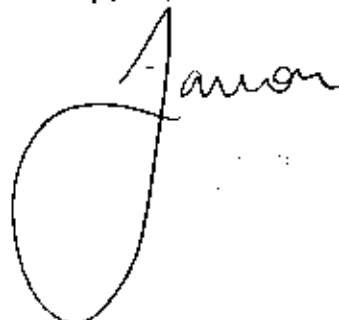

Rodrigo Herles dos Santos
Analista Ambiental
15724530


Telda Pereira Costa Lima
Analista Ambiental
1571857

DE ACORDO,

FAVOR PREPARAR CORRESPONDÊNCIA
A ESRB.

11.02.2010









SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70 818-900
Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3307.1801 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 027 /2010 –CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de fevereiro de 2010.

Ao Senhor

ANTONIO LUIZ F. ABREU JORGE

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Energia Sustentável do Brasil - ESBR

Av Almirante Barroso n 52 /28º andar sala - 2802

20031-000 – Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

Assunto: Licenciamento da Linha de Transmissão Associada da UHE Jirau.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Processo de Licenciamento da UHE Jirau, especialmente da Linha de Transmissão 1, 2 e 3 de 500 kV, que farão a ligação da UHE Jirau a subestação coletora Porto Velho, cabe informar que :

- O licenciamento ambiental será conduzido pelo Ibama em função do entendimento de que o processo de licenciamento destas estruturas e da UHE Jirau não deverão ser dissociados;
- Considerando que Licença Prévia 251/2007 não atesta a viabilidade ambiental do trecho das LTs entre a usina e a subestação coletora de Porto Velho, deverão ser observadas as etapas do procedimento de licenciamento ambiental, conforme descrito no Artigo 2º da Instrução Normativa 184/2008. Desta maneira, o requerimento da emissão da Licença Instalação para LTs apresentado no documento AJ/LD 1649-2009 será desconsiderado;

2. Informo, ainda, que a equipe técnica do Ibama está disponível para esclarecimentos de possíveis dúvidas quanto à instauração do processo e a elaboração do Termo de Referência para nortear o Estudo Ambiental, conforme Artigo 8º IN 184/2008.

Atenciosamente,



Guilherme de Almeida
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

2

2

Fls: 3416
Proc: 215/08
Rubr: [assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3307.1801 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 23 /2010 -CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de fevereiro de 2010.

Ao Senhor

ANTONIO LUIZ F. ABREU JORGE

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Energia Sustentável do Brasil - ESBR

Av Almirante Barroso n 52 /28º andar sala - 2802

20031-000 - Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

Assunto: **Resposta aos documentos AJ/TS 1362/2009 e AJ/LD 044-2009**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Jirau, em especial aos documentos acima mencionados, informo que:

- A estrutura do canteiro residencial (Pólo Industrial Porto-Velho) não está incluída no processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau, por conseguinte as LIs 563/2008 e 621/2009 não contemplam a sua implantação. Na oportunidade encaminhado o Parecer Técnico nº 08/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que analisou o assunto em tela;
- A autorização de alteração do *lay-out* do canteiro residencial (Pólo Industrial Porto-Velho), solicitada no documento AJ/TS 1362/2009, deverá ser obtida junto a SEDAM/RO, órgão responsável pelo licenciamento.
- Em referência ao documento AJ/LD 044-2009, avaliou-se que o Programa de Remanejamento da População deverá sofrer adequações, de forma a incluir a composição familiar como critério para a definição do tamanho das residências destinadas ao reassentamento da população, **proprietária e não proprietária**, atingida pelo empreendimento. Na oportunidade encaminhado a Nota Técnica nº 07/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que analisou o assunto em tela.

2. Adicionalmente, informo que Parecer Técnico nº 08/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA será encaminhado à Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia SEDAM/RO.

Atenciosamente,

Guilherme de Almeida
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

100

3

3



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

OFICIO n. 032/CPI/ALE/2009

5417
27/12/09

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 14.366

DATA 27/12/09

RECEBIDO:

FLOR

Porto Velho, 14 de dezembro de 2009.

Senhor Diretor,

A Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos de legislação específica e própria, objetivando fiscalizar atos de atribuições e competências do Estado, vem, com fulcro no Art. 36, § 3º, da Constituição do Estado de Rondônia, solicitar a Vossa Excelência, tendo em vista que o licenciamento ambiental é uma obrigação legal prévia à instalação de qualquer empreendimento, cópia do procedimento de licenciamento ambiental da UHE Santo Antonio e da UHE Jirau, especificamente, sobre as atribuições dos entes federativos e sobre a forma e a motivação das compensações sociais e ambientais dos empreendimentos.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos de estima e apreço.

Dep. Tiziu Vidalias
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

| |
|---|
| ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA GERAL |
| Porto Velho 15/12/09 |
| Hora 15:10 |
| <i>Mians</i> Funcionário |

Ao Sr. **Pedro Alberto Bignelli**
DD. Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA - DILIC
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Nesta

A CGENE,

De ordem p/
PROVIDÊNCIAS QUE
O CASO REQUER.

em 22/12/2009

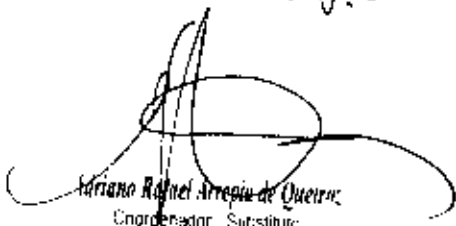
P. P. L. K.

De ordem CGENE
a cobrir

~~Leandro~~ 23/12/09
Aryda Gouveia Dias
Secretária
CGENE/DIIC

As análibe Rafael Estanislau
para providências juntamente
com a secretária Inês
e submeter de cópia dos
autos

of. 0110


Adriano Rafael Arrepi de Queiroz
Coordenador Substituto
CGENE/DIIC/DAM

3418
27/5/08
208

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 2010

AJ/BP 035-2010

Dr. Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 389

DATA: 20/01/10

RECEBIDO:

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau – Primeira reunião Comitê de Sustentabilidade – Encaminhamento de Ata de Reunião e Lista de Presença.

Antônio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

IBAMA - RJ - 2010-0000

Prezado Dr. Pedro Bignelli,

Vimos por meio desta, informar que foi realizada no dia 07 de janeiro de 2010 a primeira reunião do Comitê de Sustentabilidade, estruturado pela Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR), com o objetivo de tornar transparente e participativo o processo de implantação de todos os programas ambientais que fazem parte do Projeto Básico Ambiental – PBA do empreendimento.

Salientamos que o Comitê de Sustentabilidade está inserido na estrutura do Sistema de Co-gestão proposto pela ESBR e aprovada por este Instituto, e estava previsto inicialmente somente no Programa de Remanejamento da População Atingida do PBA, entretanto, por entender a importância do instrumento perante a comunidade e todas as outras instituições envolvidas de alguma forma na implantação do AHE Jirau, decidiu-se ampliar a estrutura, de forma a permitir a participação dos agentes no âmbito da implementação de todos os Programas Ambientais.

Conforme Ata de Reunião e Lista de Presença em anexo, pode-se verificar a participação de representantes dos poderes público, das autoridades locais, das populações envolvidas da área de influência direta e indireta, de instituições civis, da empresa e suas equipes técnicas.

Nesta reunião, foi realizada uma apresentação do empreendimento e andamento das ações da ESBR.

Na ocasião, foi elaborada por todos os participantes uma pauta para a próxima reunião

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S/A
Antônio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

A COPILIO,

DE ORDEN P/ ENCAMINHAMENTO
E OBRIGAS PROVIDÊNCIAS.

25/01/2010.


Fernando A. Di Franco Ribeiro
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA

AO ITR PATIAL,

PARA ANÁLISE DE EQUIPE.

29.01.10


Maria Nilda Giasson
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA

3419
27/15/08
EZ

ATA - 1ª REUNIÃO DO COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE

Data: 07 de janeiro de 2010

Local: ESBR Porto Velho

Participantes: A lista de presença encontra-se em anexo.

Assuntos tratados:

Os assuntos tratados encontram-se na apresentação em anexo, conforme listados abaixo:

- 1) Características do empreendimento
- 2) Sustentabilidade
- 3) Sistema de Co-Gestão e Comitê de Sustentabilidade
- 4) Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL)
- 5) Projeto Básico Ambiental - status de cada programa
- 6) Resgate da Ictiofauna - detalhamento
- 7) Monitoramento Hidrobiogeoquímico - detalhamento
- 8) Remanejamento da População - detalhamento
- 9) Plano de Controle da Malária - detalhamento
- 10) Compensação Social - detalhamento
- 11) Compensação Ambiental - detalhamento

Durante a apresentação, foram levantadas pelos presentes questões relativas a:

- 1) Mecanismo de Desenvolvimento Limpo
 - a. Questionamento a respeito das emissões de metano pelo reservatório.
 - b. Questionamento a respeito do destino do recurso financeiro gerado pela venda dos créditos de carbono do AHE Jirau.
 - c. Jirau é o primeiro projeto de hidroeletricidade no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo?
 - d. Existem hidrelétricas que já conseguiram obter créditos de carbono?
- 2) Remanejamento da População



Handwritten scribbles or marks on the left side of the page.

3420
27/15/08
2

- a. Questionamento sobre os terrenos/propriedades instalados após a finalização do cadastro efetuado pela ESBR.
- b. Questionamento sobre indenização: quem tem mais de um imóvel deve receber a indenização pelos que o individuo não reside ou existe opção?
- c. Questão: Remanejamento de inquilinos - exemplo de madeireira e seus empregados. Como os inquilinos serão beneficiados com uma casa, eles podem deixar de trabalhar por exemplo na madeireira, como o proprietário da madeireira fará para trazer outro funcionário? Ele terá espaço para construir alojamento como tem em Mutum?
- d. Questionamento sobre a possibilidade de venda de casas e lotes no Polo.
- e. Preocupação com o tamanho do terreno e a questão da infertilidade da terra - possibilidade de treinamento para melhor aproveitamento da área.

3) Comunidades Indígenas - Foi questionado se está previsto algum trabalho junto aos índios isolados na região.

Todas as perguntas foram respondidas satisfatoriamente.

Foi proposta a criação dos seguintes Grupos de Trabalho:

- 1. Questões indígenas (Representantes das comunidades indígenas, FUNAI, FUNASA, SEDUC e ONGs)
- 2. Saúde Pública
- 3. Compensação Ambiental
- 4. Compensação Social

Pauta para a próxima reunião:

- 1. Educação Ambiental
- 2. Prostituição
- 3. Assuntos trazidos pelos Grupos de Trabalho:
 - 3.1. Saúde Pública
 - a. Profissionais para trabalhar nas estruturas de saúde construídas - verificação da disponibilidade junto à prefeitura e estado;
 - b. Dengue
 - 3.2. Compensação Social
 - a. Migração - moradias
 - b. Guaporé - Mamoré

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

101

102

3421
27/15/08

Proposta de temas para reuniões futuras:

- 1. Programa Ambiental para Construção
- 2. Desembarque pesqueiro
- 3. Lazer e Turismo

34
15/12/08
FAPRE (FUNDACAO AMBIENTAL)
COPACABANA

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

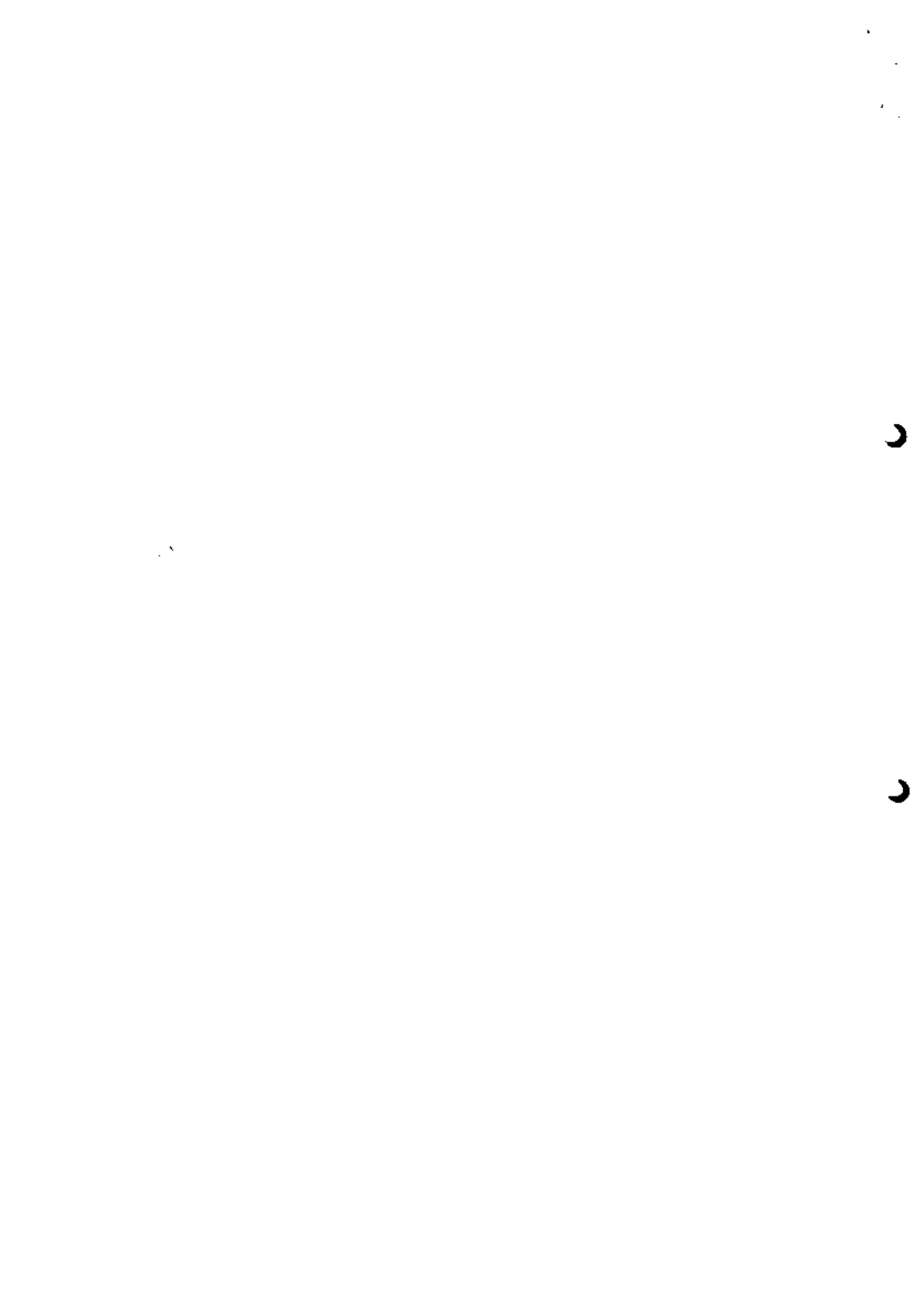
Handwritten signature

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble



3422
27/10/08

Energia
Sustentável



LISTA DE PRESEÇA

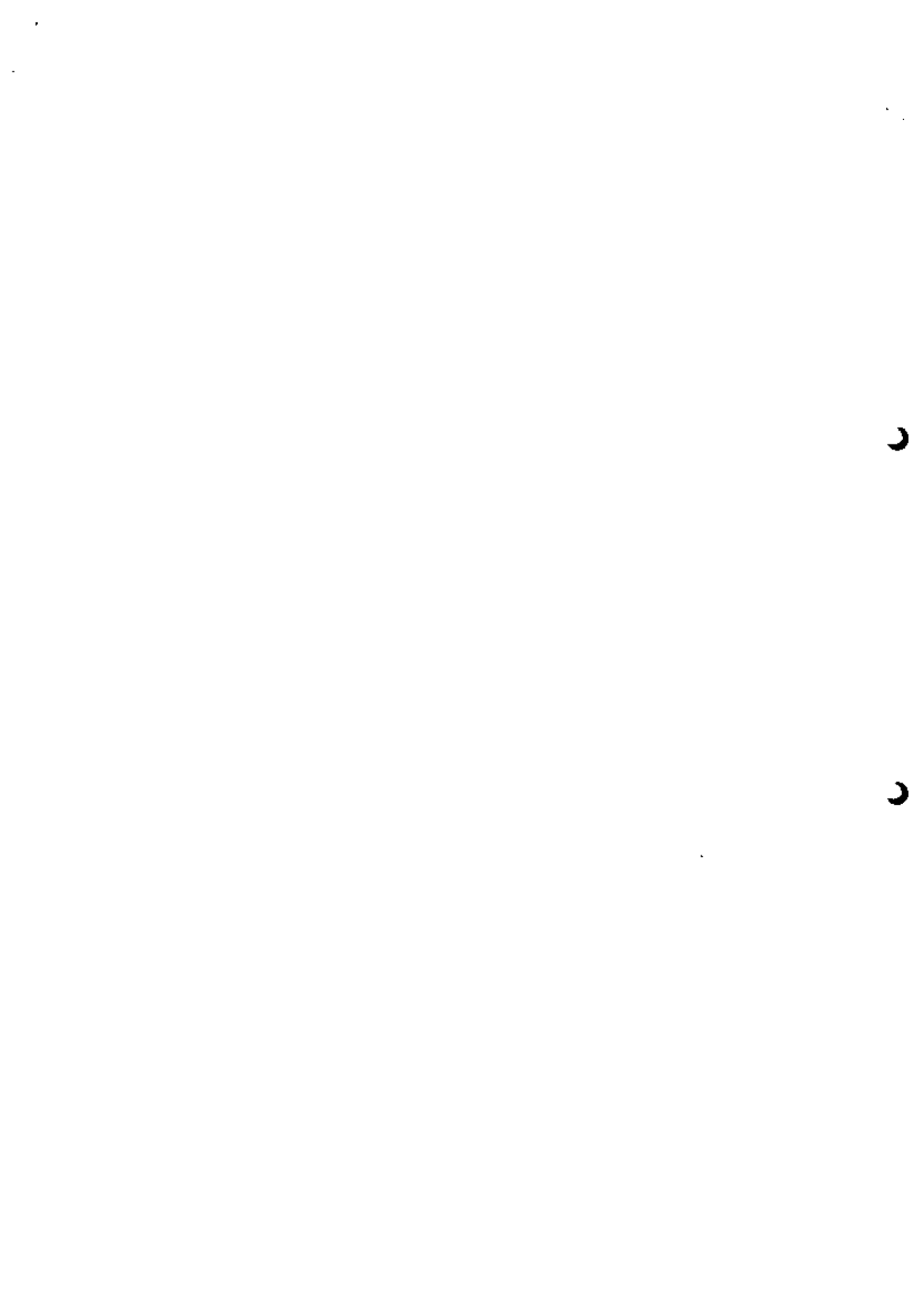
ASSUNTO: Reunião do Comitê de Sustentabilidade

DATA: 07 de janeiro de 2009

HORÁRIO: 10 horas

LOCAL: auditório da ESBR - Porto Velho

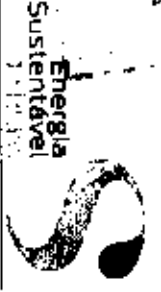
| | NOME | ASSINATURA | FUNÇÃO | TELEFONE | EMAIL |
|---|---------------------------------|------------|----------------|-----------|-------|
| 1 | Quintana Justo Larissa Silveira | | Ass. Diretora | 3032 3217 | |
| 2 | Luiz Carlos de Azevedo Junior | | Rep. Diretoria | 3032 5564 | |
| 3 | Márcia Aparecida de Oliveira | | Rep. Diretoria | 3032 143 | |
| 4 | Carolina Aparecida de Souza | | Rep. Diretoria | 3032 111 | |
| 5 | Marcelo de Azevedo Junior | | Rep. Diretoria | | |
| 6 | Felipe de Azevedo Junior | | Rep. Diretoria | 3032 111 | |





| | | | | | | |
|----|--------------------------|-----------------------|-----------------|------------|--|----------------|
| 7 | JOFANA ALVES DE SAUSA | Handwritten signature | EN APRENDIZADO | | | |
| 8 | Redes de computadores | Handwritten signature | EN APRENDIZADO | | | |
| 9 | Algoritmos de busca | Handwritten signature | IN. ELETIVIDADE | | | |
| 10 | Introdução à programação | Handwritten signature | PROVA | 24/15 1543 | | PROVA DE PROVA |
| 11 | Redes de computadores | Handwritten signature | PROVA | 24/15 1543 | | PROVA DE PROVA |
| 12 | PROVA COLEMAN | Handwritten signature | UNL | PROVA | | PROVA DE PROVA |
| 13 | Redes de computadores | Handwritten signature | PROVA | 24/15 1543 | | PROVA DE PROVA |
| 14 | Introdução à programação | Handwritten signature | PROVA | 24/15 1543 | | PROVA DE PROVA |
| 15 | Redes de computadores | Handwritten signature | PROVA | 24/15 1543 | | PROVA DE PROVA |
| 16 | Redes de computadores | Handwritten signature | PROVA | 24/15 1543 | | PROVA DE PROVA |
| 17 | Redes de computadores | Handwritten signature | PROVA | 24/15 1543 | | PROVA DE PROVA |





| | | | | | | |
|----|--------------------------------|-------------|---------------------|-----------|--|---------------|
| 18 | Renata Costa Brito | [Signature] | | | | |
| 19 | Lucia Bicalha | [Signature] | ESSE | | | |
| 20 | Alcides Brito Fernandes | [Signature] | ESSE | | | |
| 21 | [Signature] | [Signature] | | | | |
| 22 | Sergio Almeida Pires | [Signature] | OPT-020 | 3224400 | | optico |
| 23 | Emilia Silva | [Signature] | ESSE | 32246523 | | compartilhada |
| 24 | [Signature] | [Signature] | ESSE | 32245311 | | compartilhada |
| 25 | Luiz F. Campos | [Signature] | SEM A | 39013213 | | compartilhada |
| 26 | Flavio Augusto Moreira Pereira | [Signature] | Alf. de [Signature] | 3216-5864 | | compartilhada |
| 27 | Sylvia de Brito | [Signature] | Multim. Recursos | 3215-7055 | | compartilhada |
| 28 | Therese Leite Cavalcanti | [Signature] | Proj. de Alf. de | 3213-9304 | | compartilhada |

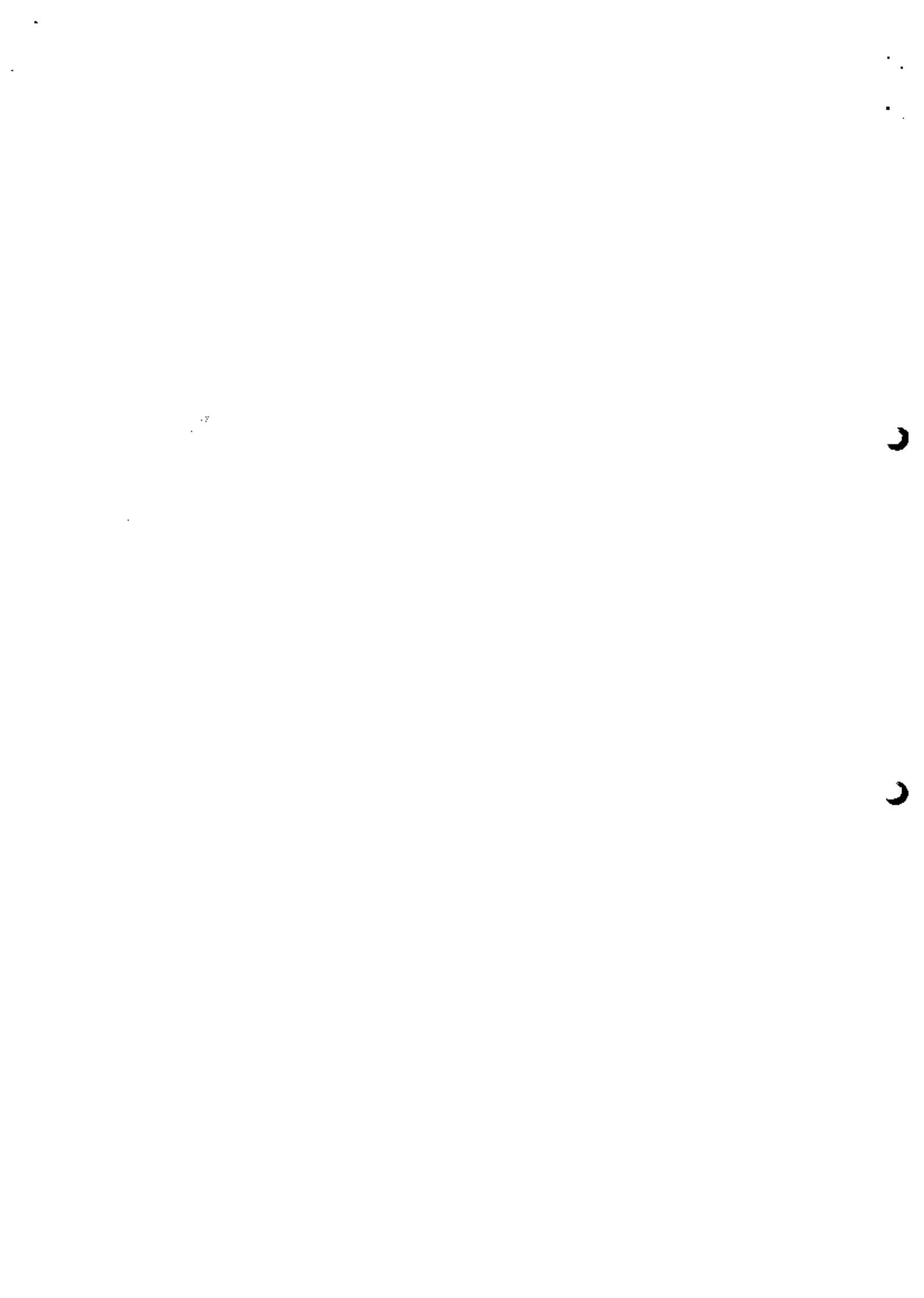
2

3



| | | | | | |
|----|-----------------------|-------|----------|------------|------------------|
| 29 | Paola E. Spina S.p.A. | Spina | 77112 | 3218 2189 | Spina S.p.A. |
| 30 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 31 | Giuseppe Romano | ... | ... | ... | ... |
| 32 | EDIO LUTZ | ... | ESBR | 3218 2180 | Edio Lutz |
| 33 | Roberto L. ... | ... | ESBR | 3218 2180 | ... |
| 34 | Maria Rosa | ... | ESBR | 3218 2180 | Maria Rosa |
| 35 | Federica Brunese | ... | ESBR | 3218 2180 | Federica Brunese |
| 36 | SINO BATTISTA | ... | CNE/ESBR | 11 9998556 | SINO BATTISTA |
| 37 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 38 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 39 | ... | ... | ... | ... | ... |

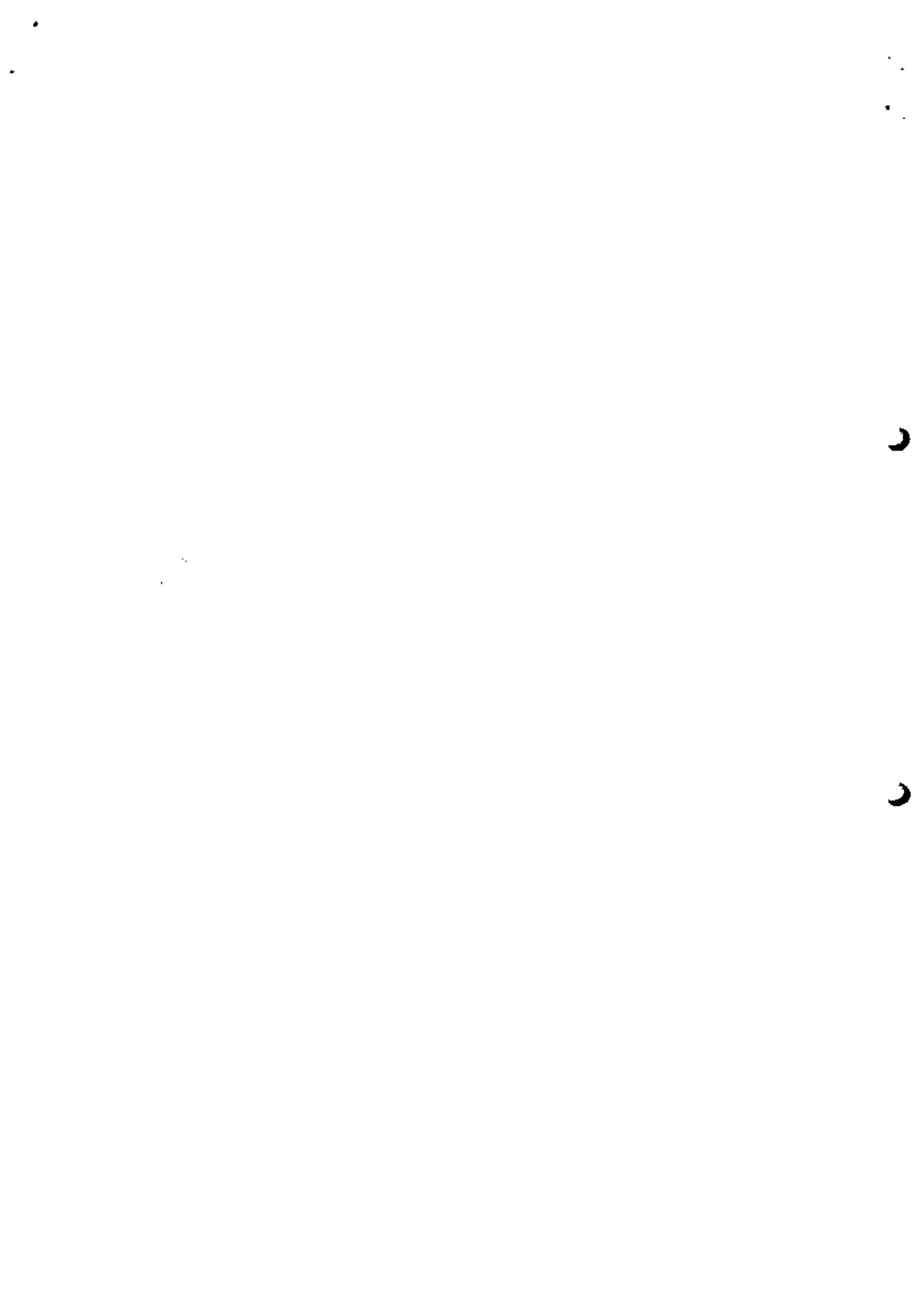
B



Energia
Sustentável



| | | | | | |
|----|-------------------|--|--------|-----------|----------------------|
| 40 | | | | | |
| 41 | | | | | |
| 42 | RENZO Costa Belen | | Renzo | 9985 1306 | belen@energia.com.br |
| 43 | M. ... | | M. ... | | |
| 44 | | | ... | ... | |
| 45 | | | | | |
| 46 | | | | | |
| 47 | | | | | |
| 48 | | | | | |
| 49 | | | | | |
| 50 | | | | | |





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Assunto: Avaliação do documento "Programa de Monitoramento Limnológico – Detalhamento metodológico para avaliar o grau de impacto da descarga sólida gerada pela operação do vertedouro sobre o meio ambiente e comunidade aquática – Janeiro de 2010"

Origem: COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

NOTA TÉCNICA Nº 010/2010

Brasília, 28 de janeiro de 2010.

Ref: UHE Jirau no rio Madeira, sob o processo administrativo 02001.002715/2008-88.

1 – INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica tem por objetivo analisar o documento "Programa de Monitoramento Limnológico – Detalhamento metodológico para avaliar o grau de impacto da descarga sólida gerada pela operação do vertedouro sobre o meio ambiente e comunidade aquática – Janeiro de 2010" encaminhado através do documento AJ/TS 045-2010 conforme solicitação registrada em ata de reunião do dia 27/10/2009 e ratificada em Parecer Técnico n. 125/2009 de 11 de dezembro de 2009.

2 – ANÁLISE

O documento foi extremamente sucinto em abordar o tema. De maneira geral, apresentou um coeficiente de correlação de Pearson para relacionar as variáveis de descarga sólida e variáveis de comunidades aquáticas (riqueza, diversidade, equitabilidade). No entanto, ressalta-se que a metodologia proposta não cumpriria seu objetivo principal, que é avaliar o grau de impacto da descarga sólida gerada pela operação do vertedouro sobre o meio ambiente e comunidade aquática, objeto da condicionante 2.18 item "d" da LI 621/2009. Como proposto no Programa, a metodologia avaliaria as relações da descarga sólida natural do rio Madeira com atributos das comunidades aquáticas.





Handwritten scribbles or faint markings in the lower-left quadrant of the page.

3428
27/10/09

É imprescindível que a descarga sólida proveniente da operação do vertedouro esteja presente na análise e metodologia. Além disso, atributos como resistência e resiliência das comunidades aquáticas são fundamentais para caracterizar o impacto, conforme registrado em ata de reunião do dia 27/10/2009, com aquiescência do Empreendedor.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, considera-se que o documento não atende ao solicitado na condicionante 2.18 item "d" na LI 621/2009. Sugere-se notificar o Empreendedor para a entrega do documento " Detalhamento metodológico para avaliar o grau de impacto da descarga sólida gerada pela operação do vertedouro sobre o meio ambiente e comunidade aquática" em 30 dias, com os requisitos explicitados na ata de reunião do dia 27/10/2009 e ratificados nesta Nota Técnica.

Ricardo Brasil Choueri
Analista Ambiental
CONIC/CGENE/DLIC/IBAMA
Mat. 145549

De acordo,

Favor preparar ofício
ao consorciado.

08.02.2010

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2010

AJ/BP 106-2009

Dr. Pedro Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau – Atendimento à Condicionante 2.1 da LI nº 621/2009

Prezado Dr. Pedro Bignelli,


Em relação à Condicionante 2.1 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:

"2.1. Implantar os Programas Ambientais conforme proposto, apresentando relatórios semestrais. As equipes técnicas deverão assinar os respectivos documentos, incluindo o CTF de cada membro."

Vimos por meio desta, encaminhar o Relatório Semestral referente ao período entre 03/06/2009 a 30/11/2009 para apreciação deste Instituto.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários

Atenciosamente,


Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

A. A. Miranda-Haroto, 22/15/08
Rio de Janeiro RJ 2008-000
Tel: 21-2502-0000





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
Esplanada dos Ministérios Bloco B - 6º andar
Sala 607 - 70068-901
Tel.: 3317-1308 Fax: 3317-1770
www.mma.gov.br

3430
23/15/08
PROTOKOLO ~~IBAMA~~

DILIC

Nº: 1.007

DATA: 11/02/10

RECEBIDO:

F207

Ofício n.º 25 /2010/CHGAB/SECEX/MMA

Brasília, 10 de fevereiro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
PEDRO BIGNELLI
Diretor
Diretoria de Licenciamento Ambiental-DILIC/IBAMA
70818-900 - Brasília-DF

Assunto: **AHE Jirau – Compensação Ambiental**

Senhor Diretor,

1. Em atendimento à solicitação da Senhora Secretária-Executiva, Dra. Izabella Teixeira, encaminho a Vossa Senhoria cópia da Carta 132/2010, de 08 de fevereiro de 2010, da Energia Sustentável do Brasil, para cumprimento do estabelecido no despacho expresso na folha de rosto que acompanha a citada correspondência (Protocolo MMA nº 3423210-00).

Atenciosamente,


CARMEN DOLORES PARANHOS SAMPAIO
Chefe de Gabinete

“Papel não clorado, com menor custo ambiental”

A Pólis,

De ordem do Sr. Diretor
PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO

em 19/02/2010.


Fernando A. Di Franco Ribeiro
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA

AO TIUP RAFAEL,

PARA CONHECIMENTO E ATENÇÃO

AO PROCESSO.

24.02.10


J. A. M.



3431
23/15:08
ca

Ministério do Meio Ambiente

Secretaria Executiva - Apoio Administrativo

Protocolo Geral Nº 00000.003423/2010-00

Data do Protocolo: 09/02/2010

Hora do Protocolo: 15:37:47

Nº do Documento: 132

Data do Documento: 08/02/2010

Tipo do Documento: CARTA

Procedência: [ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A]

Signatário/Cargo: Victor Paranhos - Diretor Presidente

Resumo: Conforme acordado com o MMA em reunião realizada em 29/04/2009, informa que a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) irá destinar o percentual de 0,5% dos custos totais previstos para a implantação do AHE Jirau, o qual totaliza R\$34 milhões, para a Compensação Ambiental prevista na Lei nº 9985/2000. Informa que, conforme levantamentos realizados no Estudo de Impacto Ambiental, o Programa de Compensação Ambiental do AHE Jirau irá interferir diretamente em Unidades de Conservação (UC) estaduais localizadas na margem esquerda do Rio Madeira e, conforme o termo de acordo firmado entre o MMA, o Governo do Estado de Rondônia e o ICMBio, o Governo do Estado deverá promover a desafetação destas UC. A União, por sua vez, por meio do MMA e do ICMBio, deverá promover proposta de desafetação da área compreendida pela Floresta Nacional de Bom Futuro para criação de uma Área de Proteção Ambiental e de uma Floresta Estadual, ambas sob administração do Estado de Rondônia, além de Unidade de Conservação Federal. Solicita que os recursos previstos na lei supracitada sejam aplicados nas UC interferidas pelo AHE Jirau e nas novas UC a serem criadas no Estado de Rondônia, considerando que a margem esquerda do rio madeira apresenta um bom estado de conservação, com a presença de maciços florestais em uma área ainda pouco perturbada e que existem diversas propriedades nesta margem pertencentes à União, conforme levantamento físico-fundiário realizado pela ESBR.

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Secretaria Executiva - Apoio Administrativo] [Mônica Valéria do Lago de Sá] [EST/1575]

REGISTRE A TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL. - RACIONALIZE: EVITE TIRAR CÓPIAS.

Data da Tramitação: 09/02/2010

Hora da Tramitação: 15:39:19

Destino: [Secretaria Executiva - Chefia de Gabinete]


Despacho: Para despacho.

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Secretaria Executiva - Apoio Administrativo] [Mônica Valéria do Lago de Sá] [EST/1575]

Recebimento: Até o momento não foi feito o recebimento eletrônico pela unidade

REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES

DOCUMENTOS APENSADOS

| | |
|---|-----------|
| <p>1º</p> <p>Dr. Izabella, 09/02/10 para conhecimento.</p>  | <p>2º</p> |
| <p>3º</p> <p>Ar. In- Presidente Icarini - Dr. Renato Nelli</p> <p>Sistema malha e anexos</p> <p>Ar. Alex Izabella T. de Zábulo Secretaria Executiva Ministério do Meio Ambiente 09/02/10</p> <p>cc. Dr. Acilene - SBC Dr. Pedro - IBAMA/Direc</p> | <p>4º</p> |



Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2010

VP/TS 132-2010

Dra. Izabella Teixeira
Secretária Executiva
Ministério do Meio Ambiente (MMA)

Ref.: AHE Jirau – Compensação Ambiental

Prezada Dra. Izabella Teixeira,

Conforme acordado com este Ministério em reunião realizada no dia 29/04/2009, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) irá destinar o percentual de 0,5% dos custos totais previstos para a implantação do AHE Jirau, o qual totaliza R\$ 34 milhões, para a Compensação Ambiental prevista na Lei nº 9985/2000.

Av. Américo Brossard s/n, 2802
Rio de Janeiro, RJ - 20031-000

tel: +55 21 2277 9800

O Programa de Compensação Ambiental do AHE Jirau, constante do item 4.19 do Projeto Básico Ambiental (PBA), apresenta as propostas da ESBR para a aplicação dos recursos previstos, seguindo as recomendações do IBAMA e nas Unidades de Conservação (UC) localizadas na área de influência do empreendimento.

Conforme levantamentos realizados no Estudo de Impacto Ambiental (EIA), o AHE Jirau irá interferir diretamente em UC estaduais localizadas na margem esquerda do rio Madeira.

De acordo com o Termo de Acordo firmado entre o Ministério do Meio Ambiente, Governo do Estado de Rondônia e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Governo do Estado deverá promover a desafetação destas UC. A União, por sua vez, por meio do MMA e do ICMBio, deverá promover proposta de desafetação da área compreendida pela Floresta Nacional de Bom Futuro para a criação de uma Área de Proteção Ambiental e de uma Floresta Estadual, ambas sob administração do Estado de Rondônia, além de Unidade de Conservação Federal.

Considerando que a margem esquerda do rio Madeira apresenta um bom estado de conservação, com a presença de maciços florestais em uma área ainda pouco perturbada, e que existem diversas propriedades nesta margem pertencentes à União, conforme levantamento físico-fundiário realizado pela ESBR, vimos através desta, solicitar que os recursos previstos na Lei nº 9985/2000 sejam aplicados nas UC interferidas pelo AHE Jirau e nas novas UC a serem criadas no Estado de Rondônia.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S/A
Victor Paranhos
Diretor Presidente

Recebido na SECEX/MMA

Data: 09/02/2010

Nº Registro: 34231/2010

As: 15 : 33

Ass: Mônica





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
Esplanada dos Ministérios Bloco B - 6º andar
Sala 607 - 70068-901
Tel.: 3317-1308 Fax: 3317-1770
www.mma.gov.br

3433
23.5.08
PROTOKOLO/IBAMA
DILIC

Nº: 1.008

DATA: 11/02/10

RECEBIDO:

Flon

Ofício n.º 26 /2010/CHGAB/SECEX/MMA

Brasília, 10 de fevereiro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
PEDRO BIGNELLI
Diretor
Diretoria de Licenciamento Ambiental-DILIC/IBAMA
70818-900 - Brasília-DF

Assunto: **AHE Jirau – Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) do Reservatório.**

Senhor Diretor,

1. Encaminho a Vossa Senhoria Carta da Energia Sustentável do Brasil VP/TS 150-2010, de 08 de fevereiro de 2010, para as providências solicitadas pela Senhora Secretária-Executiva no despacho da folha de rosto que acompanha a citada correspondência (protocolo MMA nº 3431/2010-00), de 09 de fevereiro de 2010.

Atenciosamente,

CARMEN DOLORES PARANHOS SAMPAIO
Chefe de Gabinete

A COHIO,

De ordem do Sr. Diretor
PARA ATENDIMENTO.

em 19/02/2010.


Fernando A. Di Franco Ribeiro
Assessor Técnico
DILIC/IRAMA

Ao Mr. RAFAEL,

FAVOR PREPARAR RESPOSTA
A EMBR INFORMANDO SOBRE
O STATUS DE ANÁLISE E SE
EXISTEM TENDÊNCIAS.

24.02.2010

J. Amor



3434

27/02/10

Ministério do Meio Ambiente
Secretaria Executiva - Apoio Administrativo

Protocolo Geral Nº 00000.003431/2010-00

Data do Protocolo: 09/02/2010

Hora do Protocolo: 15:59:35

Nº do Documento: 150

Data do Documento: 08/02/2010

Tipo do Documento: OFICIO

Procedência: [ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A]

Signatário/Cargo: VICTOR PARANHOS - Diretor Presidente

Resumo: Informa que o IBAMA emitiu a Licença de Instalação (LI) nº 621/2009 autorizando a implementação do AHE Jirau. Informa também que para garantir o cumprimento do compromisso assumido junto ao Governo Federal de antecipação da geração de energia do AHE Jirau, as atividades de supressão de vegetação (AVS) na área do futuro reservatório do empreendimento deverão ser iniciadas em abril de 2010. Assim, solicita urgência na emissão da ASV do referido reservatório.

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Secretaria Executiva - Apoio Administrativo] [Petrópolis, Holanda Willem] [EST1669]

REGISTRE A TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL. - RACIONALIZE: EVITE TIRAR CÓPIAS.

Data da Tramitação: 09/02/2010

Hora da Tramitação: 15:59:54

Destino: [Secretaria Executiva - Chefia de Gabinete]

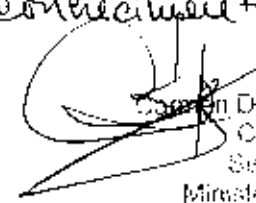
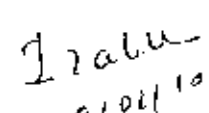
Despacho: Para despacho.

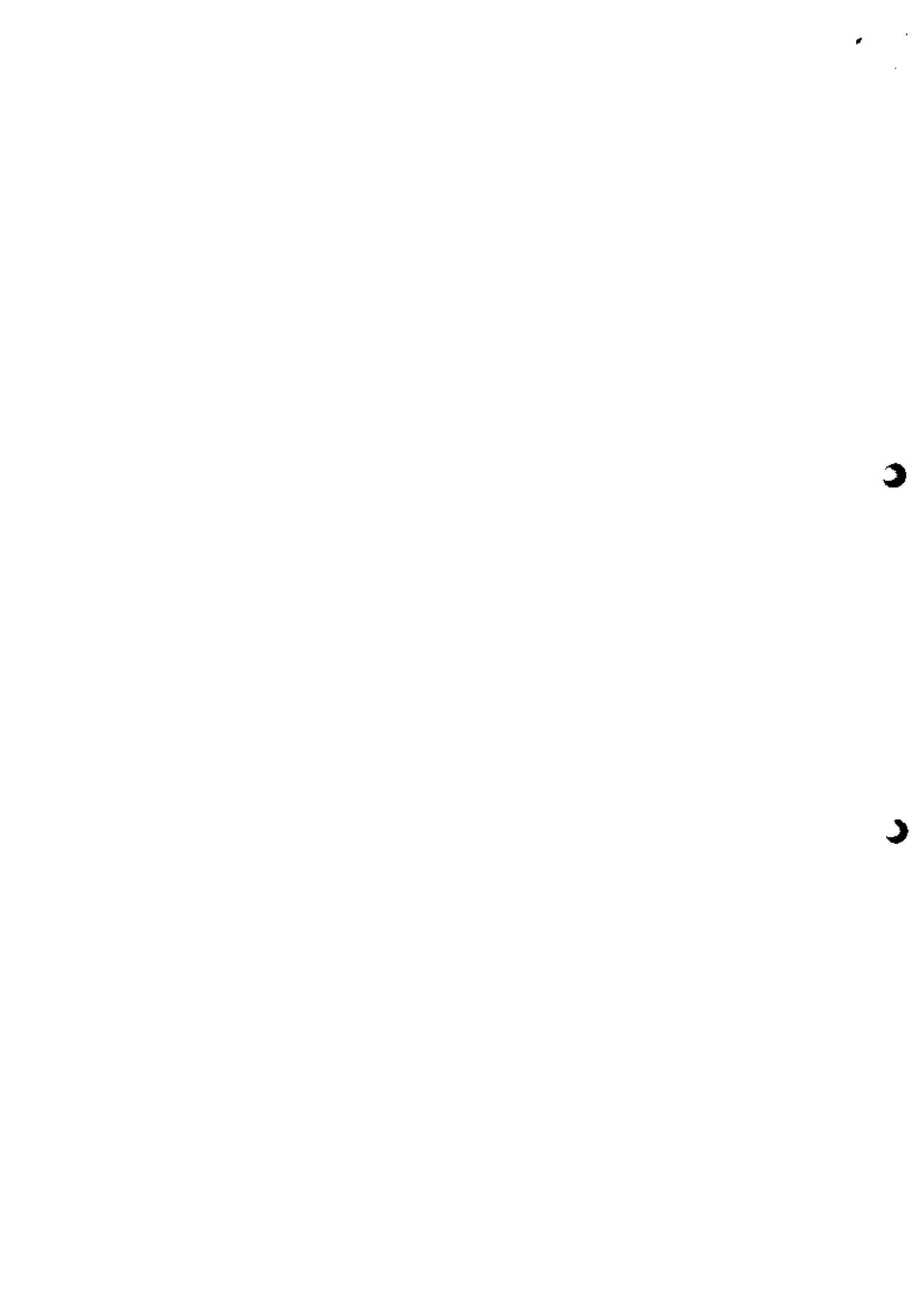
Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Secretaria Executiva - Apoio Administrativo] [Petrópolis, Holanda Willem] [EST1669]

Recebimento: Até o momento não foi feito o recebimento eletrônico pela unidade

REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES

DOCUMENTOS APENSADOS

| | |
|---|-----------|
| <p>1º</p> <p>A Dra Izabella, 09/02/10 para conhecimento.</p> <p> Victor Paranhos, Sampaio Chefe de Gabinete Secretaria Executiva Ministério do Meio Ambiente</p> | <p>2º</p> |
| <p>3º</p> <p>Do Sr. Pedro, Dlic / IBAMA</p> <p>Solicitamos avaliação, conforme entendido nos termos marcados em reunião realizada</p> | <p>4º</p> |
| <p>5º</p> <p>Segue neste anexa.</p> <p> Izabella Teixeira Secretária Executiva Ministério do Meio Ambiente</p> | <p>6º</p> |



Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2010

VP/TS 150-2010

Dra. Izabella Teixeira
Secretária Executiva
Ministério do Meio Ambiente (MMA)

Ref.: AHE Jirau – Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) do Reservatório

Prezada Dra. Izabella Teixeira,

Para garantir o cumprimento do compromisso assumido junto ao Governo Federal de antecipação da geração de energia do AHE Jirau, as atividades de supressão de vegetação na área do futuro reservatório do empreendimento deverão ser iniciadas em abril de 2010.

Ao emitir a Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) autorizou a instalação do AHE Jirau e a implementação dos programas socioambientais previstos no Projeto Básico Ambiental (PBA) do AHE Jirau e de demais condicionantes determinadas pelo órgão ambiental.

A implantação do empreendimento, autorizada pela referida LI, depende do desmatamento da área do futuro reservatório, devendo ser emitida pelo IBAMA autorização de supressão de vegetação (ASV) específica para esta finalidade.

Considerando que o Programa de Desmatamento do Reservatório, previsto no item 4.14 do PBA, apresenta informações acerca do planejamento e da execução do desmatamento e da limpeza da área destinada ao futuro reservatório do AHE Jirau, e que a delimitação desta área foi encaminhada ao IBAMA em 05/10/2009, através da correspondência AJ/TS 1249-2009, vimos através desta, solicitar urgência na emissão da ASV do reservatório do AHE Jirau.

A Energia Sustentável do Brasil S.A. entende que estudos e informações complementares deverão constar nas condicionantes desta ASV.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S/A
Victor Paranhos
Diretor Presidente

Recebido na SEDEC/MMA
Data 09/02/2010
Nº Registro: 3416
Ass. 15/21
Ass: Brondiro



3436
2x15/05



SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3307.1801 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 342 /2010 – DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de fevereiro de 2010.

Ao Senhor

ANTONIO LUIZ F. ABREU JORGE

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Energia Sustentável do Brasil - ESBR

Av Almirante Barroso n 52 /28º andar sala - 2802

20031-000 – Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

Assunto: UHE Jirau – Análise do “Programa de Monitoramento Limnológico – Detalhamento metodológico para avaliar o grau de impacto da descarga sólida gerada pela operação do vertedouro sobre o meio ambiente e comunidade aquática – Janeiro de 2010”.

Senhor Diretor,

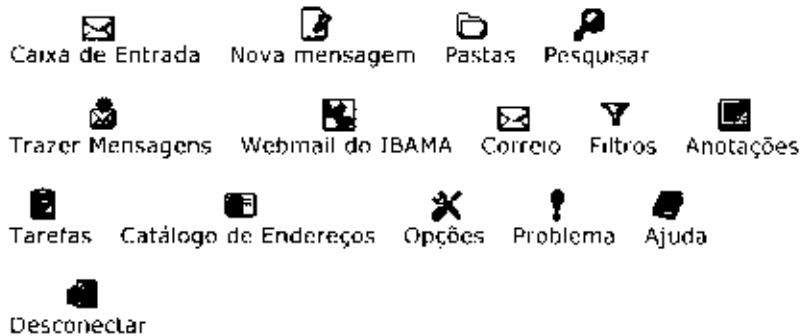
1. Informo que o documento “Programa de Monitoramento Limnológico – Detalhamento metodológico para avaliar o grau de impacto da descarga sólida gerada pela operação do vertedouro sobre o meio ambiente e comunidade aquática - Janeiro de 2010” não atende ao solicitado na condicionante 2.18 item “d” na LI 621/2009, uma vez que a metodologia proposta não cumpriria seu objetivo principal, que é avaliar o grau de impacto da descarga sólida gerada pela operação do vertedouro sobre o meio ambiente e comunidade aquática.
2. Notifico que seja entregue à este Instituto, em 30 dias, o documento “Detalhamento metodológico para avaliar o grau de impacto da descarga sólida gerada pela operação do vertedouro sobre o meio ambiente e comunidade aquática”, com os requisitos explicitados na ata de reunião do dia 27/10/2009.

Atenciosamente,


PEDRO ALBERTO BIGNELLI
Diretor de Licenciamento Ambiental

2

3



Caixa de Entrada

3437

29/15/08

Situação da Quota: 51.93MB / 120,00MB (43,27%)

Caixa de Entrada: AHE Jirau (80 de 83)

[Marcar como:](#)
Mover
Copiar
Esta mensagem para
Retornar para Caixa de Ent
[Excluir](#)
[Responder](#)
[Encaminhar](#)
[Redirecionar](#)
[Ver Discussão](#)
[Lista Indesejável](#)
[Lista Desejável](#)
[Código Fonte da](#)
[Salvar como](#)
[Imprimir](#)

Data: Thu, 18 Feb 2010 18:49:41 -0200 [18-02-2010 18:49:41 BRST]

De: "Antonio Luiz F. Abreu Jorge" <antonio.jorge@energiasustentaveldobrasil.com.br>

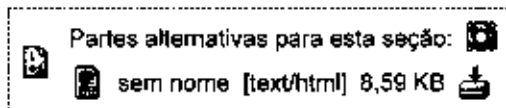
Para: pedro.bignelli@ibama.gov.br

Assunto: AHE Jirau

Prioridade: 1 (Highest)

Parte(s): Baixar todos anexos (em arquivo .zip)

Cabeçalhos: Exibir Todos os Cabeçalhos



Prezado Pedro,

Conforme conversamos no dia 21/01/10, os assuntos abaixo permanecem pendentes junto ao IBAMA:

- Autorização para abertura de picadas para serviços topográficos da Linha de Transmissão (LT) que ligará a UHE Jirau à subestação coletora de Porto Velho. A solicitação desta autorização foi enviada através da correspondência AJ/LD 1638-2009, protocolada em 21/12/2009;
- Aprovação do Termo de Referência para elaboração do EBA para a LT, protocolado em 23/12/2009 através da correspondência AJ/LD 1649-2009;
- Autorização para utilização de recursos da condicionante 7.50 com a sinalização na cidade de Porto Velho, solicitado através da correspondência AJ/EP 1570-2009, protocolada em 09/12/2009;
- Autorização para destinar os resíduos urbanos provenientes dos distritos de Abunã e Jaci Paraná para o CIR implantado no canteiro de obras da UHE Jirau, solicitado através das correspondências AJ/LD 115-2010, protocolada em 04/01/2010.

As questões relacionadas à LT têm maior urgência tendo em vista que o cronograma de implantação de mesma está no caminho crítico de implantação do empreendimento.

Agradeço desde já a atenção dispensada.

A CG GENE

(WILHEARME)

PARA CONNECIMENTOS DO EMAIL
ENVIADO INTERAMENTE À BENEFITAD
DE HOJE DE MANHÃ.

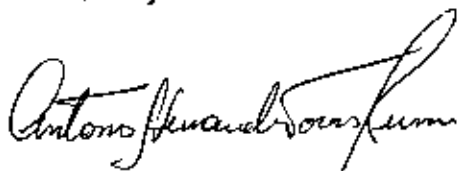
Em 25/02/2010


Paulo Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

Ao SR. RAFAEL DELLA NINA,
TRP do Processo;

Encaminhado para ciência,
cancelisi e manifestação

Em 03/03/10



Antonio Hernandez Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

3438

27/15/08



Atenciosamente,

Antonio Luiz F. Abreu Jorge

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Energia Sustentável do Brasil S.A.

[Excluir](#) | [Responder](#) | [Encaminhar](#) | [Redirecionar](#) | [Ver Discussão](#) | [Lista Indesejável](#) | [Lista Desejável](#) | [Código Fonte da](#)
[Salvar como](#) | [Imprimir](#)

Marcar como: [Mover](#) | [Copiar](#) **Esta mensagem para** [Retornar para Caixa de Ent](#)



PROCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 1.211

DATA: 19/02/10

RECEBIDO: J

Energia
Sustentável
do Brasil

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2

AJ/TS 175-2010

Dr. Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

C/C.: Dra. Cosette Barrabas Xavier da Silva
Coordenadora-Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros
Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas (DBFLO)
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau - Apêndice ao Subprograma de Monitoramento da Atividade
Pesqueira (Programa de Monitoramento e Apoio à Atividade Pesqueira)

Prezado Dr. Pedro Bignelli,

No dia 21/01/2010, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) protocolou no IBAMA a correspondência AJ/LD 051-2010, em resposta ao Ofício nº 140/2009 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, o qual avaliou o atendimento às condicionantes da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009.

Nesta correspondência, a ESBR informou que o Apêndice ao Subprograma de Monitoramento da Atividade Pesqueira, contemplado na condicionante 2.22.5 da LI, contendo o detalhamento metodológico para a identificação de regiões ou trechos do rio Madeira na área de influência do AHE Jirau com conflitos de uso dos recursos pesqueiros, havia sido encaminhado ao órgão ambiental no dia 14/01/2010, através da correspondência AJ/TS 030-2010. Entretanto, esta correspondência encaminhou o mesmo documento enviado a este Instituto através da correspondência AJ/LD 049-2010, referente ao Programa de Monitoramento e Controle de Macrófitas Aquáticas.

Desta forma, vimos através desta, encaminhar o Apêndice ao Subprograma de Monitoramento da Atividade Pesqueira, em atendimento à solicitação feita pelo IBAMA em reunião realizada no dia 27/10/2009 e ao Ofício nº 140/2009 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Entendemos que a condicionante 2.22.5 foi devidamente atendida pela ESBR.

Agradecemos a compreensão e colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

A COHIO,

De acordo p/
CONHECIMENTO E ENCAMINHAR.
MG N 195.

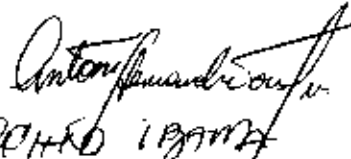
em 22/02/2010.


Fernando A. Di Franco Ribeiro
Assessor Técnico
DHLIC/IBAMA

Ao TRP do processo.

La fol
Encaminho o referido
apêndice do subprograma,
para análise

Em 26/02/2010


ANTÔNIO TORRES
Antônio Fernandes Torres Junior
Analista Ambiental Mat. 188.317-0

3440
27/15/08



Fundação Universidade Federal de Rondônia
LABORATÓRIO DE ICTIOLOGIA E PESCA

PROGRAMA DE MONITORAMENTO E APOIO À ATIVIDADE PEQUEIRA

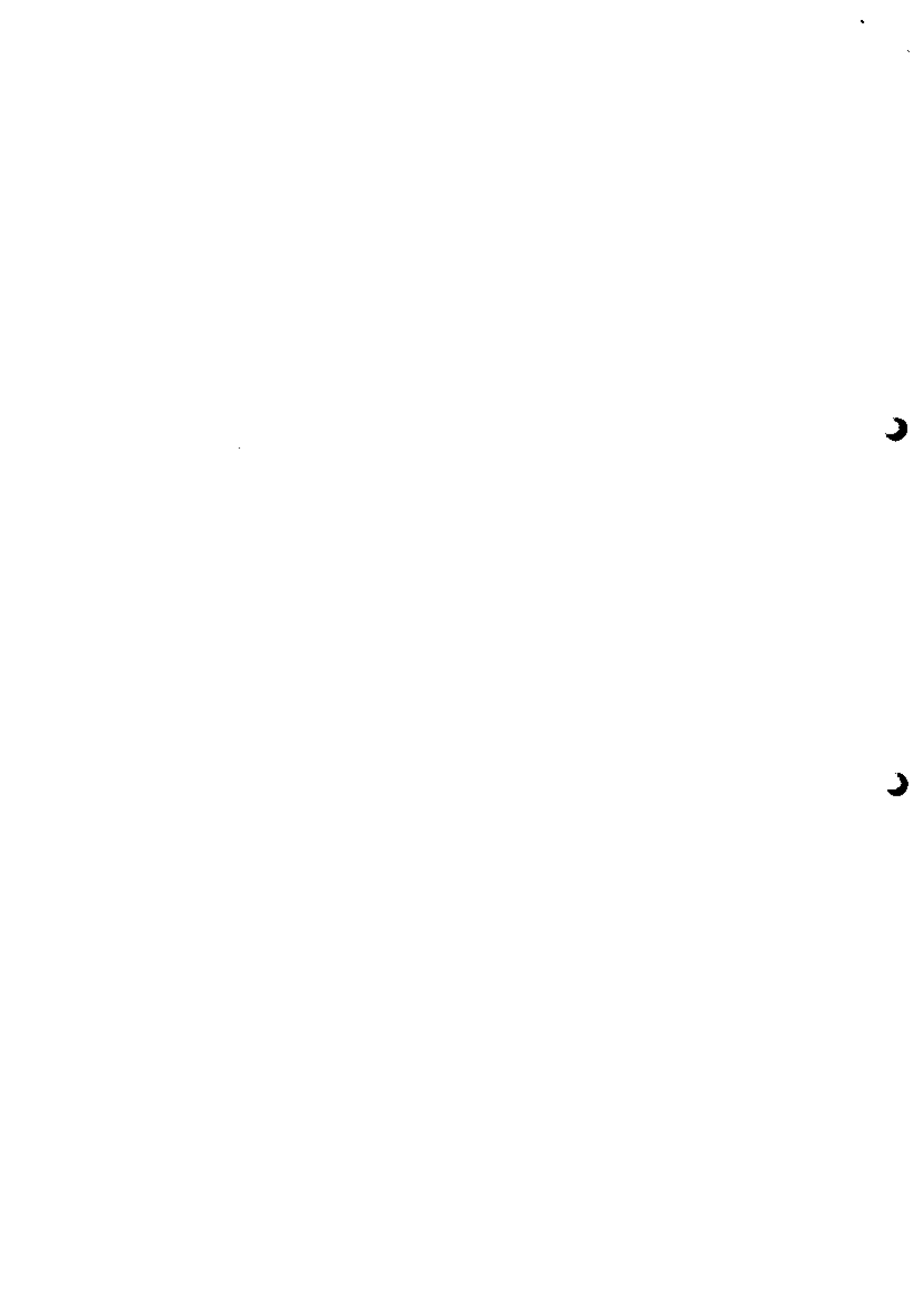
SUPROGRAMA DE MONITORAMENTO DA ATIVIDADE PESQUEIRA

AHE JIRAU

**Detalhamento metodológico para identificar regiões ou trechos do rio
com conflitos de uso dos recursos pesqueiros**

- Rio
- Primavera
- Melalé, an. Jirau
- Jirau
- Jirau (Lago) - Jirau

Janeiro de 2010



Apresentação

Este documento visa apresentar o detalhamento metodológico que será utilizado no âmbito do Programa de Monitoramento e Apoio à Atividade Pesqueira do AHE Jirau para identificar regiões ou trechos do rio com conflitos de uso dos recursos pesqueiros, em atendimento ao solicitado pelo IBAMA através do Ofício nº 140/2009 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, datado de 18 de dezembro de 2009

Metodologia

As informações sobre conflitos pesqueiros serão levantadas em 03 (três) atividades do Subprograma de Monitoramento da Atividade Pesqueira:

1. Durante a aplicação dos questionários do Perfil do Pescador e da Pesca;
2. Durante as visitas técnicas de acompanhamento do monitoramento da atividade pesqueira realizada pelos técnicos do Subprograma e;
3. Durante as atividades de levantamento do conhecimento ecológico tradicional dos pescadores do médio rio Madeira e das suas concepções sobre o ambiente e pesca (ETNOICHTIOLOGIA).

As informações geradas nestas 03 (três) atividades serão confrontadas e compiladas para melhor entendimento dos cenários. Estes resultados serão apresentados nos relatórios parciais (semestrais) e finais do Programa, destacando-se a fonte de informação de obtenção de dados.

Detalhamento das Atividades

1. Perfil do pescador e da produção pesqueira

Inicialmente, deverá ser feito um censo nas principais comunidades ribeirinhas da região e nas famílias relacionadas com a pesca. A seleção das comunidades ribeirinhas, onde será feita esta atividade, deve considerar não somente aquelas selecionadas para realização da estatística pesqueira, mas também aquelas com número de pescadores ativos e produção significativos, de acordo com o banco de cadastro de pescadores das colônias, com as informações obtidas com os seus dirigentes e com o banco de dados do Ministério da Pesca e Aquicultura.

A caracterização da atividade pesqueira na região será complementada com informações sobre o perfil do pescador, produção familiar, forma de uso do recurso



pesqueiro e identificação de conflitos de pesca, obtidas com auxílio de questionários estruturados aplicados aos pescadores atuantes na região.

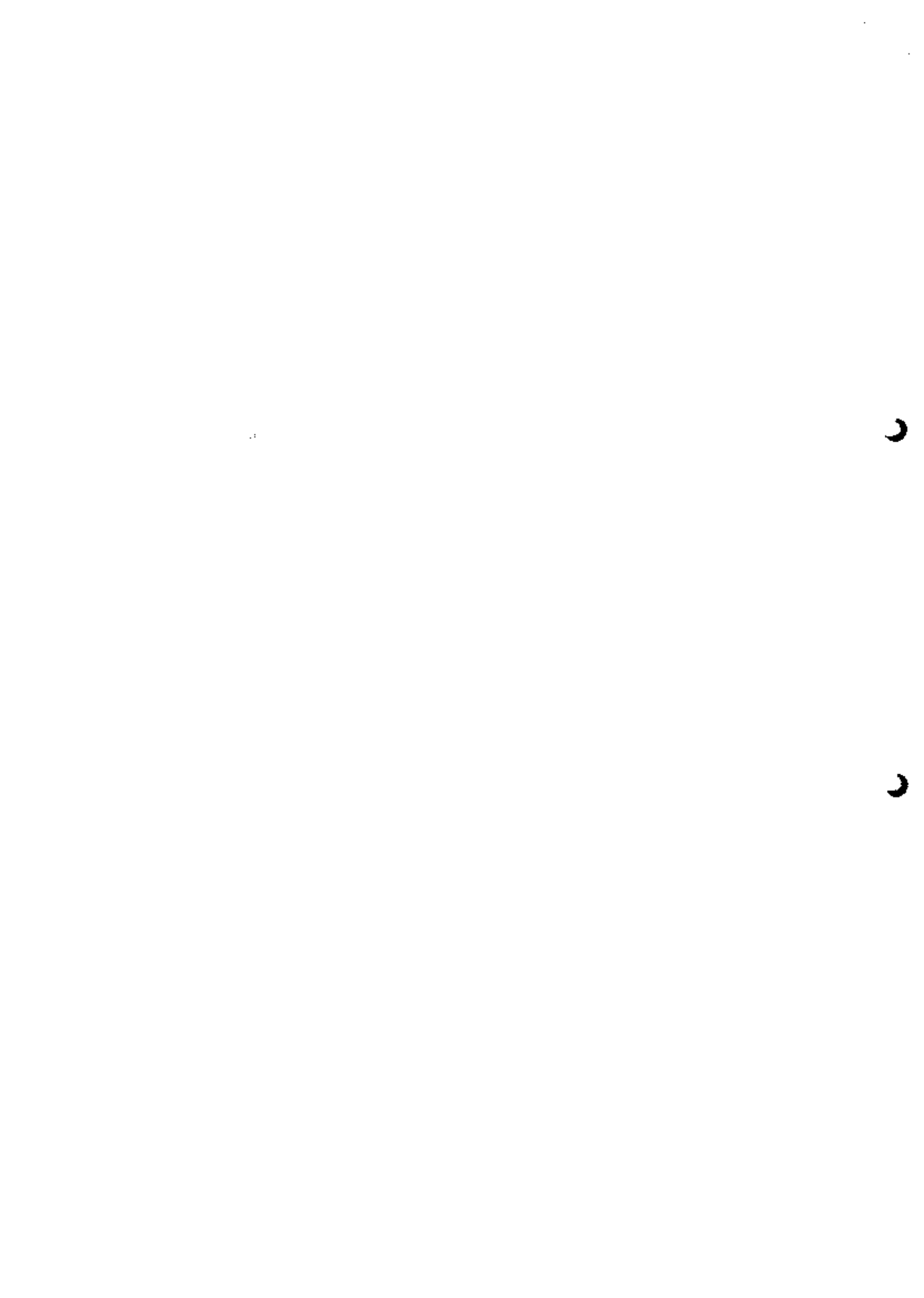
O roteiro de questões deverá permitir a obtenção das seguintes informações:

- do pescador: nome, posição na família, idade, registro geral da pesca, escolaridade e participação nas organizações da classe;
- da família: número de pessoas, nome e idade dos demais membros da família que também pescam para comercialização e consumo de pescado familiar/diário;
- da atividade econômica: atividade(s) econômica(s) desenvolvida(s), renda familiar mensal, rendimento médio mensal com a pesca e com outras atividades produtivas, tempo em que atua na pesca; tempo médio mensal dedicado à pesca e a outras atividades produtivas;
- da pesca: locais, horários e meses em que realiza a atividade, local de desembarque e comercialização, forma de comercialização (fresco, gelado, salgado), nomes(s) e procedência(s) do(s) comprador(es) principal e ocasional, forma que pratica a pesca (individual, grupo, familiares);
- da relação entre os atores e percepção da atividade: principais problemas (conflitos) levantados pela comunidade de pescadores; sugestões para melhoria da pesca na região; forma de manejo tradicional das pescarias locais; observações importantes sobre a pesca local e relações entre pescadores e pescadores/atravessadores.

O técnico deverá fazer durante a visita agendada à comunidades o registro do número máximo de pescadores atuantes possíveis por localidade, em função da presença na reunião, visando à confirmação do número de pescadores em cada localidade e sua representatividade na pesca da região. Contudo, durante as visitas mensais poderão ser feitas novas entrevistas caso haja pescadores que não tenham, por algum motivo, participado da primeira reunião.

2. Monitoramento da atividade pesqueira

O técnico responsável pelo acompanhamento das atividades de monitoramento da atividade pesqueira em cada localidade deverá, em seu caderno de registro, anotar todas as informações relevantes, oriundas de relatos orais de pescadores e/ou pessoas relacionadas à pesca, como lideranças comunitárias locais ou representantes dos pescadores (ou colônias), fiscais, atravessadores tradicionais e outras pessoas



3443
27/10/08

que tiverem conhecimento relevante sobre a pesca no local. Os registros devem focar os seguintes tópicos:

- relações de uso das áreas de pesca atual e previsões futuras na localidade;
- relações atuais de comercialização do pescado na localidade;
- conflitos pesqueiros existentes e futuros (previsões) entre os diferentes atores (pescadores, atravessadores, representantes e fiscais) e respectivos motivos.

3. Levantamento do conhecimento ecológico tradicional dos pescadores do médio Madeira e suas concepções sobre o ambiente e pesca (ETNOICHTIOLOGIA)

Como previsto no Programa, essa atividade tem como objetivo geral identificar o conhecimento ecológico tradicional dos pescadores para complementar ou preencher lacunas do conhecimento técnico-científico sobre a ecologia e biologia das espécies alvo da pesca no médio rio Madeira, bem como os conflitos e os cenários atual e futuro decorrentes da implementação do empreendimento. Os objetivos específicos do Programa são:

- Registrar o conhecimento ecológico tradicional dos pescadores acerca da ictiofauna utilizada na pesca, priorizando as espécies alvo do Programa de Conservação da Ictiofauna, identificando os seguintes fatores: (i). migração das espécies: direção, ambientes, época, nível do rio; (ii). ciclo reprodutivo: presença de peixe ovado, verificação da desova (época e ambientes); (iii) alimentação: tipo de alimento, predominância, época.
- Identificar e registrar formas de ordenamento e manejo praticadas ou idealizadas pelos pescadores para a otimização da pesca e conservação das espécies de peixes capturadas no médio Madeira;
- Identificar possíveis territorialidades e padrões de uso do espaço e do tempo adotados pelos pescadores na organização da pesca nos cenários atual e após a implantação do empreendimento;
- Identificar os conflitos atuais existentes entre os pescadores e outros atores locais (pescadores de outras localidades, fiscais dos órgãos ambientais, fazendeiros, empresários, entre outros) e os possíveis conflitos futuros oriundos da implantação do empreendimento.

3

3

3.1 Detalhamento da estratégia metodológica

O método adotado no estudo está baseado no registro e na análise do conhecimento ecológico tradicional dos pescadores do médio rio Madeira e se concentrará nas informações obtidas junto aos pescadores que dependem, diretamente, dos ciclos sazonais dinâmicos, característicos da região, da bio-ecologia das espécies pescadas e das relações sociais estabelecidas entre os grupos sociais locais para definirem suas estratégias de pesca.

Muitos autores indicam os estudos etnoecológicos como importantes subsídios para propostas de desenvolvimento que consideram o uso racional dos recursos naturais. Esse conhecimento está baseado na prática cotidiana da pesca e seu registro é mnemônico¹ (Barahona *apud* Toledo, 1992). Para a descrição dos modelos associados ao conhecimento dos pescadores, serão analisados os dados das entrevistas, destacando as informações dadas em comum por pelo menos 50% dos informantes, conforme método adotado por Montenegro (2002) e Thé (2003).

O registro do conhecimento ecológico tradicional será obtido durante a realização de reuniões ou entrevistas individuais e será realizado por escrito, em formulários, mapas e/ou esquemas, dependendo do grau de envolvimento com os pescadores. Todo o material produzido será depositado no Laboratório de Ictiologia e Pesca da Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

As entrevistas semi estruturadas e a construção dos mapas cognitivos da pesca em cada localidade são metodologias qualitativas que se complementarão com outras informações obtidas ao longo da implantação do Programa de Conservação da Ictiofauna do AHE Jirau para atender às necessidades dos diferentes componentes deste estudo. Essa metodologia, de caráter eminentemente participativo, propicia o envolvimento dos pescadores locais na construção do conhecimento, discussão de cenários e proposição de estratégias importantes para a conservação das espécies e da atividade pesqueira local.

A estratégia utilizada na coleta de dados consistirá em visitas as localidades acompanhadas por membros da equipe que já possuem relacionamento com os pescadores locais e as entidades da classe. Nessas visitas, serão realizadas reuniões com um conjunto de pescadores para apresentação da metodologia de trabalho e, a partir da aprovação do método e da participação dos pescadores, será iniciada a construção dos mapas cognitivos da pesca, levantando informações sobre as espécies pescadas, ambientes de pesca, elaborando esquemas de migração, ordenamento da

¹ Mnemônico – que tem relação com a memória, que ajuda a memória; recurso mnemônico.



atividade, conflitos, cenários atual e futuro, conforme roteiro pré-estabelecido (**Anexo 1**).

Outra estratégia adotada consistirá na identificação de "consultores locais" de cada localidade a partir do estabelecimento de uma rede de indicação (Furtado, 1993), iniciada com as indicações de pescadores e outros moradores que participaram das reuniões (construção de mapas cognitivos), os quais apontarão moradores locais como "bom" pescadores e como pessoas de grande experiência e relação com a pesca.

Esses consultores serão entrevistados a partir de um roteiro semi-estruturado contendo questões "abertas" (Neto, 1994; Chizzoti, 1995) sobre os seguintes aspectos: (i) migração das espécies: direção, ambientes, época, nível do rio; (ii) ciclo reprodutivo: presença de peixe ovado, verificação da desova (época e ambientes); (iii). alimentação: tipo de alimento, predominância, época; (iv) formas de ordenamento da pesca utilizadas ou idealizadas pelos pescadores e as sugestões de manejo e conservação das espécies estudadas e da atividade em todo o trecho de influência do empreendimento; (v) conflitos e cenários da pesca em cada localidade: atual e futuro, após a implantação do empreendimento.

A partir dos relatos orais e das análises das entrevistas semi-estruturadas aplicadas aos "consultores locais", as informações declaradas sobre a biologia, ecologia e atividade pesqueira envolvendo as espécies estudadas serão sistematizadas e serão discutidos os cenários atual e futuro da pesca na região, a partir de pressupostos científicos e da cultura local.

Essas técnicas são amplamente utilizadas para estudos dessa natureza, em especial com estudos de ecologia que investigam as relações humanas com o ambiente e a interação de processos físicos e biológicos, bem como fazem parte do diálogo entre as ciências naturais e as ciências sociais (Marques, 1995; Diegues, 2000; Carvalho, 2002; Thé, 2003; Saldanha, 2005).

Bibliografia

- Carvalho, A. R. 2002. Conhecimento ecológico tradicional no fragmento da planície de inundação do alto rio Paraná: percepção ecológica dos pescadores. *Acta Scientiarum*. 24(2): 573-580.
- Chizzoti, A. 1995. *Pesquisas em Ciências Humanas e Sociais*. São Paulo. Editora Cortez. 164pp.



3446
27/15/09
[Handwritten signature]

Diegues, A. C. 2000. Navegando pelas montanhas: pesca de marcação e mesclaria em Galinhos, Rio Grande do Norte, Brasil. // Diegues, A. C. (Org.) *A margem das águas*. Editora Hucitec, São Paulo, SP. p. 69-83

Furtado, L. G. 1993. Reservas Pesqueiras, uma alternativa de subsistência e de preservação ambiental: reflexões a partir de uma proposta de pescadores do Médio Amazonas. // Furtado, L., Leão, W., Mello, A. F. (Orgs.) *Povos das águas: realidade e perspectiva na Amazônia*. Museu Paraense Emílio Goeldi, Belém, Pará. p. 243-276

Marques, J. G. 1995. Pescando pescadores: etnoecologia abrangente no baixo São Francisco Alagoano. São Paulo, SP. NUPAUB/Universidade de São Paulo. 250pp

Montenegro, S. C. 2002. A conexão homem-camarão (*Macrobrachium carolinus* e *M. acanthinus*) no Baixo São Francisco Alagoano: uma abordagem etnoecológica. Tese de Doutorado, Universidade Federal de São Carlos, São Paulo. 202pp


Neto, D. C. 1994. O trabalho de campo como descoberta e criação. In: Minayo, M. C. S. (Org.) *Pesquisa social: teoria, método, criatividade*. 7ª. Edição. Petrópolis, RJ. Editora Vozes, p. 51-66

Saldanha, F. R. R. 2005. Espaços, recursos e conhecimento tradicional dos pescadores de manjuba (*Archivoltia occidentalis*) em Iguaçu, SP. Dissertação de Mestrado. PROCAM-USP. 179pp

The, A. P. G. 2003. Conhecimento ecológico, regras de uso e manejo local dos recursos naturais na pesca do alto-médio São Francisco, MG. Tese de Doutorado, Universidade Federal de São Carlos – UFSCar. 197pp

Toledo, V. M. 1992. What is ethnoecology? origins, scope and implications of a rising discipline. *Ethnoecologia* 1: 5-21

Responsáveis pela elaboração do documento


Dra. Carolina Dorla
(Coordenadora do Programa)


Dra. Maria Olívia de A. R. Simão
Consultora do Programa (Etnoictiologia)

3

3

3447
22/15/08
ca

ANEXO 1 – ROTEIRO BASE PARA ENTREVISTAS E CONSTRUÇÃO DOS MAPAS COGNITIVOS

As espécies analisadas em cada localidade serão as 10 mais pescadas pelos pescadores locais, segundo informações do Banco de Dados da Estatística Pesqueira do Laboratório de Ictiologia da Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

1. HABITAT:

Onde se encontra o peixe?

| Espécie | Nome pesqueiro (lgarapé, lago, rio) | Característica do local (pedral, pauzada, sedimento, aspecto do fundo, etc.) | Época (período hidrológico) |
|---------|--------------------------------------|--|-----------------------------|
| | | | |

Em que época do ano dá mais peixe (safra)?

| Espécie | Mês/ ciclo hidrológico | Em que local |
|---------|------------------------|--------------|
| | | |

2. MIGRAÇÃO:

Essas espécies viajam?

| Espécie | Sim/Não | Rota (descrever de onde para onde, direção – subida ou descida) | Principais ambientes (margem, canal) e profundidade |
|---------|---------|---|---|
| | | | |

Quando ocorre? Quem vai?

| Espécie | Em que época (ciclo hidrológico) | Qual a composição dos cardumes (machos, fêmeas, grandes, pequenas, etc.) |
|---------|----------------------------------|--|
| | | |

Qual o motivo da viagem (migração)?

| Espécie | Motivo (reprodução, alimentação, etc.) |
|---------|--|
| | |

Dá pra reconhecer o cardume? Como?

| Espécies | Indicador (vem pulando, vem atrás de outro peixe, etc.) |
|----------|---|
| | |

3. ALIMENTAÇÃO:

O que come os peixes ADULTOS?

3

3

3448

27/5/08

| Espécie | O que come? | Época | Onde encontra? |
|---------|-------------|-------|----------------|
| | | | |

O que come os peixes JOVENS?

| Espécie | O que come? | Época | Onde encontra? |
|---------|-------------|-------|----------------|
| | | | |

Ocorre uma época em que o peixe está mais gordo?

| Espécie | Quando? (mês/ ciclo hidrológico) | Onde? | Porque / relação com outro fenômeno? |
|---------|----------------------------------|-------|--------------------------------------|
| | | | |

4. REPRODUÇÃO:

Quando começa a reproduzir?

| Espécies | Tamanho da 1ª maturação |
|----------|-------------------------|
| | |

Já viu peixe ovado?

| Espécie | Sim/Não | Quando (período hidrológico)? | Qual o aspecto da ova? |
|---------|---------|-------------------------------|------------------------|
| | | | |

Com relação à desova?

| Espécie | Época de desova (mês/, período hidrológico) | Onde desova? Local / substrato de desova (rio "X", lago "X" / pausada, pedral, etc) | Quantas vezes desova no ano? (parcelada ou total) | Tem cuidados com os filhos? Quais? |
|---------|---|---|---|------------------------------------|
| | | | | |

A espécie tem algum comportamento que indica a fase da reprodução (forma cardumes, aumento da atividade, etc.)?

| Espécie | Corte | Cópula | Desovar |
|---------|-------|--------|---------|
| | | | |

5. 5. LOCAIS DE PESCA:

Como escolhe os locais de pesca?

| Espécie | Locais |
|---------|--------|
| | |

6. CENÁRIO

Em que trecho do rio vocês sempre pescam?

| Espécie | Locais |
|---------|--------|
| | |



3449
215108
A

Já teve alguma modificação na área de pesca? Por exemplo, devido a uma cheia ou a uma seca atípica?

| Espécie | Modificações verificadas / Motivos |
|---------|------------------------------------|
| | |

Quando da implantação do empreendimento onde vocês irão pescar?

| Espécies | Locais |
|----------|--------|
| | |

Depois de modificar o rio com a obra os peixes ainda vão conseguir passar, mesmo com o sistema de transposição?

| Espécie | Sim/Não | Motivos |
|---------|---------|---------|
| | | |

7. MITOS, TABUS:

Descrever mitos, tabus e histórias relacionadas com as espécies

| Espécie | Descrição |
|---------|-----------|
| | |

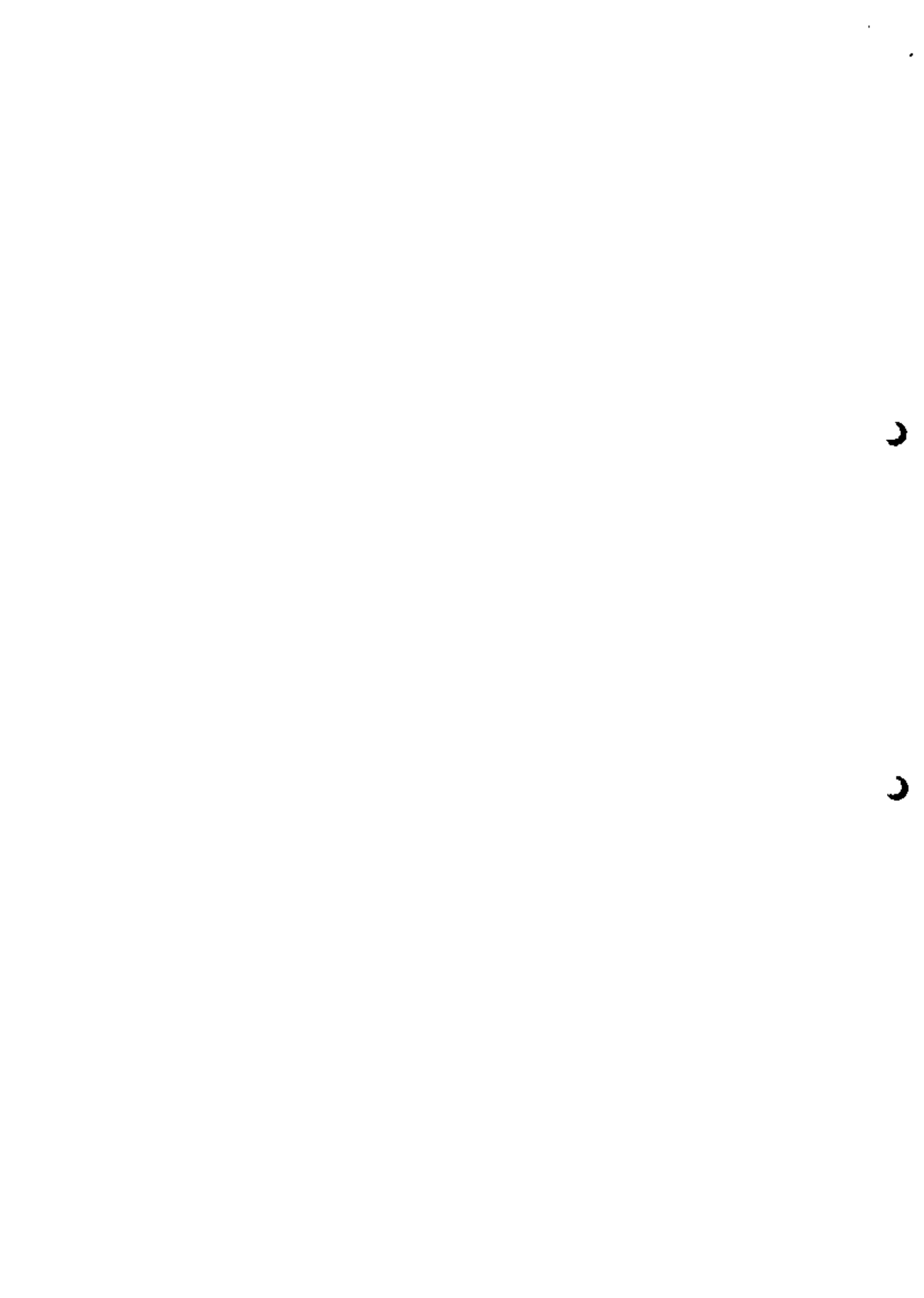
8. CONFLITOS:

Descrever os **conflitos existentes** e as possíveis formas de solucionar os mesmos (roubo, disputa de área, fiscalização abusiva, etc.).

| Conflito | Possíveis soluções |
|----------|--------------------|
| | |

Descrever os **conflitos futuros** e as possíveis formas de solucionar os mesmos (disputa de área com outros pescadores, proibição da pesca em áreas próximas do barramento).

| Conflito | Possíveis soluções |
|----------|--------------------|
| | |



Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2010

AJ/TS 177-20*

Dr. Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - I

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC

Nº: 1.194
DATA: 19/02/10

RECEBIDO:

Filon

C/C.: Dra. Cosette Barrabas Xavier da Silva
Coordenadora-Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pes
Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas (DBFLO)
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - I

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau – Visita às áreas amostrais do Programa de Conservação da Fauna Silvestre

Prezado Dr. Pedro Bignelli,

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) foi informada que a equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA estará realizando vistoria na área de influência do AHE Santo Antônio entre os dias 22 e 25 de fevereiro de 2010.

Aproveitando a oportunidade, gostaríamos de convidar os técnicos responsáveis pelo acompanhamento e pela análise do Programa de Conservação da Fauna Silvestre do AHE Jirau para realizarem vistoria nas áreas amostrais deste Programa, com o objetivo de possibilitar o conhecimento das condições ambientais encontradas nestas áreas.

Conforme informado no 1º Relatório Semestral do AHE Jirau, as atividades de campo do Programa de Conservação da Fauna Silvestre foram iniciadas no mês de outubro de 2009. No mês de novembro, deu-se início à abertura de trilhas e à demarcação dos transectos e das parcelas amostrais nas áreas de amostragem 2 e 3.

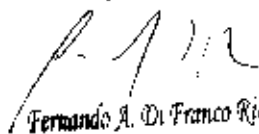
Durante a demarcação da malha amostral, constatou-se que a margem esquerda da área de amostragem 2 apresenta um relevo bastante acidentado e afloramentos rochosos, que dificultam sobremaneira o acesso ao local e a instalação dos equipamentos de amostragem. Adicionalmente, como poderá ser observado na vistoria, não existem nesta região alternativas para recolocação dos transectos e, por este motivo, solicitamos avaliar a possibilidade de retirada desta área do Programa.

A equipe técnica da empresa ARCADIS Tetraplan S.A., contratada pela ESBR para a execução deste Programa, estará na região e acompanharia a visita de campo, juntamente com representantes da ESBR, e poderia esclarecer eventuais questionamentos.

A POHIO,

De ordem p/ cumprimento

em 24/01/2010.

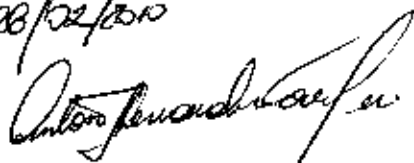


Fernando A. Di Franco Ribeiro
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA

AO TRP do processo;

Encaminho para ciência e
para manifestação sobre a
ocorrência desta visita em
particular, visto a data de
realizmento do presente ser
posterior à ocorrência da mesma.

Em 28/02/2010



Antônio Fernandes Torres Júnior
Analista Ambiental Mat. 168.317-0

3451

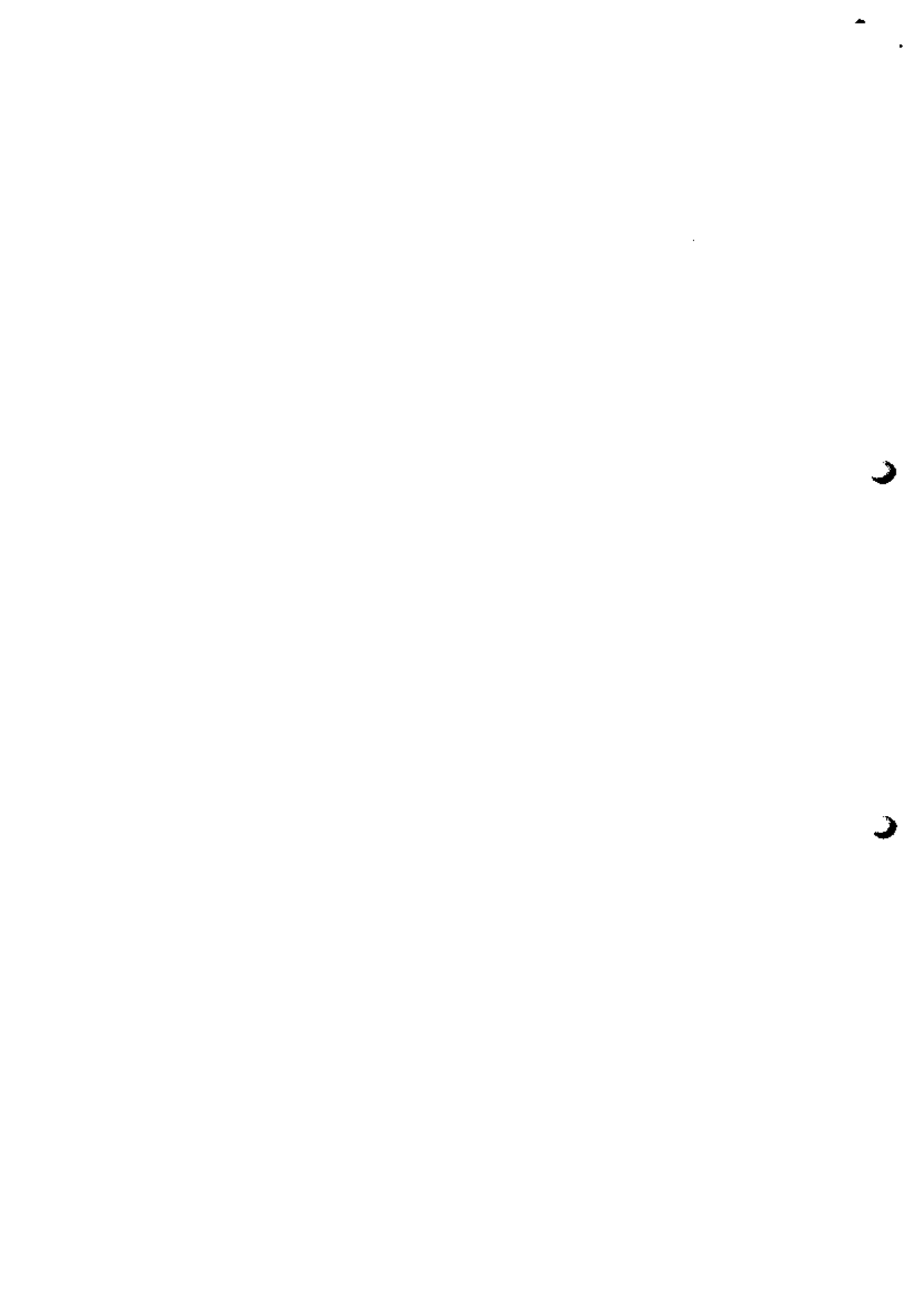
27/15/08

**Energia
Sustentável**
do Brasil.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente, :

Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade



3452

27/5/08

B



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3307.1801 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 30 /2010 –CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de fevereiro de 2010.

Ao Senhor

ANTONIO LUIZ F. ABREU JORGE

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Energia Sustentável do Brasil - ESBR

Av Almirante Barroso n 52 /28º andar sala - 2802

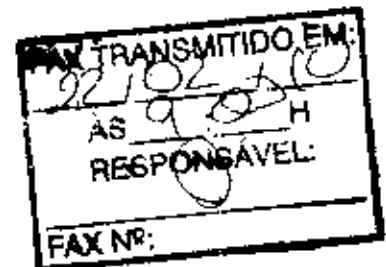
20031-000 – Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

Assunto: Análise do documento “detalhamento metodológico para avaliação do comportamento homing, do apêndice do subprograma de Genética de Populações- Programa de Conservação da Ictiofauna

Senhor Diretor,

- Em atenção ao Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Jirau, em especial aos a avaliação do comportamento *homing* do programa de conservação da ictiofauna, solicito que:
 - não seja considerado sentido montante – jusante apenas como gradiente de aumento da diversidade gênica, mas que sejam usados, considerando esse mesmo sentido, a presença dos grandes rios da bacia Amazônica como demarcadores pontuais dessa variação.
- Adicionalmente, informo que a análise técnica do referido subprograma o considerou como adequado.

Atenciosamente,



Guilherme de Almeida
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica





3453
27.15.108
B

Ministério do Meio Ambiente
Secretaria Executiva - Apoio Administrativo
Protocolo Geral Nº 00000.004012/2010-00

Data do Protocolo: 19/02/2010 **Hora do Protocolo:** 08:47:27
Nº do Documento: 54 **Data do Documento:** 17/02/2010
Tipo do Documento: OFICIO
Procedência: [SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA]
Signatário/Cargo: ERENICE GUERRA - SECRETÁRIA-EXECUTIVA DA CASA CIVIL/PR.
Resumo: Encaminha para exame e manifestação cópia do Ofício 18/GP/ALE/2010 por meio do qual a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia solicita a destinação de recursos no valor de R\$ 120.000,00 à Secretaria de Saúde daquele estado para ser aplicado em ações de saúde pública.
Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Secretaria Executiva - Apoio Administrativo] [Maria Dalva Araújo Moura] [EST1663]

REGISTRE A TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL. - RACIONALIZE: EVITE TIRAR CÓPIAS.

Data da Tramitação: 19/02/2010 **Hora da Tramitação:** 08:48:33

Destino: [Secretaria Executiva - Chefia de Gabinete]

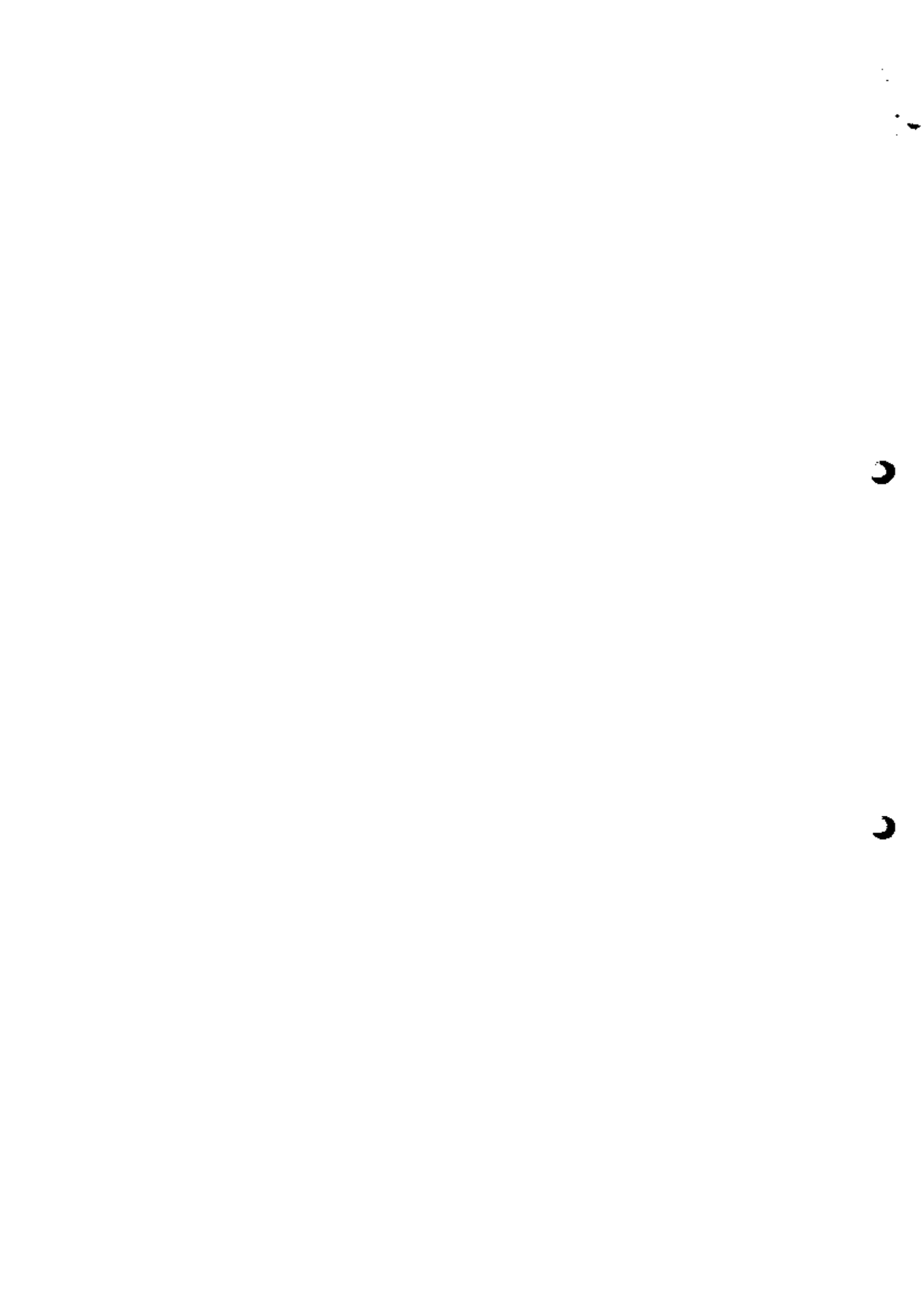
Despacho: Para despacho.

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Secretaria Executiva - Apoio Administrativo] [Maria Dalva Araújo Moura] [EST1663]
Recebimento: Até o momento não foi feita a receção eletrônica pela unidade

REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES

DOCUMENTOS APENSADOS

| | |
|---|-----------|
| <p>1º</p> <p>Arq. IBAMA - Diligência</p> <p>Solicitado a ciência o pleito da Assembleia Legislativa do Rondônia no que se refere ao licenciamento</p> | <p>2º</p> |
| <p>3º</p> <p>Arq. Art.º de Medicina</p> <p>15-2-2010</p> <p>Mariana Teixeira Secretária Executiva Ministério do Meio Ambiente</p> | <p>4º</p> |
| <p>5º</p> | <p>6º</p> |





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Centro Cultural Banco do Brasil – SCES – Trecho 2 – Lote 22
70200-002 – Brasília – DF
Telefones: (61) 3411-1034/1578 – Fax:3322-3850

3454

27/15/08

Ofício nº 54 /SE-C.Civil/PR

Brasília (DF), 17 de fevereiro de 2010

A Sua Excelência a Senhora
IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA
Secretária-Executiva do Ministério do Meio Ambiente
Esplanada dos Ministérios - Bloco "B" - 5.º andar
70068-900 - Brasília (DF)

Assunto: encaminha ofício do Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia solicitando liberação de recursos financeiros.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e manifestação, cópia do Ofício nº 18/GP/ALE/2010, de 2 do corrente, por intermédio do qual o Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia solicita a destinação de recursos da ordem de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) à Secretaria de Saúde daquele Estado para fazer face à crescente demanda por ações de saúde pública cujo incremento decorre, segundo alega, das obras de construção das Usinas do Rio Madeira.

Por oportuno, informo-lhe que cópia de igual foi encaminhada aos Ministérios de Minas e Energia, do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Saúde, para as providências a seu cargo.

Atenciosamente,

ERENICE GUERRA

Secretária-Executiva da Casa Civil
da Presidência da República

Recebido na SECEX/MMA
Data 18/02/2010
Nº Regis. 14012/10
As: 17:00
Ass: Adriana

00046.000010/2010-07
(2)



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete da Presidência

3455
21/08

OFICIO n. 018/GP/ALE/2010

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2010.

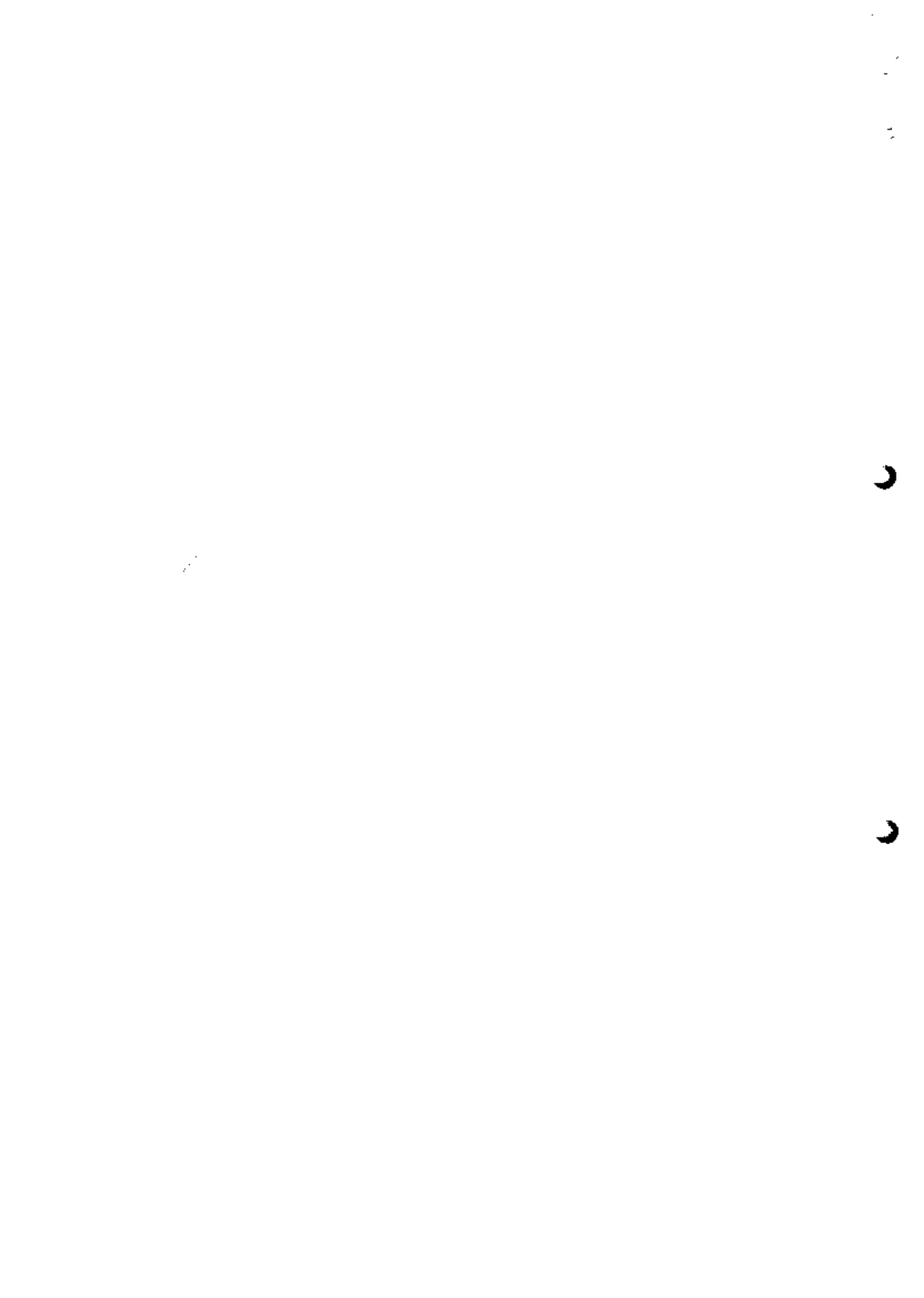
Exmo. Sr. Presidente da República,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, em nome da população do Estado de Rondônia, vimos pelo presente expor os inquietantes fatos ocorridos em nosso Estado, que merecem especial atenção das autoridades estaduais e federais, de forma a evitar graves prejuízos a saúde pública estadual.

É cediço que no Estado de Rondônia estão sendo construídas duas Usinas Hidrelétricas, precisamente no Município de Porto Velho, visando suprir a necessidade energética do país e o desenvolvimento da nação.

Ao Exmo. Sr. Luiz Inácio Lula da Silva
MD. Presidente da República Federativa do Brasil
Palácio do Planalto
Distrito Federal - DF

(12)





ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete da Presidência

34 56

27/5/09

[Handwritten signature]

Os reflexos enfrentados em virtude da construção dos empreendimentos são, de igual forma, conhecidos pelas autoridades estatais, gerando grandes transtornos sociais à população local, com especial destaque para a área de saúde pública.

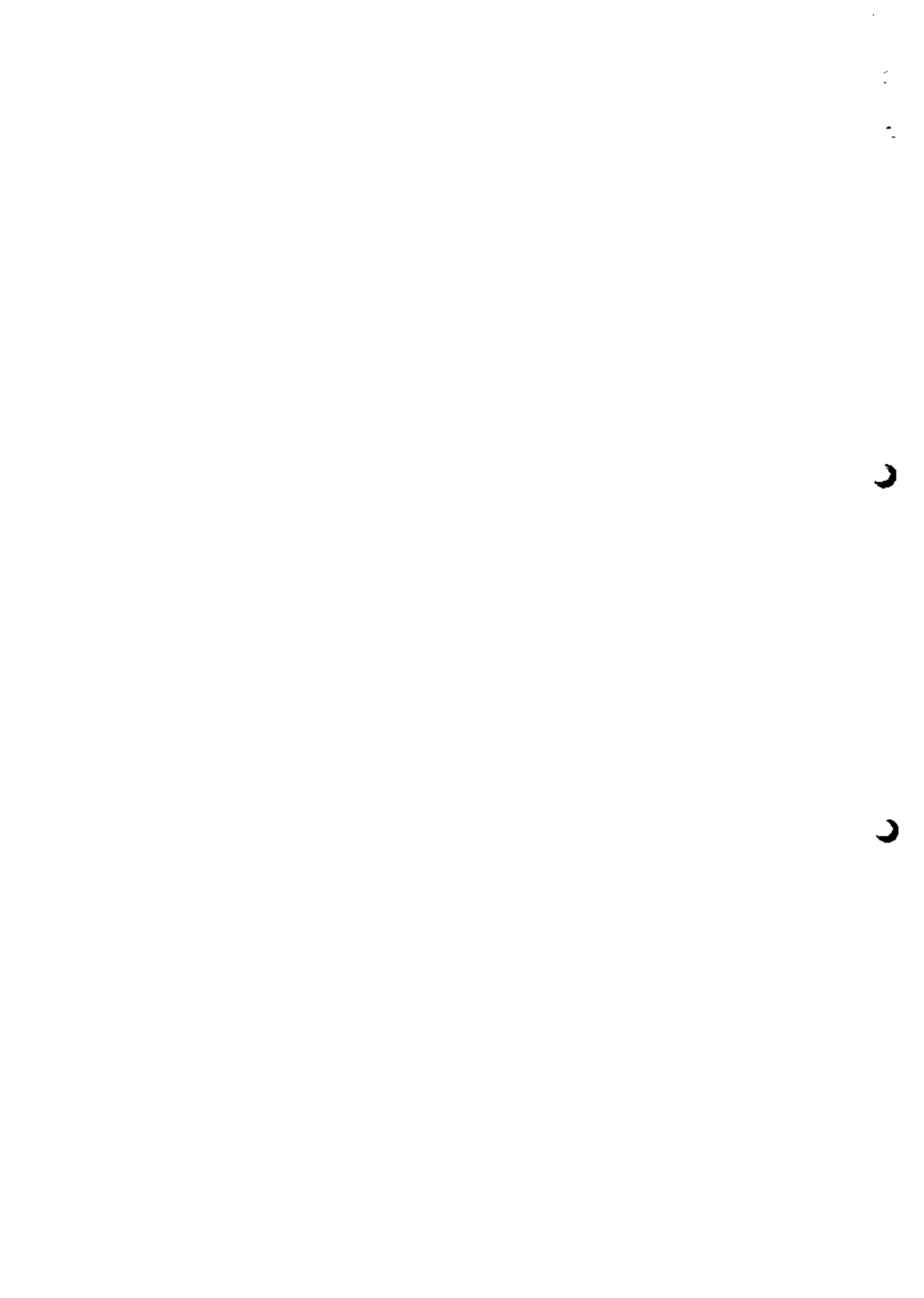
No município de Porto Velho somente existe uma unidade de saúde para atendimento de urgência e emergência, a qual é custeada pelo Governo do Estado de Rondônia, que nos termos do *Ofício n. 0186/GAB/SEPLAN*, aplicou no exercício de 2009 um total de R\$ 48.737.060,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e trinta e sete mil e sessenta reais) a mais do que o percentual na EC n. 029/2000, havendo ainda uma carência da ordem de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões) para o implemento das ações de saúde necessárias.

Ademais, o Relatório de Saúde em anexo, emitido pelo Centro de Pesquisa em Medicina Tropical – Secretaria de Estado de Saúde, destaca o aumento significativo de doenças endêmicas com o início das obras das aludidas usinas, o que vem gerando enormes transtornos à saúde pública, sem falar no avanço do número de óbitos, tudo isso aliado aos depoimentos de ribeirinhos e representantes de associações colhidos em Comissão Parlamentar de Inquérito, criada com o objetivo de fiscalizar as ações dos empreendimentos.

É importante destacar que o Poder Legislativo estadual, ao final do exercício de 2009, reverteu ao Poder Executivo para fins de investimentos na área de saúde pública o valor de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) resultantes de economia do próprio orçamento do parlamento estadual.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete da Presidência

3457
27/15/08
A

Tudo isso demonstra a existência de premente necessidade de aumento no volume de investimentos para o custeio da saúde pública no Estado, o que não pode mais ser absorvido somente pelos recursos próprios do Executivo estadual, nem mesmo com a ajuda financeira deste Legislativo, sem que isso signifique sacrifício de outras áreas também importantes.

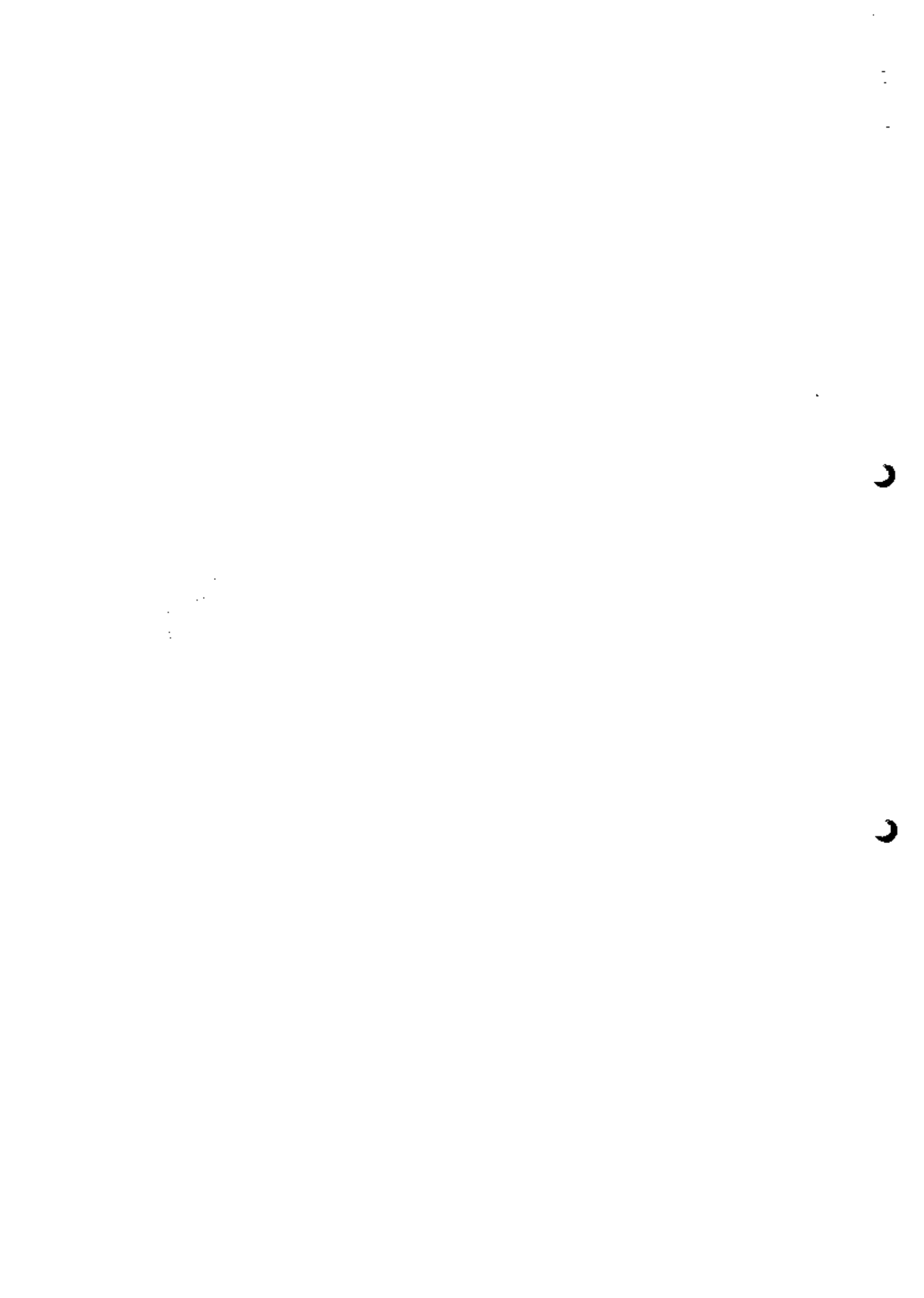
O Ofício n. 0186/GAB/SEPLAN, de 02.02.2010, em conjunto com o Relatório de Inspeção enviado através do Ofício n. 064/DG/CEPEM, de 04.06.2009, demonstram que a elevação dos gastos na área da saúde pública no Estado foram ocasionados em grande proporção pela execução das obras das Usinas, que salienta-se ainda são embrionárias.

Assim Excelência, ante as evidências narradas por áreas técnicas, com os demonstrativos oriundos do Poder Executivo estadual, solicitamos a destinação ao Estado de Rondônia, precisamente, a Secretaria de Estado de Saúde, com o fito de viabilizar as necessárias ações de saúde pública, dos valores originalmente conferidos pelas Usinas ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, na ordem de aproximadamente R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões).

Sem mais para o momento, renovo os protestos de estima e apreço.

NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

TEZIO VIDALIAS
Deputado Estadual - Presidente da CPI/Usinas



Ofício n.º 0186/GAB/SEPLAN

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2010.

A Vossa Excelência, o Senhor

Jidalias dos Anjos Pinto

Deputado Estadual – Presidente da CPI das Usinas do Madeira
Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

N e s t a

Ref.: Ofício n.º 002/CPI/ALE-RO/2010

Senhor Presidente

Ao tempo de cumprimentá-lo, vimos através do presente, em resposta ao Ofício n.º 002/CPI/ALE-RO/2010, informar que o Poder Executivo Estadual aplicou em ações de Saúde, no exercício de 2009, **R\$ 48.737.060,00** (quarenta e oito milhões, setecentos e trinta e sete mil, sessenta reais) a mais do que o estipulado na Emenda à Constituição Federal n.º 29, de 13 de Setembro de 2000

Aproveitamos ainda para informar que apesar da aplicação de recursos acima do índice estipulado na Constituição, a Administração Estadual ainda carecia da aplicação de recursos da ordem de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) valor este solicitado a esta Secretaria de Planejamento pela Secretaria de Saúde no segundo semestre de 2009.

A elevação dos gastos com a saúde no Estado de Rondônia no ano de 2009 foram ocasionadas em grande parte pela execução das obras das Usinas do Rio Madeira.

Sendo para o momento, nos colocamos a disposição para esclarecimento complementares que julgar necessário.

Atenciosamente,


João Carlos Gonçalves Ribeiro

Secretário de Estado

10/10/10

10

10

Ofício N.º.64 DG/CEPEM

Porto Velho, 04 de junho de 2009.

A Sua Senhora o Senhor
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde - SESAU
78.900.000 – Porto Velho-RO

Sr Secretário,

Em resposta ao encaminhamento do ofício da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, solicitando parecer sobre a situação atual da mudança do eixo da barragem de Jirau, segue um relatório em anexo para apreciação e encaminhamento se necessário. Aproveito o momento para que V. Sa. veja a necessidade de uma melhor avaliação, baseando-se numa equipe multidisciplinar com tempo suficiente para emitir dados precisos sobre as construções e emitir pareceres, uma vez que o problema inicial (na fase de estudos) foi duplicado quando outro consórcio venceu a licitação para Jirau. Isto se deve pelo numero de funcionários que cada consórcio contratará (o dobro do previsto)

Atenciosamente,



Diretor Geral - CEPEM
Dr. MAURO SHUGIRO TADA

Centro de Pesquisa em Medicina Tropical -CEPEM
Avenida Guaporé, 215 – Lagoa.
Telefone: 3219-6012 / 32165442
Porto Velho – RO





RELATÓRIO DA VISITA A JIRAU AVALIAÇÕES E NOÇÕES PRELIMINARES NA ÁREA DA SAÚDE

EQUIPE:

Mauro Shugiro Tada - Diretor Geral - CEPEM/SESAU

Josefa Lourdes Ramos - ASTEC/SESAU

Apoio: AGEVISA - transporte

Saída: dia 29/05/2009 às 7:00 h - Porto Velho

 Chegada em Jacy-Paraná : 8:15 h

 Saída de Jacy-Paraná: 8:30

 Chegada no canteiro de obras da Camargo Correia: 8:45

 Saída do Canteiro de obras: 13:00

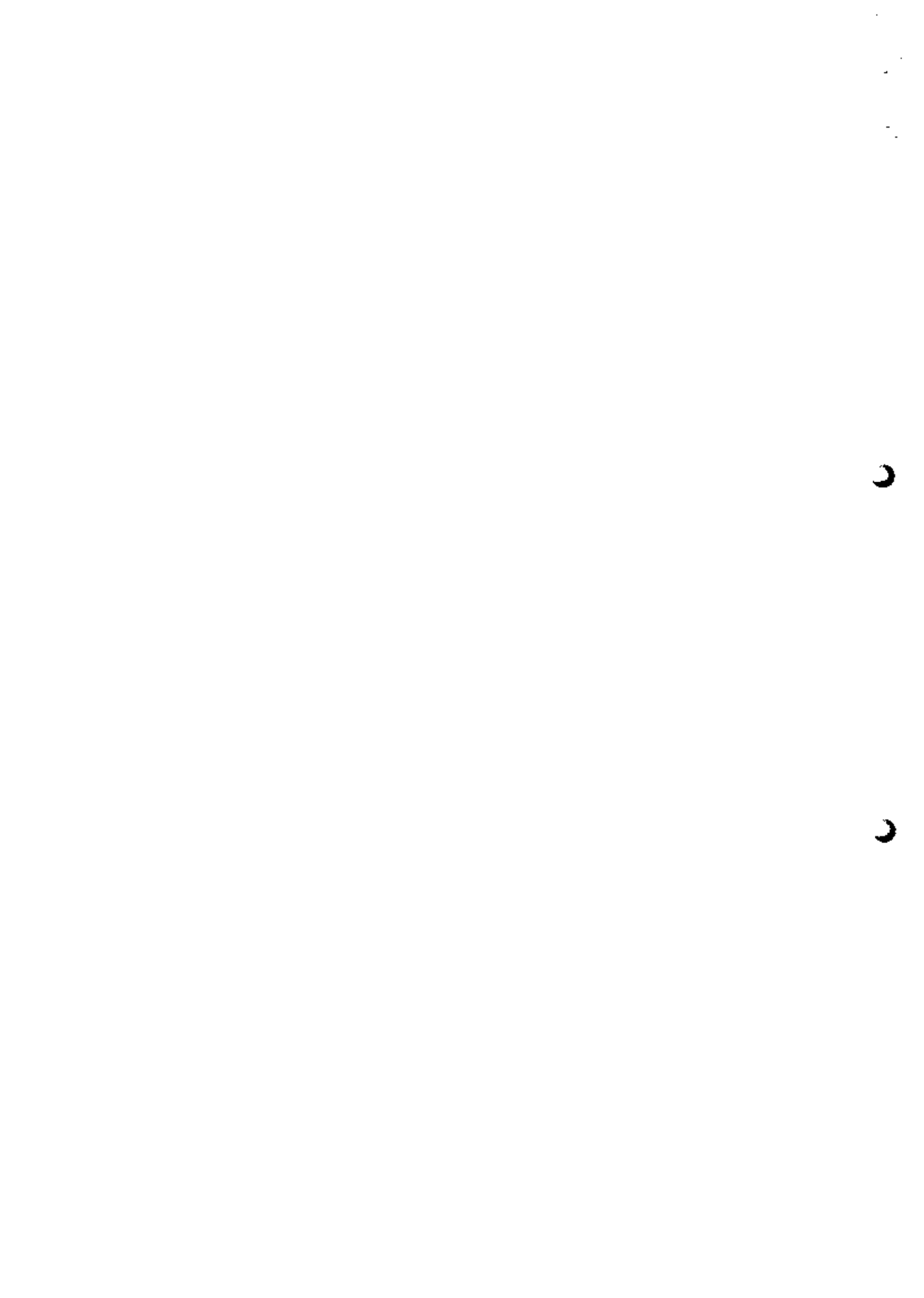
Chegada: dia 29/05/2009 às 14:20 - Porto Velho



SUMÁRIO:

3461
27/5/08

| | | |
|------|--|----|
| 1. | GENERALIDADES..... | 03 |
| 2. | VISITA A JIRAU..... | 04 |
| 2.1. | QUADRO EVOLUTIVO DA MALÁRIA..... | 04 |
| 2.2. | INDICES DE SAÚDE DO VALE DO MADEIRA..... | 10 |
| 3. | SITUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE JIRAU | 13 |
| 3.1. | ÁREA DA CONSTRUÇÃO DE JIRAU..... | 13 |
| 3.2. | POPULAÇÃO DE JACY..... | 14 |
| 3.4. | MUDANÇA DO EIXO DA USINA DE 9200M | 16 |
| 4. | Considerações Gerais. | 16 |



INTRODUÇÃO

1. GENERALIDADES

A empreitada operacional de organizar, estruturar e implantar um sistema de atenção básica à saúde, serviços de saneamento básico e atendimento com vários níveis de complexidade para as populações do vale do rio Madeira, demandaria estudos mais aprofundados e mereceria uma estratégia de contingência em curto prazo, visto que, o crescimento populacional irregular e intenso, neste momento, projeta uma situação caótica nos próximos meses. Durante os próximos anos as duas grandes usinas hidrelétricas, que serão construídas no rio Madeira, produzirão um impacto ambiental com repercussão tanto na área de saúde como nas áreas de educação e socioeconômicas. Esta região já foi palco de duas epidemias importantes de malária durante o século XX. A primeira ocorreu no início, de 1905 to 1910 e a segunda de 1970 a 1980. Ambas surgiram com a introdução de uma pressão imigratória intensa associada a atividades de forte impacto ambiental e ampla exposição de populações não imunes aos vetores da malária, como é previsível para o caso da construção das usinas do Madeira. A proposta mais importante é a elaboração e o desenvolvimento de um plano geral de saneamento básico e drenagens de criadouros de vetores de doenças e/ou aterros para as áreas urbanas e rurais a serem afetadas pelas usinas. Integrará medidas específicas em atenção primária a saúde com obras de engenharia sanitária destinadas a reduzir ou até eliminar não apenas a malária, mas também, todas outras doenças veiculadas pela água e de vetores endêmicos na região. A razão básica para propor a inclusão das obras sanitárias no planejamento das hidrelétricas é que seus custos, atualmente inalcançáveis para os recursos financeiros locais, podem ser incorporados ao orçamento da construção das usinas, com participações das construtoras e dos poderes: municipal, estadual e federal, tendo em vista suas importantes implicações operacionais no manejo dos impactos ambientais.

Além dos evidentes interesses locais do projeto, pode-se dizer que o seu sucesso seria uma experiência de valor inestimável como referência nas ações de controle de endemias em outras regiões da Amazônia com problemas de saúde pública



semelhantes, relacionados ao uso indevido dos recursos hídricos e saneamento básico precário. Nesta pequena avaliação, foi necessário se utilizar de um levantamento feito nestas áreas de abrangência da Usina Hidrelétrica num momento em que ainda não havia certeza de sua concretização.

A seguir um estudo feito pelo Instituto de Pesquisas em Patologias Tropicais de Rondônia - IPEPATRO com a colaboração do CEPEM/SESAU

2. VISITA AO APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE JIRAU.

2.1 - quadro evolutivo da malária

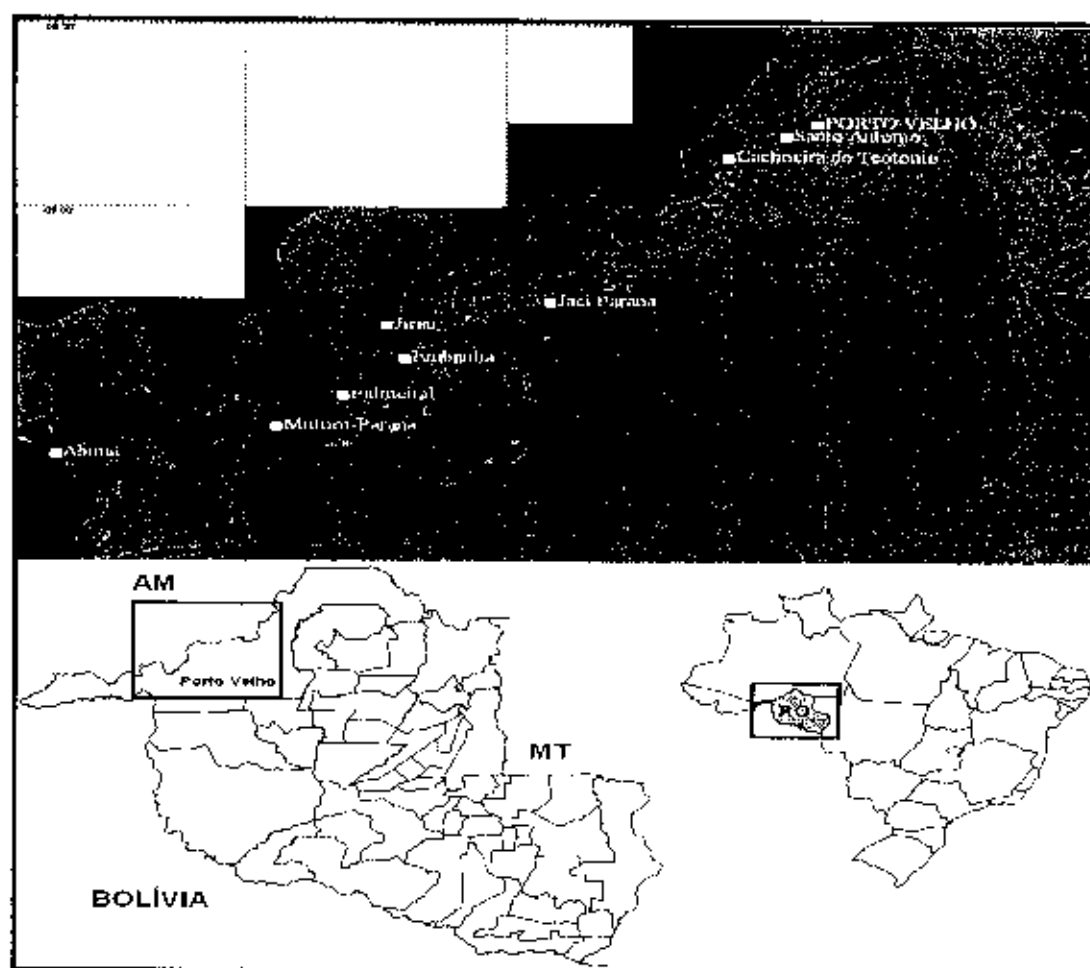
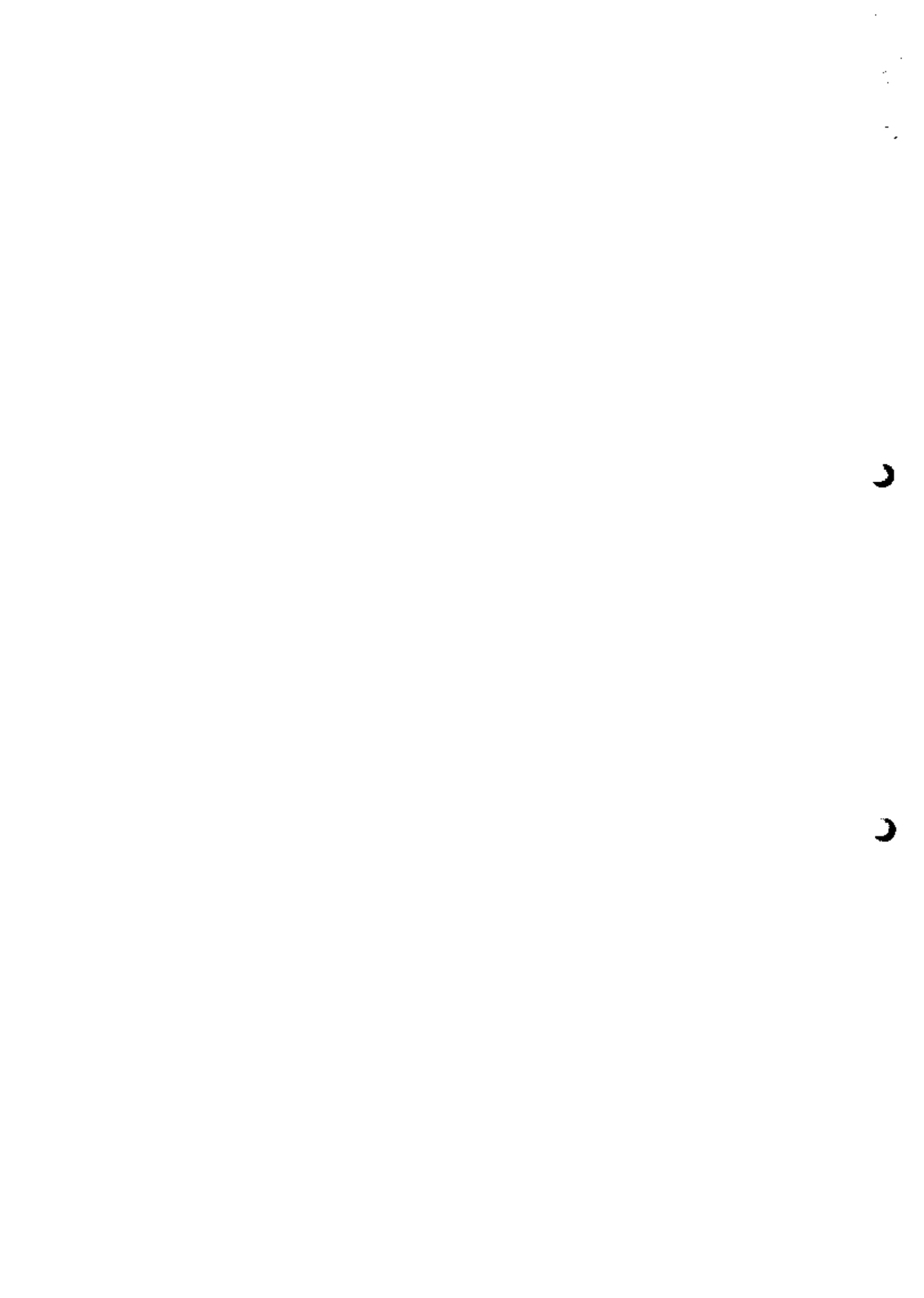


Fig-1 - Área do vale do rio Madeira no Município de Porto Velho, no Estado de Rondônia, mostrando o segmento entre a sede urbana e a localidade de Abunã na fronteira com a Bolívia, antigamente um importante entreposto da E.F.M.M e atualmente o porto da Balsa da Br 364 no Madeira em seu ponto de confluência com o rio Abunã . Esta área receberá os impactos ambientais gerados pela construção das usinas hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau.



3464
2715108
/

Na figura 1, observa-se as localizações dos pontos mais importantes com populações variando entre 100 hab a 2500 hab em 2005, estudos feitos pelo IPEPATRO, que avaliava, a pedido do consorcio Madeira-Energia, composta por Furnas/Odebrecht, que na ocasião fazia o estudo de viabilidade das usinas no Madeira. Alguns dados sobre a situação de saúde nestas localidades foram focadas e avaliadas para uma situação de crise populacional.

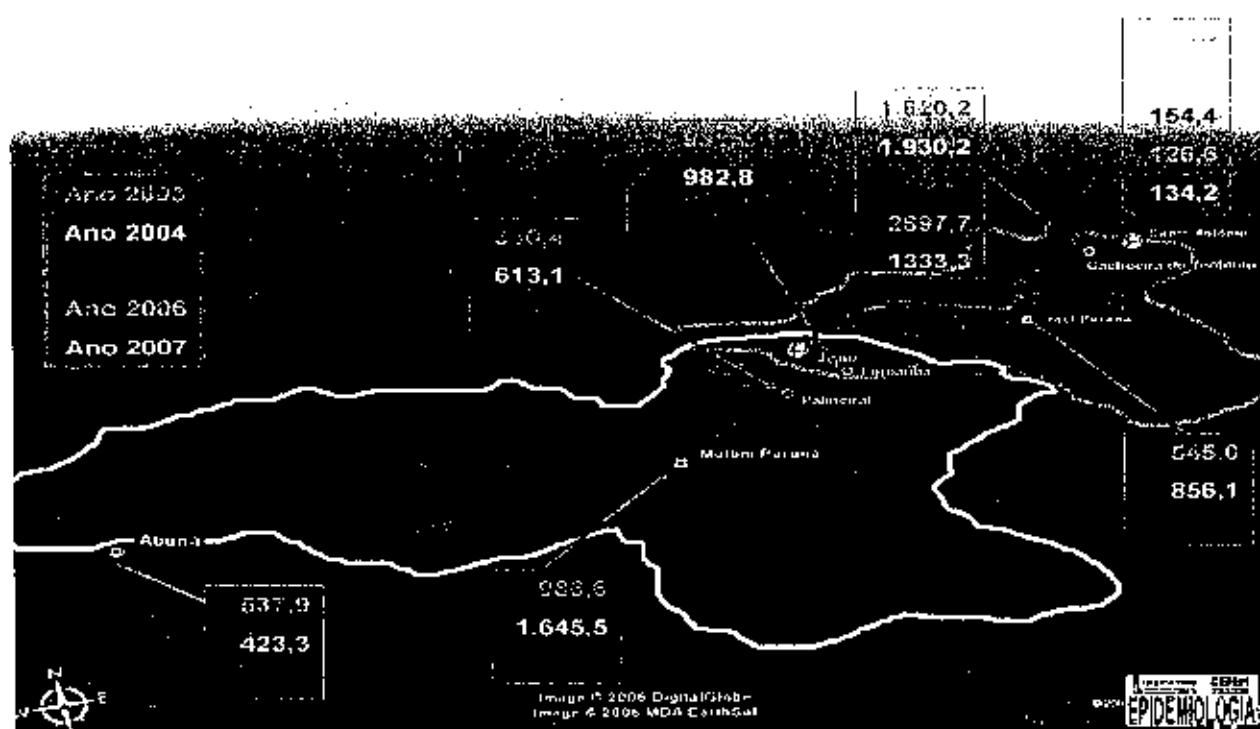
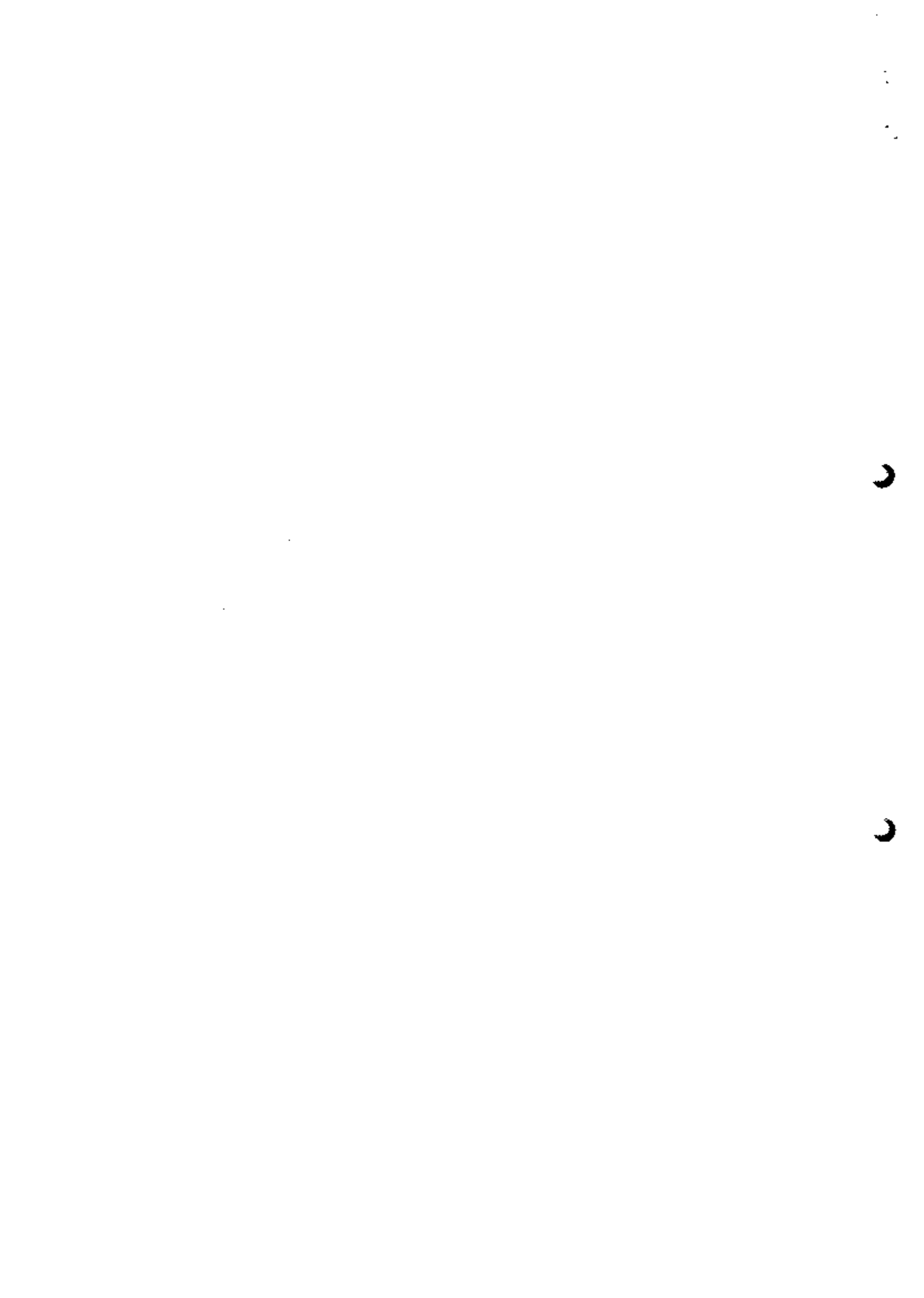


Fig 2 – situação da incidência parasitária anual de malária na região.

Na figura 2, temos uma situação que informa sobre a possibilidade de se adquirir malária na região das usinas hidrelétricas. A incidência parasitária anual (IPA), tem significado importante quando a incidência for maior que 50, isto é, considerada pelo Ministério da Saúde como de alto risco. Como se observa, estas incidências são extremamente altas, em todos os pontos com exceção da área urbana de Porto Velho, mesmo assim, considerada de médio risco (IPA de 16). Na área circundada



pela linha marrom, fica a área de influência direta de Santo Antonio e pela linha amarela, a área de influência de Jirau.

3465
27/15/08
B

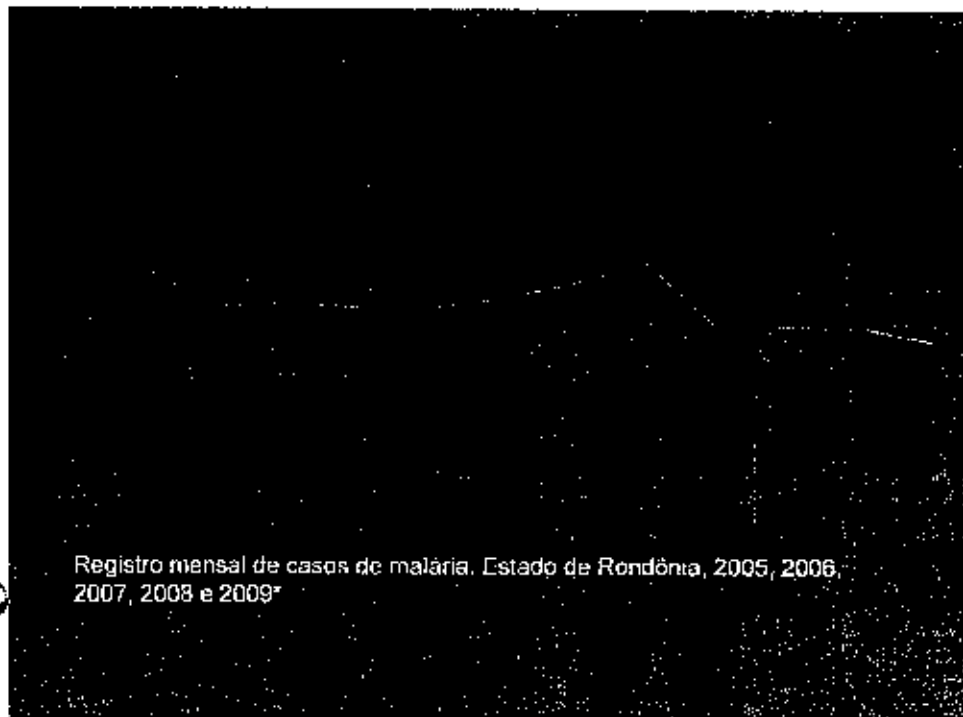
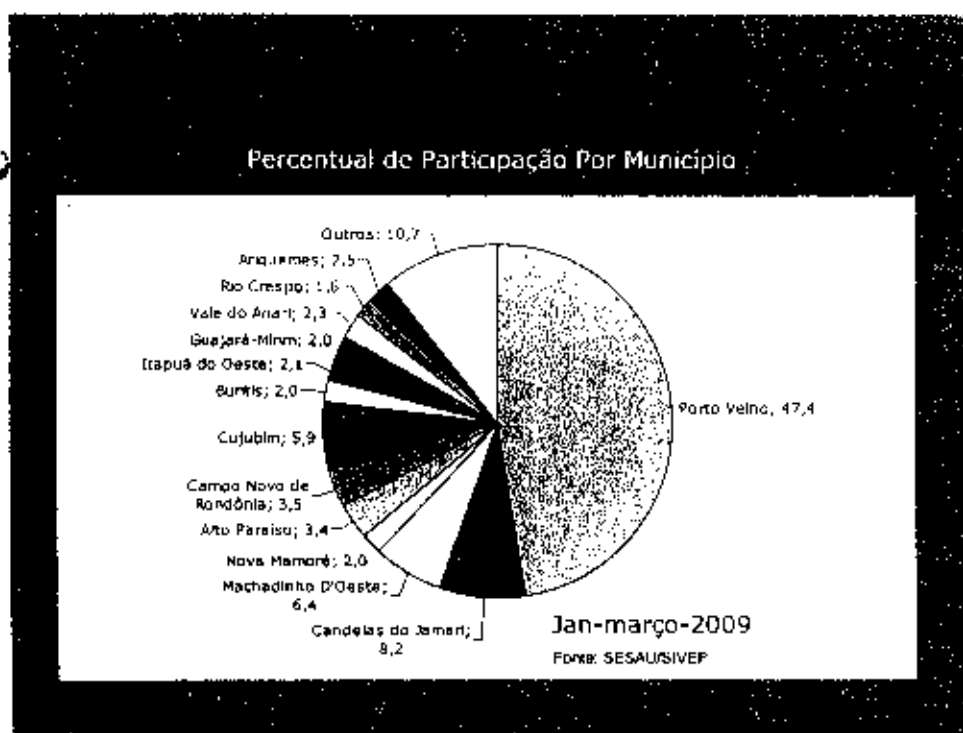


Fig 3. serie histórica de 2005 a 2009* (* abril)

Observa-se na figura 3 , que a malária tem tido uma queda substancial na incidência em relação ao total de malária do Estado de Rondônia. Porém, no município de Porto Velho, a incidência não acompanhou outros municípios do estado (figura 4).



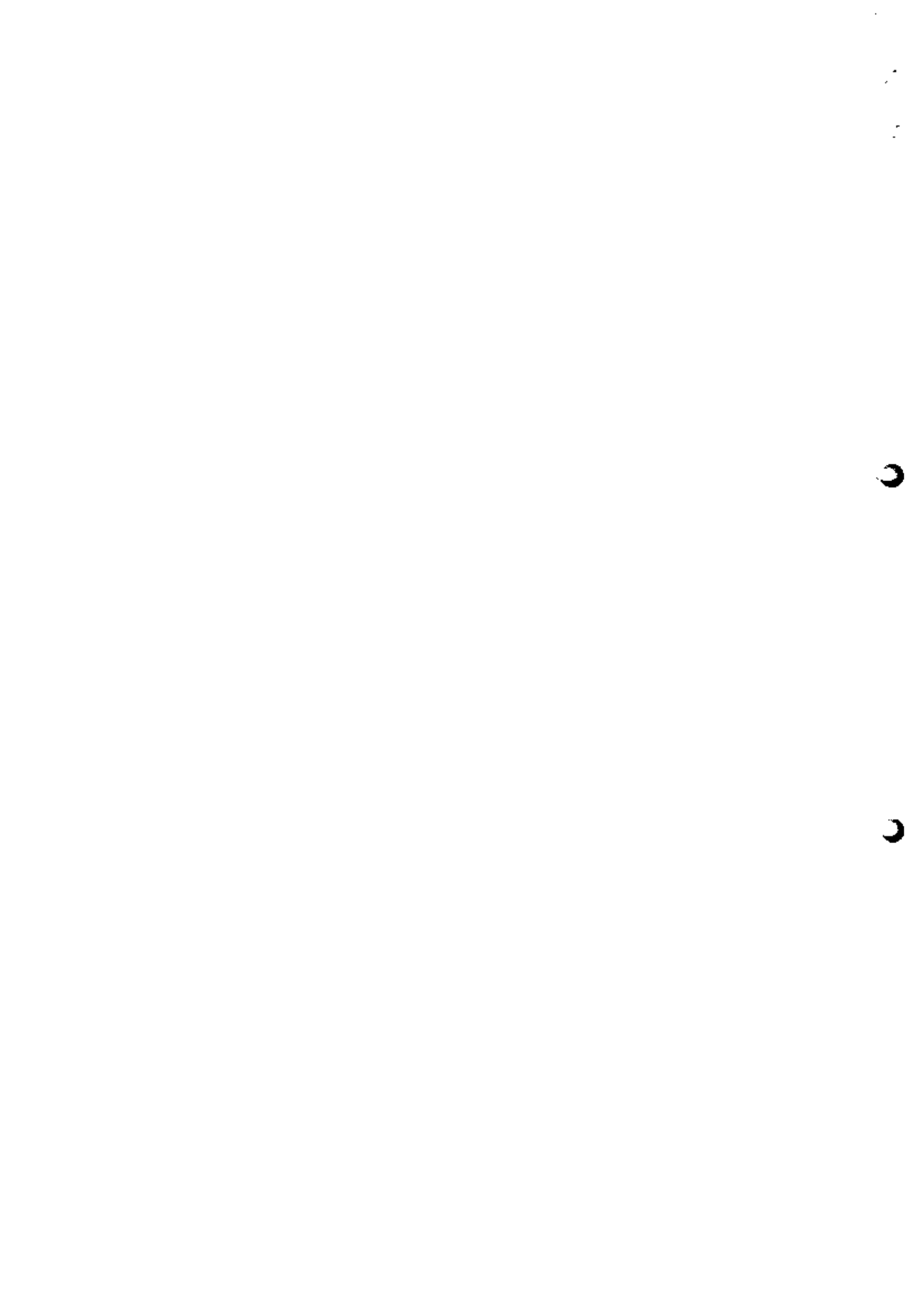


Fig. 4. proporcionalidade entre os municípios de maiores incidências no Estado de Rondônia no período de jan/março de 2009

3766
2715/08
e

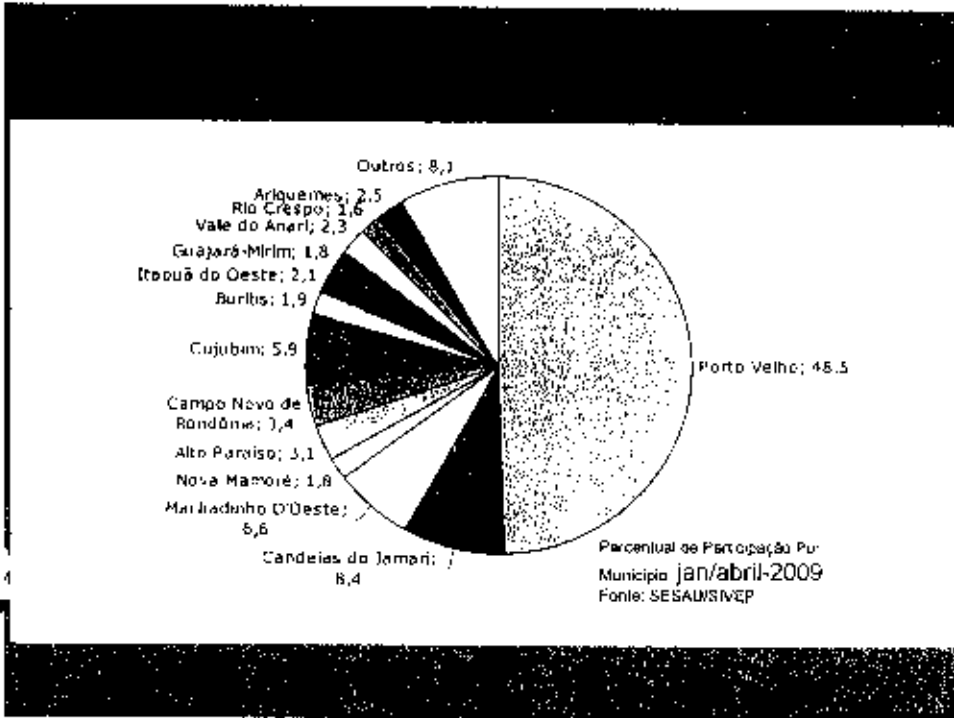


Fig 5. proporcionalidade de casos de malária no Estado de Rondônia.

Na figura 5 em comparação a figura 4, em apenas um mês, a proporcionalidade da incidência da malária entre Porto Velho e os demais municípios aumentou de forma importante.

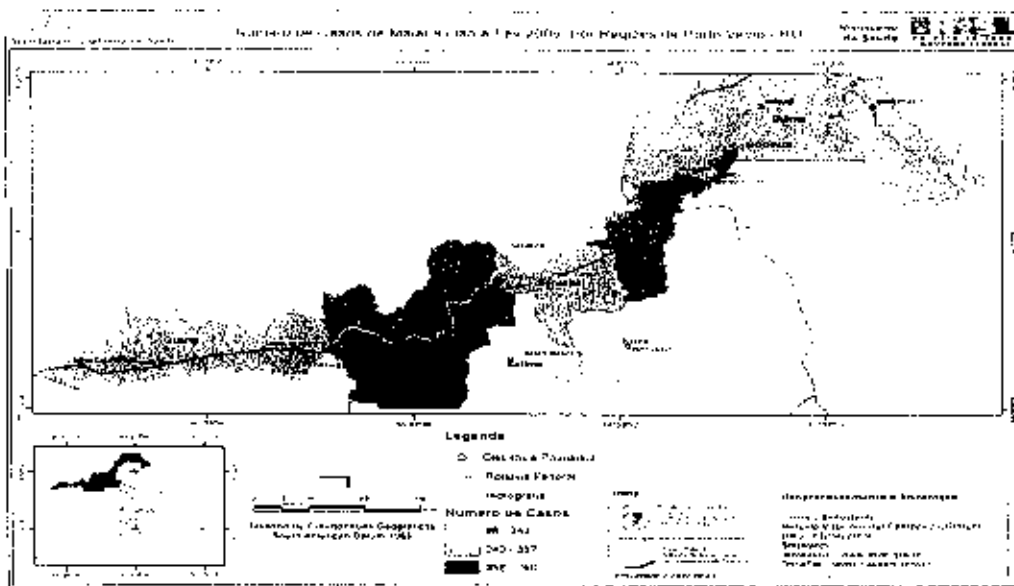


Fig. 6. Incidências de malária nas diversas regiões do município de Porto Velho.



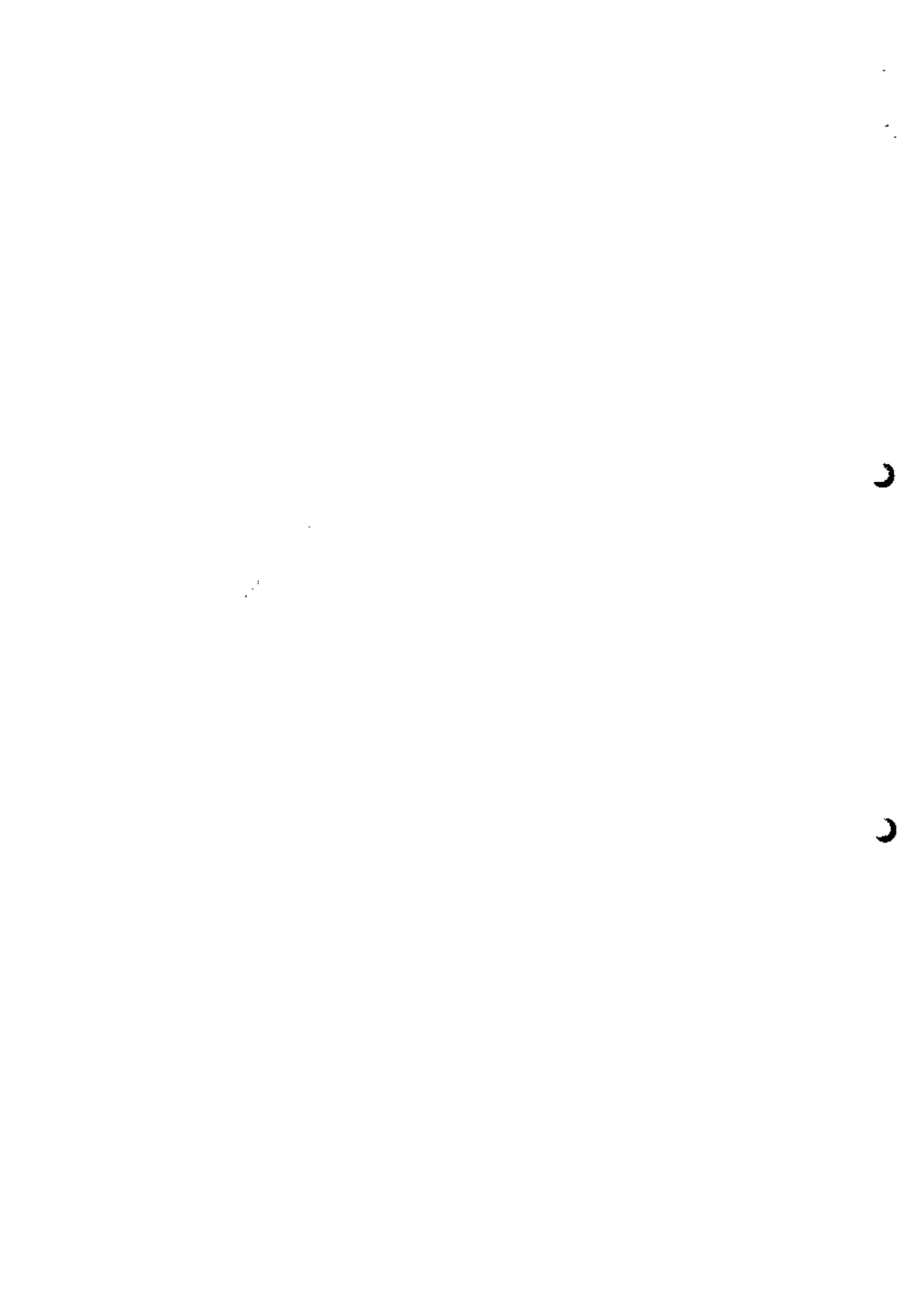
3467
27/5/06

Na figura 6, observa-se algo preocupante em razão das maiores incidências de malária ocorrerem nas áreas de abrangências das duas hidrelétricas (marrom escuro) em fevereiro e março do corrente ano (2009)

Espera-se também a ocorrência de um importante processo imigratório em função da construção dessas usinas hidrelétricas. Por um lado, 20.000 novos trabalhadores serão recrutados para a construção dos reservatórios, o que aumenta para 50.000 se considerando os membros de suas respectivas famílias. Por outro lado, a presença desta nova comunidade humana, com um rendimento financeiro relativamente alto para a região, atrairá populações imigrantes adicionais para o mercado de comércio e serviços formais e informais.

Por força da legislação trabalhista brasileira os empreendedores têm que prover condições adequadas de moradia e atenção à saúde a todos os trabalhadores contratados e suas respectivas famílias. Entretanto as demais famílias de imigrantes não podem contar com estes benefícios e o número de migrantes chegando em Porto Velho pode ser estimado em quase 100.000 ou mais para os próximos anos. Enquanto as vilas das empreiteiras serão convenientemente instaladas em locais previamente selecionados, e construídas com casas devidamente protegidas contra os mosquitos. Já as demais famílias de migrantes secundários irão se espalhar pela região, estabelecendo-se, sobretudo, nas zonas ribeirinhas e ao longo do traçado das rodovias que darão acesso aos canteiros de obras e áreas urbanas próximas. Usualmente as condições de moradia são precárias, sem destinação adequada do esgoto e do lixo nem proteção contra os mosquitos.

Tanto o poder público estadual, quanto o municipal, não têm recursos financeiros, físicos e nem humanos para atender as necessidades adicionais de saneamento básico e atenção à saúde impostas pela nova onda imigratória. Os recursos locais não cobrem sequer os custos dos estudos necessários para o planejamento das futuras obras sanitárias necessárias para a região. Esta é uma consideração essencial na solicitação de recursos federais e internacionais que, em princípio, podem ser obtidos facilmente, em face aos enormes benefícios sociais e econômicos futuros e o potencial de custo /rentabilidade das hidrelétricas para a região.



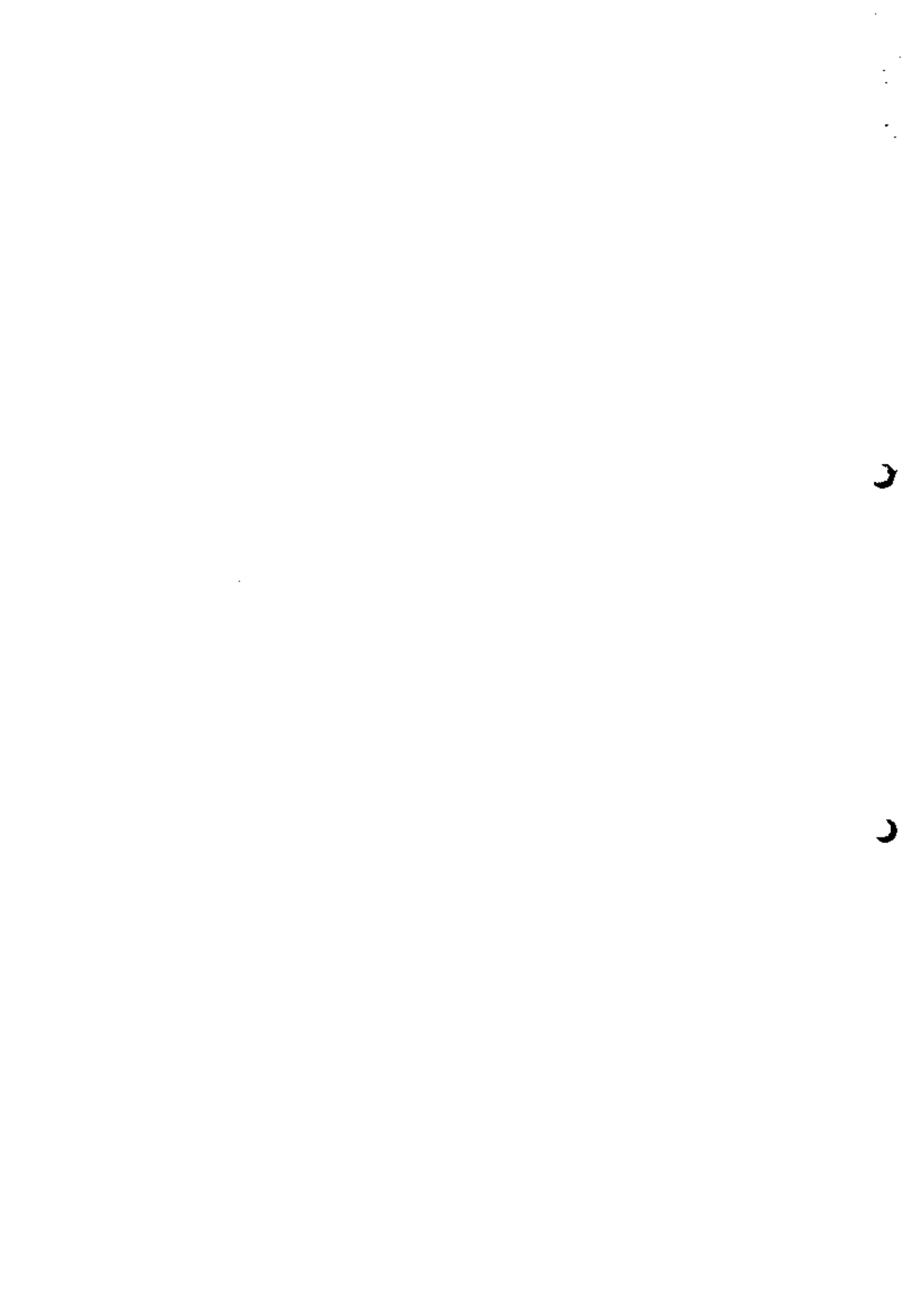
A onda secundária de imigração será composta de pessoas nativas de outros municípios de Rondônia e também de outras regiões do Brasil com problemas de desemprego. Isto significa a concentração de contingentes populacionais não imunes a malária em áreas onde há um amplo reservatório humano da infecção pré-existente. Esta combinação cria condições favoráveis ao surgimento de surtos epidêmicos graves de malária, como já foi verificado no passado.

No trajeto da BR 364, que segue paralelamente ao do rio, há também pequenas localidades precariamente urbanizadas distribuídas pelos 210 km até Abunã: Cachoeira do Teotônio, Jaci Paraná, Mutum Paraná, Embauba, Palmeiral e Abunã. (figura 1).

Os ribeirinhos são habitantes estabelecidos de longa data, muitos já há algumas gerações, quando não existiam estradas. A sua atividade econômica consiste em pesca e agricultura de subsistência. Os moradores da BR 364, ao contrário, estabeleceram-se na região mais recentemente e sua atividade gira em torno, sobretudo da extração, processamento e comercialização de madeira, transporte rodoviário em geral, pequenos comércios e prestação de serviços formais e informais. Estas populações têm acesso a eletricidade e transporte público. As principais localidades do eixo da BR 364 são conjuntos de casas com escolas públicas, algumas casas comerciais, farmácias e, em quatro delas, um pequeno posto de saúde. São elas: Jaci Paraná, Mutum Paraná, Embauba e Palmeiral (figura 1).

Os dados do Censo Nacional do IBGE (2000) mostram que as populações de Jaci-Paraná e Mutum-Paraná somam cerca 3.439 habitantes, incluindo famílias isoladas e pequenas comunidades; a localidade de Abunã tem 693 moradores. O restante da população distribui-se pelas barrancas do rio, concentrando-se mais na margem direita.

Uma pesquisa demográfica complementar realizada pela equipe médica de campo do IPEPATRO, em 2005 e 2006, encontrou um número importante de famílias que se estabeleceram na BR-364 após a realização do censo de 2000, atraídas pelas oportunidades de empregos oferecidos por pequenas companhias madeireiras da



região. Este contingente populacional adicional nos permite estimar a população do eixo da BR 364 em cerca de 6.000 pessoas (em 2006).

2.2. ÍNDICES DE SAÚDE VERIFICADOS NA POPULAÇÃO DO VALE DO RIO MADEIRA

Neste sumário, os dados encontrados, durante os estudos epidemiológicos realizados pelo IPEPATRO em 2004/05 sobre outras patologias de importância na região.

Os primeiros estudos referem-se a análises hematológicas e sorológicas realizadas em 431 residentes com 5 anos de idade ou mais na área, dos quais 242 (56.1%) ribeirinhos e 189 (43.9%) moram ao longo da BR 364. A segunda série de estudos consistiu em um levantamento parasitológico de fezes de 483 estudantes de 18 escolas de ensino fundamental da zona rural.

Estudos Hematológicos: A distribuição etária dos 431 indivíduos incluídos no estudo é dada na tabela 03. Em 16 pessoas (3,7%) o hematócrito foi inferior a 30% (anemia) e em 11 (25,8%) a dosagem de hemoglobina foi menor que 12 g/dl. Foi encontrada uma frequência de 65,7% de eosinofilia nos hemogramas, compatível com prevalências também altas de infecções por helmintos intestinais.

Estudos sorológicos sobre doenças sexualmente transmissíveis. Foram realizados exames sorológicos para hepatites B e C (tabelas 1 & 2), sífilis (tabela 2) e HIV (tabela 2). Para a hepatite B foram observadas uma prevalência importante de marcadores sorológicos de infecção passada (Anti Hbc total = 44.5%), com uma prevalência alta de portadores de vírus ativos (HbsAg = 6.7%) e baixa frequência de pessoas imunes (Anti-Hbs = 53.4%). A frequência de sorologias positivas para o vírus da hepatite C foi excepcionalmente alta (Anti-HCV = 6,3%) e estudos para detecção de carga viral estão em andamento. Foram encontrados 17 casos com reações de VDRL positivas e, dentre elas, seis eram também FTabs (Fluorescent Treponema Antibody) positivas.

Não foram encontradas reações positivas para HIV, porém, entre 1999 e 2004, 814 casos de AIDS foram registrados em Rondônia, sendo a maioria em Porto Velho.



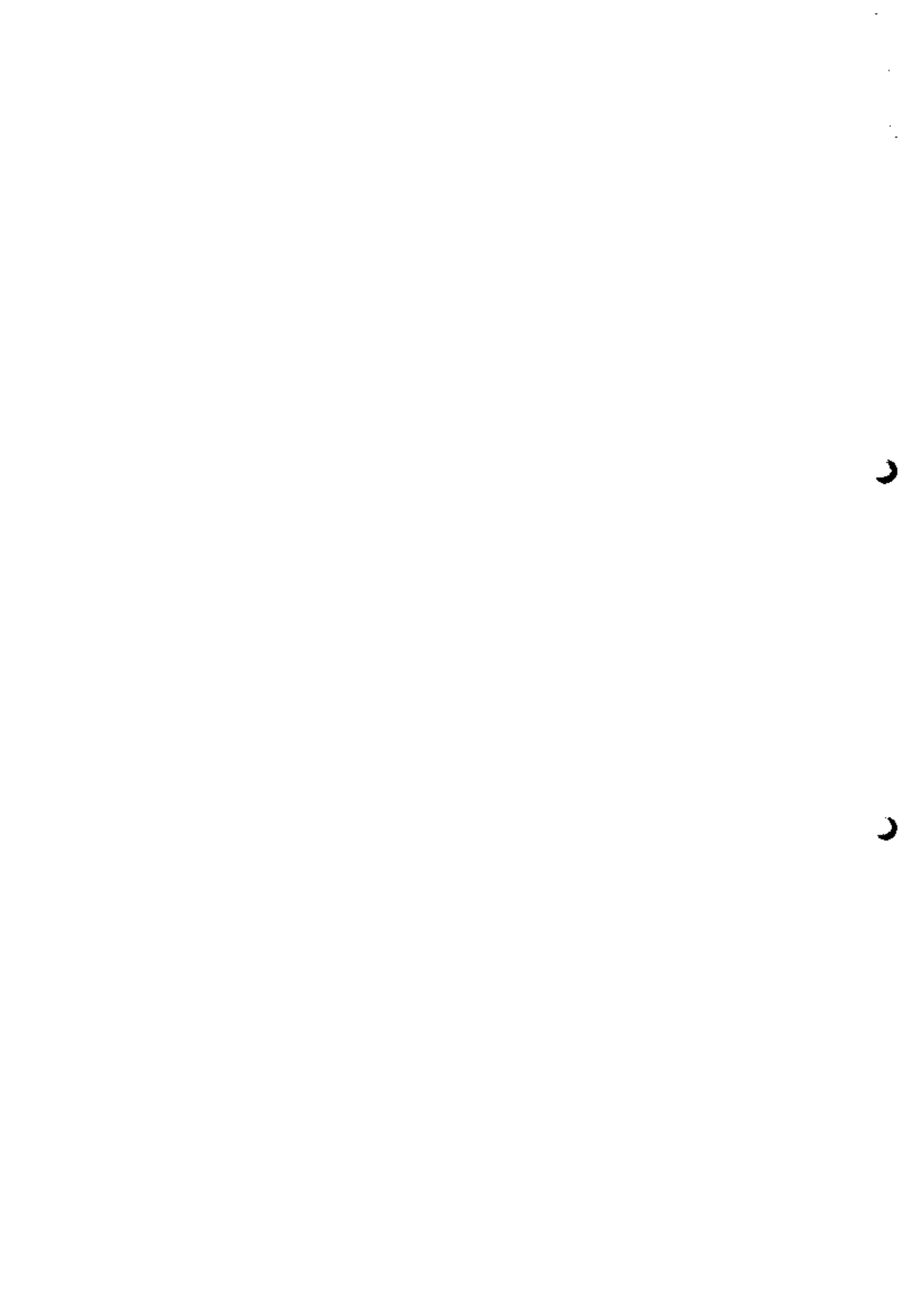
Tabela 1: Distribuição das reações positivas para Hepatites B e C por localidade.

| Trecho | N | n | Hepatite B | | | | Hepatite C | | | |
|------------------------------|------|-----|----------------|--------|----------|----------|------------|--------|----|-------|
| | | | Anti-HBc Total | HBsAg | Anti-HBs | Anti-HCV | | | | |
| 1 - Santo Antônio - Teotônio | 423 | 75 | 28 | 6,5 % | 3 | 0,7 % | 32 | 7,4 % | 7 | 1,6 % |
| 2 - Teotônio - Jaci Paraná | 333 | 87 | 40 | 9,3 % | 12 | 2,8 % | 42 | 9,7 % | 1 | 0,2 % |
| 4 - Jaci Paraná - Jirau | 106 | 21 | 11 | 2,5 % | - | - | 12 | 2,8 % | 2 | 0,5 % |
| 5 - Jirau - Abunã | 100 | 25 | 15 | 3,5 % | 4 | 0,9 % | 11 | 2,6 % | 3 | 0,7 % |
| 6 - Santo Antônio | 100 | 33 | 8 | 1,8 % | - | - | 20 | 4,6 % | - | - |
| 7 - Jaci Paraná | 2826 | 54 | 48 | 11,1 % | 8 | 1,9 % | 52 | 12,1 % | 6 | 1,4 % |
| 8 - Embaúba | 100 | 4 | 2 | 0,5 % | 1 | 0,2 % | 3 | 0,7 % | - | - |
| 9 - Mutum Paraná | 613 | 40 | 13 | 3,0 % | - | - | 29 | 6,7 % | 2 | 0,5 % |
| 11 - Abunã | 693 | 52 | 27 | 6,3 % | 1 | 0,2 % | 29 | 6,7 % | 6 | 1,4 % |
| Total | 5294 | 431 | 192 | 44,5 % | 29 | 6,7 % | 230 | 53,4 % | 27 | 6,3 % |

trechos 1 a 6 pertencem a zona ribeirinha e 7 a 11 são da BR364. N=total estimado da população do trecho; n=número de amostras testadas.

Tabela 2: Distribuição das reações sorológicas positivas para sífilis e HIV

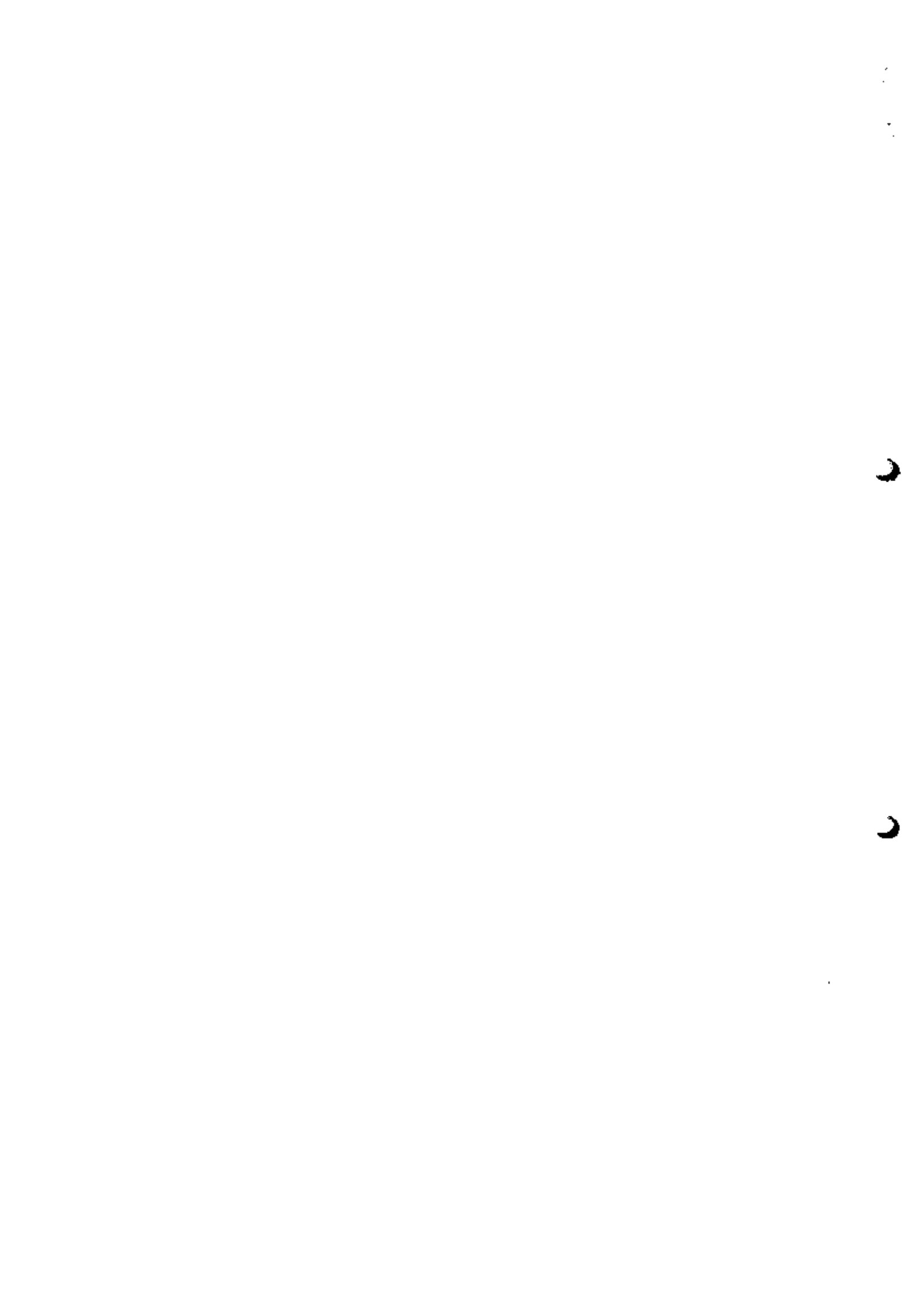
| Trecho | N | n | Sífilis | | HIV | | | |
|------------------------------|------|-----|---------|---------|----------|----------|-----|-------|
| | | | VDRL | FTA ABs | Anti-HIV | Anti-HIV | | |
| 1 - Santo Antônio - Teotônio | 423 | 75 | 4 | 0,9 % | 1 | 0,2 % | - | - |
| 2 - Teotônio - Jaci Paraná | 333 | 87 | 4 | 0,9 % | 2 | 0,4 % | (*) | - |
| 4 - Jaci Paraná - Jirau | 106 | 21 | - | - | - | - | (*) | - |
| 5 - Jirau - Abunã | 100 | 25 | 2 | 0,4 % | 1 | 0,2 % | - | - |
| 6 - Santo Antônio | 100 | 33 | - | - | - | - | - | - |
| 7 - Jaci Paraná | 2826 | 94 | 3 | 0,7 % | 1 | 0,2 % | (*) | - |
| 8 - Embaúba | 100 | 4 | - | - | - | - | - | - |
| 9 - Mutum Paraná | 613 | 40 | 3 | 0,7 % | 1 | 0,2 % | - | - |
| 11 - Abunã | 693 | 52 | 1 | 0,2 % | - | - | - | - |
| Total | 5294 | 431 | 17 | 3,9 | 6 | 1,4 % | 0 | 0,0 % |



3471
27/15/08

| Gender | (years) | inhabitants | B Hepatitis | | | C Hepatitis | | Syphilis | | | | | | |
|--------|---------|-------------|----------------|-------|----------|-------------|------|----------|------|------|----|------|---|------|
| | | | Anti Hbc Total | HBsAg | Anti HBs | Anti HCV | VDRL | FTA ABs | | | | | | |
| Male | 0 a 4 | 5 | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | | | | | | |
| | 5 a 14 | 60 | 14,0% | 2 | 0,5% | 37 | 8,6% | 1 | 0,2% | | | | | |
| | 15 a 29 | 51 | 11,8% | 24 | 5,5% | 2 | 0,5% | 4 | 1,0% | | | | | |
| | 30 a 50 | 57 | 13,2% | 41 | 9,5% | 7 | 1,6% | 25 | 6,8% | | | | | |
| | 51 a 88 | 56 | 13,0% | 45 | 10,4% | 4 | 0,9% | 35 | 8,1% | | | | | |
| Fem | 0 a 4 | 3 | 0,7% | 1 | 0,2% | 2 | 0,5% | - | 0,0% | | | | | |
| | 5 a 14 | 50 | 11,6% | 3 | 0,7% | - | 0,0% | 31 | 7,2% | | | | | |
| | 15 a 29 | 63 | 14,6% | 20 | 4,6% | 3 | 0,7% | 35 | 8,1% | | | | | |
| | 30 a 50 | 57 | 13,2% | 32 | 7,4% | 6 | 1,4% | 21 | 4,9% | | | | | |
| | 51 a 88 | 28 | 6,5% | 21 | 4,9% | 4 | 0,9% | 17 | 3,9% | | | | | |
| Total | 431 | 100,0% | 192 | 44,5% | 29 | 6,7% | 230 | 53,4% | 27 | 6,3% | 17 | 3,9% | 6 | 1,4% |

Tabela 3 – Distribuição por faixa etária dos indivíduos com reação sorológica positiva para hepatites e sífilis.



Infecções por microrganismos enteropatogênicos e parasitas intestinais. A incidência elevada de diarreia infantil em Porto Velho foi objeto de estudos que demonstraram uma alta **prevalência de Rotavirus**, seguida por *Escherichia coli* enteropatogênica (Orlandi et al 2004, 2005). Nas áreas ribeirinhas urbanas de Porto Velho um inquérito sorológico mostrou que quase todas as crianças são sorologicamente positivas para o vírus da hepatite A. O levantamento parasitológico realizado pelo IPEPATRO ENTRE 457 alunos de 18 escolas rurais desta região mostrou que 159 (34.6%) referiam entre 1 e 4 episódios de diarreia durante o ano anterior.

As **infecções por helmintos (verminoses)** foram encontradas em 130 crianças, com predominância de *Ascaris lumbricoides* e *Hymenolepis nana*. A *Entamoeba histolytica* foi encontrada em 31 crianças e *Giardia lamblia* em 44.

Leishmaniose: Não foram diagnosticados casos ativos de leishmaniose tegumentar entre os habitantes examinados no inquérito, mas 11 pessoas apresentavam cicatrizes típicas. Dados do SINAN registram 462 casos de leishmaniose tegumentar em Porto Velho entre 1999 e 2004.

Doença de Chagas – Os pesquisadores do IPEPATRO descreveram uma criança com doença de Chagas aguda na zona rural do município de São Francisco do Guaporé, próximo à fronteira com a Bolívia, no vale do rio Guaporé, um dos formadores do rio Madeira (Cunha et al, 2005). A infecção foi provavelmente adquirida pelo ataque de um vetor adulto que invadiu a residência, proveniente da mata circundante. Além disso em vários outros município de Rondônia, inclusive Porto Velho, casos de triatomíneos (“barbeiros”) infectados por *trypanosoma cruzi* (doença de chagas) capturados por moradores ao invadir residências tem sido trazidos ao conhecimento da equipe de entomologistas do IPEPATRO.

3. situação da construção de Jirau observada recentemente.

3.1 – Área da construção da UHE- de Jirau.

2

2

Foi visitada, porém se encontrava sem atividades de construção devido a uma liminar do Meio Ambiente e não foi permitido fotografar a área. Foi observada que a localidade está ainda em formação de ensacadeiras (formação provisória de barragem com terra para possibilitar a construção da verdadeira barragem de concreto) e a construção de alojamentos para 10 mil trabalhadores na área "intramuro" em local mais alto da área, estando ainda em fase inicial de construção e já com 3 grandes galpões feitos para reuniões e outros como refeitórios. As áreas no entorno das obras foram compradas pelas empreiteiras (sic), possibilitando um maior controle de endemias da região. Devido, principalmente, ao maior controle das invasões e das posteriores "favelizações" do seu entorno, tão comum em grandes empreendimentos. Por outro lado, o fluxo migratório intenso está sendo absorvido por Jacy-Paraná e que se torna o verdadeiro problema, tanto econômico-social como de infra-estrutura quase inexistente.

3.2 – da população visitada – Jacy-Paraná



Foto 1. entrada para a parte norte da localidade de Jacy-Paraná. Rua paralela a BR 364 que não existia nesta extensão há 2 anos.

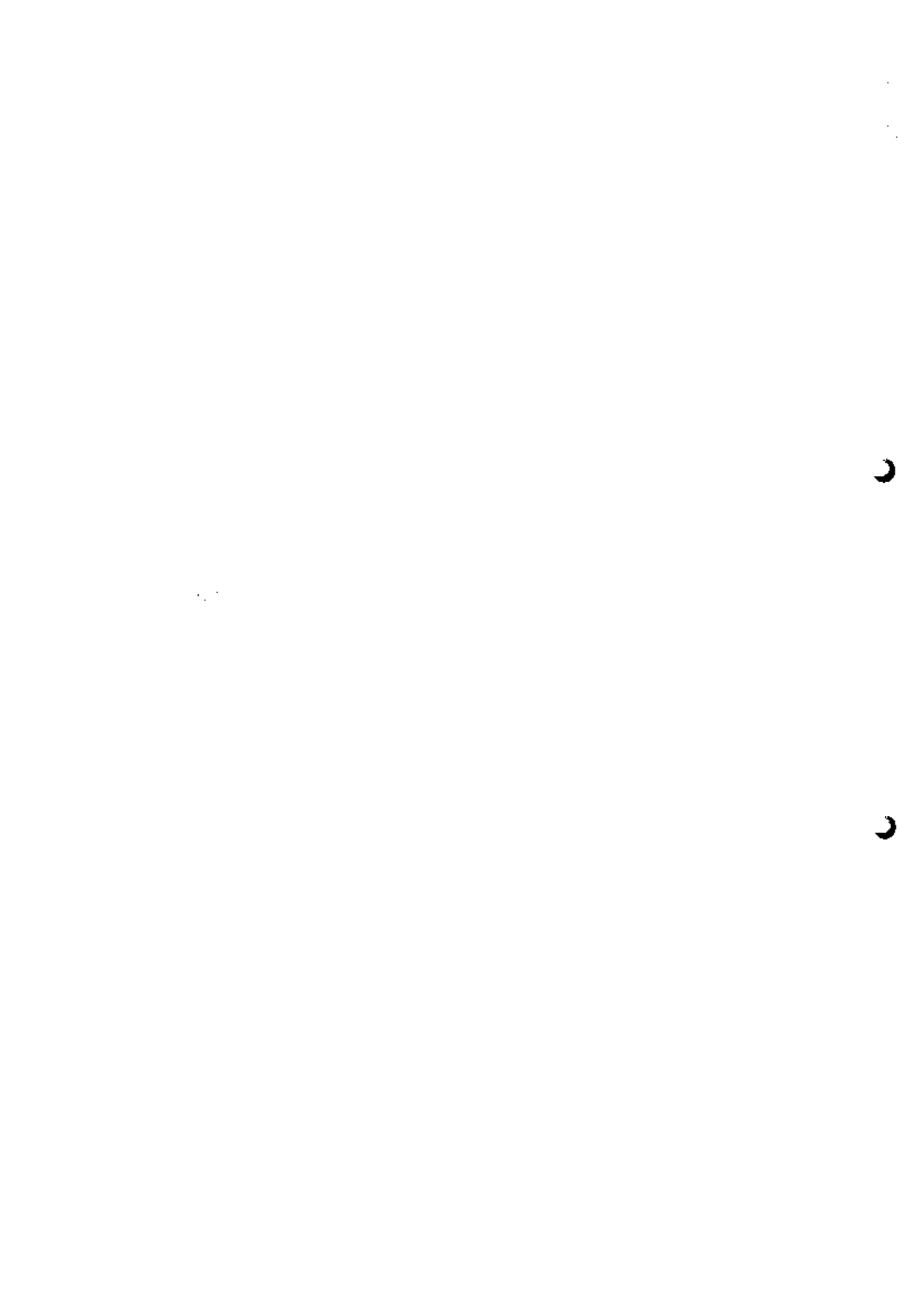




Foto 2. mesma rua da foto 1 com maior detalhe.

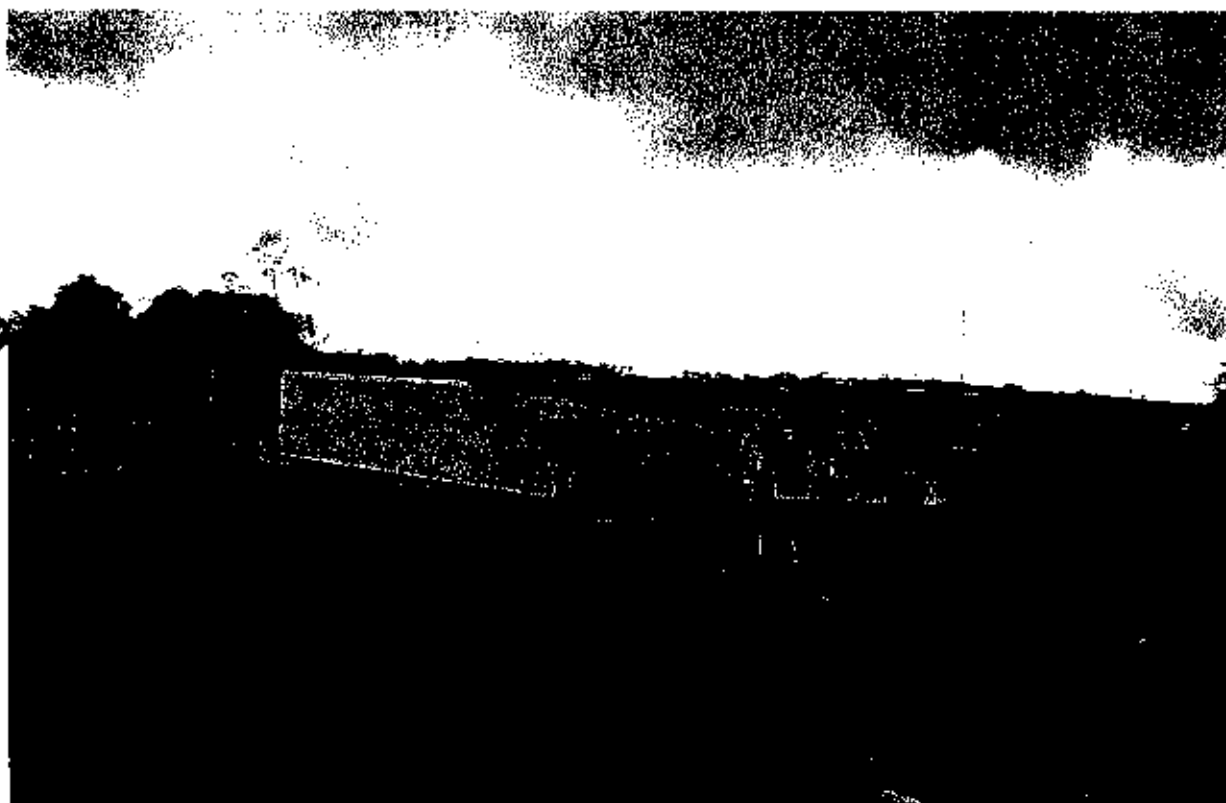


Foto 3 . aspectos da localidade de Jacy-Paraná em expansão.



Nas fotos 1, 2 e 3, vimos um crescimento em termos comparativos muito maiores que em anos anteriores. Estima-se que, a população desde o último censo (IBGE-2000) de Jacy-Paraná e Mutum-Paraná que apresentaram juntos 3.439 habitantes, seja atualmente, apenas em Jacy em torno de 12.000 habitantes ou seja, um crescimento de 5 vezes.

3.3 – Mutum-Paraná – Nova Mutum.

Em razão da total transferência da população de Mutum para uma localidade na BR 364, entrada da Ilha do Padre, local que está sendo construída a Usina Hidrelétrica e que fica a 7 km da BR, temos a formação de uma infra-estrutura que ainda não possui o alicerce básico. Deverá ficar pronta a construção de 1200 casas em dois anos (sic) após o real início das obras.

3.4- Mudança de eixo da Usina de 9200 metros a jusante da cachocira de Jirau.

Pelas características encontradas nas duas localidades, a situação de saúde não deverá sofrer alterações das já mencionadas pelos relatórios aprovados pelo IBAMA em razão de que as distâncias de locais mais amplamente habitados não se modificam em relação a BR 364. Por outro lado, já mencionado anteriormente, Jacy-Paraná será o grande problema que deverá ter uma melhor avaliação do impacto dessa obra. Um outro problema, que deverá ser resolvido tecnicamente e/ou politicamente, é o fato de que apesar de Jacy-Paraná estar ligado aos trabalhadores de Jirau, a área é considerada, como vimos na figura 1, como de influência direta da Usina de Santo Antonio tanto na área de saúde como na da educação ou seja, terá que haver acordos entre os dois consórcios.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

[A maioria dessas considerações já devem possuir um planejamento em execução pelo comitê formado pela prefeitura de Porto Velho (espero)]

1. Esta avaliação feita de forma preliminar, não pode prever como ficará a área sem os dados atualizados e tecnicamente confiáveis.
2. As incidências de doenças endêmicas aumentarão de forma proporcional ao crescimento da população e de acordo com a amostra das tabelas 1 e 2. (proporcionalidade)

1
2

3

4

- 3. A área do entorno das obras não será tão problemática em razão da aquisição das **mesmas** pelas empresas que manterão vigilância constante (sic).
- 4. As doenças relativas a veiculação hídrica como as gastroenterites (diarréias) e conseqüente desidratações na infância, serão um dos grandes problemas de saúde, podendo advir óbitos, e que merecerá total empenho das autoridades no saneamento básico dessas localidades,.
- 5. O controle vetorial para doenças como a malária, necessitará de equipes específicas durante o período da construção, além de uma supervisão e assessoria para cada tipo de doença com inovações no controle que cada momento requeira. Observe que Porto Velho possui a metade dos casos de malária neste momento em Rondônia.
- 6. A construção de centros de saúde mais especializados tanto para o atendimento emergencial como de nível de média complexidade. (imediato)
- 7. A mudança do eixo na forma apresentada teoricamente não aumentará o problema na área da saúde, contudo permanece em área de conjecturas.
- 8. As doenças sexualmente transmissíveis serão de grande monta em razão da proliferação de prostíbulos devido ao fluxo dessa migração de trabalhadores que inicialmente será composta por maioria do sexo masculino.

Contudo, algumas observações foram feitas de forma especulativa em razão das informações que alguns moradores forneceram a equipe (sem critérios).

Portanto, para uma avaliação confiável, será necessário formar uma equipe multiprofissional para dirimir dúvidas e que seja tecnicamente competente para se produzir um planejamento coerente com as reais necessidades na área da saúde na região de Jirau que englobaria Abunã.

Como sugestão para formação da equipe:

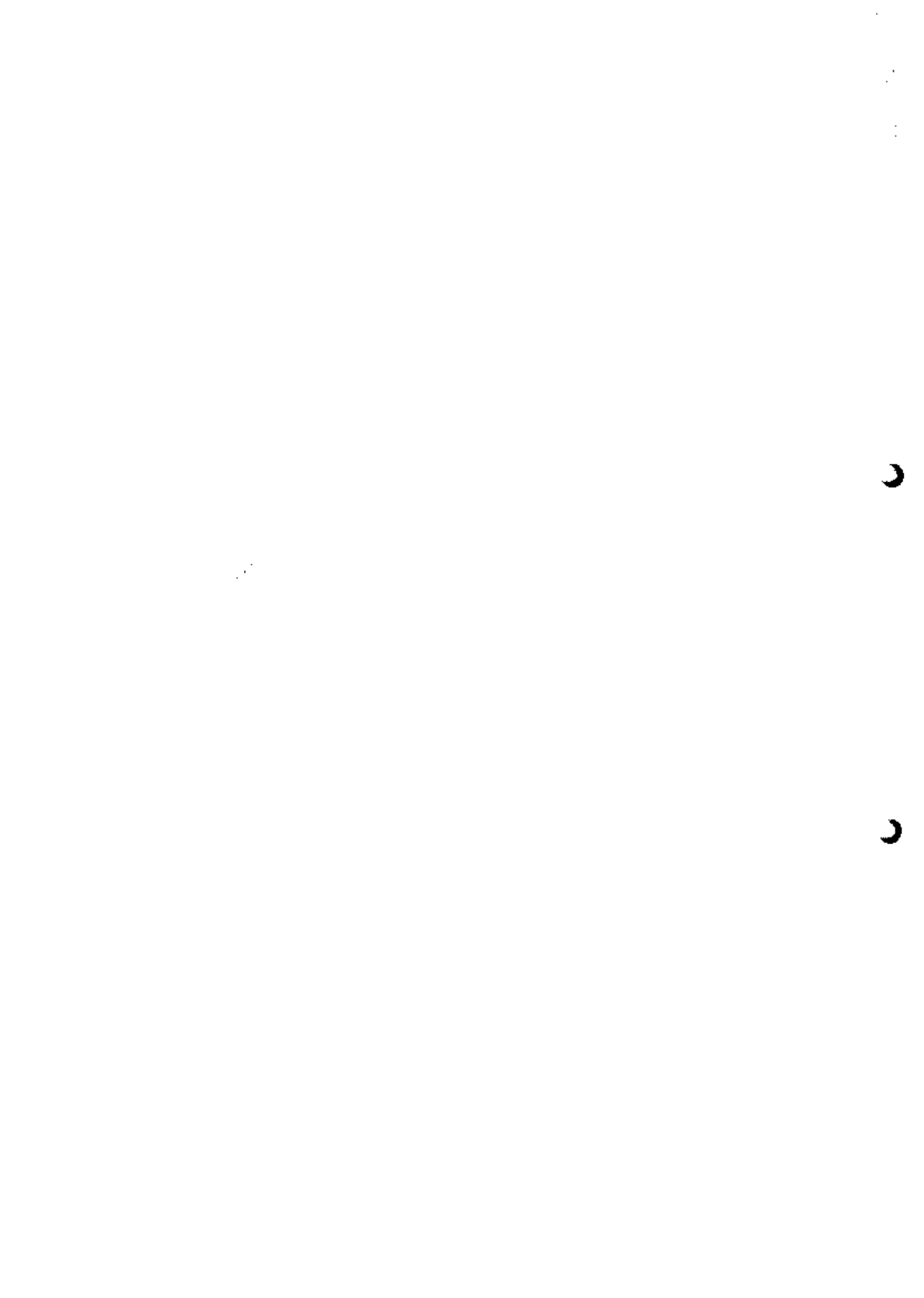
- 1 coordenador na área de saúde e relator (SESAU tem)
- 1 administrador para avaliações e também secretário (a SESAU tem)
- 1 médico sanitário (a FUNASA tem)
- 1 engenheiro sanitário (a FUNASA tem)
- 1 geógrafo -- para um georreferenciamento preciso da área de impacto direto (o DNPM tem)
- 1 membro da SEDAM
- 1 membro do SIPAM



3477

27/5/08

- 1 membro do Ministério Público
- 1 membro da Assembleia Legislativa





ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete da Presidência

3478
2215/08

OFICIO n. 018/GP/ALE/2010

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2010.

Exmo. Sr. Presidente da República,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, em nome da população do Estado de Rondônia, vimos pelo presente expor os inquietantes fatos ocorridos em nosso Estado, que merecem especial atenção das autoridades estaduais e federais, de forma a evitar graves prejuízos a saúde pública estadual.

É cediço que no Estado de Rondônia estão sendo construídas duas Usinas Hidrelétricas, precisamente no Município de Porto Velho, visando suprir a necessidade energética do país e o desenvolvimento da nação.

Ao Exmo. Sr. Luiz Inácio Lula da Silva
MD. Presidente da República Federativa do Brasil
Palácio do Planalto
Distrito Federal - DF

(M)



[Faint, illegible handwritten or printed text]





3449
27/5/08

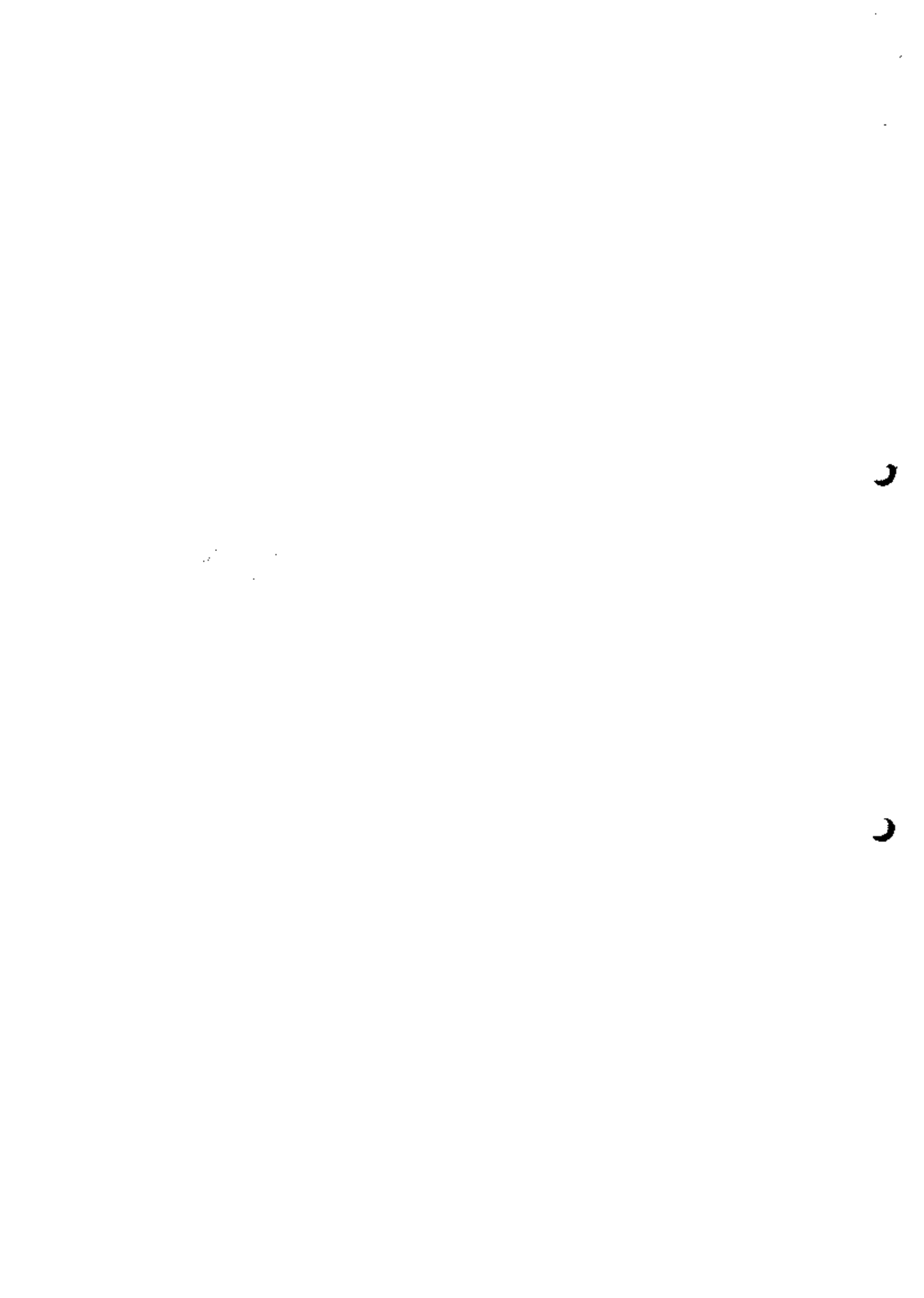
ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete da Presidência

Os reflexos enfrentados em virtude da construção dos empreendimentos são, de igual forma, conhecidos pelas autoridades estatais, gerando grandes transtornos sociais à população local, com especial destaque para a área de saúde pública.

No município de Porto Velho somente existe uma unidade de saúde para atendimento de urgência e emergência, a qual é custeada pelo Governo do Estado de Rondônia, que nos termos do *Ofício n. 0186/GAB/SEPLAN*, aplicou no exercício de 2009 um total de R\$ 48.737.060,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e trinta e sete mil e sessenta reais) a mais do que o percentual na EC n. 029/2000, havendo ainda uma carência da ordem de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões) para o implemento das ações de saúde necessárias.

Ademais, o Relatório de Saúde em anexo, emitido pelo Centro de Pesquisa em Medicina Tropical – Secretaria de Estado de Saúde, destaca o aumento significativo de doenças endêmicas com o início das obras das aludidas usinas, o que vem gerando enormes transtornos à saúde pública, sem falar no avanço do número de óbitos, tudo isso aliado aos depoimentos de ribeirinhos e representantes de associações colhidos em Comissão Parlamentar de Inquérito, criada com o objetivo de fiscalizar as ações dos empreendimentos.

É importante destacar que o Poder Legislativo estadual, ao final do exercício de 2009, reverteu ao Poder Executivo para fins de investimentos na área de saúde pública o valor de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) resultantes de economia do próprio orçamento do parlamento estadual.





3980
2715/08
P

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete da Presidência

Tudo isso demonstra a existência de premente necessidade de aumento no volume de investimentos para o custeio da saúde pública no Estado, o que não pode mais ser absorvido somente pelos recursos próprios do Executivo estadual, nem mesmo com a ajuda financeira deste Legislativo, sem que isso signifique sacrifício de outras áreas também importantes.

O Ofício n. 0186/GAB/SEPLAN, de 02.02.2010, em conjunto com o Relatório de Inspeção enviado através do Ofício n. 064/DG/CEPEM, de 04.06.2009, demonstram que a elevação dos gastos na área da saúde pública no Estado foram ocasionados em grande proporção pela execução das obras das Usinas, que salienta-se ainda são embrionárias.

Assim Excelência, ante as evidências narradas por áreas técnicas, com os demonstrativos oriundos do Poder Executivo estadual, solicitamos a destinação ao Estado de Rondônia, precisamente, a Secretaria de Estado de Saúde, com o fito de viabilizar as necessárias ações de saúde pública, dos valores originalmente conferidos pelas Usinas ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, na ordem de aproximadamente R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões).

Sem mais para o momento, renovo os protestos de estima e apreço.

NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

LÍZIO VIDALIAS
Deputado Estadual - Presidente da CPI/Usinas

Ofício n.º 0186/GAB/SEPLAN

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2010.

A Vossa Excelência, o Senhor
Jidalias dos Anjos Pinto
Deputado Estadual – Presidente da CPI das Usinas do Madeira
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
N e s t a

Ref.: Ofício n.º 002/CPI/ALE-RO/2010

Senhor Presidente


Ao tempo de cumprimentá-lo, vimos através do presente, em resposta ao Ofício n.º 002/CPI/ALE-RO/2010, informar que o Poder Executivo Estadual aplicou em ações de Saúde, no exercício de 2009, **R\$ 48.737.060,00** (quarenta e oito milhões, setecentos e trinta e sete mil, sessenta reais) a mais do que o estipulado na Emenda à Constituição Federal n.º 29, de 13 de Setembro de 2000.

Aproveitamos ainda para informar que apesar da aplicação de recursos acima do índice estipulado na Constituição, a Administração Estadual ainda carecia da aplicação de recursos da ordem de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) valor este solicitado a esta Secretaria de Planejamento pela Secretaria de Saúde no segundo semestre de 2009.

A elevação dos gastos com a saúde no Estado de Rondônia no ano de 2009 foram ocasionadas em grande parte pela execução das obras das Usinas do Rio Madeira.

Sendo para o momento, nos colocamos a disposição para esclarecimento complementares que julgar necessário.

Atenciosamente,


João Carlos Gonçalves Ribeiro
Secretário de Estado

5452
22/5/08
A

Ofício Nº.64 DG/CEPEM

Porto Velho, 04 de junho de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde - SESAU
78.900.000 - Porto Velho-RO

Sr. Secretário.

Em resposta ao encaminhamento do ofício da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, solicitando parecer sobre a situação atual da mudança do eixo da barragem de Jirau, segue um relatório em anexo para apreciação e encaminhamento se necessário. Aproveito o momento para que V. Sa. veja a necessidade de uma melhor avaliação, baseando-se numa equipe multidisciplinar com tempo suficiente para emitir dados precisos sobre as construções e emitir pareceres, uma vez que o problema inicial (na fase de estudos) foi duplicado quando outro consórcio venceu a licitação para Jirau. Isto se deve pelo numero de funcionários que cada consórcio contratará (o dobro do previsto)

Atenciosamente,



Diretor Geral - CEPPEM
Dr. MAURO SHUGIRO TADA

Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPPEM
Avenida Guaporé, 215 - Lagoa
Telefone: 3219-6012 / 32165442
Porto Velho - RO







RELATÓRIO DA VISITA A JIRAU AVALIAÇÕES E NOÇÕES PRELIMINARES NA ÁREA DA SAÚDE

EQUIPE:

Mauro Shugiro Tada – Diretor Geral – CEPEN/SESAU

Josefa Lourdes Ramos – ASTEC/SESAU

Apoio: AGEVISA – transporte

Saída: dia 29/05/2009 às 7:00 h – Porto Velho

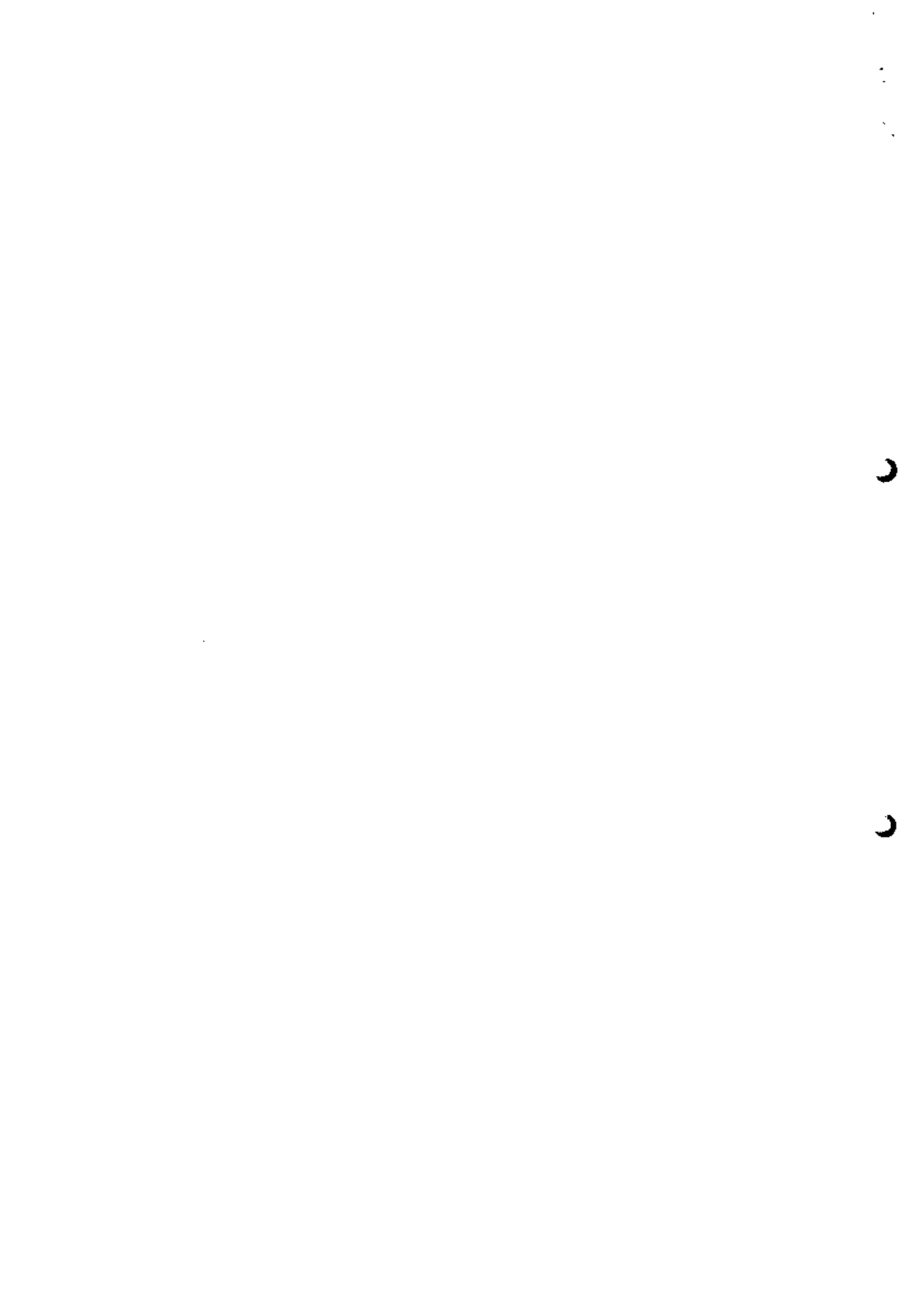
Chegada em Jacy-Paraná : 8:15 h

Saída de Jacy-Paraná: 8:30

Chegada no canteiro de obras da Camargo Correia: 8:45

Saída do Canteiro de obras: 13:00

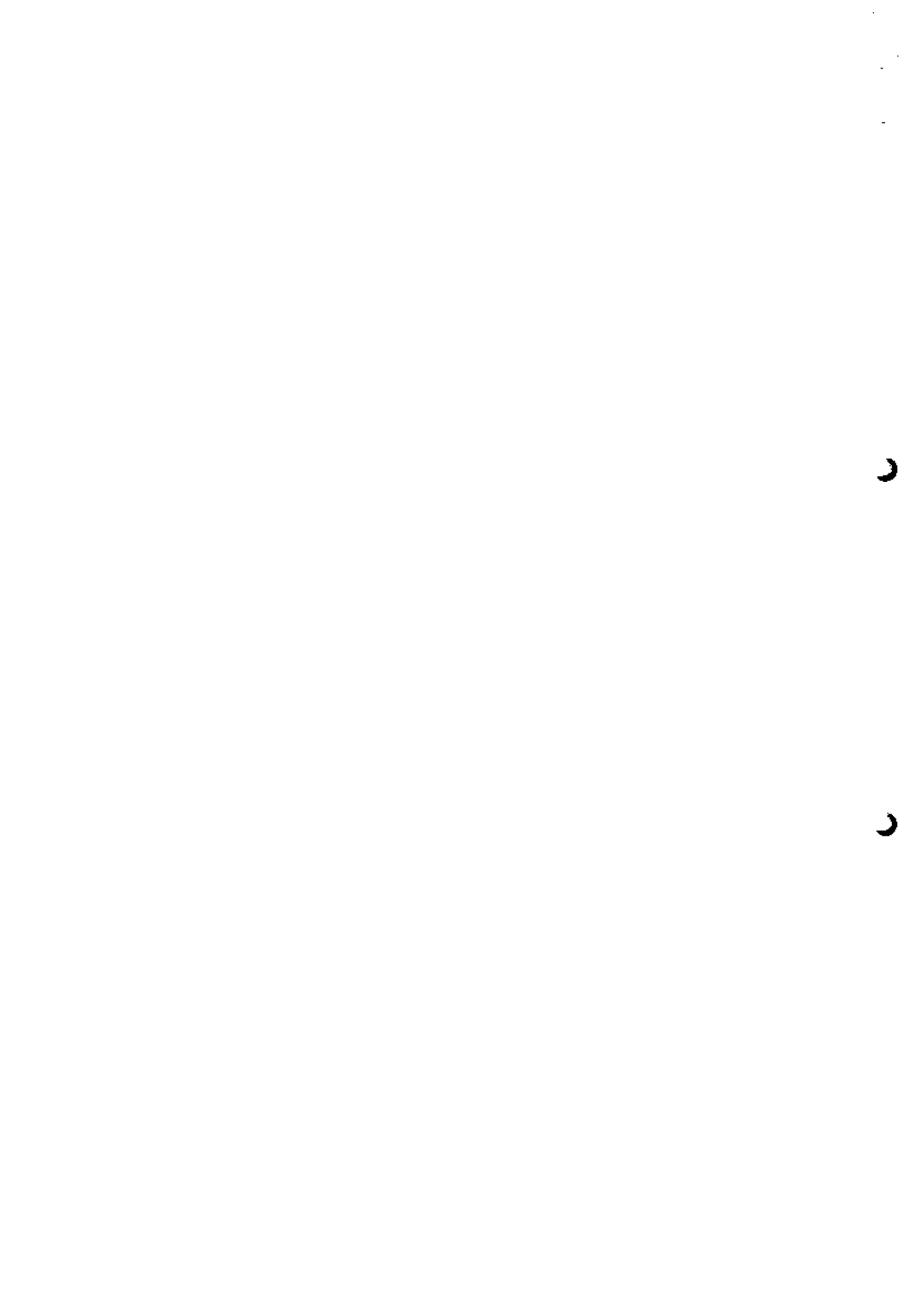
Chegada: dia 29/05/2009 às 14:20 – Porto Velho



3484
2215108
ca

SUMÁRIO:

| | | |
|------|--|----|
| 1. | GENERALIDADES..... | 03 |
| 2. | VISITA A JIRAU..... | 04 |
| 2.1. | QUADRO EVOLUTIVO DA MALÁRIA..... | 04 |
| 2.2. | ÍNDICES DE SAÚDE DO VALE DO MADEIRA..... | 10 |
| 3. | SITUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE JIRAU | 13 |
| 3.1. | ÁREA DA CONSTRUÇÃO DE JIRAU..... | 13 |
| 3.2. | POPULAÇÃO DE JACY..... | 14 |
| 3.4. | MUDANÇA DO EIXO DA USINA DE 9200M | 16 |
| 4. | Considerações Gerais..... | 16 |



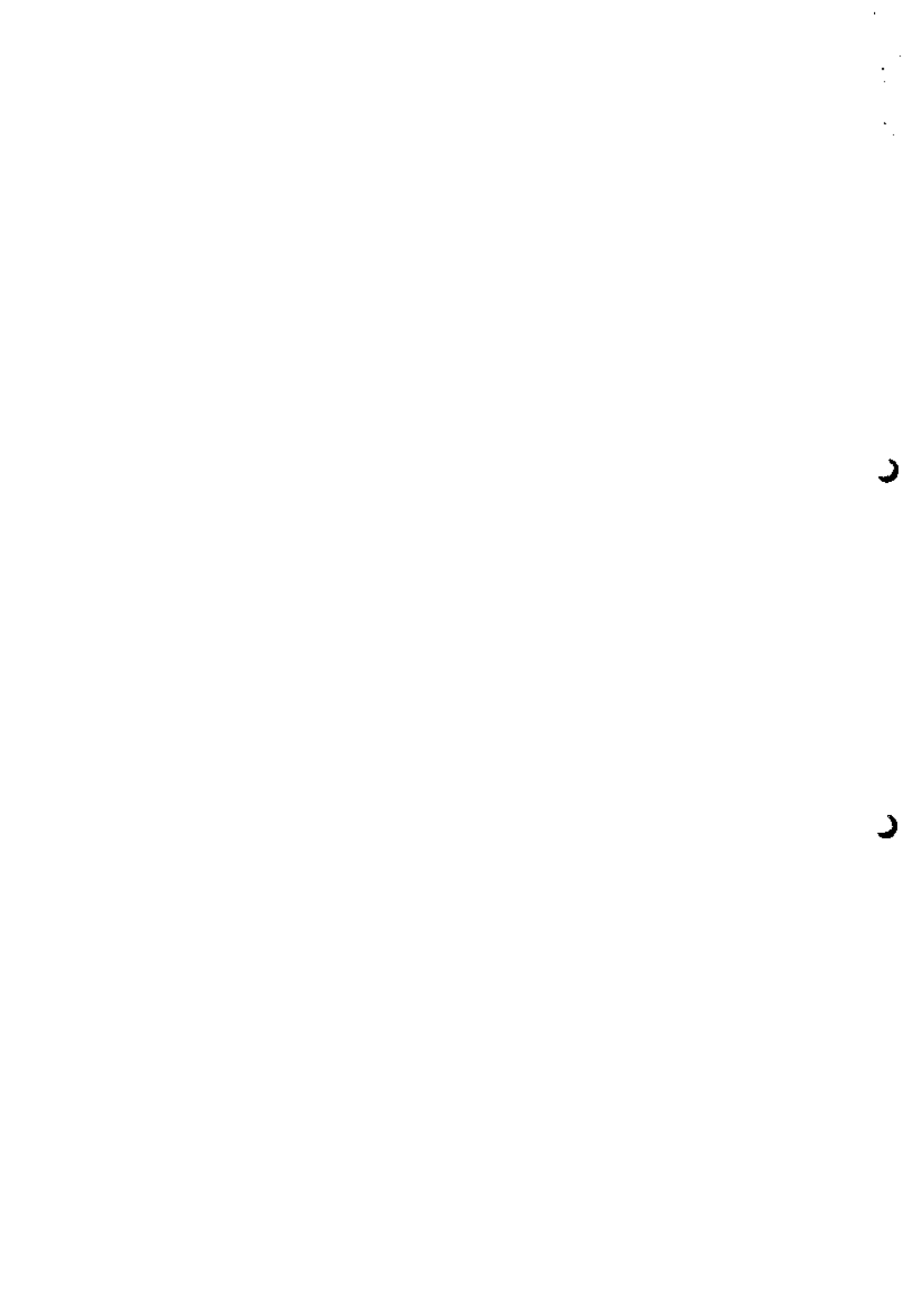
INTRODUÇÃO

1. GENERALIDADES

3485
2715106
A

A empreitada operacional de organizar, estruturar e implantar um sistema de atenção básica à saúde, serviços de saneamento básico e atendimento com vários níveis de complexidade para as populações do vale do rio Madeira, demandaria estudos mais aprofundados e mereceria uma estratégia de contingência em curto prazo, visto que, o crescimento populacional irregular e intenso, neste momento, projeta uma situação caótica nos próximos meses. Durante os próximos anos as duas grandes usinas hidrelétricas, que serão construídas no rio Madeira, produzirão um impacto ambiental com repercussão tanto na área de saúde como nas áreas de educação e sócio-econômicas. Esta região já foi palco de duas epidemias importantes de malária durante o século XX. A primeira ocorreu no início, de 1905 to 1910 e a segunda de 1970 a 1980. Ambas surgiram com a introdução de uma pressão imigratória intensa associada a atividades de forte impacto ambiental e ampla exposição de populações não imunes aos vetores da malária, como é previsível para o caso da construção das usinas do Madeira. A proposta mais importante é a elaboração e o desenvolvimento de um plano geral de saneamento básico e drenagens de criadouros de vetores de doenças e/ou aterros para as áreas urbanas e rurais a serem afetadas pelas usinas. Integrará medidas específicas em atenção primária a saúde com obras de engenharia sanitária destinadas a reduzir ou até eliminar não apenas a malária, mas também, todas outras doenças veiculadas pela água e de vetores endêmicos na região. A razão básica para propor a inclusão das obras sanitárias no planejamento das hidrelétricas é que seus custos, atualmente inalcançáveis para os recursos financeiros locais, podem ser incorporados ao orçamento da construção das usinas, com participações das construtoras e dos poderes: municipal, estadual e federal, tendo em vista suas importantes implicações operacionais no manejo dos impactos ambientais.

Além dos evidentes interesses locais do projeto, pode-se dizer que o seu sucesso seria uma experiência de valor inestimável como referência nas ações de controle de endemias em outras regiões da Amazônia com problemas de saúde pública



semelhantes, relacionados ao uso indevido dos recursos hídricos e saneamento básico precário. Nesta pequena avaliação, foi necessário se utilizar de um levantamento feito nestas áreas de abrangência da Usina Hidrelétrica num momento em que ainda não havia certeza de sua concretização.

A seguir um estudo feito pelo Instituto de Pesquisas em Patologias Tropicais de Rondônia – IPEPATRO com a colaboração do CEPEM/SESAU

2. VISITA AO APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE JIRAU.

2.1 - quadro evolutivo da malária

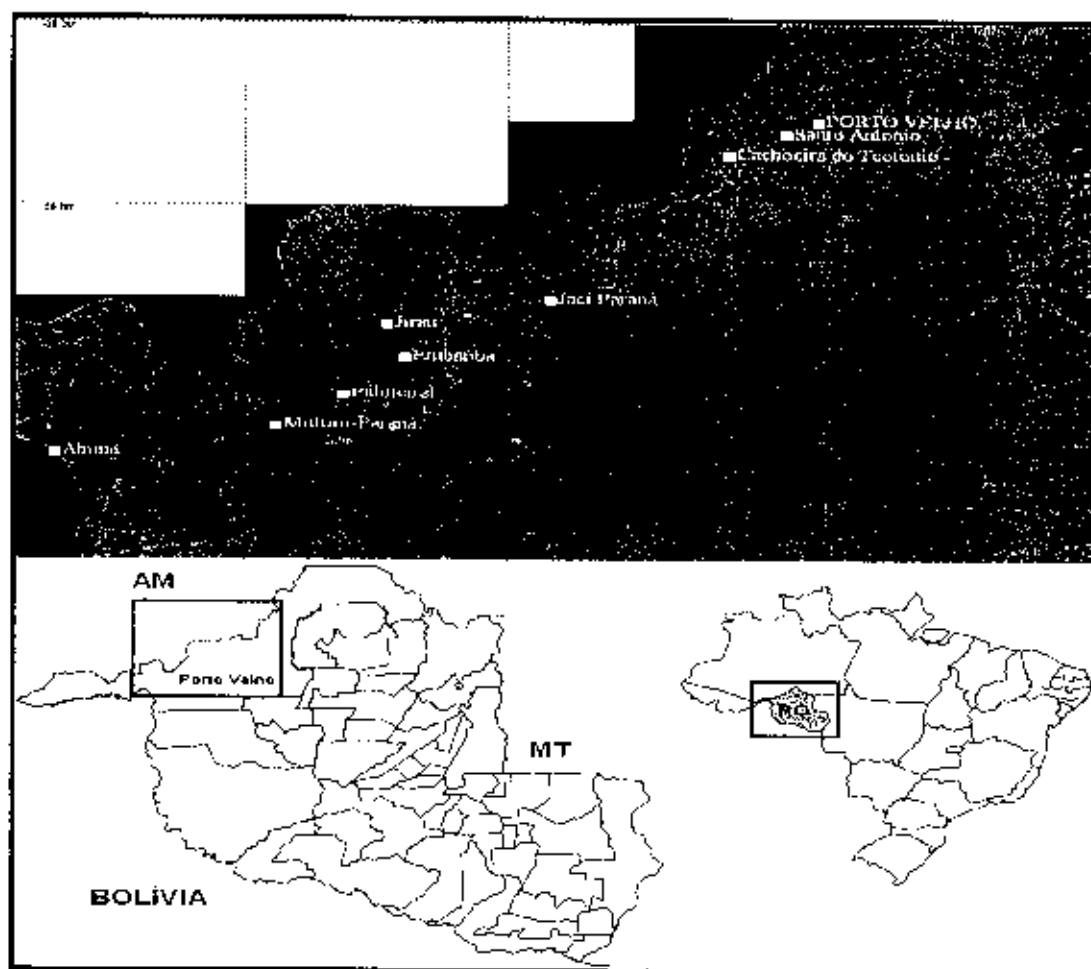
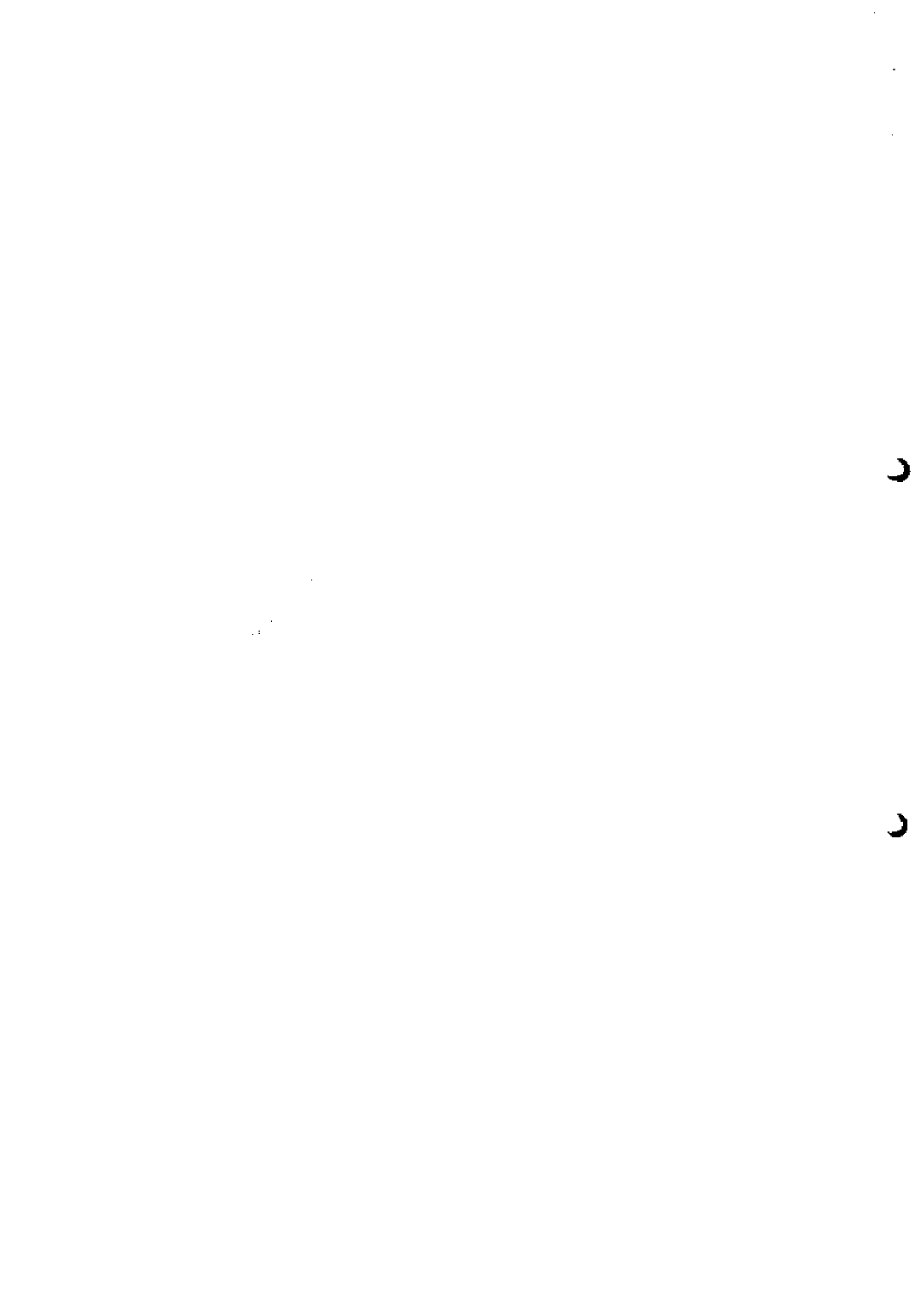


Fig-1 – Área do vale do rio Madeira no Município de Porto Velho, no Estado de Rondônia, mostrando o segmento entre a sede urbana e a localidade de Abunã na fronteira com a Bolívia, antigamente um importante entreposto da E.F.M.M e atualmente o porto da Balsa da Br 364 no Madeira em seu ponto de confluência com o rio Abunã. Esta área receberá os impactos ambientais gerados pela construção das usinas hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau.



3484
03/15/08

Na figura 1, observa-se as localizações dos pontos mais importantes com populações variando entre 100 hab a 2500 hab em 2005, estudos feitos pelo IPEPATRO, que avaliava, a pedido do consorcio Madeira-Energia, composta por Furnas/Odebrecht, que na ocasião fazia o estudo de viabilidade das usinas no Madeira. Alguns dados sobre a situação de saúde nestas localidades foram focadas e avaliadas para uma situação de crise populacional.

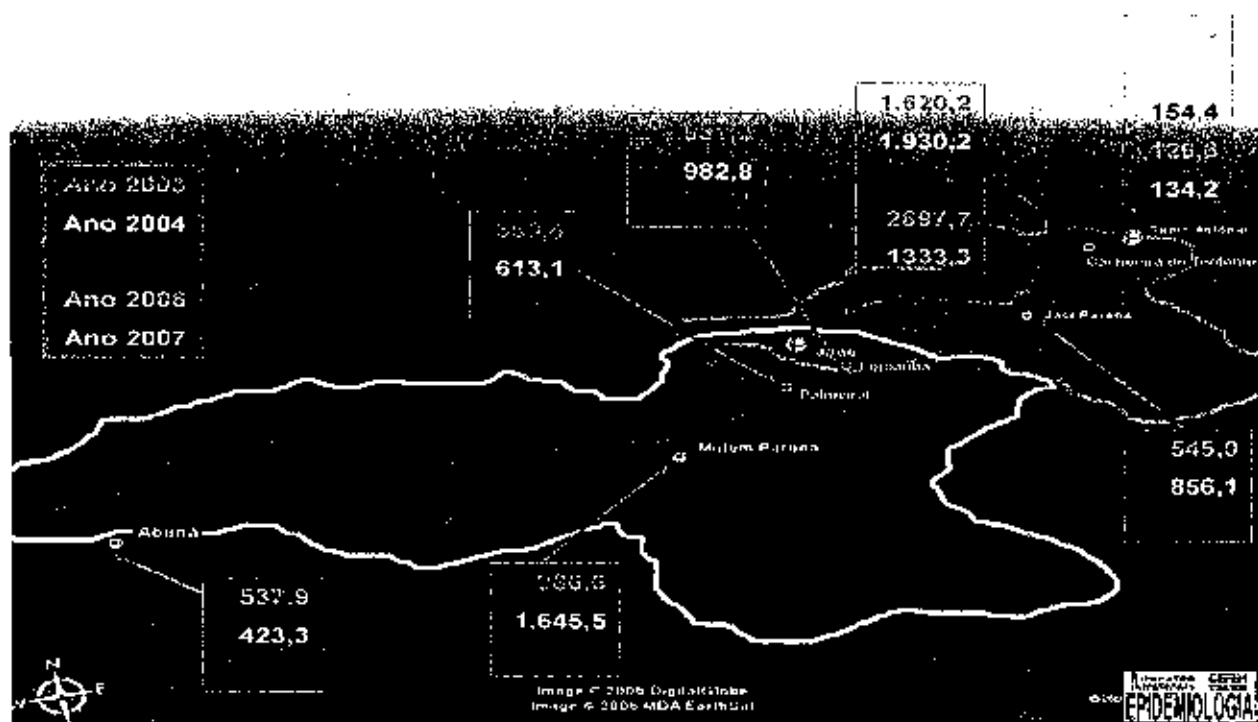


Fig 2 - situação da incidência parasitária anual de malária na região.

Na figura 2, temos uma situação que informa sobre a possibilidade de se adquirir malária na região das usinas hidrelétricas. A incidência parasitária anual (IPA), tem significado importante quando a incidência for maior que 50, isto é, considerada pelo Ministério da Saúde como de alto risco. Como se observa, estas incidências são extremamente altas, em todos os pontos com exceção da área urbana de Porto Velho, mesmo assim, considerada de médio risco (IPA de 16). Na área circundada



pela linha marrom, fica a área de influência direta de Santo Antonio e pela linha amarela, a área de influência de Jirau.

3488
215/08
2

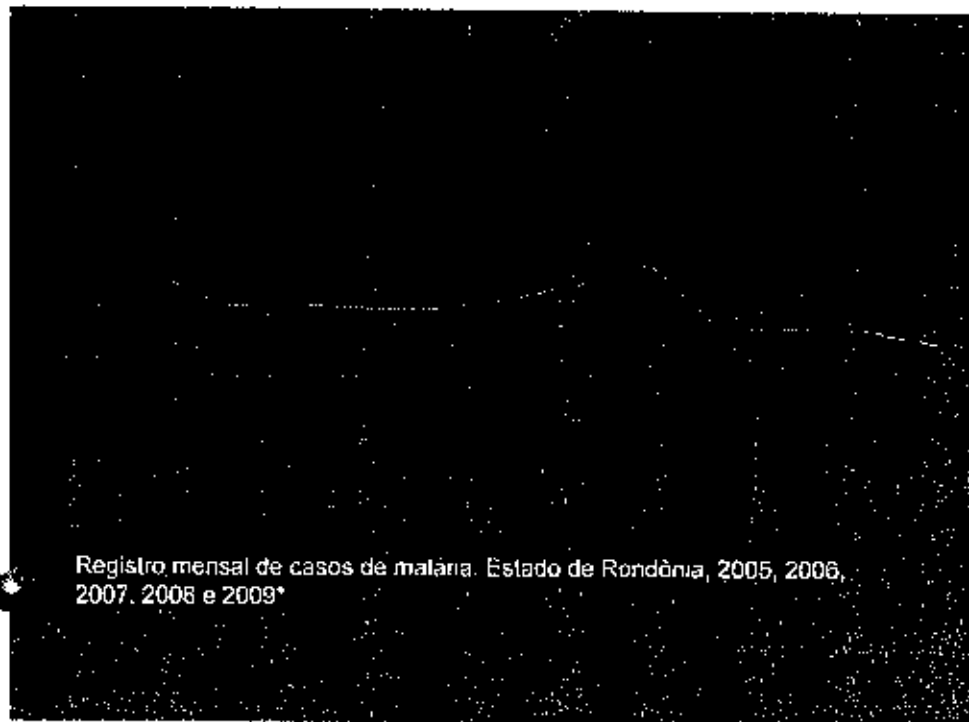
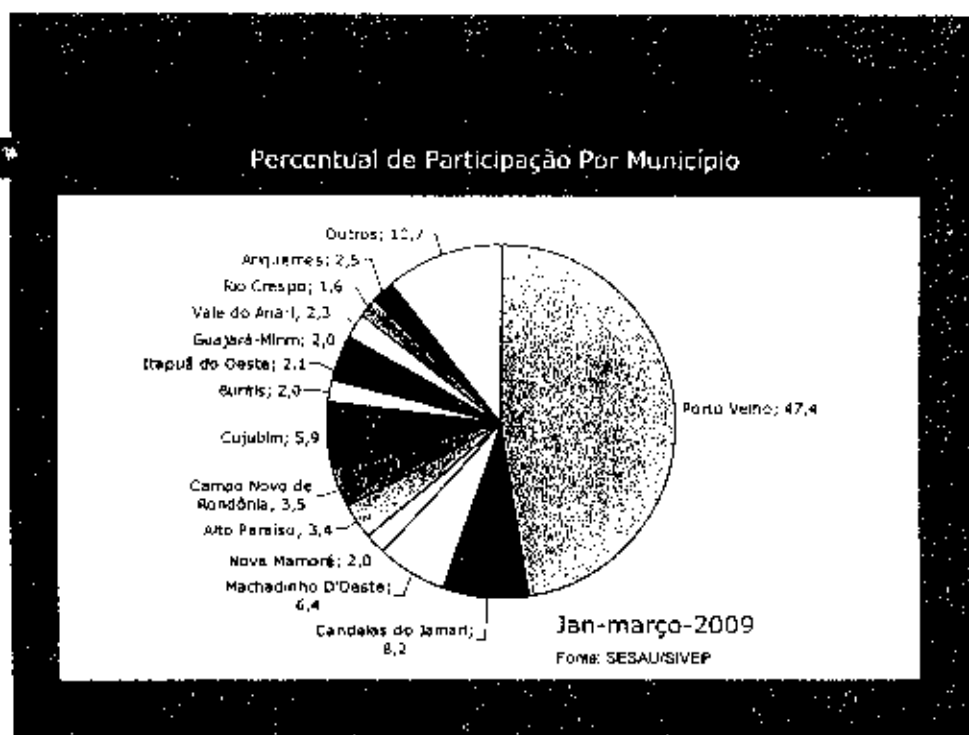


Fig 3. serie histórica de 2005 a 2009* (* abril)

Observa-se na figura 3, que a malária tem tido uma queda substancial na incidência em relação ao total de malária do Estado de Rondônia. Porém, no município de Porto Velho, a incidência não acompanhou outros municípios do estado (figura 4).



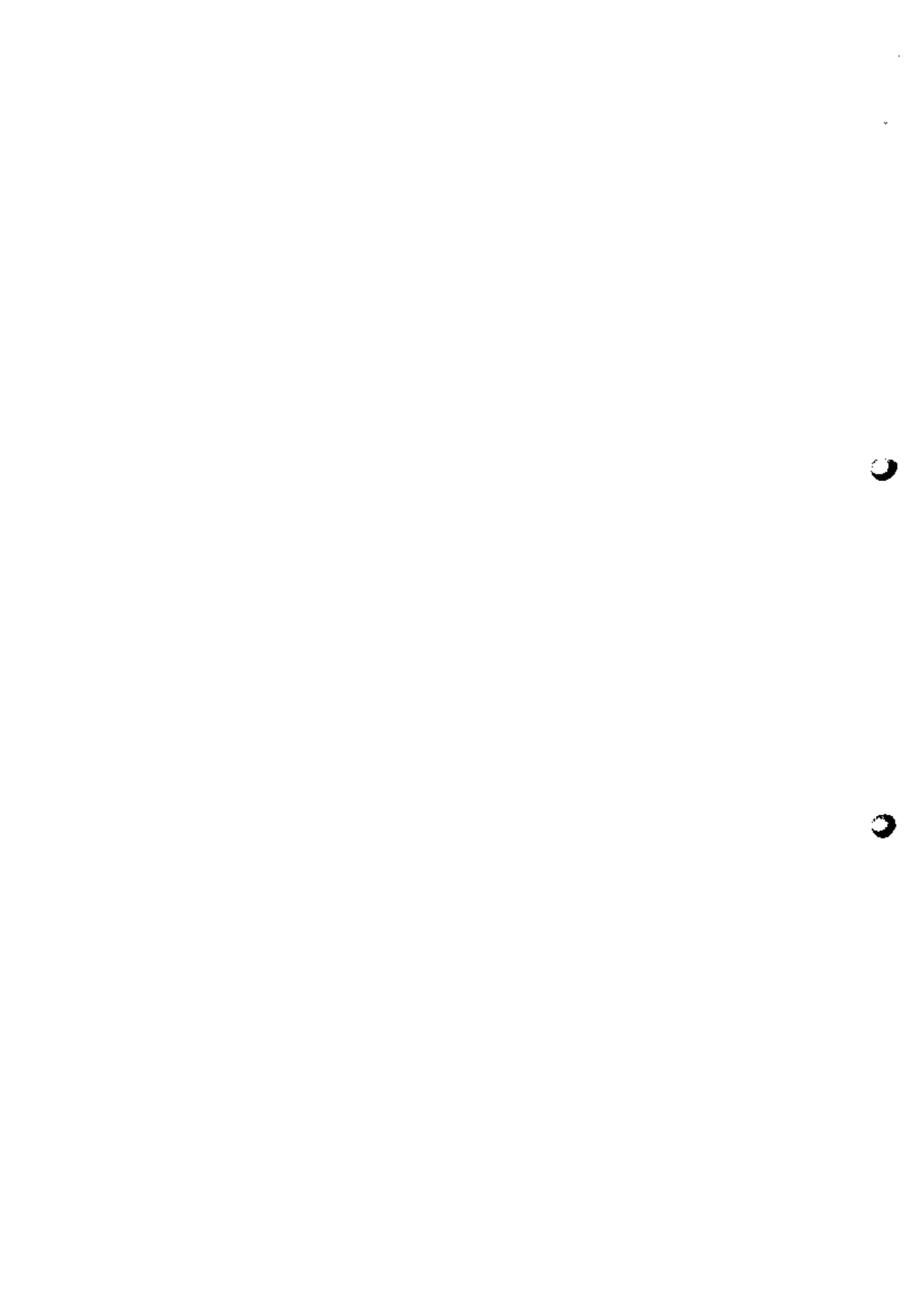


Fig. 4. proporcionalidade entre os municípios de maiores incidências no Estado de Rondônia no período de jan/março de 2009

3489
27/5/08
LZ

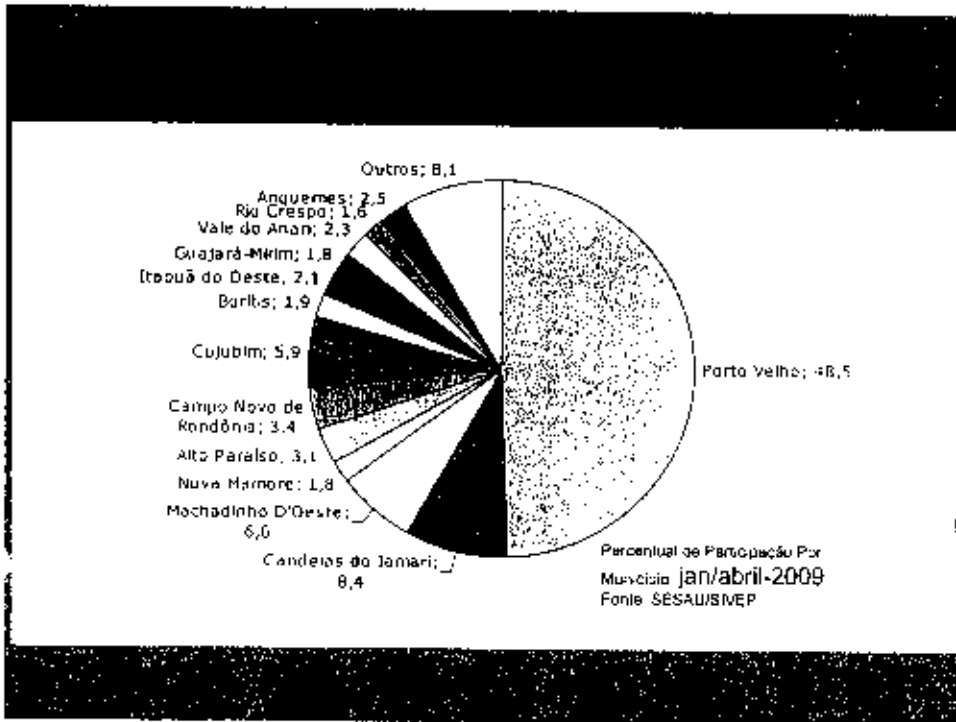


Fig 5. proporcionalidade de casos de malária no Estado de Rondônia.

Na figura 5 em comparação a figura 4, em apenas um mês, a proporcionalidade da incidência da malária entre Porto Velho e os demais municípios aumentou de forma importante.

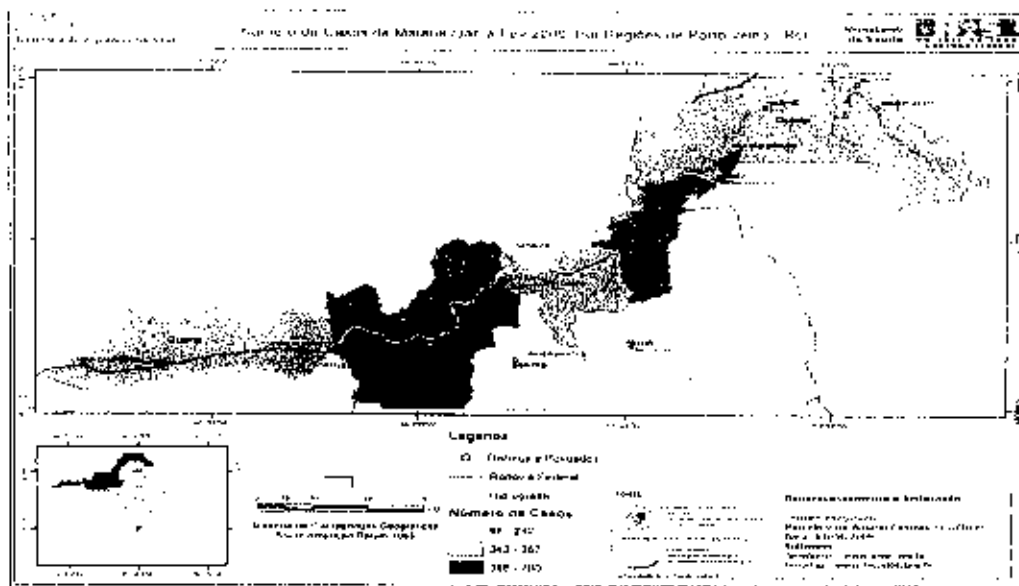
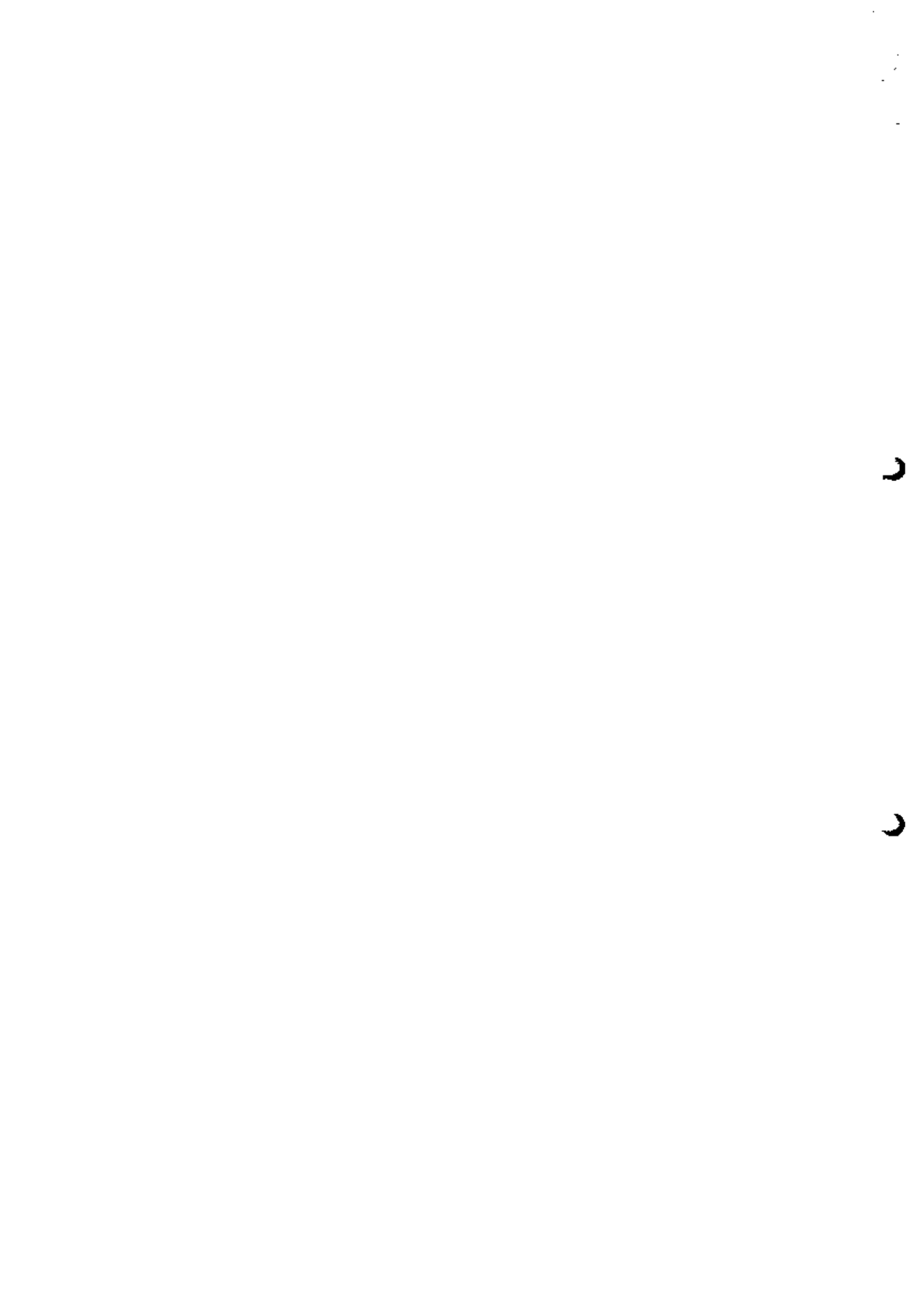


Fig. 6. Incidências de malária nas diversas regiões do município de Porto Velho.



Na figura 6, observa-se algo preocupante em razão das maiores incidências de malária ocorrerem nas áreas de abrangências das duas hidrelétricas (marrom escuro) em fevereiro e março do corrente ano (2009)

Espera-se também a ocorrência de um importante processo imigratório em função da construção dessas usinas hidrelétricas. Por um lado, 20.000 novos trabalhadores serão recrutados para a construção dos reservatórios, o que aumenta para 50.000 se considerando os membros de suas respectivas famílias. Por outro lado, a presença desta nova comunidade humana, com um rendimento financeiro relativamente alto para a região, atrairá populações imigrantes adicionais para o mercado de comércio e serviços formais e informais.

Por força da legislação trabalhista brasileira os empreendedores têm que prover condições adequadas de moradia e atenção à saúde a todos os trabalhadores contratados e suas respectivas famílias. Entretanto as demais famílias de imigrantes não podem contar com estes benefícios e o número de migrantes chegando em Porto Velho pode ser estimado em quase 100.000 ou mais para os próximos anos. Enquanto as vilas das empreiteiras serão convenientemente instaladas em locais previamente selecionados, e construídas com casas devidamente protegidas contra os mosquitos. Já as demais famílias de migrantes secundários irão se espalhar pela região, estabelecendo-se, sobretudo, nas zonas ribeirinhas e ao longo do traçado das rodovias que darão acesso aos canteiros de obras e áreas urbanas próximas. Usualmente as condições de moradia são precárias, sem destinação adequada do esgoto e do lixo nem proteção contra os mosquitos.

Tanto o poder público estadual, quanto o municipal, não têm recursos financeiros, físicos e nem humanos para atender as necessidades adicionais de saneamento básico e atenção à saúde impostas pela nova onda imigratória. Os recursos locais não cobrem sequer os custos dos estudos necessários para o planejamento das futuras obras sanitárias necessárias para a região. Esta é uma consideração essencial na solicitação de recursos federais e internacionais que, em princípio, podem ser obtidos facilmente, em face aos enormes benefícios sociais e econômicos futuros e o potencial de custo /rentabilidade das hidrelétricas para a região.

2

3

A onda secundária de imigração será composta de pessoas nativas de outros municípios de Rondônia e também de outras regiões do Brasil com problemas de desemprego. Isto significa a concentração de contingentes populacionais não imunes a malária em áreas onde há um amplo reservatório humano da infecção pré-existente. Esta combinação cria condições favoráveis ao surgimento de surtos epidêmicos graves de malária, como já foi verificado no passado.

No trajeto da BR 364, que segue paralelamente ao do rio, há também pequenas localidades precariamente urbanizadas distribuídas pelos 210 km até Abunã: Cachoeira do Teotônio, Jaci Paraná, Mutum Paraná, Embauba, Palmeiral e Abunã. (figura 1).

Os ribeirinhos são habitantes estabelecidos de longa data, muitos já há algumas gerações, quando não existiam estradas. A sua atividade econômica consiste em pesca e agricultura de subsistência. Os moradores da BR 364, ao contrário, estabeleceram-se na região mais recentemente e sua atividade gira em torno, sobretudo da extração, processamento e comercialização de madeira, transporte rodoviário em geral, pequenos comércios e prestação de serviços formais e informais. Estas populações têm acesso a eletricidade e transporte público. As principais localidades do eixo da BR 364 são conjuntos de casas com escolas públicas, algumas casas comerciais, farmácias e, em quatro delas, um pequeno posto de saúde. São elas: Jaci Paraná, Mutum Paraná, Embaúba e Palmeiral (figura 1).

Os dados do Censo Nacional do IBGE (2000) mostram que as populações de Jaci-Paraná e Mutum-Paraná somam cerca 3.439 habitantes, incluindo famílias isoladas e pequenas comunidades; a localidade de Abunã tem 693 moradores. O restante da população distribui-se pelas barrancas do rio, concentrando-se mais na margem direita.

Uma pesquisa demográfica complementar realizada pela equipe médica de campo do IPEPATRO, em 2005 e 2006, encontrou um número importante de famílias que se estabeleceram na BR-364 após a realização do censo de 2000, atraídas pelas oportunidades de empregos oferecidos por pequenas companhias madeireiras da



região. Este contingente populacional adicional nos permite estimar a população do eixo da BR 364 em cerca de 6.000 pessoas (em 2006).

2.2. -ÍNDICES DE SAÚDE VERIFICADOS NA POPULAÇÃO DO VALE DO RIO MADEIRA

Neste sumário, os dados encontrados, durante os estudos epidemiológicos realizados pelo IPEPATRO em 2004/05 sobre outras patologias de importância na região.

Os primeiros estudos referem-se a análises hematológicas e sorológicas realizadas em 431 residentes com 5 anos de idade ou mais na área, dos quais 242 (56.1%) ribeirinhos e 189 (43.9%) moram ao longo da BR 364. A segunda série de estudos consistiu em um levantamento parasitológico de fezes de 483 estudantes de 18 escolas de ensino fundamental da zona rural.

Estudos Hematológicos: A distribuição etária dos 431 indivíduos incluídos no estudo é dada na tabela 03. Em 16 pessoas (3,7%) o hematócrito foi inferior a 30% (anemia) e em 11 (25.8%) a dosagem de hemoglobina foi menor que 12 g/dl. Foi encontrada uma frequência de 65,7% de eosinofilia nos hemogramas, compatível com prevalências também altas de infecções por helmintos intestinais.

Estudos sorológicos sobre doenças sexualmente transmissíveis. Foram realizados exames sorológicos para hepatites B e C (tabelas 1 & 2), sífilis (tabela 2) e HIV (tabela 2). Para a hepatite B foram observadas uma prevalência importante de marcadores sorológicos de infecção passada (Anti Hbc total = 44.5%), com uma prevalência alta de portadores de vírus ativos (HbsAg = 6.7%) e baixa frequência de pessoas imunes (Anti-Hbs = 53.4%). A frequência de sorologias positivas para o vírus da hepatite C foi excepcionalmente alta (Anti-HCV = 6,3%) e estudos para detecção de carga viral estão em andamento. Foram encontrados 17 casos com reações de VDRL positivas e, dentre elas, seis eram também FTAbs (Fluorescent Treponema Antibody) positivas.

Não foram encontradas reações positivas para HIV, porém, entre 1999 e 2004, 814 casos de AIDS foram registrados em Rondônia, sendo a maioria em Porto Velho.

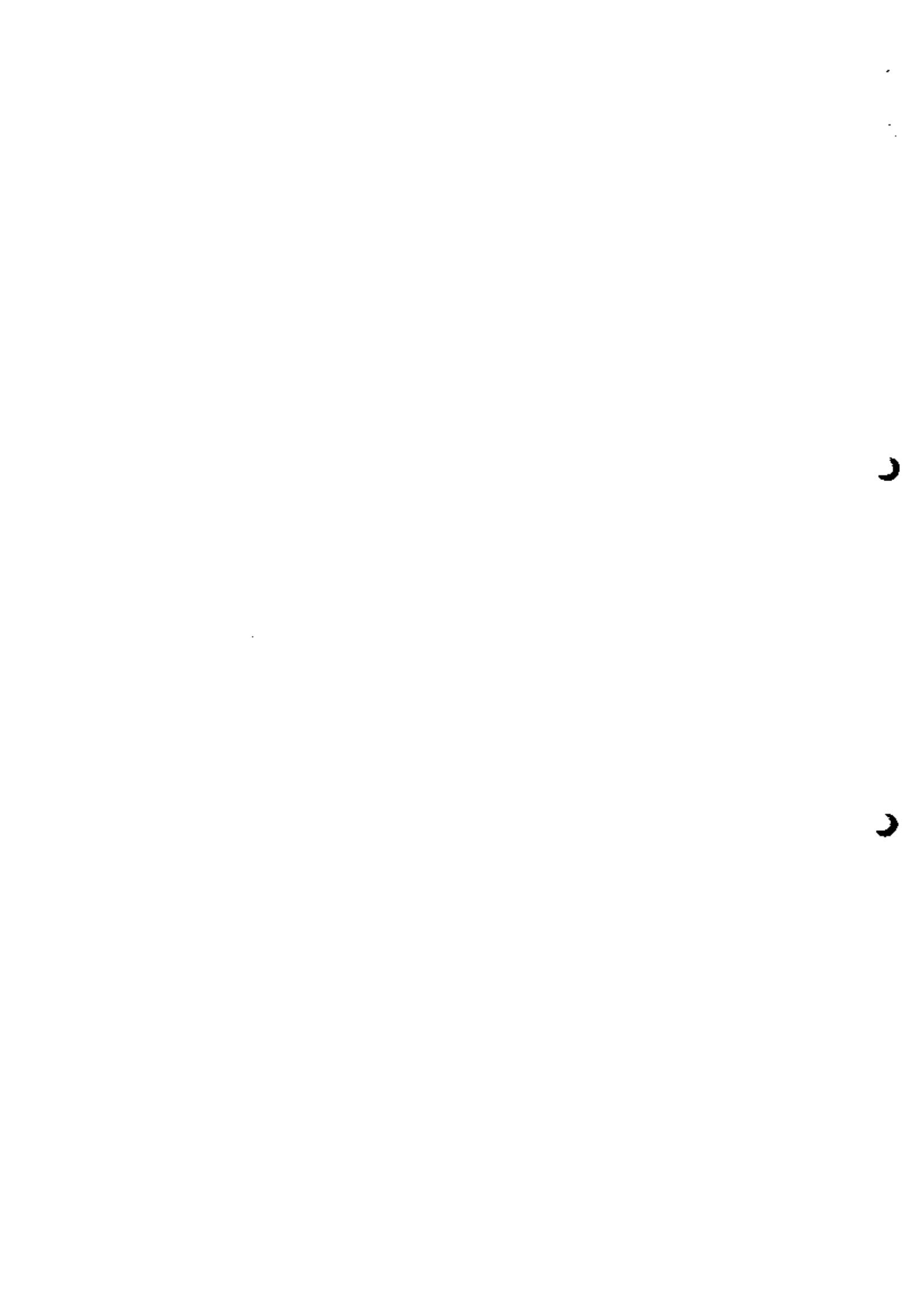


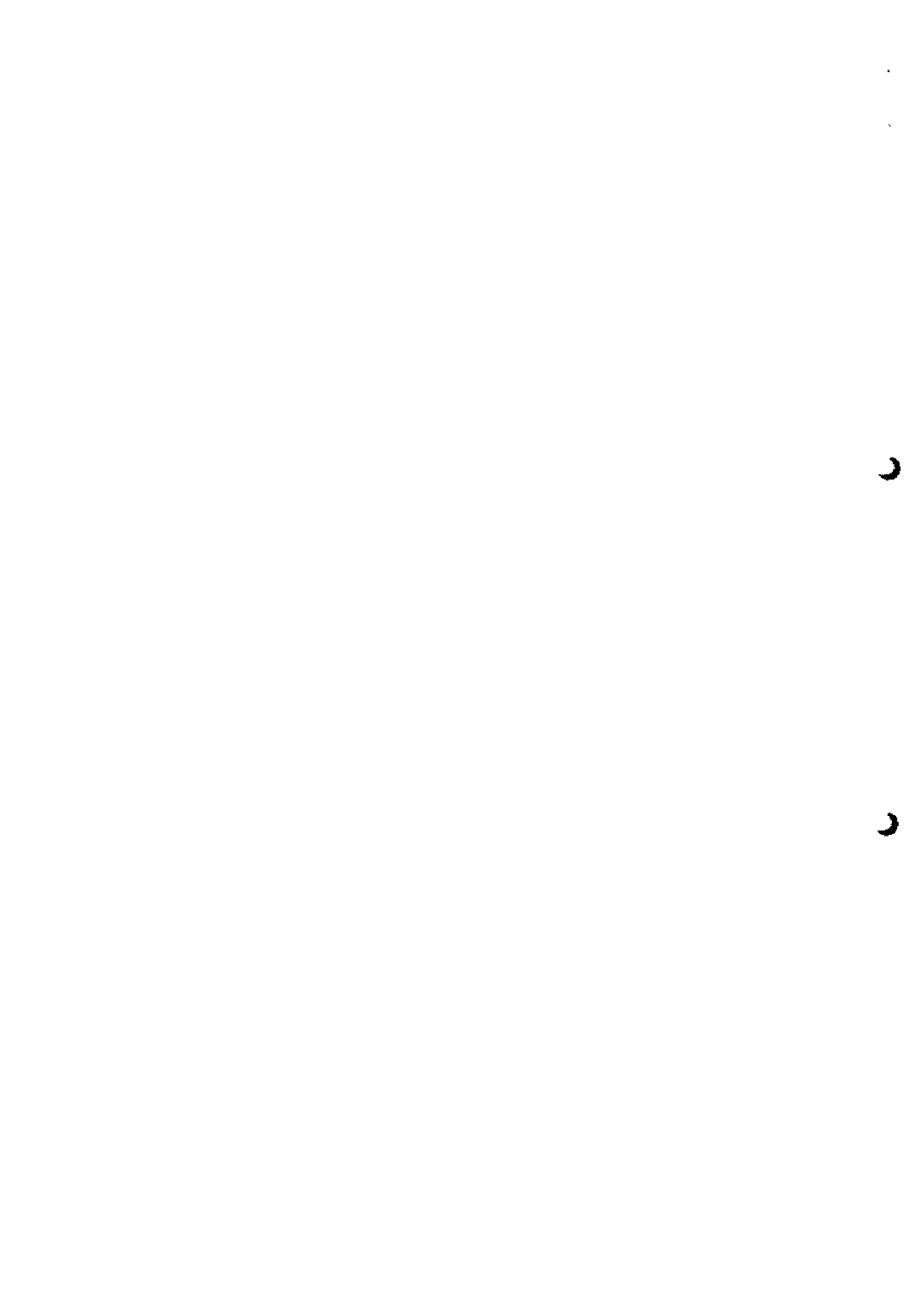
Tabela 1: Distribuição das reações positivas para Hepatites B e C por localidade.

| Trecho | N | n | Hepatite B | | | | Hepatite C | | | |
|------------------------------|------|-----|------------|--------|-------|----------|------------|--------|----|-------|
| | | | Anti-HBc | Total | HBsAg | Anti-HBs | Anti-HCV | Total | | |
| 1 - Santo Antônio - Teotônio | 423 | 75 | 28 | 6,5 % | 3 | 0,7 % | 32 | 7,4 % | 7 | 1,6 % |
| 2 - Teotônio - Jaci Paraná | 333 | 87 | 40 | 9,3 % | 12 | 2,8 % | 42 | 9,7 % | 1 | 0,2 % |
| 4 - Jaci Paraná - Jirau | 106 | 21 | 11 | 2,5 % | - | - | 12 | 2,8 % | 2 | 0,5 % |
| 5 - Jirau - Abunã | 100 | 25 | 15 | 3,5 % | 4 | 0,9 % | 11 | 2,6 % | 3 | 0,7 % |
| 6 - Santo Antônio | 100 | 33 | 8 | 1,8 % | - | - | 20 | 4,5 % | - | - |
| 7 - Jaci Paraná | 2826 | 94 | 48 | 11,1 % | 8 | 1,9 % | 52 | 12,1 % | 6 | 1,4 % |
| 8 - Embaúba | 100 | 4 | 2 | 0,5 % | 1 | 0,2 % | 3 | 0,7 % | - | - |
| 9 - Mutum Paraná | 613 | 40 | 13 | 3,0 % | - | - | 29 | 6,7 % | 2 | 0,5 % |
| 11 - Abunã | 693 | 52 | 27 | 6,3 % | 1 | 0,2 % | 29 | 6,7 % | 6 | 1,4 % |
| Total | 5294 | 431 | 192 | 44,5 % | 29 | 6,7 % | 230 | 53,4 % | 27 | 6,3 % |

trechos 1 a 6 pertencem a zona ribeirinha e 7 a 11 são da BR364. N=total estimado da população do trecho; n=número de amostras testadas.

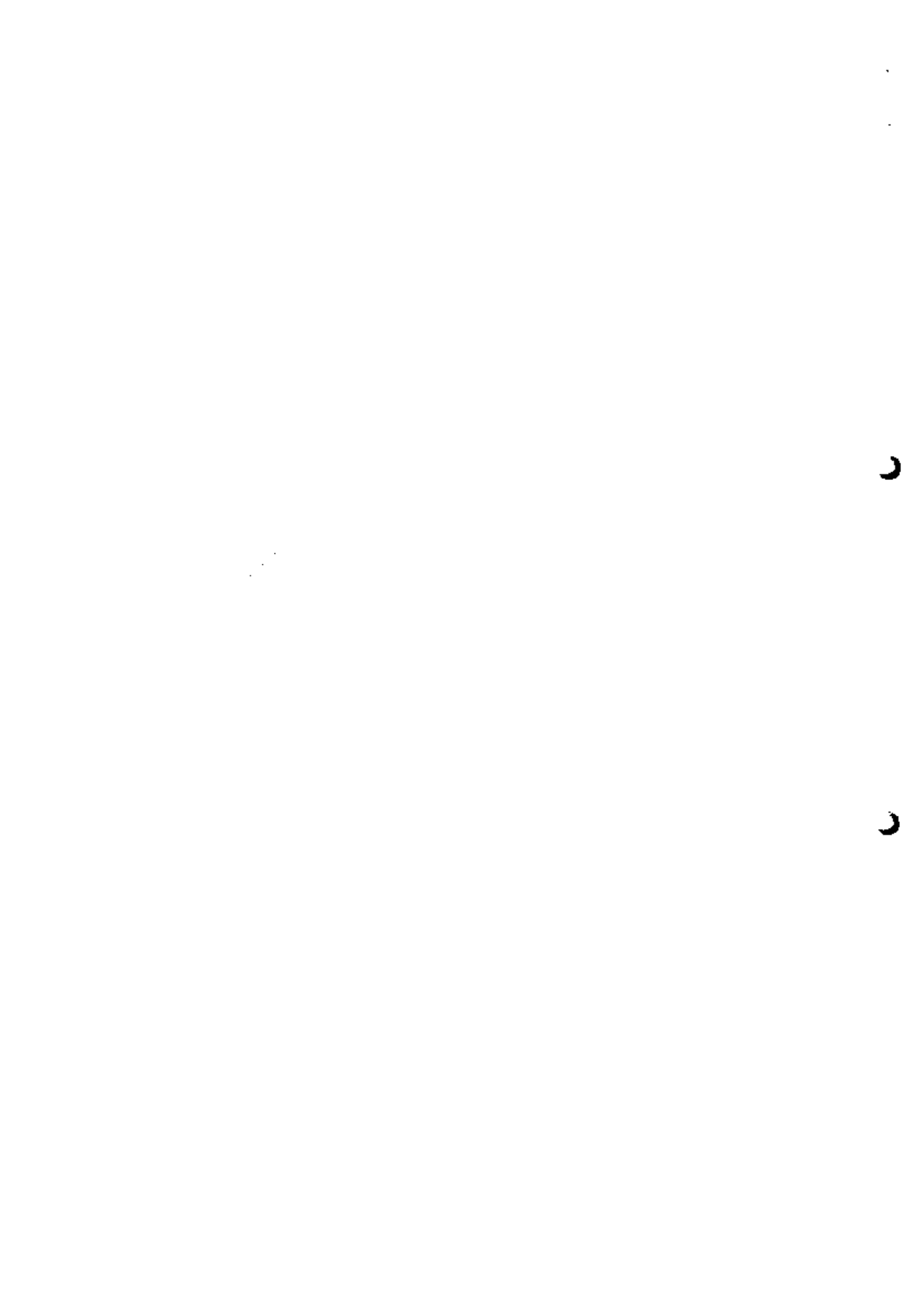
Tabela 2: Distribuição das reações sorológicas positivas para sífilis e HIV

| Trecho | N | n | Sífilis | | HIV | | | |
|------------------------------|------|-----|---------|---------|----------|-------|-----|-------|
| | | | VDRL | FTA ABs | Anti-HIV | Total | | |
| 1 - Santo Antônio - Teotônio | 423 | 75 | 4 | 0,9 % | 1 | 0,2 % | - | - |
| 2 - Teotônio - Jaci Paraná | 333 | 87 | 4 | 0,9 % | 2 | 0,4 % | (*) | - |
| 4 - Jaci Paraná - Jirau | 106 | 21 | - | - | - | - | (*) | - |
| 5 - Jirau - Abunã | 100 | 25 | 2 | 0,4 % | 1 | 0,2 % | - | - |
| 6 - Santo Antônio | 100 | 33 | - | - | - | - | - | - |
| 7 - Jaci Paraná | 2826 | 94 | 3 | 0,7 % | 1 | 0,2 % | (*) | - |
| 8 - Embaúba | 100 | 4 | - | - | - | - | - | - |
| 9 - Mutum Paraná | 613 | 40 | 3 | 0,7 % | 1 | 0,2 % | - | - |
| 11 - Abunã | 693 | 52 | 1 | 0,2 % | - | - | - | - |
| Total | 5294 | 431 | 17 | 3,9 | 6 | 1,4 % | 0 | 0,0 % |



| Gender | (years) | Inhabitants | B Hepatitis | | | C Hepatitis | | | Syphilis | FTA ABa |
|--------|---------|-------------|----------------|-------|----------|-------------|-------|-------|----------|---------|
| | | | Anti HBc Total | HBsAg | Anti HBs | Anti HCV | VDRL | | | |
| Male | 0 a 4 | 6 | 1,4 % | 0,0 % | 0 | 0,7 % | 0,0 % | 0,0 % | 0,0 % | |
| | 5 a 14 | 60 | 14,0 % | 2 | 0,5 % | 37 | 8,6 % | 1 | 0,2 % | |
| | 15 a 29 | 51 | 11,8 % | 24 | 5,6 % | 24 | 5,6 % | 4 | 1,0 % | |
| | 30 a 50 | 57 | 13,2 % | 41 | 9,5 % | 7 | 1,6 % | 25 | 5,8 % | |
| | 51 a 88 | 56 | 13,0 % | 45 | 10,4 % | 4 | 0,9 % | 35 | 8,1 % | |
| Fem | 0 a 4 | 3 | 0,7 % | 1 | 0,2 % | 1 | 0,2 % | 2 | 0,5 % | |
| | 5 a 14 | 50 | 11,6 % | 3 | 0,7 % | 3 | 0,7 % | 31 | 7,2 % | |
| | 15 a 29 | 63 | 14,6 % | 20 | 4,6 % | 3 | 0,7 % | 35 | 8,1 % | |
| | 30 a 50 | 67 | 13,2 % | 32 | 7,4 % | 6 | 1,4 % | 21 | 4,9 % | |
| | 51 a 88 | 28 | 6,5 % | 21 | 4,9 % | 4 | 0,9 % | 17 | 3,9 % | |
| Total | | 431 | 100,0 % | 152 | 44,5 % | 29 | 6,7 % | 200 | 53,4 % | |
| | | | | | | 27 | 6,3 % | 17 | 3,9 % | |
| | | | | | | 6 | 1,4 % | | | |

Tabela 3 - Distribuição por faixa etária dos indivíduos com reação sorológica positiva para hepatites e sífilis.



Infecções por microrganismos enteropatogênicos e parasitas intestinais. A incidência elevada de diarreia infantil em Porto Velho foi objeto de estudos que demonstraram uma alta prevalência de Rotavirus, seguida por *Escherichia coli* enteropatogênica (Orlandi et al 2004, 2005). Nas áreas ribeirinhas urbanas de Porto Velho um inquérito sorológico mostrou que quase todas as crianças são sorologicamente positivas para o vírus da hepatite A. O levantamento parasitológico realizado pelo IPEPATRO ENTRE 457 alunos de 18 escolas rurais desta região mostrou que 159 (34.6%) referiam entre 1 e 4 episódios de diarreia durante o ano anterior.

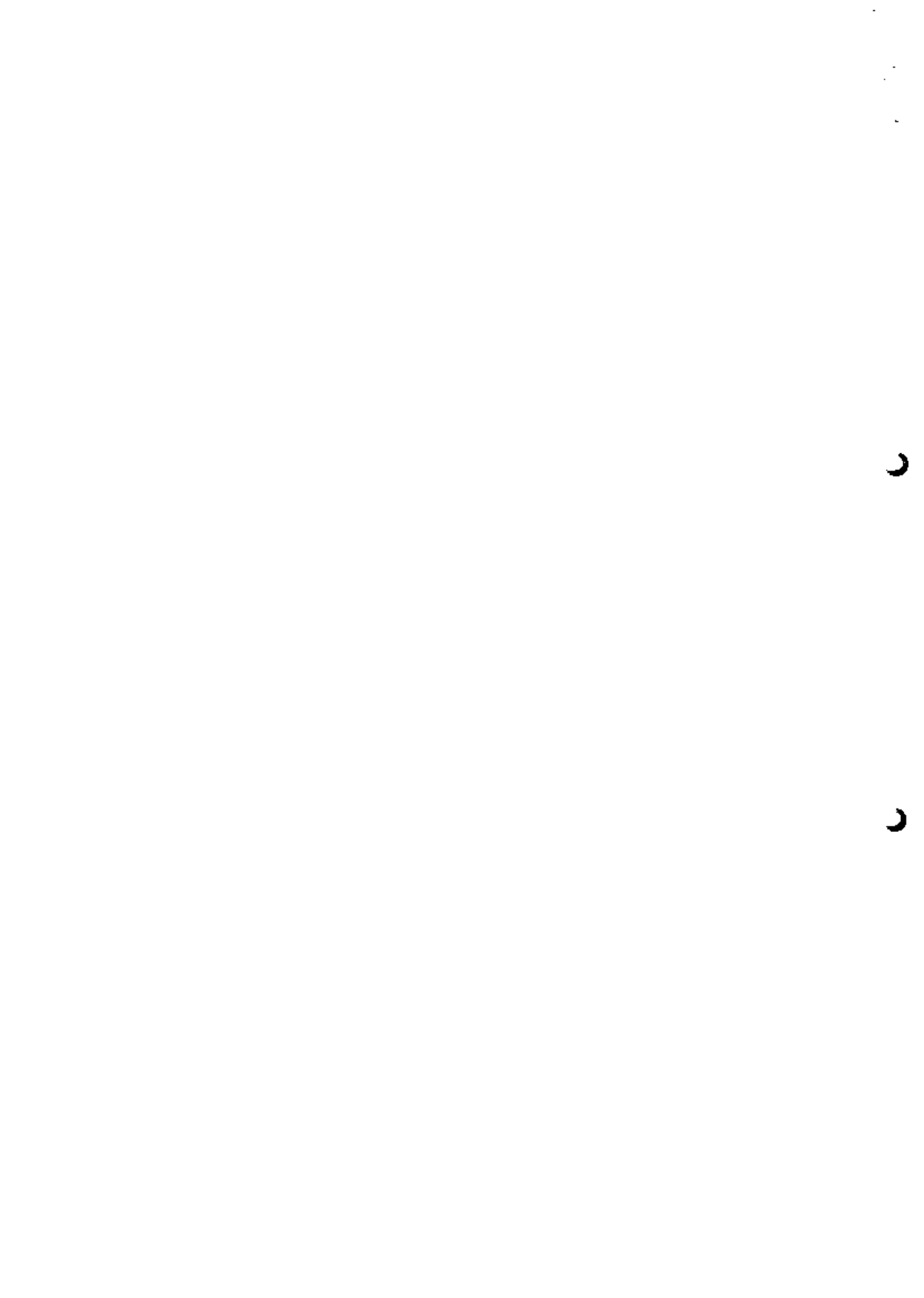
As infecções por helmintos (verminoses) foram encontradas em 130 crianças, com predominância de *Ascaris lumbricoides* e *Hymenolepis nana*. A *Entamoeba histolytica* foi encontrada em 31 crianças e *Giardia lamblia* em 44.

Leishmaniose: Não foram diagnosticados casos ativos de leishmaniose tegumentar entre os habitantes examinados no inquérito, mas 11 pessoas apresentavam cicatrizes típicas. Dados do SINAN registram 462 casos de leishmaniose tegumentar em Porto Velho entre 1999 e 2004.

Doença de Chagas – Os pesquisadores do IPEPATRO descreveram uma criança com doença de Chagas aguda na zona rural do município de São Francisco do Guaporé, próximo à fronteira com a Bolívia, no vale do rio Guaporé, um dos formadores do rio Madeira (Cunha et al, 2005). A infecção foi provavelmente adquirida pelo ataque de um vetor adulto que invadiu a residência, proveniente da mata circundante. Além disso em vários outros município de Rondônia, inclusive Porto Velho, casos de triatomíneos (“barbeiros”) infectados por *trypanosoma cruzi* (doença de chagas) capturados por moradores ao invadir residências tem sido trazidos ao conhecimento da equipe de entomologistas do IPEPATRO.

3. situação da construção de Jirau observada recentemente.

3.1 – Área da construção da UHE- de Jirau.



34/20
22/5/08
C

Foi visitada, porém se encontrava sem atividades de construção devido a uma liminar do Meio Ambiente e não foi permitido fotografar a área. Foi observada que a localidade está ainda em formação de ensacadeiras (formação provisória de barragem com terra para possibilitar a construção da verdadeira barragem de concreto) e a construção de alojamentos para 10 mil trabalhadores na área "intramuro" em local mais alto da área, estando ainda em fase inicial de construção e já com 3 grandes galpões feitos para reuniões e outros como refeitórios. As áreas no entorno das obras foram compradas pelas empreiteiras (sic), possibilitando um maior controle de endemias da região. Devido, principalmente, ao maior controle das invasões e das posteriores "favelizações" do seu entorno, tão comum em grandes empreendimentos. Por outro lado, o fluxo migratório intenso está sendo absorvido por Jacy-Paraná e que se torna o verdadeiro problema, tanto econômico-social como de infra-estrutura quase inexistente.

3.2 - da população visitada - Jacy-Paraná



Foto 1. entrada para a parte norte da localidade de Jacy-Paraná. Rua paralela a BR 364 que não existia nesta extensão há 2 anos.

2

2



Foto 2. mesma rua da foto 1 com maior detalhe.



Foto 3 . aspectos da localidade de Jacy-Paraná em expansão.



Nas fotos 1, 2 e 3, vimos um crescimento em termos comparativos muito maiores que em anos anteriores. Estima-se que, a população desde o último censo (IBGE-2000) de Jacy-Paraná e Mutum-Paraná que apresentaram juntos 3.439 habitantes, seja atualmente, apenas em Jacy em torno de 12.000 habitantes ou seja, um crescimento de 5 vezes.

3.3 – Mutum-Paraná – Nova Mutum.

Em razão da total transferência da população de Mutum para uma localidade na BR 364, entrada da Ilha do Padre, local que está sendo construída a Usina Hidrelétrica e que fica a 7 km da BR, temos a formação de uma infra-estrutura que ainda não possui o alicerce básico. Deverá ficar pronta a construção de 1200 casas em dois anos (sic) após o real início das obras.

3.4- Mudança de eixo da Usina de 9200 metros a jusante da cachoeira de Jirau.

Pelas características encontradas nas duas localidades, a situação de saúde não deverá sofrer alterações das já mencionadas pelos relatórios aprovados pelo IBAMA em razão de que as distâncias de locais mais amplamente habitados não se modificam em relação a BR 364. Por outro lado, já mencionado anteriormente, Jacy-Paraná será o grande problema que deverá ter uma melhor avaliação do impacto dessa obra. Um outro problema, que deverá ser resolvido tecnicamente e/ou politicamente, é o fato de que apesar de Jacy-Paraná estar ligado aos trabalhadores de Jirau, a área é considerada, como vimos na figura 1, como de influência direta da Usina de Santo Antonio tanto na área de saúde como na da educação ou seja, terá que haver acordos entre os dois consórcios.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

[A maioria dessas considerações já devem possuir um planejamento em execução pelo comitê formado pela prefeitura de Porto Velho (espero)]

1. Esta avaliação feita de forma preliminar, não pode prever como ficará a área sem os dados atualizados e tecnicamente confiáveis.
2. As incidências de doenças endêmicas aumentarão de forma proporcional ao crescimento da população e de acordo com a amostra das tabelas 1 e 2. (proporcionalidade)

2

3

3. A área do entorno das obras não será tão problemática em razão da aquisição das mesmas pelas empresas que manterão vigilância constante (sic).
4. As doenças relativas a veiculação hídrica como as gastroenterites (diarréias) e conseqüente desidratações na infância, serão um dos grandes problemas de saúde, podendo advir óbitos, e que merecerá total empenho das autoridades no saneamento básico dessas localidades.
5. O controle vetorial para doenças como a malária, necessitará de equipes específicas durante o período da construção, além de uma supervisão e assessoria para cada tipo de doença com inovações no controle que cada momento requeira. Observe que Porto Velho possui a metade dos casos de malária neste momento em Rondônia.
6. A construção de centros de saúde mais especializados tanto para o atendimento emergencial como de nível de média complexidade. (imediato)
7. A mudança do eixo na forma apresentada teoricamente não aumentará o problema na área da saúde, contudo permanece em área de conjecturas.
8. As doenças sexualmente transmissíveis serão de grande monta em razão da proliferação de prostíbulos devido ao fluxo dessa migração de trabalhadores que inicialmente será composta por maioria do sexo masculino.

Contudo, algumas observações foram feitas de forma especulativa em razão das informações que alguns moradores forneceram a equipe (sem critérios).

Portanto, para uma avaliação confiável, será necessário formar uma equipe multiprofissional para dirimir dúvidas e que seja tecnicamente competente para se produzir um planejamento coerente com as reais necessidades na área da saúde na região de Jirau que englobaria Abunã.

Como sugestão para formação da equipe:


- 1 coordenador na área de saúde e relator (SESAU tem)
- 1 administrador para avaliações e também secretário (a SESAU tem)
- 1 médico sanitário (a FUNASA tem)
- 1 engenheiro sanitário (a FUNASA tem)
- 1 geógrafo – para um georreferenciamento preciso da área de impacto direto (o DNPM tem)
- 1 membro da SEDAM
- 1 membro do SIPAM

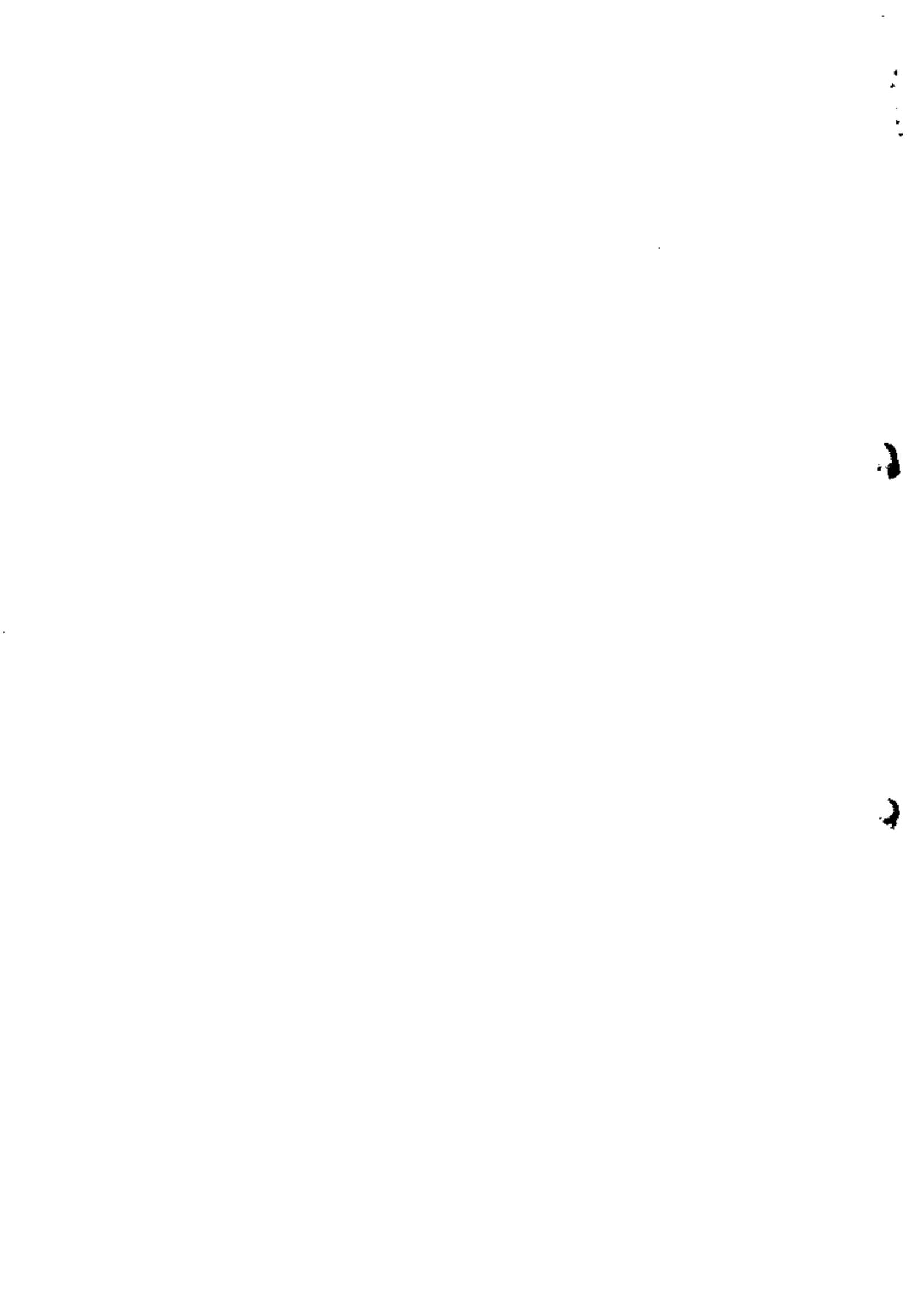
1
2

3

4

- 1 membro do Ministério Público
- 1 membro da Assembleia Legislativa

3500
21/5/08






SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Assunto: Avaliação do documento "Detalhamento metodológico para avaliação do comportamento de homing"

Origem: COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

NOTA TÉCNICA Nº 11 /2010

Brasília, 19 de fevereiro de 2010.

Ref: UHE Jirau no rio Madeira, sob o processo administrativo 02001.002715/2008-88.

1 - INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica tem por objetivo analisar o "Detalhamento metodológico para avaliação do comportamento de homing" do subprograma de Genética de Populações - Programa de Conservação da Ictiofauna, enviado via ofício AJ/TS 029-2010, entregue no dia 13.01.2010.

2 - ANÁLISE

As preocupações sobre "homing", se o espécime de bagre migra de volta, quando jovem, ao local que foi desovado, é importante porque desse comportamento pode derivar diferentes estratégias de compensação e ou mitigação. Tal hipótese se torna mais crítica caso o do sistema de transposição das usinas não funcione, ou seja, não se mantenha o fluxo gênico entre montante e jusante dos empreendimentos, que em síntese, para os bagres, significa subir jovem (70 cm) e descer na forma larval/juvenil (1,5-2,0 cm).

Se uma dada espécie tiver um comportamento "homing", considerando que o sistema de transposição de peixe não funcione adequadamente, as espécimes de todo o rio Madeira entrariam em colapso e a compensação deve seguir todo o sistema do rio Madeira. O prejuízo para a continuidade da espécie considerando toda a bacia Amazônica não sofreria maiores consequências. De outro modo, caso a espécie seja não "homing", perder o sistema do rio Madeira como fonte de produção de espécimes pode afetar a biomassa do estoque pesqueiro de toda a Bacia Amazônica.

As hipóteses formuladas pelo documento devem ser consideradas como o conjunto de deduções necessárias para se considerar a espécie "homing" ou não.

Deve ser feita uma observação quanto as hipóteses que consideram a diferenciação genética nas



cabeciras, tornando-a mais similar ali do que em locais a jusante. Propõe-se que não é o sentido jusante montante apenas que deve ser observado. Uma vez que os grandes bagres migram rio acima apenas em grandes rios, esses devem ser usados como categorias para se definir as mudanças. Uma discussão sobre variação na estrutura gênica considerando apenas a distância jusante – montante, não parece ser muito proveitosa sozinha, uma vez que o fator que diminuiria essa variabilidade não seria a distância em si, mas a presença de tributários importantes na migração da espécie. Ou seja, o provável fator, dada a dinâmica de dispersão das espécies em questão, que influencia na diminuição da estrutura gênica das populações são os grandes tributários existentes. Para isso, é claro, a análise é de toda a bacia hidrográfica Amazônica. Não se espera que “dentro” do rio Madeira exista essa variabilidade gênica, o que se espera é que considerando a Bacia Amazônica, no rio Madeira exista uma menor variabilidade genética que no rio Amazonas, a jusante da desembocadura do Madeira, por exemplo.

Dessa forma, considerando o exposto, o documento atende para o momento o item “b” da condicionante 2.22.4 da LI 621/09 e ata de reunião do dia 27/10/09.


3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, sugere-se que não seja considerado sentido montante – jusante apenas como gradiente de aumento da diversidade gênica, mas que sejam usados, considerando esse mesmo sentido, a presença dos grandes rios da bacia Amazônica como demarcadores pontuais dessa variação.

Sugere-se ainda oficializar o empreendedor observando o item supracitado e considerando o atendimento adequado, para o momento, do item “b” da condicionante 2.22.4 da LI 621/09 e ata de reunião do dia 27/10/09.



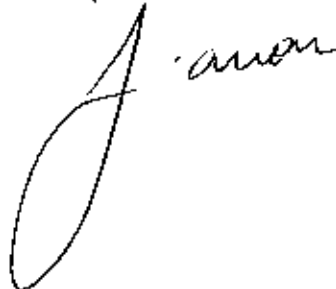
Fernando Brasil Chaves
Analista Ambiental
CONDICIONANTE/IBAMA
Mat. 1456549



Rodrigo Vasconcelos Koblitz
Analista Ambiental
CONDICIONANTE/IBAMA
Mat. 2449847

De acordo,

19.02.2010



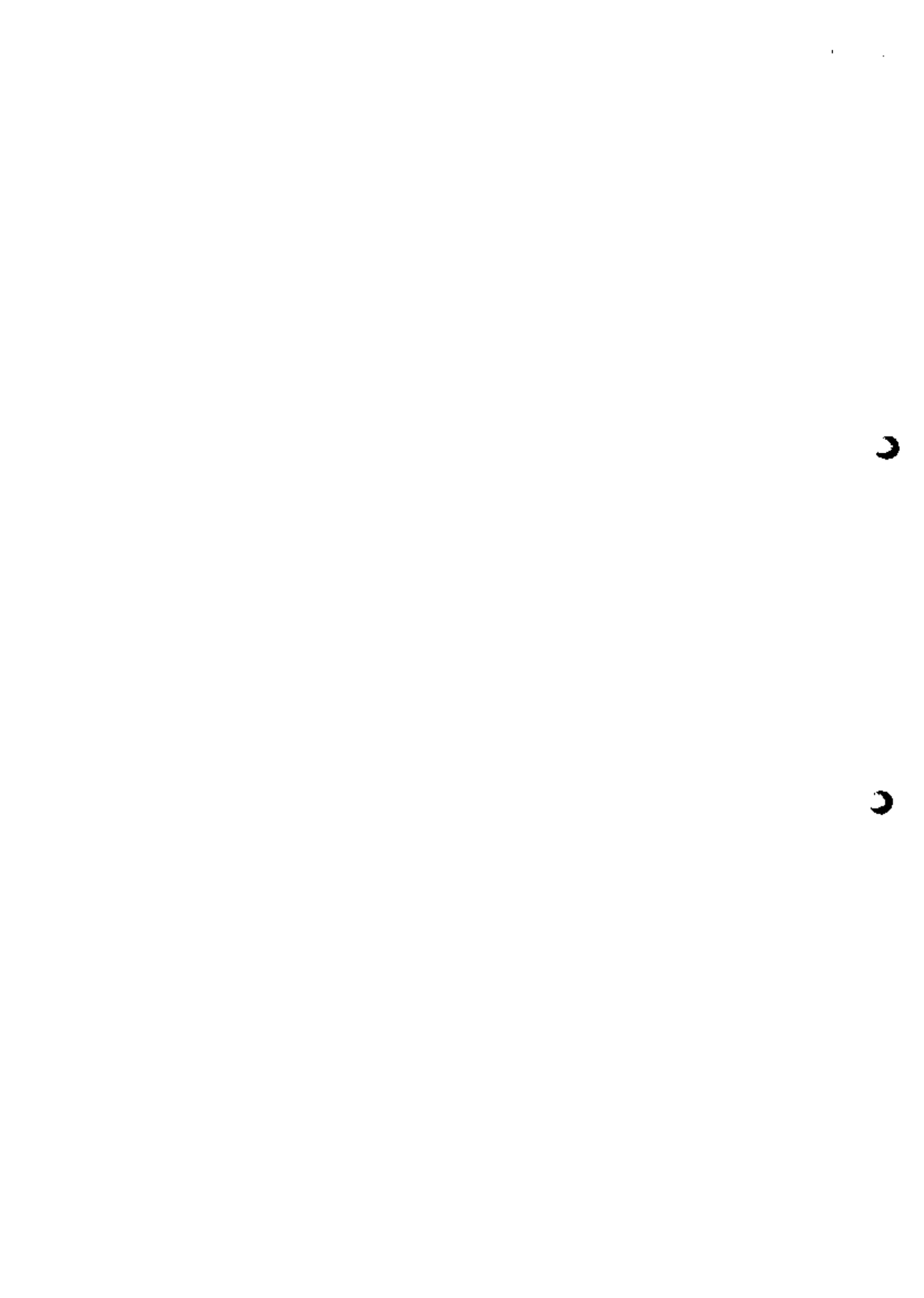
J. Amaral

PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DA ICTIOFAUNA

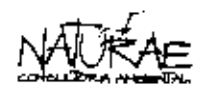
SUBPROGRAMA DE GENÉTICA DE POPULAÇÕES

APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO JIRAU

DETALHAMENTO METODOLÓGICO PARA AVALIAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE HOMING



3503
23/10/08



SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| APRESENTAÇÃO | 1 |
| METODOLOGIA | 1 |
| 1. Análise de estruturação da variabilidade genética no pool das cabeceiras (Figura 1) | 1 |
| 2. Análise de estruturação da variabilidade genética no pool migratório (fase pré-desova) .. | 2 |
| 3. Análise de estruturação da variabilidade genética no pool de adultos (Excoffier <i>et al.</i> , 1992) | 2 |
| 4. Comparação da variabilidade entre o pool das cabeceiras ao longo de gerações sucessivas | 3 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 3 |
| RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO | 4 |



APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta o detalhamento metodológico para a avaliação do comportamento de *homing* nas espécies alvo do Programa de Conservação da Ictiofauna – Subprograma de Genética de Populações, conforme solicitado pela equipe técnica do IBAMA durante reunião realizada no dia 27 de outubro de 2009 na sede do órgão em Brasília e através do Ofício nº 140/2009 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

METODOLOGIA

Para a avaliação do comportamento de *homing* nas espécies alvo do Programa de Conservação da Ictiofauna – Subprograma de Genética de Populações serão utilizadas técnicas de análise multidimensional e autocorrelação espacial, bem como a relação entre a matriz de similaridade genética e as matrizes de distâncias geográficas e ambientais, utilizando testes de Mantel múltiplos.

Para tanto serão consideradas as seguintes predições:

1. Análise de estruturação da variabilidade genética no pool das cabeceiras (Figura 1)

Predição 1A. A existência de *homing* implica em elevada diferenciação entre indivíduos das diferentes cabeceiras (análise de variância molecular - Excoffier *et al.*, 1992);

Predição 1B. Não há correlação positiva entre similaridade genética e distância geográfica entre as cabeceiras (teste de mantel ou autocorrelação espacial - Manly, 1991; Diniz-Filho, 1998), indicando um modelo de fluxo gênico em ilhas.

A existência de estruturação espacial na variabilidade genética não permite refutar a hipótese de *homing*, pois este padrão pode indicar processos históricos de formação dos tributários ou interferência antrópica criando interrupções geograficamente estruturadas no padrão de migração.



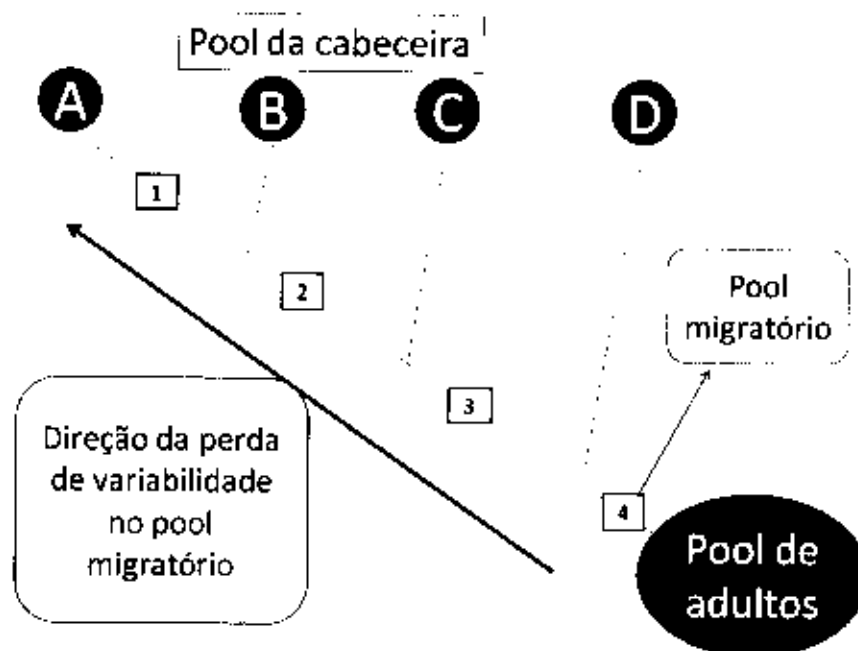


Figura 1. Representação esquemática do pool de peixes em uma bacia hidrográfica.

2. Análise de estruturação da variabilidade genética no pool migratório (fase pré-desova)

Predição 2A. Espera-se uma diminuição da variabilidade genética (número de alelos, H_e e H_o) no sentido jusante-montante, pois os grupos de indivíduos que se reproduzem em diferentes cabeceiras deixam de fazer parte do pool migratório no retorno pra desova (ver Batista & Alves-Gomes, 2008);

Predição 2B. Os níveis de perda sucessiva de variabilidade genética ao longo do trecho da fase pré-desova estarão correlacionados com o número de sítios de desova a jusante, criando uma estruturação espacial da variabilidade genética (ver Kitanishi *et al.*, 2009).

3. Análise de estruturação da variabilidade genética no pool de adultos (Excoffier *et al.*, 1992)

Predição 3A. A não-existência de F_{ST} significativo entre amostras do pool de adultos, associada à confirmação da predição 1A (elevada diferenciação entre indivíduos das diferentes cabeceiras), pode sugerir *homing* como um comportamento individual que poderia estar ligado a um processo de reconhecimento de parentesco (Kolm *et al.*, 2005);

2

3

Predição 3B. A existência de F_{ST} significativo entre amostras do pool de adultos, associada à confirmação da predição 1A (elevada diferenciação entre indivíduos das diferentes cabeceiras), pode ser uma explicação para a diferença genética entre o pool das cabeceiras, não necessariamente associado ao comportamento de *homing*.

4. Comparação da variabilidade entre o pool das cabeceiras ao longo de gerações sucessivas

Predição 4A. O comportamento de *homing* implica que as diferenças entre as cabeceiras se mantêm ao longo de gerações sucessivas;

Predição 4B. A similaridade genética entre gerações dentro de uma cabeceira é maior do que entre cabeceiras em um dado tempo.

A confirmação do processo de *homing* utilizando dados genéticos só poder ser realizada pela avaliação das predições 4. Entretanto, por causa das dificuldades operacionais de se testar as predições do item 4, grande parte dos trabalhos interpretam a confirmação das predições 1, 2 ou 3 como um indicativo do processo de *homing*.

Como forma de viabilizar a avaliação desta predição serão utilizados, para comparação, os dados disponíveis em literatura, gerados por outros grupos de pesquisa em atividade na bacia amazônica.

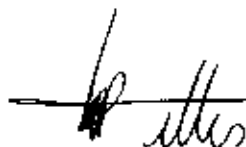
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BATISTA, J. S. & ALVES-GOMES, J. A. 2008. Phylogeography of *Brachyplatystoma rousseauxii* (Siluriformes - Pimelodidae) in the Amazon Basin offers preliminary evidence for the first case of "homing" for an Amazonian migratory catfish. *Genetics and Molecular Research* 5 (4): 723-740. Ribeirão Preto, São Paulo, Brasil.
- DINIZ-FILHO, J. A. F. 1998. Análise de autocorrelação espacial: inferências microevolutivas e aplicações em genética de populações. Sociedade Brasileira de Genética, Ribeirão Preto. Série Monografias 6:82-145.



- EXCOFFIER L.; SMOUSE P.E. & QUATTRO J.M. 1992. Analysis of molecular variance inferred from metric distances among DNA haplotypes: application to human mitochondrial DNA restriction data. *Genetics* 131: 479-491.
- KITANISHI, S.; YAMAMOTO, T.; & HIGASHI, S. 2009. Microsatellite variation reveals fine-scale genetic structure of masu salmon, *Oncorhynchus masou*, within the Atsuta River. *Ecology of Freshwater Fish* 18: 65-71
- KOLM, N.; HOFFMAN, E.A.; OLSSON, J.; BERGLUND, A. & JONES A.G. 2005. Group stability and homing behavior but no kin group structures in a coral reef fish. *Behavioral Ecology*. 10.1093. 521-527.
- MANLY, B. F. J., 1991. *Randomization and Monte Carlo methods in biology*. Chapman and Hall, London, 281p.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO



Mariana Pires Campos Telles

CRBio 30.034/4

CTF IBAMA 2.634.562



3508
23/15/08

[Handwritten signature]





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
Esplanada dos Ministérios Bloco B - 6º andar
Sala 607 - 70068-901
Tel.: 20281308 Fax: 2028-1770
www.mma.gov.br

3509
23/02/10
PROTÓCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 1.244

DATA: 23/02/10

RECEBIDO:

F 2017

Ofício n.º 28 /2010/CHGAB/SECEX/MMA

Brasília, 22 de fevereiro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
PEDRO BIGNELLI
Diretor
Diretoria de Licenciamento Ambiental-DILIC/IBAMA
70818-900 - Brasília-DF

Assunto: Solicitação de liberação de recursos para as obras de construção das Usinas do Rio Madeira.

Senhor Diretor,

1 Conforme despacho da Senhora Secretária-Executiva, Dra. Izabella Teixeira, encaminhado a Vossa Senhoria, Ofício nº 054/SE-C.Civil/PR de 17 de fevereiro de 2010, protocolado sob nº 4012/2010, para avaliação do pleito da Assembléia Legislativa de Rondônia, no que se refere ao licenciamento do AHE do Madeira.

Atenciosamente,

CARMEN DOLORES PARANHOS SAMPAIO
Chefe de Gabinete

A COMEÇAR;

PARA ANÁLISE DO PLEITO EM FORMA
DE DANECOR COM A DEVIDA VENCIDA.

Em 24/02/2010


Pedro Alberto Bigonelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILICIBAMA

+ REMETEA A ESTA SINCP.

AO SR. RODRIGO HERLES;

por obsequio, Em 01/03/10



Antônio Fernandes Torres Junior
Análise Ambiental Mex. 158.317-0



3510
23/02/08
A

DOCUMENTO

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº Documento : 10100.000518/10

Nº: 1.266

Nº Original : S/N

DATA: 23/02/10

Interessado : ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL

RECEBIDO:

Data : 23/02/10

Assunto : REFERENTE AHE JIRAU- TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL- TERMO DE EMBARGO Nº 174763 C E TERMOS DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 174764 C. PROCESSO Nº 02001.002715/2008-88.

ANDAMENTO

De :

Para : DILIC1

Data de Andamento: 23/02/10 09:39:00

Observação: DE ORDEM PARA CONHECIMENTO E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS.

Assinatura da Rhelia do(a)
Vitor Carlos Rêgo
Chefe de Gabinete
IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito.

Assinatura e Carimbo

ALCANTARA

DE OFÍCIO P/ CONHECIMENTO
E ENCAMINHAMENTOS.

EM 24/02/2010

F. A. Di Franco Ribeiro

Fernando A. Di Franco Ribeiro

Assessor Técnico

DILIC/IBAMA

AO TRP do processo, Sr. Rafael
Dela Rêgo;

Encaminho para ciência, análise e manifestação, caso cabível.
Atentar para o fato que se trata de TAC de multa, mas que guarda interface com os licenciamentos ambientais

2

Em 03/03/10

Antonio Fernando de Souza

Exente por...

03/03
Eduardo Wagner da Silva
Assessor Ambiental-IBAMA
Mat.: 1359859

Uso em 03.03.10
R. A. B. U.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2010

AJ/TS 179-2010

Dr. Roberto Messias Franco
Presidente do IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

C/C.: Dr. César Luiz da Silva Guimarães
Superintendente do IBAMA em Porto Velho/RO

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau – Termo de Compromisso Ambiental – Termo de Embargo nº 174763, série "C" e Termos de Apreensão e Depósito nº 174764 e nº 174765, série "C"

Prezado Dr. Roberto Messias,

No dia 19 de maio de 2009, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR), em atendimento ao disposto no Termo de Compromisso Ambiental celebrado entre o IBAMA e a ESBR no dia 19 de março de 2009, protocolou na Superintendência do IBAMA em Porto Velho/RO, a correspondência AJ/TS 502-2009 (Anexo 01), encaminhando o projeto de recuperação de uma área de 25 hectares localizada na área de influência do AHE Jirau.

Conforme consta no referido termo, a ESBR se comprometeu a recuperar esta área com espécies nativas, no prazo de 01 (um) ano após a aprovação deste projeto por este órgão ambiental.

No dia 12 de agosto de 2009, a ESBR protocolou a correspondência AJ/TS 922-2009 (Anexo 02), informando que até aquela data não havia recebido resposta do IBAMA em relação ao projeto proposto e, por este motivo, as atividades previstas não haviam sido iniciadas.

No dia 09 de novembro de 2009, ainda sem o posicionamento do IBAMA, a ESBR encaminhou, através da correspondência AJ/LD 1380-2009 (Anexo 03), a revisão do projeto recuperação, sugerindo a substituição da área de 25 hectares proposta inicialmente por outra de 32 hectares mais adequada do ponto de vista de recuperação ambiental, uma vez que esta área é contígua a um remanescente florestal de 230 hectares.

Considerando que até a presente data não houve nenhuma manifestação do IBAMA, informamos que estaremos dando início da recuperação da área de 32 hectares, conforme projeto encaminhado.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

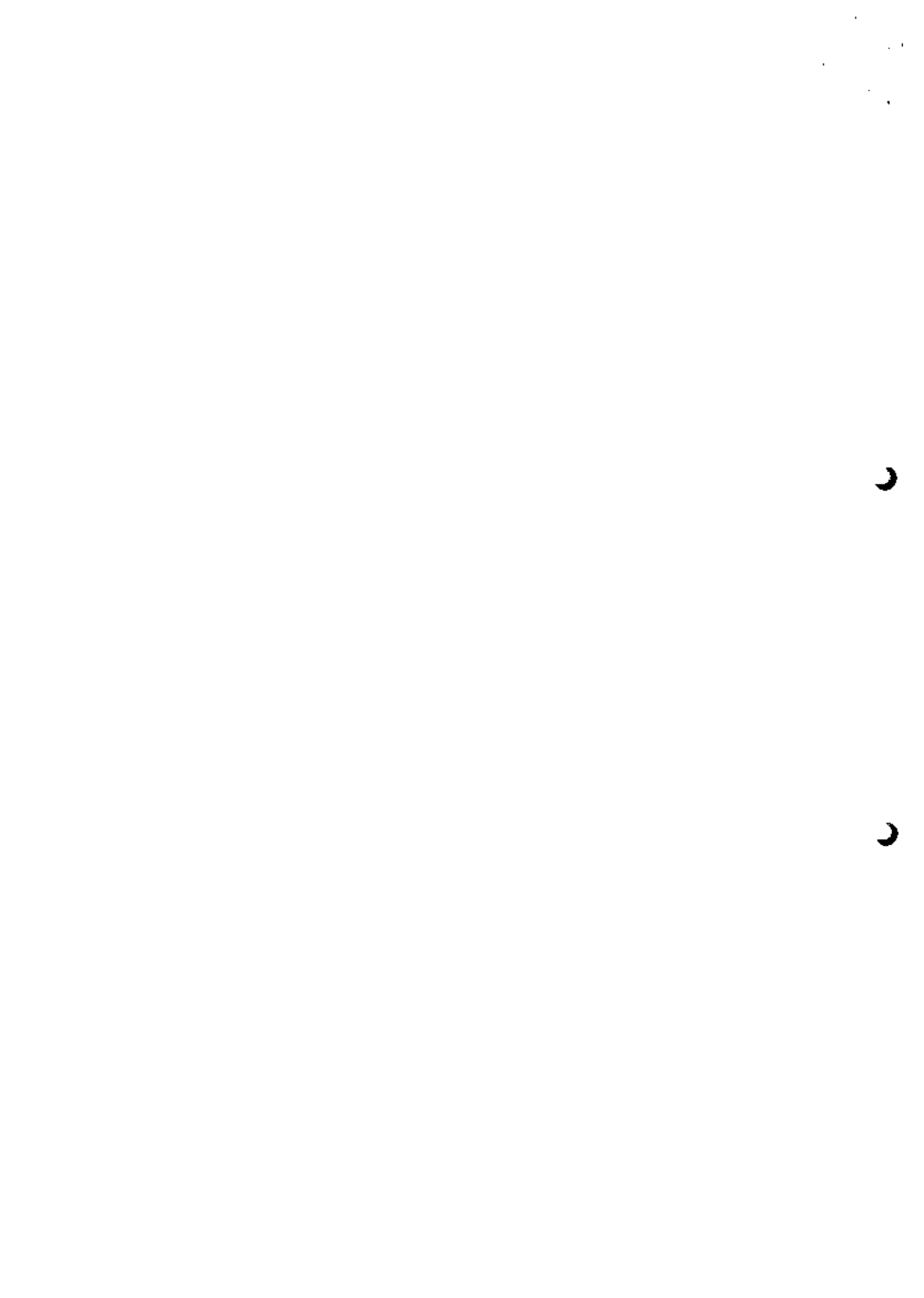
Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MMA - IBAMA
Documento
10100.000518/10-32
GABIN
Data: 23/02/10 P1



3512
03/15/08
A

ANEXO 01 – CORRESPONDÊNCIA AI-TS 502-2009



**Energia
Sustentável
do Brasil**



Rio de Janeiro, 19 de maio de 2009

Al/TS 502-2009

Dr. César Luiz da Silva Guimarães
Superintendente do IBAMA em Porto Velho/RO
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: AHE Jirau - Termo de Compromisso Ambiental
Termo de Embargo nº 174763, série "C" e Termos de Apreensão e Depósito nº
174764 e 174765, série "C"

Prezado Dr. César Guimarães,

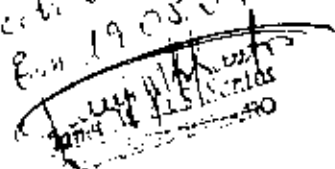
Em atendimento ao disposto no Termo de Compromisso Ambiental celebrado entre o IBAMA e a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) no dia 19 de março de 2009, vimos através desta, encaminhar o projeto de recuperação de uma área de 25 hectares localizada na área de influência do AHE Jirau.

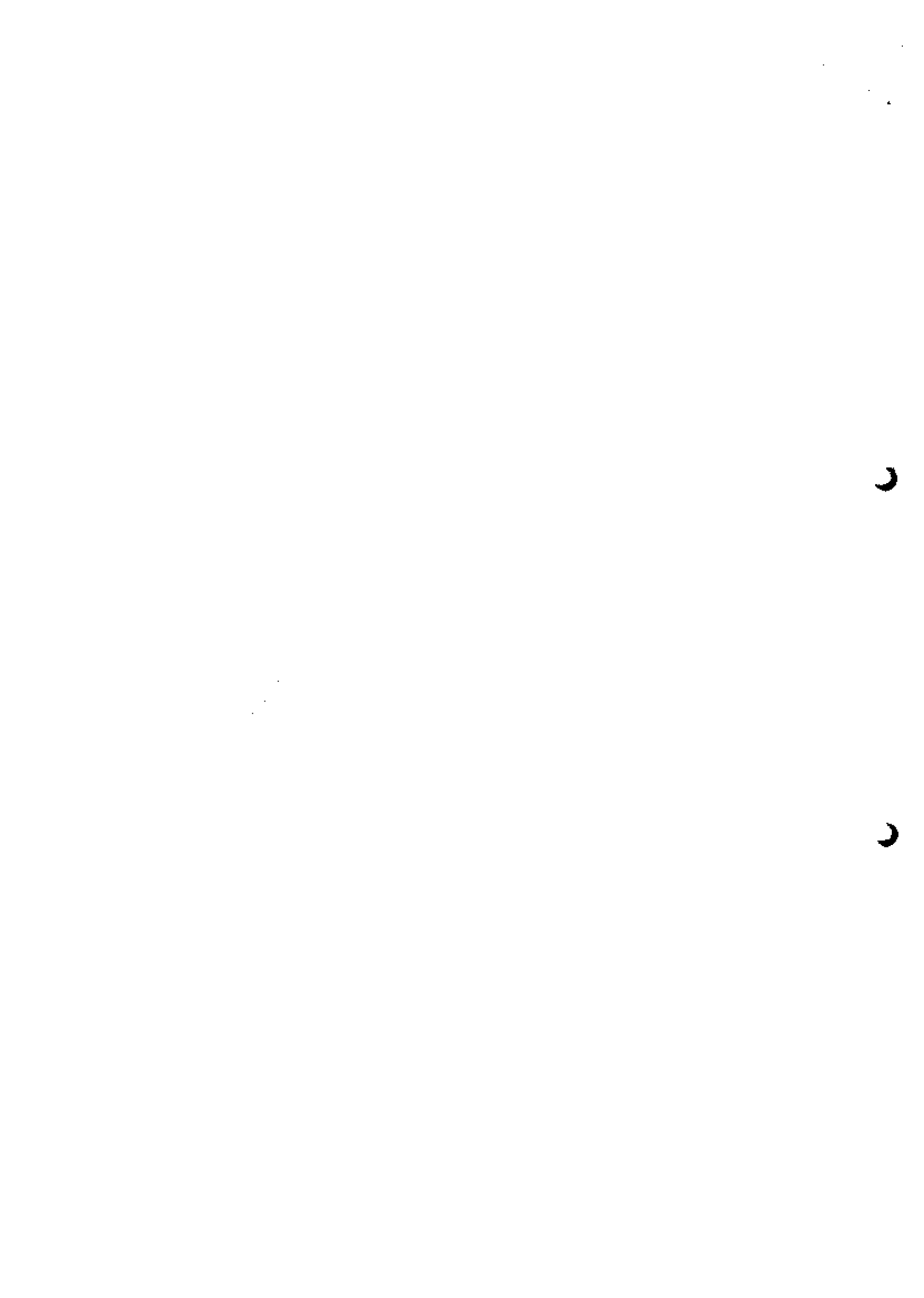
Conforme consta no referido termo, a ESBR se compromete a recuperar esta área com espécies nativas, no prazo de 03 (um) ano, após a aprovação deste projeto por esta Instituição.

Colocamo nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente

Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

*Declaro original.
Em 19.05.09 a 18:55h.*

 Antonio Luiz F. Abreu Jorge
 Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

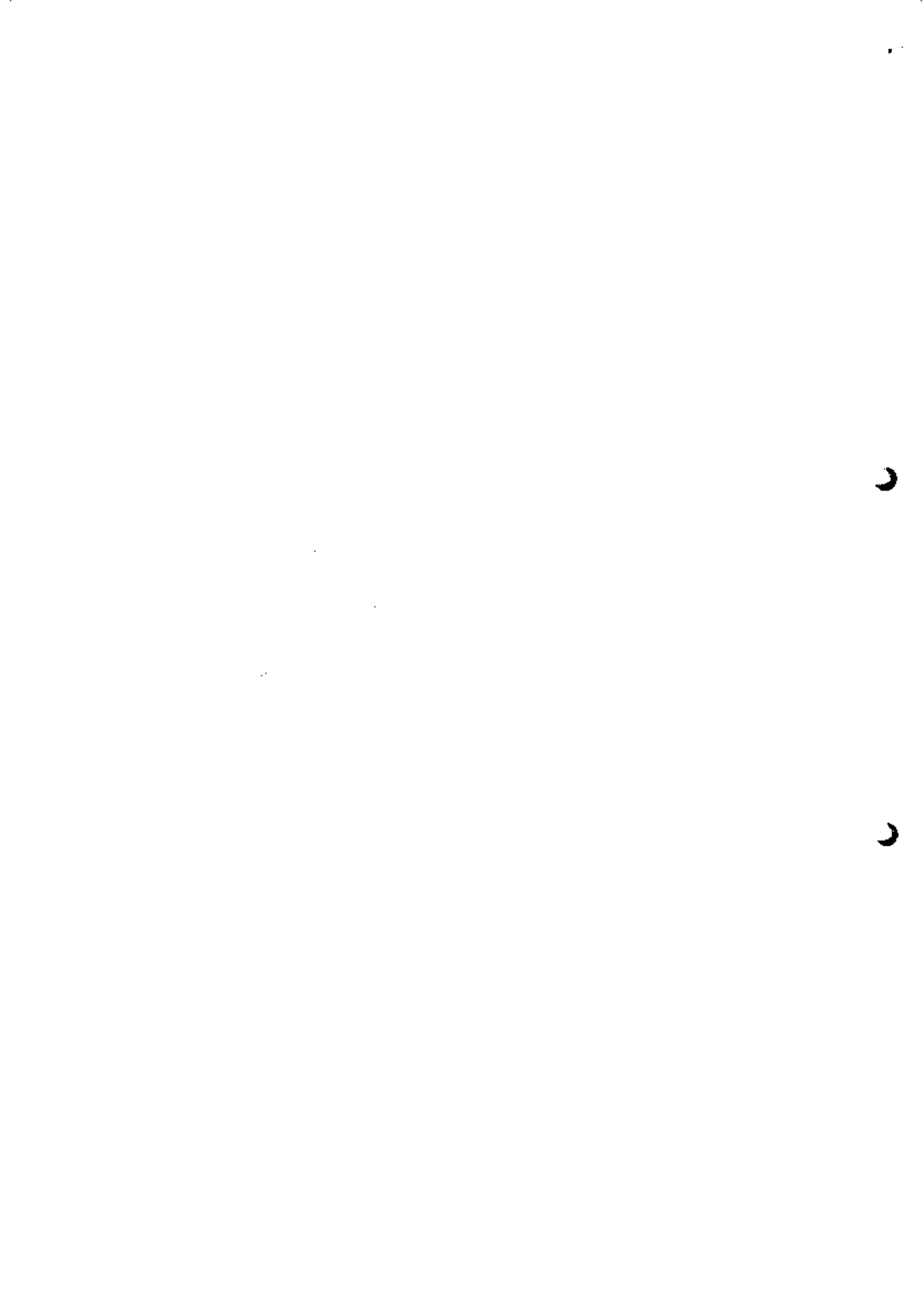


3514

27/5/08

[Handwritten signature]

ANEXO 02 – CORRESPONDÊNCIA AJ-TS 922-2009



3515
29/15/08



Energia
Sustentável
do Brasil

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2009

AJ/TS 922-2009

Dr. Roberto Messias Franco
Presidente do IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

C/C: Dr. César Luiz da Silva Guimarães
Superintendente do IBAMA em Porto Velho/RO

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau – Termo de Compromisso Ambiental
Projeto de Recuperação de 25 hectares

Prezado Dr. Roberto Messias,

No dia 19 de maio de 2009, a Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR), em atendimento ao disposto no Termo de Compromisso Ambiental celebrado entre o IBAMA e a ESBR no dia 19 de março de 2009, protocolou na Superintendência do IBAMA em Rondônia, o projeto de recuperação de uma área de 25 hectares localizada na área de influência do AHE Jirau.

Conforme consta no referido termo, a ESBR se comprometeu a recuperar esta área com espécies nativas, no prazo de 01 (um) ano, após a aprovação deste projeto por este órgão.

Entretanto, até a presente data, não houve manifestação do IBAMA em relação ao referido projeto e, por isso, as atividades previstas não foram iniciadas.

Desta forma, encaminhamos em anexo a correspondência AJ/TS 502-2009 e o projeto de recuperação protocolados na Superintendência do IBAMA em Rondônia para as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

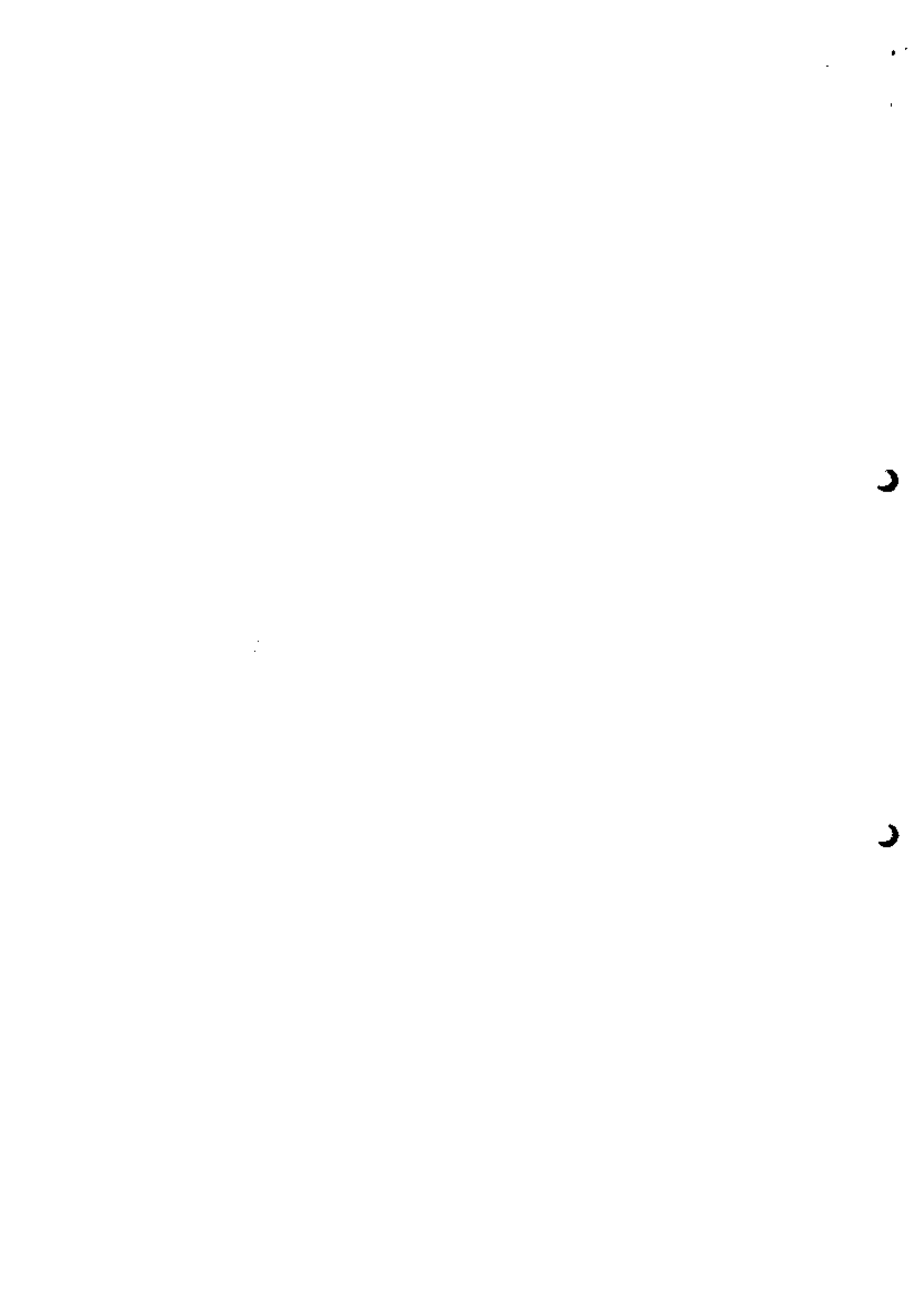
Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PROCESO RECEBIMENTO

12 08 09
3979

PROCESO RECEBIMENTO

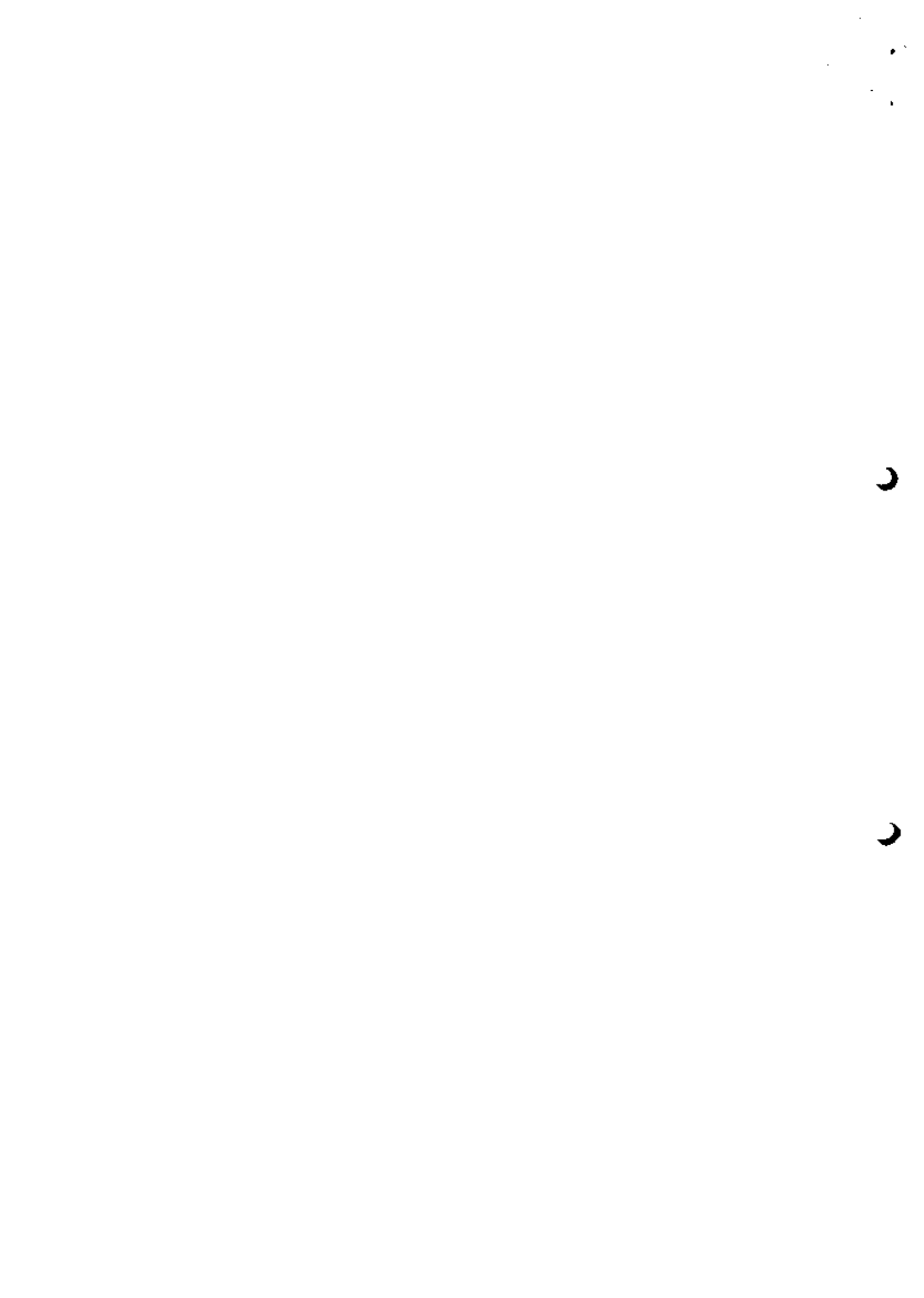


3516

27/15/08

A

ANEXO 03 – CORRESPONDÊNCIA AJ/LD 1380-2009



3517

27/15/08

Q

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2009

AJ/LD 1380-2009

Dr. César Luiz da Silva Guimarães
Superintendente do IBAMA em Porto Velho/RO
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

IBAMA - MMA
Representação Estadual/RO
Em 02/11/09
Documento nº 2170

C/C: Dr. Roberto Messias Franco
Presidente do IBAMA

Ref.: AHE Jirau - Termo de Compromisso Ambiental

Termo de Embargo nº 174763, série "C" e Termos de Apreensão e Depósito nº 174764 e 174765, série "C"

Alteração da área a ser recuperada

...
...
...

Prezado Dr. César Guimarães,

No dia 19 de maio de 2009, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR), em atendimento ao disposto no Termo de Compromisso Ambiental celebrado entre o IBAMA e a ESBR no dia 19 de março de 2009, protocolou na Superintendência do IBAMA em Rondônia, a correspondência AJ/TS 502-2009 (Anexo 1), encaminhando o projeto de recuperação de uma área de 25 hectares localizada na área de influência do AHE Jirau.

Conforme consta no referido termo, a ESBR se comprometeu a recuperar esta área com espécies nativas, no prazo de 01 (um) ano após a aprovação deste projeto por este órgão.

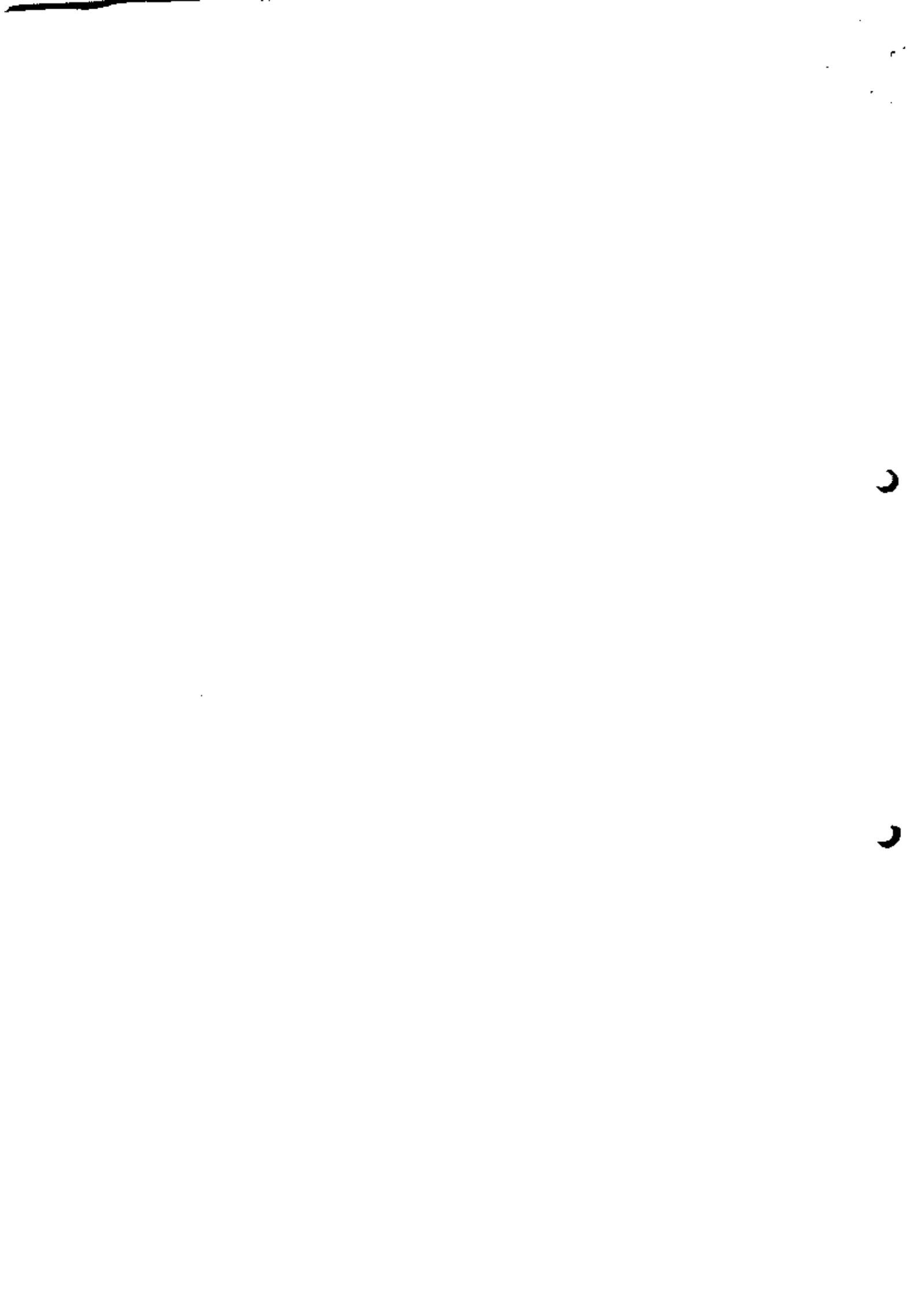
No dia 12 de agosto de 2009, a ESBR protocolou a correspondência AJ/TS 922-2009 (Anexo 2) informando que até então não havia recebido resposta do IBAMA em relação ao referido projeto e, por isso, as atividades previstas não haviam sido iniciadas.

Desta forma, a ESBR vem, por meio desta, encaminhar revisão do projeto (Anexo 3), propondo a substituição da área de 25 ha por outra de 32 ha, mais adequada do ponto de vista de recuperação da vegetação, para as devidas providências. Esta área de 32 ha é contígua a um remanescente florestal de 230 ha.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade



3518
29/15/08
[Handwritten Signature]

Processo 02001.002715/2008-88

Interessado: Energia Sustentavel do Brasil S/a

Cgc/cpf/mat:

Telefone:

Endereço:

Bairro:

Cep:

Município:

Tipo Interessado: Pessoa Fisica

Resumo Assunto: Licenciamento Ambiental do Empreendimento Mais..

Assunto: Licenciamento Ambiental

Data Protocolo: 25-07-2008 16:31:26

Documento Original: Memo nº 86/08-dilic

| Seq | Destino | Tipo Destino | Data | Tipo Movimento | Despacho | Movimentado por | |
|-----|------------|----------------|-------------------------------|----------------|---|----------------------|------------------------|
| 14 | Dilic | ibama | 15-06-2009 16:24:20 | Andamento | Processo Contém 08 Vols. a/c. Tomaz | Teduardo | |
| 13 | Audit | ibama | 03-06-2009 16:21:08 | Andamento | 08 Volumes do Processo Uhe Jirau | Agda | |
| 12 | Cgene | ibama | 16-04-2009 12:27:04 | Andamento | | Ojmaria | |
| 11 | Dilic | ibama | 14-04-2009 16:01:03 | Andamento | Maria José | Oqclaudia | |
| 10 | Dilic | ibama | 14-04-2009 10:12:01 | Andamento | A Cgene/dilic, Encaminhado Processo C/ AnA Mais.. | Sadetea | |
| 9 | Proge | ibama | 07-04-2009 16:30:49 | Andamento | | Ojmaria | |
| 8 | Dilic | ibama | 07-04-2009 16:30:11 | Andamento | | Agda | |
| 7 | Cgene | ibama | 26-01-2009 15:47:25 | Andamento | | Mioliveira | |
| 6 | Cohid | ibama | 26-01-2009 15:45:27 | Andamento | Movimento Solicitado por Inês | Brubens | |
| 5 | Gabin | ibama | 19-11-2008 14:45:34 | Andamento | Somente o Volume Iv | Railton | |
| 4 | Proge | ibama | 18-11-2008 17:46:41 | Andamento | Somente o Volume Iv | Ojmaria | |
| 3 | Dilic | ibama | 18-11-2008 17:43:08 | Andamento | Volume Iv | Mioliveira | |
| 2 | Cohid | ibama | 28-07-2008 18:05:27 | Andamento | | Ojmaria | |
| | Seq | Destino | Informações Adicionais | Data | Informações | Data Cadastro | Movimentado por |
| | 1 | Ojmaria | Ao Gab/dilic | 28-07-2008 | 11:57:27 | 28-07-2008 11:57:27 | Oqclaudia |
| 1 | Dilic | ibama | 25-07-2008 16:31:26 | Entrada | | | Rayane |

Handwritten text, possibly a signature or initials, located in the lower-left quadrant of the page.

Small handwritten mark or character on the right edge of the page.

Small handwritten mark or character on the right edge of the page.

PROCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 1.267

DATA: 23/02/10

RECEBIDO:

F 307



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA CEP: 70.818-900 - Brasília-DF

3519

29/5/08

R

Brasília, 23 de fevereiro de 2009.

Memorando nº 144 /2009-AGU/PGF/PFE-Sede/COJUD

Da: Coordenação do Contencioso Judicial - COJUD

A: DILIC

Ação Civil Pública nº 2009.41.00.007922-4

Assunto: Intervenção do IBAMA em Ação Civil Pública

Senhor Diretor de Licenciamento Ambiental,

Ao cumprimentá-lo, informo-lhe que encontra-se pendente de apreciação por esta PROGE o possível ingresso, do Ibama na Ação Civil Pública em epígrafe, uma vez que houve recente intimação desta Aularquia, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse a respeito do objeto da ação em epígrafe.

Após as discussões sobre a possibilidade e conveniência de ingresso no feito, que trata, dentre outras questões, dos impactos ao patrimônio histórico e cultural da UHE Jirau, chegou-se a conclusão que deveria a DILIC apurar a veracidade das informações apresentadas pelo empreendedor, no processo de licenciamento, no que tange às questões alegadas pelo Estado de Rondônia, na ACP.

Instada a se manifestar sobre a questão, a DILIC, após vistoria realizada, afirmou que (Memorando nº 33/2010-DILIC/IBAMA, de 18 de janeiro de 2010):

"De posse das informações disponíveis até o momento e com os dados obtidos na vistoria realizada em novembro de 2009, não há motivos para fundamentar uma alteração no licenciamento já obtido. Pelo exposto, informo que, neste momento, esta Diretoria entende não ser pertinente o ingresso na citação ação civil pública."

Vê-se que a DILIC já se manifestou, entendendo impertinente o ingresso na ação civil pública. Ocorre que, pelos argumentos técnicos lançados, remanesce uma dúvida a esta Procuradoria. É que a ação em comento, indiretamente, pode refletir na análise de regularidade do licenciamento ambiental emitido pelo Ibama. Ficou claro, no entanto, que a DILIC não pretende alterar o licenciamento concedido, por entender que não houve mudança na situação anteriormente analisada.

Questiona-se, neste contexto, se a DILIC não tem interesse em defender, judicialmente, a regularidade de sua atividade licenciatória, por meio do ingresso do

Ibama no pólo passivo da aludida ação, na condição de assistente simples do empreendedor e da União. Explica-se melhor: sabe-se que o ingresso no pólo ativo é impertinente, no entendimento desta área técnica. Contudo, a conveniência no ingresso como assistente do réu ainda não foi objeto de análise pela área técnica.

Em princípio, tal ingresso pode se mostrar pertinente, na medida em que eventual condenação do empreendedor em paralisar a obra, apesar de não representar condenação expressa do Ibama, repercutirá, ainda que indiretamente, na atividade licenciatória desta Autarquia Ambiental. Neste contexto, a participação do Ibama, se autorizada, deve se dar na categoria de assistente simples dos réus, uma vez que a condenação destes poderá trazer prejuízos jurídicos reflexos a esta Autarquia.

Diante do exposto, requer, no prazo máximo de 2 dias, a manifestação desta DILIC, afirmando se concorda ou não com o ingresso do Ibama no pólo passivo da ação civil pública em epígrafe, na qualidade de assistente simples dos réus. Ressalte-se que o prazo exíguo se justifica diante da necessidade da autorização da Procuradora-Chefe e do Presidente do Ibama, caso o entendimento seja pelo ingresso na ACP, nos termos da Ordem de Serviço nº 02/2007-PGF.

Atenciosamente,

Karla Virgínia Bezerra Caribé
Karla Virgínia Bezerra Caribé
Procuradora Federal PFE/IBAMA

Carlos Vitor Andrade Bezerra
Carlos Vitor Andrade Bezerra
Coordenador da COJUD

A COJUD,

*DE ORDEN P/ ANÁLISE
E MANIFESTAÇÃO.*

em 23/02/2010

F. Di Franco

Fernando A. Di Franco Ribeiro
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA



3520

27/15/08

Número: 10100.000474/10 Nr.Original: 174/10

Interessado: ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL

Assunto: A ESBR INFORMA A SUA DISCORDÂNCIA REF. OF. N° 29/2010-CGENE/DILIC/IBAMA, REQUERENDO QUE O OFÍCIO E O PARECER TÉCNICO N° 08/2010 NÃO SEJAM REMETIDOS À SEDAM/RO ENQUANTO NÃO ESGOTADAS AS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS PARA REVISÃO

| Nr. | Data | Destino | Observação | Responsável |
|-----|--------------------|---------|---|-------------|
| 1 | 18/2/2010 14:18:59 | DILIC1 | DE ORDEM PARA CONHECIMENTO E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS. | |


Vitor Carlos Kaniak
Chefe de Gabinete
IBAMA

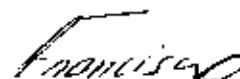
PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 1.325

DATA: 24/02/10

RECEBIDO:




A CGENE,

DE ORDEM

em 26/02/2010.


Fernando A. Di Franco Ribeiro
Assessor Técnico
DILC/IBAMA

De ordem CGENE
à COHID.


Agda Gouveia D.D.
Secretária
CGENE/IBAMA

03/03/10

AO TRP do processo, Sr.
Rafael Della Nina;

Encaminhado para ciência, análise,
manifestação

Em 04/03/10


Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transmissões
COHID/CGENE/DILC/IBAMA



Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2010

AO

INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS –

IBAMA

SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do Ibama, Bloco A - 1º andar

70818-900 - Brasília – DF

At.: Guilherme Almeida

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Ref.: Ofício nº 29/2010 – CGENE/DILIC/IBAMA

Assinatura: _____
Data: _____

Telefone: (011) 3714-9000

Prezados Senhores,

Com relação ao assunto em epígrafe, a **ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A - ESBR** vem à presença de Vossa Senhoria informar a sua discordância quanto às conclusões exaradas no Ofício nº 29/2010-CGENE/DILIC/IBAMA, de 12 de fevereiro de 2010 ("Ofício").

A ESBR informa que recorrerá da decisão contida no Ofício a instâncias superiores do próprio IBAMA e, de forma a não ter o seu direito lesado, requer desde já que o Ofício e o Parecer Técnico nº 08/2010 não sejam remetidos à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAM/RO enquanto não esgotadas as instâncias administrativas para revisão da matéria no IBAMA.

Atenciosamente,


ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A

C/c: **Sr. Roberto Messias**

Sr. Pedro Bignelli

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 1.338

DATA: 25/02/10

RECEBIDO:

Flon

Energia
Sustentável
do Brasil



3522

2715/08

A

AJ/FB - 185 /2010

Ao

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA**

At.: Diretoria de Licenciamento Ambiental

Ref.: Ofício nº 27/2010-CGENE/DILIC/IBAMA

RECEBIDO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
IBAMA
17/02/2010

ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A., doravante denominada ESBR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.029.666/0001-47, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, n.º 52, Centro, vem tempestiva e respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por seu representante legal adiante assinado (Doc. 01), com fundamento no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e no artigo 56 da Lei 9.784/1999, apresentar

RECURSO

das conclusões e recomendações contidas no Ofício nº 27/2010-CGENE/DILIC/IBAMA ("Ofício"), emitido em 12 de fevereiro de 2010 pelo Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ("IBAMA") e recebido pela ESBR por fax em 17 de fevereiro de 2010, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

I. SÍNTESE DA DECISÃO CONTESTADA

1. Com relação ao Processo de Licenciamento Ambiental das Linhas de Transmissão 1, 2 e 3 de 500kV que farão ligação da Usina Hidrelétrica Jirau ("UHE Jirau") à subestação coletora Porto Velho, informa o Ofício que:

De ordem CGENE
à Cetnic .


Ligia Gomes da Silva
Secretária
CGENE/DIRIC

03/03/20

(a) "O licenciamento ambiental será conduzido pelo IBAMA em função do entendimento de que o processo de licenciamento destas estruturas e da UHE Jirau não deverão ser dissociados"; e

(b) "Considerando que Licença Prévia 251/2007 não atesta a viabilidade ambiental do trecho das LTs entre a usina e a subestação coletora de Porto Velho, deverão ser observadas as etapas do procedimento de licenciamento ambiental, conforme descrito no Artigo 2º da Instrução Normativa 184/2008. Desta maneira, o requerimento da emissão da Licença de Instalação para LTs apresentado no documento AJ/LD 1649-2009 será desconsiderado".

2. A ESBR afirma sua concordância com a conclusão exarada no item 1 "a" acima, enquanto apresenta, abaixo, contestação às informações contidas no item 1 "b".

3. A ESBR afirma sua concordância com a conclusão exarada no item 1 "a" acima, enquanto apresenta, abaixo, contestação às informações contidas no item 1 "b".

4. A ESBR afirma sua concordância com a conclusão exarada no item 1 "a" acima, enquanto apresenta, abaixo, contestação às informações contidas no item 1 "b".

II. DA APLICAÇÃO DA LP 251/2007

3. De plano, cabe ressaltar que não prospera a afirmativa de que a Licença Prévia 251/2007 ("LP 251/2007") não atestaria a viabilidade ambiental do trecho das LTs entre a usina e a subestação coletora de Porto Velho, senão vejamos.

4. A LP 251/2007 foi emitida em 9 de julho de 2007, com relação aos Aproveitamentos Hidrelétricos de Santo Antônio e Jirau ("AHE Santo Antônio" e "AHE Jirau"), ambos localizados no Rio Madeira, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

5. Apesar do licenciamento prévio conjunto, os dois empreendimentos foram licitados separadamente, tornando-se a ESBR a concorrente vencedora para a exploração do AHE Jirau.

6. Como parte do processo de emissão da LP 251/2007, o IBAMA emitiu Parecer Técnico nº 14/2007 em 21 de março de 2007, que destaca textualmente já em sua introdução (item 1):

"Destaca-se que são objeto específico deste licenciamento e parecer o AHE Santo Antonio, o AHE Jirau e Linha de Transmissão associada apenas no trecho entre AHE de Jirau até o AHE de Santo Antonio."
(grifos nossos)

3

3

III. DO TRECHO DA LT ENTRE AHE JIRAU E SANTO ANTÔNIO

7. Não vingaria também qualquer argumentação de que seria a Linha de Transmissão entre a AHE Jirau e Santo Antonio ("LT Jirau-Santo Antônio") sujeita às regras dos leilões de linhas de transmissão, que possibilitam o licenciamento ambiental somente após a realização da licitação, diferindo-se assim do modelo de geração que exige a emissão da respectiva Licença Prévia anteriormente à outorga da concessão.

8. Ora, a LT Jirau-Santo Antônio não é objeto de leilão para concessão do direito de transmissão de energia elétrica, posto que não é parte da rede de transmissão mas sim parte integrante dos empreendimentos de geração de energia.

9. Sua construção é que permite a própria existência da Usina Hidrelétrica Jirau, já que uma usina hidrelétrica sem qualquer conexão ao sistema perderia totalmente o seu propósito. Seria como autorizar-se a construção de uma casa, negando-se, contudo, o direito do construtor de lhe dotar uma porta para nela entrar.

10. O próprio Contrato de Concessão nº 0002/2008-MME-UHE JIRAU, firmado pela ESBR com a União em 13 de agosto de 2008 ("Contrato de Concessão"), estabelece em sua Cláusula Primeira (Objeto do Contrato):

"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

*Este Contrato regula a exploração, pela **Concessionária**, do potencial de energia hidráulica localizado no Rio Madeira, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, nas coordenadas 9°19'52" de latitude sul e 64°44'04" de longitude Oeste, denominado **Usina Hidrelétrica Jirau**, com potência instalada mínima de 3.300 MW, bem como das respectivas **Instalações de Transmissão de Interesse Restrito à Usina Hidrelétrica**, descritas na Subcláusula Terceira desta Cláusula, doravante denominadas neste Contrato como **UHE**, cuja concessão foi outorgada pelo Decreto de 12 de agosto de 2008, publicado no Diário Oficial nº 155, de 13 de agosto de 2008. (...)*



Subcláusula Terceira – As **Instalações de Transmissão de Interesse Restrito à Usina Hidrelétrica** são consideradas parte integrante da concessão de geração de energia elétrica de que trata este contrato, e compreendem as seguintes instalações:

I. – Subestação Elevadora Jirau, em 500 kV, pertencente à Usina, a partir da qual partem as Linhas de Transmissão de sua conexão. Trata-se de uma Subestação compacta, blindada e isolada a SF6, tendo em vista a necessidade de se implantar a Subestação junto às máquinas, reduzindo a quantidade de cabos que atravessam o Rio e conseqüentemente os impactos ambientais;

II – Três Linhas de Transmissão – LT, DE 500 kV, operando em corrente alternada, conectando a UHE Jirau à Subestação – SE Coletora Porto Velho. Todas as Linhas possuem a mesma configuração, ou seja, Circuito Simples – CS, com 4 Condutores por fase de 954 MCM, com 105 km de extensão; e

III. Ponto de Interligação com a Rede Básica: Subestação Coletora Porto Velho – 500 kV, arranjo Disjuntor e Meio (DJM)."

(grifos conforme versão original)

11. Seguindo esse preceito é que a LT Jirau-Santo Antônio não faz parte dos Leilões de transmissão de energia promovidos pela ANEEL, especialmente os de nºs 7/2008, 1/2009 e 5/2009 que contemplam a ligação entre RO e MT, já que será construída e operada pela própria concessionária de geração da Usina Hidrelétrica Jirau exatamente para sua interligação ao sistema de transmissão.

12. Resta claro, assim, que não se aplica à LT Jirau-Santo Antônio as regras relativas aos leilões para concessão do direito de transmissão de energia elétrica, mas sim as regras próprias dos leilões de geração de energia elétrica, conforme descrito abaixo:

"Art. 20. Os editais dos leilões previstos no art. 19 serão elaborados pela ANEEL, observadas as normas gerais de licitações e de concessões e as diretrizes do Ministério de Minas e Energia, e conterão, no que couber, o seguinte: (...)



3526
27/15/08

IV - prazos, locais e horários em que serão fornecidos, aos interessados, os dados, estudos e projetos necessários à elaboração dos orçamentos e apresentação das propostas, entre os quais:

a) os estudos de viabilidade técnica;

b) os Estudos de Impacto Ambiental - EIA e os Relatórios de Impacto Ambientais - RIMA; e

c) as licenças ambientais prévias; (...)" (Decreto 5163/2004)

13. Eventuais menções no Parecer Técnico nº 14/2007 quanto ao sistema de transmissão associado não ter sido objeto de avaliação de viabilidade ambiental dizem respeito tão somente a outros trechos que não a LT Jirau-Santo Antônio, a qual é prontamente excetuada já na introdução do Parecer conforme indicado no item 6 acima.

IV. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14. Com base no acima exposto, vem a ESBR solicitar a reconsideração pelo IBAMA das conclusões emanadas no Ofício indicadas no item 1 "b" acima, prosseguindo com o reconhecimento do licenciamento prévio da LT Jirau-Santo Antônio e procedendo ao licenciamento da instalação da mesma, levando-se em conta os seguintes motivos:

(a) A LT Jirau-Santo Antônio foi objeto da LP 251/2007, conforme expressamente mencionado na introdução do Parecer Técnico nº 14/2007, que é parte integrante do processo de licenciamento, e transcrito no item 6 acima;

(b) A LT Jirau-Santo Antônio é parte integrante do AHE Jirau, conforme previsto no próprio Contrato de Concessão, devendo ser construída pelo licitante vencedor do respectivo empreendimento de geração e não sendo objeto de licitação para transmissão de energia;

(c) Sendo objeto do Contrato de Concessão, a LT Jirau-Santo Antônio se sujeita ao disposto no artigo 20 do Decreto 5163/2004, que torna obrigatória a emissão de Licença Prévia antes da outorga da concessão de geração de energia.



15. Caso não sejam reconsideradas as decisões contidas no Ofício no prazo de 5 dias, a ESBR solicita o encaminhamento deste Recurso para apreciação pelo Sr. Presidente do IBAMA, nos termos do artigo 56, §1º da Lei 9784/99, autoridade superior à Diretoria de Licenciamento, que é o órgão que possui a atribuição regimental e normativa para praticar os atos administrativos, normativos e técnicos inerentes às competências das unidades organizacionais de suas áreas de abrangência (art. 129, IX do Regimento Interno do IBAMA e art. 53 da Instrução Normativa nº 184/2008).

Termos em que; Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2010

RECEBUEMOS
24/02/2010
10:00
SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A.

PAULO MAURICIO MANTUANO DE LIMA
Diretor Financeiro
CPF: 314.812.137-68

Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor

C/c: Exmo. Sr. Presidente Roberto Messias



PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 1.339
DATA: 25/02/10
RECEBIDO:

Energia
Sustentável
do Brasil



3528
08/15/08
a

AJ/FB - 184 /2010

Instituto Brasileiro do Meio
IBAMA

Naturais Renováveis -

Flom

At.: Diretoria de Licenciamento Ambiental

Ref.: Ofício nº 29/2010-CGENE/DILIC/IBAMA e Parecer Nº 08/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A., doravante denominada ESBR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.029.666/0001-47, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, nº 52, Centro, vem tempestiva e respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por seu representante legal adiante assinado (Doc. 01), com fundamento no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e no artigo 56 da Lei 9.784/1999, apresentar

RECURSO

das conclusões e recomendações contidas no Ofício nº 29/2010-CGENE/DILIC/IBAMA ("Ofício"), emitido em 12 de fevereiro de 2010 pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ("IBAMA") e recebido pela ESBR por fax em 17 de fevereiro de 2010, amparado no Parecer Nº 08/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA ("Parecer") emitido em 28 de janeiro de 2010, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

I. SÍNTESE DAS DECISÕES CONTESTADAS

1. Com relação ao Processo de Licenciamento Ambiental da Usina Hidrelétrica Jirau ("UHE Jirau"), informa o Ofício, de maneira sucinta, que:

(a) a estrutura do canteiro residencial denominado Pólo Industrial Porto Velho não estaria incluída no processo de licenciamento da UHE Jirau e, por

de ordem EGENE
à ECHIOI.



03/03/10

Agda Gouveia Dias
Secretária
CGENE/DIIC



3529
21/5/08

consequente, as Licenças de Instalação n° 563/2008 e 621/2009 não contemplariam a sua instalação;

(b) a autorização para alteração do *lay-out* do Pólo Industrial Porto Velho solicitada pela ESBR deverá ser obtida junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Rondônia ("SEDAM/RO"), que seria responsável pelo licenciamento;

(c) que o programa de Remanejamento da População apresentado pela ESBR deverá sofrer adequações, de forma a incluir a composição familiar como critério para a definição do tamanho das residências destinadas ao reassentamento da população; e

(d) que o Parecer, que deu amparo ao Ofício, será encaminhado à SEDAM/RO.

2. O Parecer, por sua vez, serviu de base para as decisões (a), (b) e (d) acima, apresentando os seguintes argumentos:

(a) a estrutura do Pólo Industrial Porto Velho deverá ser destinada ao reassentamento da população a ser remanejada em decorrência da implantação do reservatório da UHE Jirau;

(b) que a ESBR iniciou a construção do Pólo Industrial Porto Velho informando que obtivera as licenças ambientais necessárias junto ao órgão ambiental estadual, SEDAM/RO;

(c) que a LI 621/2009 não teria incidido sobre as obras referentes ao canteiro residencial; e

(d) a simples menção da estrutura no PBA não seria suficiente para caracterizar a sua inclusão em um licenciamento, sendo que o canteiro residencial seria contemplado por grande parte das ações de mitigação/compensação de impactos previstos no PBA por ser uma área residencial incluída na AID da UHE Jirau e não por ser um projeto da LI 621/2009.



3. Apresentamos nossa contestação aos fatos e interpretações do Parecer narrados resumidamente no item 2 acima, o que certamente resultará na nulidade das informações contidas no item 1, posto que este nada mais é do que uma consequência daquele.

4. Quanto à informação do Ofício descrita no item 1(c) acima, que se ampara na Nota Técnica nº 07/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, a ESBR esclarece que está oferecendo casas iguais em todos os casos porque está excedendo as suas obrigações para com as famílias com menor número de integrantes. Caso seja do interesse do IBAMA, o tamanho das casas ofertadas para as famílias menores poderá ser diminuído, mantendo-se, assim, o critério de composição familiar na oferta de moradia.

DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÃO Nº 001/08
EMPRESA: ESBR
OBJETO: OBRAS DE
CONSTRUÇÃO DE
MORADIAS

II. DO PÓLO INDUSTRIAL PORTO VELHO COMO APOIO À OBRA

5. Cabe desde já afastar uma premissa essencial sobre a qual se baseou a análise do Parecer, constante em seu item 2 (e mencionada no item 2 "a" acima), e que segue transcrita abaixo *in verbis*:

"2. A estrutura conhecida como canteiro residencial (Pólo Industrial Porto Velho), deverá ser destinada ao reassentamento da população a ser remanejada em decorrência da implantação do reservatório da UHE Jirau, especialmente, a população de origem do distrito de Mutum-Paraná".

6. De fato, os planos da ESBR, conforme previsto no Projeto Básico Ambiental (PBA) do AHE Jirau, compreendem a futura transformação do canteiro residencial em moradia das populações afetadas, e foi medida inovadora proposta pela empresa e aprovada pelo IBAMA como forma de mitigação dos impactos sociais na Cidade de Porto Velho e no Distrito de Jacu-Paraná.

DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÃO Nº 001/08
EMPRESA: ESBR
OBJETO: OBRAS DE
CONSTRUÇÃO DE
MORADIAS

7. A afirmativa contida no parecer, todavia, é incompleta, já que o reassentamento será apenas uma parte da destinação do canteiro residencial e ocorrerá somente no futuro. Hoje, o Pólo Industrial Porto Velho destina-se tão somente a outro propósito, que é a moradia dos trabalhadores diretamente envolvidos na obra da UHE Jirau.



8. A construção do Pólo Industrial Porto Velho atende a uma demanda do IBAMA que é a redução dos impactos das obras de Jirau sobre a estrutura urbana de Porto Velho. Atualmente, todos os funcionários (cerca de 9.400) que labutam nas obras da UHE Jirau residem em alojamentos ou no Pólo Industrial Porto Velho.

9. A partir de fevereiro de 2010, o impacto das obras da UHE Jirau sobre a cidade de Porto Velho será insignificante, pois estamos concluindo mais 4.000 vagas nos alojamentos e mais 1.200 casas no canteiro residencial.

10. Sem prejuízo ao fato de que, mesmo após o reassentamento, caberá ainda ao IBAMA participação no licenciamento do Pólo Industrial Porto Velho, conforme veremos a seguir, no presente, o mesmo é área de suporte e moradia dos trabalhadores, constituindo parte integrante da obra objeto da LI 621/2009.

11. A destinação do canteiro residencial para o reassentamento da população afetada consiste atualmente em projeto, e não em realidade, devendo como tal ser tratado. E ressalte-se: são contabilizadas apenas 299 famílias residindo na área afetada de Mutum-Paraná, que, se comparadas com o total de 1.600 casas previstas para construção no Pólo Industrial Porto Velho, torna clara a destinação principal de sua criação, que é servir de moradia para os trabalhadores envolvidos na obra.

12. Cumpre ainda mencionar que não se pode tratar o Pólo Industrial Porto Velho igualmente aos reassentamentos coletivos da empresa Santo Antônio Energia, conforme pretendido no item 11 do Parecer, vez que, neste caso, trata-se somente de estrutura de realojamento de afetados pelo empreendimento, enquanto naquele, o canteiro residencial é parte integrante da obra, conforme demonstrado acima.

13. Em função da proximidade das obras da UHE Santo Antônio da cidade de Porto Velho, a empresa Santo Antonio Energia construiu alojamentos para somente 3.500 colaboradores solteiros e nenhuma casa para os colaboradores casados, estando todos esses morando, por conta própria, na cidade de Porto Velho.

III. AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SEDAM



14. Afirma o parecer, em seu item 7, que a ESBR iniciou a construção do Pólo Industrial Porto Velho informando que obtivera as licenças ambientais necessárias junto ao órgão ambiental estadual, SEDAM/RO (item 2 "b" acima").

15. Em 13/8/2008 e 22/12/2008, a ESBR obteve as Licenças de Instalação nºs 5538/NUCOF/SEDAM e 6245/COLMAM/SEDAM, respectivamente. Ambas as referidas licenças tratam do canteiro de obras para a Construção da UHE Jirau/Rio Madeira, sendo que a última substituiu a primeira exatamente para referenciar corretamente o local do Pólo Industrial Porto Velho, admitindo expressamente tratar-se o Pólo de parte integrante do canteiro de obras da UHE Jirau.

16. Em 3/6/2009, o IBAMA emitiu a LI 621/2009, momento em que a ESBR já havia iniciado as suas atividades de construção do canteiro residencial com base na licença estadual mencionada acima.

17. Por ocasião da revogação da LI nº 6245/COLMAM/SEDAM, a SEDAM/RO apresentou a seguinte justificativa:

"Considerando as peculiaridades do empreendimento, o impacto, associados às informações documentais contidas no processo, per si, definem a competência do órgão ambiental federal para licenciar a Atividade solicitada."

18. Antes de tudo, é importante frisar que a ESBR sempre pautou a execução de suas atividades em licenças expedidas e em vigor por órgãos ambientais constituídos. Ao fazê-lo, presumiu, como deve ser feito, a legitimidade e validade dos referidos atos administrativos.

19. Ora, não impacta o entendimento de que o IBAMA seja o órgão responsável pelo licenciamento do Pólo Industrial Porto Velho simplesmente o fato de o canteiro residencial ter sido anteriormente licenciado pelo órgão ambiental estadual, principalmente quando este posteriormente reconheceu expressamente a competência daquele para tratar da matéria.

20. Inusitada seria uma situação em que o IBAMA tenta remeter sua atribuição sobre determinado ato a um órgão, que, por sua vez, tenta remetê-la de volta ao IBAMA. Enquanto isso, queda o empreendedor inerte, sem



licenciamento ao seu projeto, aguardando a indefinição dos órgãos da administração pública.

21. A ESBR, que com a boa-fé que se espera de qualquer empresa séria, procurou obter todas as autorizações necessárias para suas atividades acabaria sendo apenada pelo zelo com que pautou suas ações.

IV. INCIDÊNCIA DA LI 621/2009 SOBRE O PÓLO INDUSTRIAL PORTO VELHO

22. O item 10 do Parecer (item 2 "c" acima), de forma também errônea, afirma:

"Nota-se que o referido documento (i.e., a LI 621/2009) não incidiu sobre as obras relativas a implantação do canteiro residencial, que inclusive já estavam em curso. É conveniente ressaltar que na solicitação de LI apresentada pela ESBR não constava como atividade a ser licenciada o canteiro residencial em questão".

23. De forma a espancar qualquer dúvida que a afirmativa incorreta acima pode acarretar, basta-se reproduzir a condicionante 2.50 da referida LI 621/2009, que prevê expressamente a aplicação de recursos conforme abaixo:

"2.50. Aplicar R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) para atender:

- Saúde pública de média e de alta complexidade no município de Porto Velho;*
- Educação na área de influência direta, com ênfase em Jaci - Paraná e Pólo Jirau de Desenvolvimento Sustentável;*
- Requalificação Urbana na área de influência direta, com ênfase em Jaci - Paraná e Pólo Jirau de Desenvolvimento Sustentável;*
- Segurança Pública na área de influência direta, com ênfase em Jaci - Paraná e Pólo Jirau de Desenvolvimento Sustentável."*

24. Levando-se em consideração que o Pólo Industrial Porto Velho será composto, dentre outras instalações, por escolas de ensino fundamental e médio, creche pré-escolar, posto de saúde, sistema de coleta e tratamento de esgoto, sistema de tratamento e distribuição de água, coleta seletiva e tratamento de resíduos sólidos, rede pública de energia e internet, rede de



telefonia fixa e móvel, drenagem urbana, ruas pavimentadas, área de expansão para instalação de pequenas indústrias e geração de renda local, áreas verdes e equipamentos poli esportivos, terminal rodoviário, apoio para implantação de serviços bancários, unidade de Correios, mini centro comercial e mercado público para venda de produtores rurais e demais serviços, facilmente podemos verificar que o Pólo Industrial Porto Velho trata-se, na realidade, do próprio objeto das ações previstas na referida Condicionante e não simplesmente de uma AID vagamente mencionada na LI 621/2009.

25. Vale ressaltar que o formulário de solicitação da LI 621/2009 anexou o PBA da UHE Jirau, que apresenta, em seu conteúdo, diversas referências ao canteiro residencial / Nova Mutum, como o fez em todo o processo de licenciamento nº 02001.002715/2008-88. Assim, torna-se descabida a afirmativa de que não constava o canteiro residencial como atividade a ser licenciada na solicitação de LI.

RECEBUEMOS
21/05/2008
RECEBUEMOS
21/05/2008

V. REFERÊNCIA AO PÓLO INDUSTRIAL PORTO VELHO NO PBA

26. Constata-se mais um equívoco no Parecer ao informar, em seus itens 12 e 13 que *"a simples menção dessa ou daquela estrutura no PBA não é suficiente para caracterizar a sua inclusão em um licenciamento"*, e que o Pólo Industrial Porto Velho seria mencionado no PBA apenas por se tratar de uma área residencial, incluída na AID, como outras o são (item 2 "d" acima).

27. Tal equívoco se evidencia, pelo fato de que a própria LI 621/2009, expressa:

*"Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 04 (quatro) anos, a contar da presente data, **estando sua validade condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento, que deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos estabelecidos, e dos demais anexos constantes dos processos de licenciamento que, embora não transcritos, são partes integrantes deste documento**". (grifos nossos)*

28. Já pela redação acima não restaria dúvida, primeiramente, de que o PBA, que constitui anexo ao processo de licenciamento, é parte viva da LI



621/2009, conforme requisito do próprio IBAMA no momento de sua concessão.

29. Ademais, que sentido faria exigir-se a apresentação de um Projeto Básico Ambiental durante a fase de estudo ambiental de um empreendimento e simplesmente desconsiderá-lo na ocasião de emissão da respectiva licença?

30. A própria Condicionante 2.1 da LI 621/2009 estabelece como obrigação da ESBR *"Implantar os Programas Ambientais conforme proposto, apresentando relatórios semestrais de andamento"*, sendo que *"os resultados dos programas ambientais, obtidos no decorrer do 1º ano, deverão ser apresentados ao IBAMA sob a forma de seminários técnicos, incluindo exposições dos especialistas que atuaram na execução dos programas, sem prejuízo aos relatórios previstos."*

31. Negar a inclusão do PBA e seus programas no licenciamento emitido pelo IBAMA chega a ser temerário, por olvidar à administração pública o direito de exigir e acompanhar o cumprimento dos projetos lá estabelecidos e que serviram de base para a outorga da LI 621/2009.

32. Assim, os seguintes programas do PBA do empreendimento, que trazem propostas mitigadoras que contemplam expressamente a construção do Pólo Industrial Porto Velho, também devem fazer parte da LI 621/2009:

- Programa Ambiental para Construção (PAC);
- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD);
- Programa de Saúde Pública;
- Programa de Prospecção e Salvamento do Patrimônio Arqueológico;
- Programa de Remanejamento da População Atingida;
- Programa de Compensação Social.

33. Adicionalmente, dentre outras responsabilidades previstas no EIA – RIMA, também parte integrante do referido licenciamento, está a obrigação da ESBR realocar 331 famílias dos Núcleos Urbanos (Mutum Paraná, Embaúba e Palmeiral) para uma área fora da área de inundação, com melhoria na infraestrutura existente, o que ocorrerá no Pólo Industrial Porto Velho, através das construções mencionadas no item 24 acima.



34. Por fim, nunca é demais reiterar que a construção do Pólo Industrial Porto Velho é a própria consubstanciação das solicitações formuladas no licenciamento ambiental e não apenas uma AID como as demais, **até mesmo porque não existia ainda como área urbana povoada por população local no momento da emissão da LI 621/2009.**

35. Por não existir como área urbana povoada por população local no momento da emissão da LI 621/2009, não há como se argumentar que as referências ao Pólo Industrial Porto Velho no Licenciamento Ambiental sejam apenas para tratar de medidas de compensação em uma área de influência.

36. Como contemplar-se, por exemplo, um Programa de Remanejamento da População Atingida ou um Programa de Compensação Social numa área em que não há população local afetada? Prova-se assim que não procede a construção elucubrada no Parecer segundo a qual o Pólo Industrial Porto Velho seria uma Área de Influência Direta e não o próprio resultado da implementação dos programas de compensação sócio-ambientais constantes na LI 621/2009.

VI. SOLICITAÇÃO EXPRESSA DE ENVIO DO LAY-OUT

37. Por fim, o Ofício nº 227/2009 CGEC/DILIC/IBAMA, emitido em 19/11/2009, recomendara à ESBR, dentre outras medidas, a seguinte:

"Para o Programa de Remanejamento da População, adotar critério de tamanho e composição familiar para definição do tamanho das residências no Núcleo Urbano de Nova-Mutum, para não proprietários e proprietários. Encaminhar ao IBAMA a proposta do lay-out das residências, antes do início da transferência das famílias."

38. Como poderia, agora, o IBAMA informar que "a autorização para alteração do lay-out do Pólo Industrial Porto Velho (...) deverá ser obtida junto à SEDAM/RO" (item 1 "b" acima), se o próprio IBAMA havia anteriormente solicitado o envio do mesmo? Se não para examinar, autorizar ou propor alterações, com que intuito solicitar o envio do lay-out?

39. E mais; quando feito o reassentamento para área urbana já construída e licenciada (por exemplo, a sede do município de Porto Velho), o IBAMA não solicita lay-out das residências. Mediante o tratamento desigual, só nos cabe inferir que o pedido se dá por conta do licenciamento da construção das



moradias e não para verificação do atendimento ao programa de remanejamento da população afetada.

VII. COMENTÁRIOS FINAIS

40. Com base no acima exposto, vem a ESBR solicitar a reconsideração pelo IBAMA das conclusões emanadas no Ofício e no Parecer, procedendo a análise formulada nas correspondências AJ/TS 1362/2009 e AJ/LD 044-2009, levando-se em conta os seguintes motivos:

(a) a destinação do Pólo Industrial Porto Velho como reassentamento da população afetada constitui apenas um de seus propósitos; a sua outra e principal utilização, e que está intrinsecamente ligada à construção da UHE Jirau, é servir como residência dos trabalhadores diretamente envolvidos na obra;

(b) o licenciamento anterior do canteiro residencial pela SEDAM/RO não invalida a aplicação da LI 621/2009 ao mesmo canteiro, especialmente após o reconhecimento expresso pelo órgão estadual de que a LI 621/2009 é o instrumento apropriado para tanto;

(c) o Pólo Industrial Porto Velho será a consubstanciação física de uma série de programas objetos da LI 621/2009, tais como o Programa de Saúde Pública, o Programa de Remanejamento da População Atingida e o Programa de Compensação Social;

(d) o Pólo Industrial Porto Velho não se consiste simplesmente em AID na LI 621/2009, até mesmo por não se caracterizar como área urbana povoada por população local no momento da emissão da referida licença; e

(e) a solicitação de *lay-out* das casas do Pólo Industrial Porto Velho somente se justifica pela necessidade de licenciamento das novas construções, vez que, quando efetuado o reassentamento em áreas urbanas já constituídas (e licenciadas), não apresenta o IBAMA a mesma exigência.

41. Com relação ao item 1(c) acima, a ESBR reitera que está oferecendo casas iguais em todos os casos porque está excedendo as suas obrigações para com as famílias com menor número de integrantes. Caso seja do



interesse do IBAMA, o tamanho das casas ofertadas para as famílias menores poderá ser diminuído, mantendo-se, assim, o critério de composição familiar na oferta de moradia.


42. Caso não sejam reconsideradas as decisões contidas no Ofício no prazo de 5 dias, a ESBR solicita o encaminhamento deste Recurso para apreciação pelo Sr. Presidente do IBAMA, nos termos do artigo 56, §1º da Lei 9784/99, autoridade superior à Diretoria de Licenciamento, que é o órgão que possui a atribuição regimental para praticar os atos administrativos, normativos e técnicos inerentes às competências das unidades organizacionais de suas áreas de abrangência (art. 129, IX do Regimento Interno do IBAMA).

Termos em que;
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2010

ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A.

Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor


PAULO MAURICIO MANTUANO DE LIMA
Diretor Financeiro
CPF: 314.812.137-68

↖ C.c.: Dr. Roberto Messias Franco - Presidente



3539
24/5/08



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

MEMO nº. 328 /2010 – DILIC/IBAMA

Em, 25 de fevereiro de 2010.

A: COJUD - Procuradoria Federal Especializada do IBAMA

ASSUNTO: Intervenção do IBAMA na - ACP nº 001.2009.021398-9

REF: Memorando nº144/2010-AGU/PGE/PFE-Sede/COJUD

1. Em atenção ao Memorando nº 144/2009-AGU/PGE/PFE-Sede/COJUD, tendo em vista que eventual condenação do empreendedor em paralisar a obra não traz prejuízos para a atividade licenciatória do IBAMA, uma vez que a legislação ambiental garante instrumentos adequados para assegurar o controle ambiental do empreendimento mesmo em eventual condenação do concessionário na referida Ação Civil Pública, esta Diretoria entende que não há interesse desta Autarquia no ingresso na citada ação civil pública.

Atenciosamente,



PEDRO ALBERTO BIGNELLI
Diretor de Licenciamento Ambiental

2

3



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA

3540
21/5/10
A

MEMO Nº 15 /2010- CGENE/ DILIC/ IBAMA

Em 25 de fevereiro de 2010.

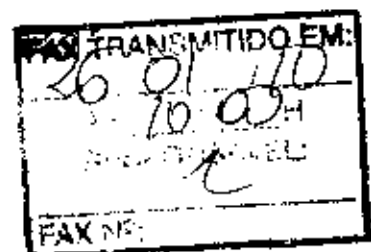
À: Superintendente do Ibama em RO

Assunto: Encaminhamento de NT 05 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e solicitação de providências sobre UHE Santo Antônio.

1. Em andamento ao processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, encaminho cópia da NT 05 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, a qual recomendou à aplicação das seguintes sanções ao consórcio SAE, construtora da Usina: (i) Advertência pelo descumprimento da condicionante 2.7 item "e" do subtítulo "Sistema de Transposição de Peixes" da LI 540/2008; (ii) Notificar o empreendedor sobre a necessidade obtenção de Autorização de Coleta de Fauna, no âmbito do Licenciamento Ambiental Federal e; (iii) Aplicar multa por intervenção não autorizada em aproximadamente 364 m² em APP.
2. Solicito que sejam adotadas providências para fazer cumprir as recomendações exaradas na NT 05 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Atenciosamente,

Guilherme de Almeida
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1000 ramal (1282) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

3541
2715/08
0

Ofício Circular nº. /2010 – CGENE /DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de fevereiro de 2010.

Aos Senhores,

CARLOS HUGO ANNES ARAÚJO
Diretor de Sustentabilidade da Santo Antônio Energia S/A - SAE
Av. Das Nações Unidas nº 4777
6º andar, Sala 01 – Alto de Pinheiros
CEP 05477-000 São Paulo – SP
Fone: (11) 3702-2250 / FAX: (11) 3702-2288

ANTÔNIO LUIZ F. ABREU JORGE
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Energia Sustentável do Brasil - ESBR
Av Almirante Barroso n 52 /28º andar sala - 2802
20031-000 – Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

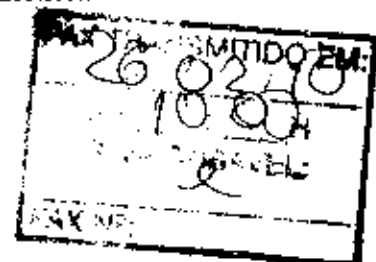
Assunto: Resposta ao documento SAE-ESBR-02/2010

Senhores Diretores,

1. Em atenção ao processo de licenciamento das UHEs Santo Antônio e Jirau, em especial ao documento supracitado, solicito que seja realizada reunião com o poder público local, impreterivelmente, até a primeira semana do mês de março, conforme cronograma apresentado.
2. Solicito, ainda, que a ata ou Memória desta reunião seja encaminhada ao Ibama para fins de comprovação.

Atenciosamente,

Guilherme de Almeida
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica



3

3

3542
27/15/08



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3307.1801 URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 40/2010 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 02 de março de 2010.

Ao Senhor

ANTONIO LUIZ F. ABREU JORGE

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Energia Sustentável do Brasil - ESBR

Av Almirante Barroso n 52 /28º andar sala - 2802

20031-000 - Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

Assunto: Seminário de acompanhamento do programa básico ambiental, parte de meio biótico, das usinas de Santo Antônio e Jirau

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Jirau, em especial aos programas de monitoramento do meio biótico, informamos que haverá o seminário entre os dias 12 e 16 de abril de 2010 para apresentação dos resultados obtidos até o momento.
2. A programação e o roteiro das questões específicas a serem apresentadas por cada programa será enviado até dia 05 de março de 2010.

Atenciosamente,

GUILHERME DE ALMEIDA

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

| |
|---------------------|
| FAX TRANSMITIDO EM: |
| 02/03/10 |
| AS 14:40 H |
| RESPONSÁVEL: |
| |
| FAX Nº: |



10



3543
29/15/08
e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

PARECER Nº 22 /2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Análise de solicitação de recurso, para aplicação no sistema de saúde do Estado de Rondônia em face dos impactos ambientais decorrentes da implantação das UHEs Santo Antônio e Jirau, encaminhada pela Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia por meio do ofício nº 018/GP/ALE/2010 – UHEs Santo Antônio e Jirau sob processo nº 02001.000508/2008-99 e 02001.0002715/2008-88

I INTRODUÇÃO

1. O presente documento visa apresentar subsídios à Diretoria de Licenciamento Ambiental para a manifestação frente à solicitação de destinação de recursos solicitadas pela Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia por meio do ofício nº 018/GP/ALE/2010. No referido ofício pleiteia-se a destinação de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) para o sistema de saúde estadual,
2. As UHEs Santo Antônio e Jirau, são detentoras de Licenças Instalação –LI emitidas pelo Ibama nº 540/2008 e 621/2009, respectivamente. Para concessão das LIs o Ibama analisou e aprovou os Projetos Básico Ambiental de ambas usinas, nos quais foram apresentadas as medidas mitigadoras e compensatórias. Entre as medidas mitigadoras/compensatórias figuram os documentos “Protocolo de Intenções” firmados entre as UHEs e o Governo Estadual, nos quais são descritos o volume de recurso destinadas a suprir as diversas áreas de serviço público da estrutura necessária para enfrentar os impactos descritos no EIA, entre elas à área de saúde.

II ANÁLISE

Medidas Mitigadoras e compensatórias destinadas à área de saúde do Governo Estadual de Rondônia

3. No rol de medidas mitigadoras e compensatórias apresentadas pelos consórcios construtores das UHEs Santo Antônio e Jirau, foram apresentados Protocolos de Intenções, nos quais são descritos os volumes de recursos que serão destinados a cada área do serviço público, incluindo o setor de saúde. O quadro abaixo sintetiza o volume de recursos destinados à área de saúde do governo Estadual:

AO CAB, DILE,

Encaminho, após o atendimento
no duplêto.

Em 03/03/10

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transmissões
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Bo Sr. Rafael Della Lima;

Relato minucioso e fiel à
SE CEX/MMA, Sr. Izabella
Tuscaro para assinatura
do Diretor, encaminhando
o presente para

Em 19/03/10

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de
Energia Elétrica - Substituto
CGENE/DILIC/IBAMA

| Investimento em saúde estadual | UHE Santo Antônio | UHE Jirau |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|
| Protocolo de Intenções | 31.739.000,00 | 20.000.000,00 |
| Condicionantes | | Até 45.000.000,00 |

Fonte: extraído dos processos administrativos nº 02001.000508/2008-99 e 02001.0002715/2008-88

4. Nota-se que os recursos previstos pelos Protocolos de Intenção somam cerca de R\$ 51.739.000,00 (cinquenta e hum milhões e setecentos e trinta e nove mil reais).

5. Adicionalmente, foi definida por meio da condicionante 2.50 da LI 621/2009 a destinação de até 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) para diversas áreas, dentre as quais a área de saúde.

6. Sobre esse recurso, destaca-se, que os Governos Estadual e Municipal devem apresentar suas demandas para a definição das áreas a serem contempladas, respeitando os critérios estabelecidos no texto da condicionante: a) Saúde Pública de média e de alta complexidade no município de Porto Velho; b) Educação na área de influência direta, com ênfase em Jaci-Paraná e Pólo Jirau de desenvolvimento sustentável; c) Requalificação Urbana na área de influência direta, com ênfase em Jaci-Paraná e Pólo Jirau; d) Segurança pública na área de influência direta, com ênfase em Jaci-Paraná e Pólo Jirau de desenvolvimento sustentável.

7. Soma-se a isso, ainda, a mudança na destinação de recursos previstos na condicionante 2.44 da LI 540/2008, que por solicitação do Governo do Estado de Rondônia resultou na aplicação de até 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para construção do Hospital Regional no município de Cacoal/RO. Na ocasião o Governo Estadual informou como justificativa que a construção do referido hospital contribuiria para amenizar a pressão sobre serviço de saúde em Porto Velho.

8. De acordo com os dados apresentados, pode-se observar que os recursos disponíveis e acordados para investimento na saúde pública na rede estadual podem alcançar a ordem de R\$ 126.739.000,00 (cento e vinte e seis milhões e setecentos e trinta e nove mil reais).

9. Com o monitoramento recente da execução do protocolo de intenções foi possível detectar, que em relação às ações de saúde:

- UHE Santo Antônio, dos R\$ 31.739.000,00 previstos, R\$ 18.000.000,00 já foram contratos e 25% do das obras já foram fisicamente concluídas;
- UHE Santo Antônio, os R\$ 13.739.000,00 restantes serão contratados até maio de 2010. Todo recurso está sendo utilizado para reforma e ampliação do Hospital de Base de Porto Velho;
- UHE Santo Antônio, sobre os recursos destinados à construção do Hospital de Regional de Cacoal, já foram contratados R\$ 24.000.000,00, dos quais 50% está fisicamente concluída. A obra completa deverá ser entregue no início de maio/2010;
- UHE Jirau, até o momento as negociações estão em andamento para definir a execução dos R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) acordados.

10. Convém ressaltar que a destinação de recursos para compensação de impactos das UHEs Santo Antônio e Jirau foi dimensionada, ajustada e definida por meio do estabelecimento de Protocolo de Intenções entre os poderes público local e as concessionárias que construirão as UHEs.

11. Ressalta-se, ainda, que o dimensionamento de todas as medidas de compensação socioambiental, em termos de ações de fortalecimento do serviço público, foram apoiadas no diagnóstico realizado no EIA que estimou a atração populacional em face da implantação das usinas. A este respeito é importante salientar que está em curso atividades de monitoramento de população, que pretende fornecer subsídios para a aferição da eficiência e eficácia das medidas adotadas.

.

11



12. Espera-se que os resultados do monitoramento de população, aliados aos dados de contagem de população absoluta que será realizada em 2010 pelo IBGE, forneçam elementos suficientes para revisão ou para avaliação da suficiência do volume de recursos previstos nas medidas de compensação, incluindo os gastos com saúde pública.

Sobre a solicitação de destinação de recursos apresentada pela Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

13. A solicitação apresentada pela Assembléia Legislativa de Rondônia solicita a destinação de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) para o sistema de saúde estadual. A justificativa apresentada informa os gastos com saúde pública aumentaram a partir da execução da obra, o que é pertinente.

14. Contudo, é importante, aguardar que os investimentos realizados e os programados surtam efeito e que o monitoramento da população apresente resultados. De outra maneira, salienta-se que a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia tem um papel fundamental de fiscalizar as ações do Governo Estadual no sentido de acclerar os procedimentos internos para que os recursos ainda pendentes possam ser transformados em ações em benefício da população.

15. Por outro lado, a solicitação ora apreciada incidiria sobre os recursos destinados à compensação ambiental definida pelo artigo 36 da Lei 9985/2000 e regulamentado pelo decreto 6848/2009.

16. Desta maneira, convém esclarecer ao requisitante que o texto do artigo 36 é bastante claro ao definir que os recursos pagos a título de compensação ambiental devem ser aplicados exclusivamente, para "apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral". De tal maneira, que o pleito aqui apreciado não procede e não tem condições legais de prosperar na forma em que foi apresentado.

III CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÕES

17. Com base nas informações expostas no corpo do presente Documento, conclui-se que:

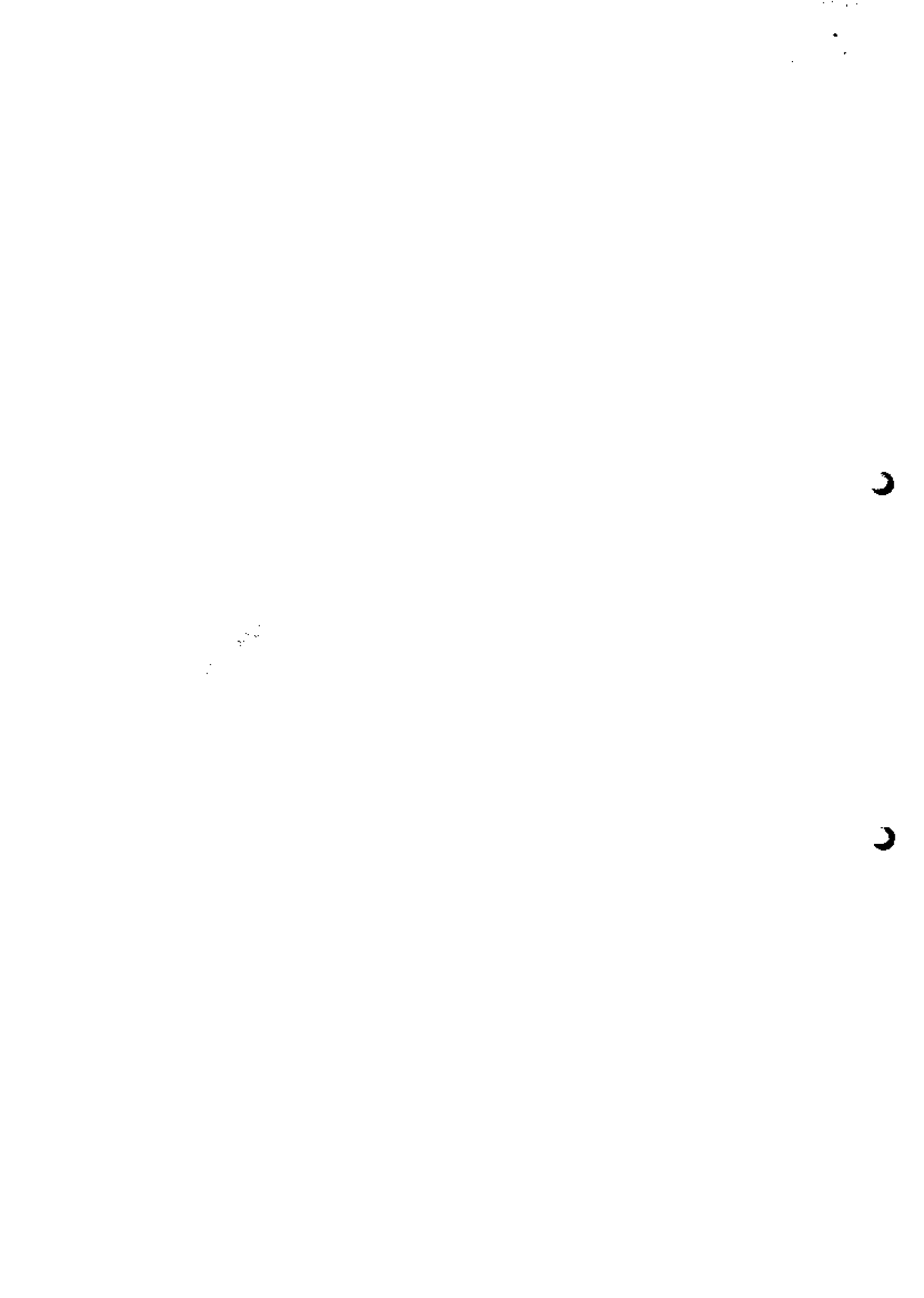
- Os recursos destinados à rede estadual de saúde podem alcançar a ordem de R\$ 126.739.000,000 (cento e vinte e seis milhões e setecentos e trinta e nove mil reais).
- O monitoramento da execução físico/financeira desse recurso indica que as ações estão andamento, algumas inclusive bastante adiantadas;
- Para avaliação da eficiência e eficácia dos investimentos realizados é necessário aguardar os resultados das ações de monitoramento da população em andamento;
- A solicitação apresentada não atende requisitos legais que sustentem seu acolhimento.

Brasília, 03 março de 2010.

Rodrigo F. de M. Santos
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Mat. 7372453

À Consideração superior.

De acordo
Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SC:EN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3307.1801 URL: <http://www.ibama.gov.br>

| |
|---------------------|
| FAX TRANSMITIDO EM: |
| 08/03/10 |
| RESPONSÁVEL: |
| FAX Nº: |

3546
215/08

Ofício nº 08 /2010 –COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de março de 2010.

Ao Senhor

ANTONIO LUIZ F. ABREU JORGE

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Energia Sustentável do Brasil - ESBR

Av Almirante Barroso n 52 /28º andar sala - 2802

20031-000 - Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

Assunto: Programa de Conservação da Fauna Terrestre. Monitoramento.

Senhor Diretor,

I. Em decorrência da vistoria da equipe técnica realizada entre 22 e 25 de fevereiro em alguns módulos de monitoramento da fauna do Programa de Conservação da Fauna Terrestre, solicito que:

- Seja corrigido o traçado dos módulos localizados nas áreas 1 e 2, uma vez que eles não encontram-se paralelos entre si, com um distancia de 1 km, dentro de seus respectivos módulos. É importante frisar que esta correção, por módulo, pode ser feita alterando apenas o traçado de um dos dois transectos que não encontra-se implantado de forma retilínea, de cada um dos 4 módulos a serem corrigidos, deixando seus traçados equidistantes.
- Melhora da acessibilidade no interior dos transectos e parcelas, "limpando" a trilha, retirando tocos e a parte do tronco de árvores caídas, mas sem cortar árvores existentes. Especificamente nos transectos da área 2, com relevo muito inclinado, devem ser implantadas estruturas, tais como cordas, que auxiliem os pesquisadores no deslocamento durante as campanhas.

Atenciosamente,

Antônio Fernandes Torres
Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica



PROCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 1.569

DATA 04/03/10

RECEBIDO:

F107

Energia
Sustentável
do Brasil



3547
2/15/08

Rio de Janeiro, 02 de março de 2010

AJ/TS 214-2010

Dr. Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

C/C: Sr. Guilherme de Almeida
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau - Assuntos Tratados na Reunião Realizada em 25/02/2010

Prezado Dr. Pedro Bignelli,

No dia 25 de fevereiro de 2010, foi realizada reunião na sede deste Instituto, com a presença do Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica, o Sr. Guilherme de Almeida, para tratar das conclusões e recomendações contidas nos Ofícios nº 29/2010-CGENE/DILIC/IBAMA e nº 27/2010-CGENE/DILIC/IBAMA, os quais referem-se, respectivamente, ao licenciamento ambiental do Pólo Industrial Porto Velho e da linha de transmissão associada ao AHE Jirau.

A ESBR esclareceu que, atualmente, o Canteiro Residencial (Pólo Industrial Porto Velho) destina-se exclusivamente à moradia dos trabalhadores envolvidos na construção do AHE Jirau e que todas as atividades existentes do local estão diretamente relacionadas às obras do empreendimento.

Nesta ocasião, a ESBR apresentou ao Sr. Guilherme de Almeida a planta do Canteiro Residencial constante no Projeto Básico Ambiental (PBA) do AHE Jirau (Anexo 09 do Programa Ambiental para Construção), comprovando que o mesmo constava como atividade a ser licenciada pelo órgão ambiental federal no requerimento da Licença de Instalação (LI) do empreendimento, assim como o Canteiro de Obras.

Desta forma, chegou-se ao entendimento de que o Canteiro Residencial (Pólo Industrial Porto Velho), como local de moradia dos trabalhadores, está contemplado na LI nº 621/2009. Todas as demais atividades não relacionadas diretamente com as obras do AHE Jirau deverão ser licenciadas, de forma independente, no órgão ambiental municipal ou estadual.

No que se refere ao processo de licenciamento ambiental das linhas de transmissão associadas ao AHE Jirau, a ESBR esclareceu que as mesmas estão localizadas em uma área contemplada no Estudo de Impacto Ambiental (EIA), tendo sido objeto de licenciamento prévio, conforme consta no Parecer Técnico nº 014/2007 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, o qual subsidiou a emissão da Licença Prévia (LP) nº 251/2007.

5

A CGEVE


AO Sr. GUBERNADOR,

PARA CONHECIMENTO E
CONCORDÂNCIA COM OS.

em 05/03/2010.


Fernando A. Di Franco Ribeiro
Assessor Técnico
DRUC/IBAMA

De ordem CGEVE
à COMUC.

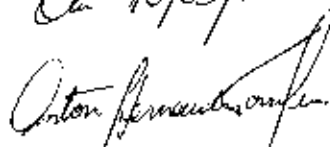

Agda Gouveia Diniz
Secretária
CGENE/DILIC

08/03/10

AO Sr. Rafael Della Nona;

Idem ao anterior (cópia do
presente). Solicito que elabore
resposta ao Empreendedor para
efetiva solução e esclarecimento.

Em 10/03/10

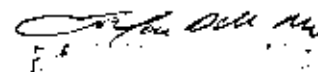


Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COMUC/CGENE/DILIC/IBAMA

AO COORDENADOR DE ENERGIA HIDRELÉTRICA
E TRANSPOSIÇÕES,

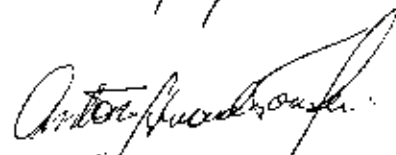
INFORMO QUE, NO DIA 08 DE MARÇO DE
2010, FORAM EMITIDOS OS PARECERES TÉCNICOS
Nº 23/2010 - COMUC/CGENE/DILIC/IBAMA E Nº 24/2010
COMUC/CGENE/DILIC/IBAMA, APRELIANDO O MÉRITO DOS
RECURSOS ADMINISTRATIVOS ENCAMINHADOS PELA ESBE
ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS AS/18/2010 E AS/18/185/2010
TENDO EM VISTA QUE A EQUIPE TÉCNICA AINDA NÃO
POSSUI INFORMAÇÃO SOBRE A DECISÃO FINAL DESTA
INSTITUIÇÃO EM RELAÇÃO AOS RECURSOS APRESENTADOS
PELO EMPREENDEDOR (DEFERIMENTO OU INTERFERIMENTO),
ENTENDO NÃO SER POSSÍVEL, NO PRESENTE MOMENTO,
ATENDER AO SOLICITADO NO DOCUMENTO AS/18/2010
ENTRETANTO, SUGIRO QUE SEJA DADA CÉNCIA AO EMPREENDEDOR
SOBRE O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES ACORDADO ENTRE
CGEVE E EQUIPE TÉCNICA 1, QUE ESTABELECE O
INÍCIO DA APLICAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DA LINHA DE TRANSMISSÃO UHE TIRAN - SUBESTAÇÃO LOCAL
DE ROZOS VELHO PARA DATA IMEDIATAMENTE POSTERIOR À
ANÁLISE DO CHECK-LIST DO EIA DA AHE RIACHÃO SECO.

Em 10.03.2010


Rafael Della Nona
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições

AO Sr. Rafael Della Nona;
De acordo

Em 12/03/10



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COMUC/CGENE/DILIC/IBAMA



Adicionalmente, a ESBR ressaltou nesta reunião a urgência na emissão de autorização para abertura de picadas para a realização de serviços topográficos para a locação das linhas de transmissão associadas ao AHE Jirau.

Aguardamos a manifestação oficial deste Instituto quanto aos assuntos tratados na reunião e colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade



11

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 1.570

Rio de Janeiro, 02 de março de 2010 DATA: 04/03/10

RECEBIDO:

F107

Energia
Sustentável
do Brasil

S

3549

27/10/08

OK

AJ/TS 214-2010

Dr. Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

*C/C: Sr. Guilherme de Almeida
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau - Assuntos Tratados na Reunião Realizada em 25/02/2010

Av. Almeida Barros, 52, 14º andar
Rio de Janeiro RJ 20031-000

tel + 55 21 3974 5480
fax + 55 21 3974 5479

Prezado Dr. Pedro Bignelli,

No dia 25 de fevereiro de 2010, foi realizada reunião na sede deste Instituto, com a presença do Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica, o Sr. Guilherme de Almeida, para tratar das conclusões e recomendações contidas nos Ofícios nº 29/2010-CGENE/DILIC/IBAMA e nº 27/2010-CGENE/DILIC/IBAMA, os quais referem-se, respectivamente, ao licenciamento ambiental do Pólo Industrial Porto Velho e da linha de transmissão associada ao AHE Jirau.

A ESBR esclareceu que, atualmente, o Canteiro Residencial (Pólo Industrial Porto Velho) destina-se exclusivamente à moradia dos trabalhadores envolvidos na construção do AHE Jirau e que todas as atividades existentes do local estão diretamente relacionadas às obras do empreendimento.

Nesta ocasião, a ESBR apresentou ao Sr. Guilherme de Almeida a planta do Canteiro Residencial constante no Projeto Básico Ambiental (PBA) do AHE Jirau (Anexo 09 do Programa Ambiental para Construção), comprovando que o mesmo constava como atividade a ser licenciada pelo órgão ambiental federal no requerimento da Licença de Instalação (LI) do empreendimento, assim como o Canteiro de Obras.

Desta forma, chegou-se ao entendimento de que o Canteiro Residencial (Pólo Industrial Porto Velho), como local de moradia dos trabalhadores, está contemplado na LI nº 621/2009. Todas as demais atividades não relacionadas diretamente com as obras do AHE Jirau deverão ser licenciadas, de forma independente, no órgão ambiental municipal ou estadual.

No que se refere ao processo de licenciamento ambiental das linhas de transmissão associadas ao AHE Jirau, a ESBR esclareceu que as mesmas estão localizadas em uma área contemplada no Estudo de Impacto Ambiental (EIA), tendo sido objeto de licenciamento prévio, conforme consta no Parecer Técnico nº 014/2007 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, o qual subsidiou a emissão da Licença Prévia (LP) nº 251/2007.

À CGENE
07/04/2010
A

L

De ordem CGENE
à COHID.

~~Agda. Governadora~~
Secretaria
CGENE/DILIC

08/03/10

AO TRP do Processo,
Sr. Rafael Della Nera,

Encaminhado para ciência,
análise e manifestação.

Em 10/03/10

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

A COORDENADOR DE ENERGIA HIDRELÉTRICA
E TRANSPOSIÇÕES,

INFORMO QUE A MANIFESTAÇÃO REFERENTE
AO DOCUMENTO ADITS 211/2010 ENCONTRA-SE
NO VERSO DA VERSÃO ORIGINAL DO SUPRA CITADO
DOCUMENTO. O Nº DE PROTOCOLO É DILIC
1569.

EM 10.03.2010

Antonio Fernandes Torres Junior

AO TRP, Sr. Rafael Della Nera,
Re: Acordo,

12/03/10

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

**Energia
Sustentável
do Brasil**

S

3550
27/15/08
[Handwritten signature]

Adicionalmente, a ESBR ressaltou nesta reunião a urgência na emissão de autorização para abertura de picadas para a realização de serviços topográficos para a locação das linhas de transmissão associadas ao AHE Jirau.

Aguardamos a manifestação oficial deste Instituto quanto aos assuntos tratados na reunião e colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Av. Almirante Barros 42, 14º andar
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 3974 5480
fax + 55 21 3974 5473

10/10/10

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 1.574

DATA 04/03/10

RECEBIDO:

F107

Energia
Sustentável
do Brasil

S

3551
27/10/08
C

Rio de Janeiro, 03 de março de 2010

AJ/BP 220-2010

Dr. Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau - Atendimento à Condicionante 2.6 da LI nº 621/2009

Prezado Dr. Pedro Bignelli,

Em atendimento à condicionante 2.6 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:

"2.6. Reformar, em até 180 dias, todos os Programas Ambientais que tenham vínculos com a área de inundação do reservatório considerando os efeitos de remanso."

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) protocolou neste Instituto, no dia 03/12/2009, a correspondência VP/BP 1541-2009, solicitando extensão de prazo em 90 dias adicionais para o atendimento a esta condicionante, uma vez que os programas socioambientais previstos Projeto Básico Ambiental (PBA) encontravam-se em análise para verificação da eventual necessidade de reformulação.

Considerando que no dia 08/01/2010 o IBAMA, através do Ofício nº 28/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, deferiu a extensão de prazo solicitada, vimos meio desta informar que após verificação por parte da ESBR e das empresas contratadas para a execução dos programas, nenhum programa previsto no PBA necessitou de reformulação devido aos efeitos de remanso.

As justificativas elaboradas para cada programa encontram-se em anexo, com exceção do Sistema de Gestão Ambiental (item 4.1 PBA), Programa de Compensação Ambiental (item 4.19 do PBA) e Programa de Ações a Jusante (item 4.32 do PBA), que seguem abaixo:

4.1. Sistema de Gestão Ambiental (SGA): O objetivo deste programa é manter uma estrutura de gestão organizada através de uma equipe com responsabilidades bem definidas para garantir o atendimento à legislação ambiental aplicável, a eficácia na implementação dos programas socioambientais previstos no PBA e a manutenção da qualidade ambiental nas atividades construtivas. Desta forma, verifica-se que este Programa não tem vínculo com a área de inundação do reservatório e, portanto, não necessita de reformulação.

4.19. Programa de Compensação Ambiental: O Programa de Compensação Ambiental, previsto no item 4.19 do PBA, apresenta as propostas da ESBR para a aplicação dos recursos previstos na Lei nº 9985/2000, seguindo as recomendações do IBAMA e as Unidades de Conservação (UC) localizadas na área de influência do empreendimento. Conforme informado a este Instituto através da correspondência AJ/TS 432-2009, a ESBR concorda em destinar o percentual de 0,5% dos custos totais previstos para a implantação do AHE Jirau, o qual totaliza R\$ 34 milhões, para a Compensação Ambiental prevista. A ESBR está em tratativas com os órgãos competentes para a aplicação destes recursos.

Av. Almirante Barroso 52, 2802
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 2277.3900

L

A COHIO,

DE ORDEM PARA CONHECIMENTO
E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS.

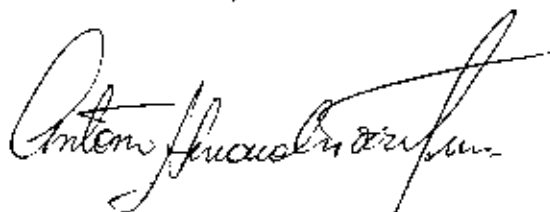
em 08/03/2010


Fernando A. Di Franco
Assessor Técnico
DILC/IBAMA

AO TRP do processo, Sr. Rafael
Dalva Nina;

Encaminho para sua análise,
análise e manifestação

Em 09/03/10



Antonio Fernandes
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transmissões
COHID/CGEN/DILC/IBAMA

Energia
Sustentável
do Brasil

S

3552

29/10/08

Ca

4.32. Programa de Ações à Jusante: Este programa será desenvolvido a jusante do AHE Santo Antônio, desta forma, não possui vínculo com a área de inundação do AHE Jirau, considerando os efeitos de remanso.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Av. Almirante Barroso 52, 2802
Rio de Janeiro, RJ 21021-090

tel - 55 7 2777.9800

11

12

13

LEME

Programa Ambiental para Construção (PAC)
Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)
(Itens 4.2 e 4.13 do Projeto Básico Ambiental - PBA do AHE Jirau)

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar a análise da Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR), quando à necessidade de reformulação do Programa Ambiental para Construção - PAC (item 4.2 do PBA) e do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD (item 4.13 do PBA), conforme solicitado na condicionante 2.6 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:

"2.6. Reformar, em até 180 dias, todos os Programas Ambientais que tenham vínculos com a área de inundação do reservatório, considerando os efeitos de remanso."

ANÁLISE E CONCLUSÃO

O Programa Ambiental da Construção (PAC) contém as diretrizes ambientais que visam a redução e a mitigação dos impactos ambientais decorrentes das atividades construtivas do AHE Jirau, na área do Canteiro de Obras, do Canteiro Residencial e das obras do reservatório.

Este Programa é executado pelas empreiteiras responsáveis pelas obras, as quais são fiscalizadas pelas empresas LEME Engenharia e pela Intertechne (INTT), além da ESBR, de forma a garantir seu atendimento integral.

Essas empreiteiras também são responsáveis pela recuperação das áreas degradadas durante os processos construtivos, seguindo as diretrizes estabelecidas no Programa aprovado pelo IBAMA.

Adicionalmente, no âmbito do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), além das áreas interferidas pelas obras do AHE Jirau, está prevista a recuperação da Área de Preservação Permanente do reservatório (APP) que sofreram degradação anterior às atividades construtivas do AHE Jirau. Para isso, a ESBR está realizando, dentre outras atividades, a produção de mudas em diferentes viveiros a serem instalados ao longo da área do futuro reservatório, em sinergia com o Programa de Remanejamento da População Atingida, Programa de Educação Ambiental e Programa de Conservação da Flora.

Considerando que o PAC apresenta as diretrizes ambientais para minimizar ou mitigar os impactos ambientais durante as atividades construtivas, não especificando os locais de atuação, o mesmo não necessita de reformulação, já que os objetivos, metas e procedimentos/metodologia permanecem inalterados.



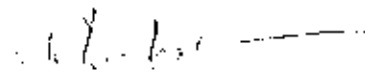
1



LEME

O PRAD, por sua vez, além de ser aplicado na área do Canteiro de Obras, do Canteiro Residencial e obras do reservatório, contempla a recuperação da APP, cuja proposta de delimitação já foi encaminhada ao IBAMA, considerando a área de futuro reservatório do AHE Jirau e os efeitos de remanso. Os objetivos, metas e procedimentos/metodologia propostos neste Programa permanecem inalterados, não havendo necessidade de sua reformulação.

Porto Velho, 03 de março de 2010.



p/Eurico Antonio Berbert de Andrade
Gerente de Saúde Segurança e Meio Ambiente
LEME Engenharia



100



Ofício nº 185/09-01

Brasília, 03 de fevereiro de 2010.

Energia Sustentável do Brasil S.A.

A/C Sr. Antonio Luiz F. Abreu Jorge
C/C : Thais Soares, Jairo Guerrero

REF.: AHE Jirau - Contrato 185/09 - Programa de Monitoramento do Lençol Freático e Plano de Ação para Casos de Contaminação de Fontes de Abastecimento de água Subterrâneas em Propriedades Lindeiras à área de Proteção Permanente

ASSUNTO: 2.6 "Reformular, em até 180 dias, todos os programas ambientais que tenham vínculo com a área de inundação do reservatório considerando os efeitos de remanso"

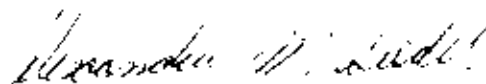
Prezados Senhores:

Informamos que o projeto de implementação dos pontos de monitoramento do referido programa já estão trabalhando com a nova linha de inundação e os efeitos de remanso da mesma.

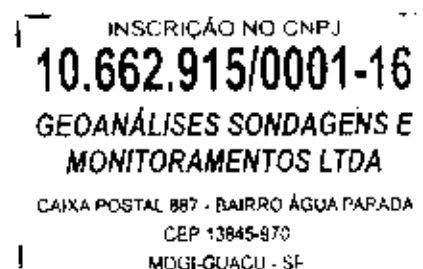
O programa não tem necessidade de ser reformulado, visto que o conjunto de pontos de monitoramento é projetado para termos um ponto nas proximidades do reservatório (20-200 metros) e outro mais afastado (150-350 metros), dependendo dos aquíferos superficiais a serem monitorados. A nova linha de inundação somente levou ao deslocamento de pontos para evitar a possibilidade de os mesmos ficarem abaixo da linha d'água.

Não existe a necessidade de reformular o programa visto que os objetivos, metas e metodologia de implementação do mesmo são mantidos.

Atenciosamente,



GEOAnalises Sondagens e Monitoramentos LTDA

Alexandre Matos Seidel
Sócio-gerente*Alexandre Matos Seidel*
GEOLOGO
C.B.F. 070218205-0



Ofício nº 226/09-01

Brasília, 03 de fevereiro de 2010.

Energia Sustentável do Brasil S.A.

A/C Sr. Antonio Luiz F. Abreu Jorge
C/C : Thais Soares, Jairo Guerrero

REF.: AHE Jirau - Programa de Monitoramento Sismológico

ASSUNTO: 2.6 "Reformular, em até 180 dias, todos os programas ambientais que tenham vínculo com a área de inundação do reservatório considerando os efeitos de remanso"

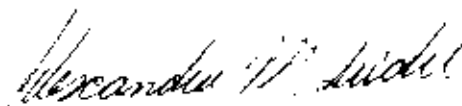
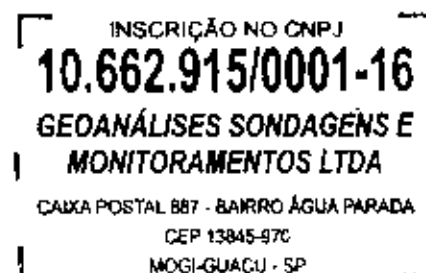
Prezados Senhores:

Informamos que o projeto de implementação do referido programa de monitoramento já estão trabalhando com a nova linha de inundação e os efeitos de remanso da mesma.

O programa não tem necessidade de ser reformulado, visto que a localização das estações e não depende da linha do reservatório ou sua cota máxima, mas sim de condições geológicas, ambientais e antropicas favoráveis a construção e manutenção da mesma.

Não existe a necessidade de reformular o programa visto que os objetivos, metas e metodologia de implementação do mesmo são mantidos.

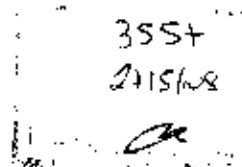
Atenciosamente,

Alexandre Matos Seidel
GeólogoAlexandre Matos Seidel
GEOLOGO
CREA 070278245-5

4

2

2



Energia
Sustentável
do Brasil



Programa de Monitoramento Climatológico (Item 4.5 do Projeto Básico Ambiental - PBA do AHE Jirau)

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar a análise da empresa ECSA Engenharia Socioambiental S/S, contratada pela Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) para a execução do Programa de Monitoramento Climatológico (item 4.5 do PBA), quanto à necessidade de reformulação do referido Programa, conforme solicitado na condicionante 2.6 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:

"2.6. Reformar, em até 180 dias, todos os Programas Ambientais que tenham vínculos com a área de inundação do reservatório, considerando os efeitos de remanso."

ANÁLISE E CONCLUSÃO

Conforme consta no PBA, o objetivo geral deste Programa é o monitoramento climatológico da área de influência dos AHE Jirau e Santo Antônio.

Para proceder este monitoramento, a ESBR através da ECSA Engenharia Socioambiental S/S definiu uma rede de estações climatológicas existentes no estado de Rondônia acrescida de mais 02 (duas) novas estações climatológicas a serem instaladas pela ESBR, sendo uma próxima ao eixo da barragem do AHE Jirau e a outra a montante do futuro reservatório, nas proximidades do distrito de Abunã. Além destas 02 (duas) estações, outras 02 (duas) serão instaladas pela Santo Antônio Energia S.A., sendo uma próxima ao eixo da barragem do AHE Santo Antônio e a outra a jusante da barragem, no município de Calama. Todas estas estações farão parte da rede de monitoramento climatológico a ser implantada.

Todas as estações (existentes e a implantar) estarão localizadas fora da área de inundação de ambos os empreendimentos, sem qualquer interferência do efeito do remanso. Portanto, o Programa de Monitoramento Climatológico não requer qualquer ajuste.

Porto Velho, 02 de março de 2010.

LUIZ FERNANDO VIOTTI GUIMARÃES
ECSA ENGENHARIA SOCIOAMBIENTAL S/S

10/10/10

10

10

Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico (Item 4.6 do Projeto Básico Ambiental - PBA do AHE Jirau)

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar a análise da empresa CNEC Projetos, contratada pela Energia Sustentável do Brasil S.A. para o gerenciamento do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico (item 4.6 do PBA), quanto à necessidade de reformulação do referido Programa, conforme solicitado na condicionante 2.6 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:

"2.6. Reformar, em até 180 dias, todos os Programas Ambientais que tenham vínculos com a área de inundação do reservatório, considerando os efeitos de remanso."

ANÁLISE E CONCLUSÃO

Conforme consta no PBA, o objetivo geral do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico é aprofundar o conhecimento sobre o comportamento sedimentológico do rio Madeira nas condições atuais e futuras, em decorrência da construção do AHE Jirau. Além disso, visa monitorar a evolução hidrossedimentológica do futuro reservatório, as variações morfológicas da calha fluvial e das margens e avaliar os prognósticos de vida útil do futuro lago.

Para que os objetivos sejam atingidos está prevista a realização das seguintes atividades principais:

- Implantação e operação de estações fluviométricas (com equipamentos para obtenção de dados em tempo real).
- Medições de descargas líquidas e sólidas (método de amostragem detalhada pontual e convencional) e monitoramento do transporte de sedimentos durante as obras de desvio (montante e jusante).
- Realização de análises de sedimento de fundo e suspensão.
- Realização de levantamento topobatimétrico da área do futuro reservatório do AHE Jirau.
- Elaboração e implantação de um banco de dados hidrossedimentométrico.
- Levantamento de áreas sensíveis à erosão nas margens ou nas drenagens naturais do futuro reservatório.
- Desenvolvimento da modelagem matemática e física.

A execução das atividades acima descritas já leva em consideração a condição natural atual do rio e o futuro reservatório. Sendo assim, as estações de monitoramento foram localizadas fora da área de inundação do AHE Jirau, sem qualquer interferência do efeito de remanso.

Inclusive, este Programa prevê efetuar os prognósticos de remanso através de modelagem matemática e verificação da operação do reservatório e da curva guia em Abunã. Portanto, não há necessidade de sua reformulação.

São Paulo, 02 de março de 2010.

Roni Cleber Boni
CNEC Projetos



Programa de Monitoramento Hidrobiogeoquímico (Item 4.7 do Projeto Básico Ambiental - PBA do AHE Jirau)

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar a análise da empresa Venturo Consultoria Ambiental Ltda, contratada pela Energia Sustentável do Brasil S.A. para a execução do Programa de Monitoramento Hidrobiogeoquímico (item 4.7 do PBA), quanto à necessidade de reformulação do referido Programa, conforme solicitado na condicionante 2.6 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:

"2.6. Reformar, em até 180 dias, todos os Programas Ambientais que tenham vínculos com a área de inundação do reservatório, considerando os efeitos de remanso."

ANÁLISE E CONCLUSÃO

Conforme consta no PBA, este Programa tem como objetivo monitorar a hidrobiogeoquímica do mercúrio (Hg) na área de influência direta do AHE Jirau. O Programa terá uma abordagem interdisciplinar e multi-institucional nos vários níveis possíveis de interação, de modo a integrar o conhecimento do sistema ambiental e suas inter-relações com a saúde humana. As espécies de mercúrio (mercúrio total, mercúrio reativo, mercúrio orgânico e metilmercúrio) serão monitoradas durante todas as fases de implantação do empreendimento, obedecendo à sazonalidade regional (cheia, enchente, vazante e seca).

A Interpolação dos dados das estações do Sistema de Informação Hidrológico (HIDRO) da Agência Nacional de Águas (ANA) na área de abrangência deste Programa definirá os períodos das campanhas de campo para amostragem de água, material particulado em suspensão e sedimento. As amostras de solo serão coletadas em diferentes profundidades nos pontos amostrais na área de influência dos pulsos de inundação, enquanto que a amostragem de peixe, mamíferos aquáticos, invertebrados aquáticos, macrófitas e plâncton será feita em consonância com o Programa de Conservação da Ictiofauna, Programa de Monitoramento Limnológico e Programa de Monitoramento e Controle de Macrófitas Aquáticas.

A abordagem do Programa nos vários níveis possíveis de integração na área da saúde humana contemplará o desenvolvimento de 02 (dois) estudos epidemiológicos associados ao ecológico, a partir de dados secundários, e outro transversal, considerando o número de habitantes nas localidades, suas características sociais e econômicas e a faixa etária. Avaliação clínica, neurológica e neuropsicológica será aplicada em sub-amostras de voluntários, sendo posteriormente coletadas as amostras de cabelo e leite materno, quando possível dos voluntários, para a determinação dos níveis das espécies de mercúrio.

O Programa de Monitoramento Hidrobiogeoquímico contemplava inicialmente 18 pontos de monitoramento georreferenciados, sendo que em 04 (quatro) pontos estavam previstos estudos em transecto (margem direita, centro e margem esquerda), gerando 26 pontos de amostragem no rio Madeira e tributários. Visando uma ampla integração com o Programa de Monitoramento Limnológico e a otimização dos subsídios aos estudos de risco de exposição humana às espécies de mercúrio, a malha amostral foi ampliada para 20 pontos de monitoramento georreferenciados, contemplando a área de inundação, sendo que em 06 (seis) pontos serão realizados estudos em transecto, gerando 32 pontos de monitoramento. Estes pontos foram apresentados no Relatório Técnico Parcial do Programa de



VENTURO

3560
21/5/08

Energia
Sustentável
do Brasil



Monitoramento Hidrobiogeoquímico do AHE Jirau - 1ª Campanha de Campo, realizada entre os dias 26/09 a 04/10/2009, encaminhado ao IBAMA no 1º Relatório Semestral do AHE Jirau (Anexo 4.7.2).

Desta forma, tendo em vista a metodologia e o cronograma de execução do Programa, que contempla o efeito do remanso da área de inundação do futuro reservatório do AHE Jirau, verifica-se que não há necessidade de sua reformulação.

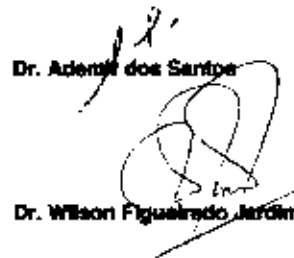
Goiânia, 02 de março de 2010.




Dr. Luiz Fabrício Zera



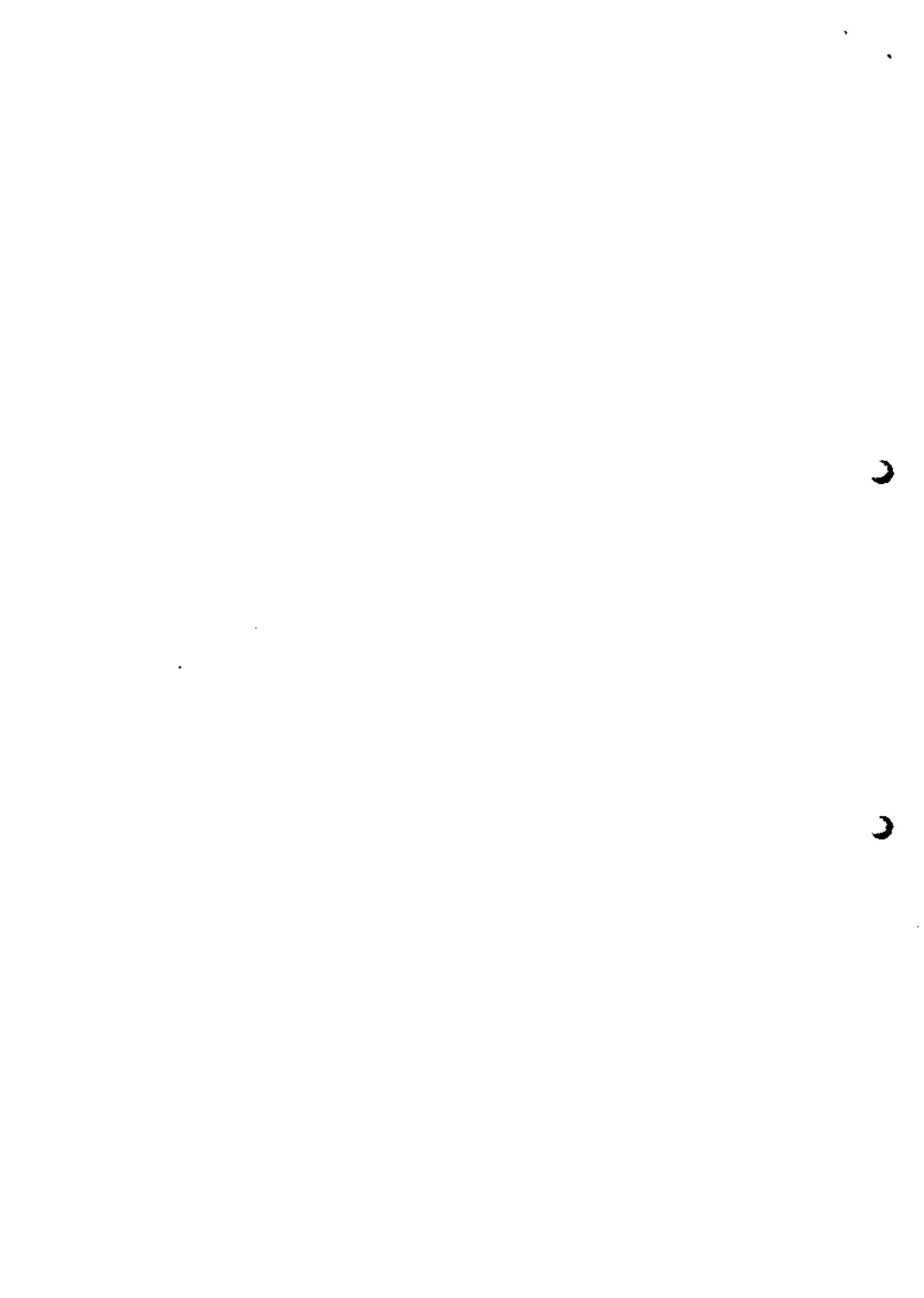
Dr. Julio César Rocha



Dr. Adenir dos Santos



Dr. Wilson Figueiredo Jardim



**Plano de Acompanhamento Técnico das Escavações em Áreas de Provável
Acúmulo de Mercúrio (PATE) no Canteiro de Obras do AHE Jirau
(Anexo 1 do Programa de Monitoramento Hidrobiogeoquímico)**

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar a análise da empresa Venturo Consultoria Ambiental Ltda, contratada pela Energia Sustentável do Brasil S.A. para a execução do Plano de Acompanhamento Técnico das Escavações em Áreas de Provável Acúmulo de Mercúrio no Canteiro de Obras do AHE Jirau (Anexo 1 do Programa de Monitoramento Hidrobiogeoquímico), em atendimento à condicionante 2.9 da Licença Prévia (LP) nº 251/2007, quanto à necessidade de reformulação do referido Plano, conforme solicitado na condicionante 2.6 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:

"2.6. Reformar, em até 180 dias, todos os Programas Ambientais que tenham vínculos com a área de inundação do reservatório, considerando as feitas de remanso."

ANÁLISE E CONCLUSÃO

Conforme consta no PBA, o Plano visa a identificação de fontes difusas de mercúrio no Canteiro de Obras do AHE Jirau, bem como sua remoção e disposição adequada, atendendo à condicionante 2.9 da LP nº 251/2007, relativa aos AHE de Santo Antônio e Jirau.

As espécies de mercúrio (mercúrio total e metilmercúrio) serão monitoradas nas matrizes ambientais das áreas de empréstimo para materiais de solo impermeáveis, nas margens direita e esquerda, nas pedreiras da margem direita e nas áreas de escavação no leito do rio Madeira. O Plano de Acompanhamento Técnico das Escavações será desenvolvido durante as atividades construtivas do AHE Jirau (ensecadeiras de 1ª e 2ª fases, barragem das margens direita e esquerda e do leito do rio).

Desta forma, tendo em vista a metodologia, o cronograma e o âmbito de aplicação do Plano, verifica-se que o mesmo não possui vínculo com a área de inundação do futuro reservatório do AHE Jirau, não havendo necessidade de sua reformulação.

Goiânia, 02 de março de 2010.



Dr. Luiz Fabrício Zera

Dr. João César Rocha



Dr. Ademir dos Santos

Dr. Wilson Figueiredo Jardim

2

3

3562

23/5/08



São Paulo, 3 de março de 2010

Sr. Antônio Luiz F. Abreu Jorge
MD. Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Energia Sustentável do Brasil

Assunto: *Efeitos de Remanso no desenvolvimento dos Programas de Compensação Social, Saúde Pública, Lazer e Turismo, Educação Ambiental, PACUERA e Direitos Minerários.*

Senhor Diretor,

Em atenção à condicionante 2.6. da Licença de Instalação nº 621/2009, do Aproveitamento Hidrelétrico Jirau, que dispõe sobre "reformular em até 180 dias todos os Programas Ambientais que tenham vínculos com a área de inundação do reservatório considerando os efeitos de remanso", informo que:

Os Programas de Compensação Social, Saúde Pública, Lazer e Turismo e Educação Ambiental não deverão sofrer reformulações em função dos efeitos de remanso do reservatório, uma vez que o território de abrangência desses Programas considera a AID e AIISE do empreendimento, já englobando, portanto a presença do remanso.

O PACUERA também não deverá sofrer reformulações, pois a presença do remanso do reservatório e seus efeitos são objetos intrínsecos do Programa. Nesse sentido, está sendo desenvolvido estudo específico sobrepondo as cotas de remanso com as APPs do reservatório para verificação de possíveis extrapolções. Esse estudo deverá ser apresentado ao IBAMA conforme condicionante estabelecida.

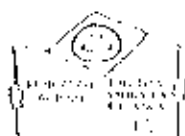
O Programa de Direitos Minerários também não deverá sofrer reformulações. No caso das áreas de remanso que eventualmente extrapolem as APPs virem a se transformar em APPs deverá ser complementado o Cadastro das Atividades Minerárias, caso existam atividades minerárias nessas áreas. Essas informações deverão ser consideradas para fins de solicitação do bloqueio definitivo da área junto ao DNPM.

Atenciosamente,

FABIO MARACCI FORMOSO

Coordenador Geral

CNEC Projetos de Engenharia S.A.



2

3

Programa de Investigação, Monitoramento e Salvamento Paleontológico (Item 4.9 do Projeto Básico Ambiental - PBA do AHE Jirau)

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar a análise da GEOPAC Geologia e Paleontologia Consultores, quanto à necessidade de reformulação do Programa de Investigação, Monitoramento e Salvamento Paleontológico (item 4.9 do PBA), conforme solicitado na condicionante 2.6 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:

"2.6. Reformar, em até 180 dias, todos os Programas Ambientais que tenham vínculos com a área de inundação do reservatório, considerando os efeitos de remanso."

ANÁLISE E CONCLUSÃO

Em agosto de 2009, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) contratou a empresa GEOPAC Geologia e Paleontologia Consultores, para a elaboração de um Projeto Executivo, em atendimento ao item "b" da condicionante 2.44 da LI nº 621/2009, que definiu as ações a serem realizadas para a implantação integral do referido Programa.

Esse Projeto Executivo teve como objetivo estabelecer e quantificar os parâmetros necessários à plena execução das atividades a serem desenvolvidas na área do Canteiro de Obras e da área de inundação do futuro reservatório do AHE Jirau. Desta forma, foi realizado, no período de 11 de agosto a 02 de setembro de 2009, trabalho de campo na área onde está sendo implantado o canteiro de obras e na região interferida pelo futuro reservatório, com vistas a investigar as potencialidades paleontológicas existentes e estabelecer o detalhamento das atividades necessárias para a implantação do referido Programa.

Desta forma, o Projeto Executivo elaborado e encaminhado ao IBAMA no dia 03/11/2009, através da correspondência AJ/TS 1369-2009, já considerou a área de inundação do futuro reservatório do AHE Jirau, não havendo necessidade de reformulação do Programa.

Uberaba, 03 de março de 2010.



Luiz Carlos Borges Ribeiro

GEOPAC GEOLOGIA E PALEONTOLOGIA CONSULTORES

11/11/11

11

11

Programa de Monitoramento Limnológico
(Item 4.10 do Projeto Básico Ambiental - PBA do AHE Jirau)

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar a análise da empresa Life Projetos Limnológicos, contratada pela Energia Sustentável do Brasil S.A. para a execução do Programa de Monitoramento Limnológico, quanto à necessidade de reformulação do referido Programa, conforme solicitado na condicionante 2.6 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:

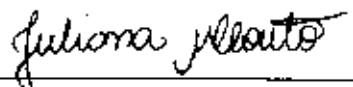
"2.6. Reformar, em até 180 dias, todos os Programas Ambientais que tenham vínculos com a área de inundação do reservatório, considerando os efeitos de remanso."

ANÁLISE E CONCLUSÃO

A área de inundação não tem qualquer interferência nos locais de coleta referentes ao Programa, tendo em vista que os mesmos foram selecionados visando uma abrangência geral da área de influência do AHE Jirau, tanto antes do enchimento, no estado lótico do rio Madeira e tributários, como após a formação do futuro reservatório.

Como descrito no PBA, após início da operação do empreendimento, deverão ser incluídas no Programa mais 10 (dez) estações de monitoramento, as quais estão localizadas nos principais tributários do rio Madeira. Os parâmetros a serem analisados, a periodicidade das coletas e a metodologia proposta no Programa deverão permanecer os mesmos, não havendo necessidade de sua reformulação.

Goiânia, 02 de março de 2010.



Juliana Machado do Couto Curti
LIFE PROJETOS LIMNOLÓGICOS

100

2

2

**Programa de Monitoramento e Controle de Macrófitas Aquáticas
(Item 4.11 do Projeto Básico Ambiental - PBA do AHE Jirau)**

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar a análise da empresa Life Projetos Limnológicos, contratada pela Energia Sustentável do Brasil S.A. para a execução do Programa de Monitoramento e Controle de Macrófitas Aquáticas (item 4.11 do PBA), quanto à necessidade de reformulação do referido Programa, conforme solicitado na condicionante 2.6 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:

"2.6. Reformar, em até 180 dias, todos os Programas Ambientais que tenham vínculos com a área de inundação do reservatório, considerando os efeitos de remanso."

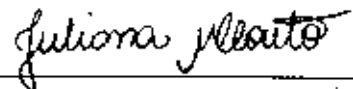
ANÁLISE E CONCLUSÃO

A área de inundação não tem qualquer interferência nos locais de coleta do Programa de Monitoramento e Controle de Macrófitas Aquáticas, tendo em vista que tais pontos foram selecionados visando uma abrangência geral da área de influência do AHE Jirau, tanto antes do enchimento, no estado lótico do rio Madeira e tributários, como após a formação do futuro reservatório.

O monitoramento nos pontos previstos no Programa permitirá mensurar as possíveis modificações na macroflora aquática no rio Madeira e tributários, decorrentes da implementação e operação do AHE Jirau.

Desta forma, verifica-se que não há necessidade de reformulação deste Programa.

Goânia, 02 de março de 2010.


Juliana Machado do Couto Curti
LIFE PROJETOS LIMNOLÓGICOS



**Programa de Conservação da Flora
(Item 4.12 do Projeto Básico Ambiental - PBA do AHE Jirau)**

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar a análise da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), contratada pela Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) para a execução do Programa de Conservação da Flora (item 4.12 do PBA), quanto à necessidade de reformulação do referido Programa, conforme solicitado na condicionante 2.6 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:

"2.6. Reformar, em até 180 dias, todos os Programas Ambientais que tenham vínculos com a área de inundação do reservatório, considerando os efeitos de remanso."

ANÁLISE E CONCLUSÃO

Informamos que o projeto de implementação dos pontos de monitoramentos do referido Programa considera a nova linha de inundação do AHE Jirau e os efeitos do remanso.

O Programa de Conservação da Flora não tem necessidade de ser reformulado, visto que o conjunto de pontos de amostragem e de resgate de germoplasma levará em consideração as comunidades vegetais da área afetada. Adicionalmente, os objetivos, as metas e a metodologia de implementação do Programa serão mantidos.

Marcelo Brilhante

**Marcelo Brilhante de Medeiros
Coordenador Geral do Programa de Conservação da Flora**



**Programa de Desmatamento do Reservatório
{Item 4.14 do Projeto Básico Ambiental - PBA do AHE Jirau}**

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar a análise da empresa INTERTECHNE Consultores S.A., contratada pela Energia Sustentável do Brasil S.A. para o gerenciamento do Programa de Desmatamento do Reservatório (item 4.14 do PBA), quanto à necessidade de reformulação do referido Programa, conforme solicitado na condicionante 2.6 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:

"2.6. Reformar, em até 180 dias, todos os Programas Ambientais que tenham vínculos com a área de inundação do reservatório, considerando os efeitos de remanso."

ANÁLISE E CONCLUSÃO

Em atendimento ao Ofício nº 577/2009 e à Licença de Instalação nº 621/2009, a ESBR está elaborando um Plano de Desmatamento que será protocolado no IBAMA no mês de março de 2010, tendo em vista a necessidade de emissão da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) da área do futuro reservatório do AHE Jirau e das áreas necessárias à recomposição da infraestrutura atingida pelo empreendimento.

Este Plano considera a manutenção dos padrões de qualidade da água do rio (classe II), usos múltiplos do reservatório, áreas necessárias para refúgio da ictiofauna, questões cênicas e o aproveitamento econômico do material vegetal. As áreas de desmatamento foram delimitadas pela cota máxima de operação do AHE Jirau (cota 90m), encaminhada ao IBAMA em 05/10/2009, não considerando os efeitos de remanso, uma vez que área de inundação por curto período ocasionado pelo remanso nas condições solicitadas pelo IBAMA não ocasionará interferências na vegetação que justifique sua supressão.

Desta forma, considerando que os objetivos, metas, procedimentos metodológicos e atividades previstas do Programa não foram alterados em função desta área, não há necessidade de sua reformulação.


Curitiba, 02 de março de 2010.


LOURENÇO JUSTINIANO NAOTAKE BABÁ
INTERTECHNE CONSULTORES S.A

3

1000

3

Fis. 2500
Proj. 215/09
Rubr. 

Programa de Conservação da Fauna Silvestre
(Item 4.15 do Projeto Básico Ambiental - PBA do AHE Jirau)

Introdução

O presente documento tem como objetivo apresentar a análise da empresa ARCADIS Tetraplan, contratada pela Energie Sustentável do Brasil S.A. para a execução do Programa de Conservação da Fauna Silvestre (Item 4.15 do PBA), quanto à necessidade de reformulação do referido Programa, conforme solicitado na condicionante 2.6 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:

"2.6. Reformar, em até 180 dias, todos os Programas Ambientais que tenham vínculos com a área de inundação do reservatório, considerando os efeitos de remanso."

ANÁLISE E CONCLUSÃO

Na proposta inicial da ARCADIS Tetraplan referente ao Programa de Conservação da Fauna Silvestre, as localizações dos transectos nos seis sítios amostrais estavam localizados acima da cota 90 e/ou na cota das margens máximas, conforme mapa 01, em anexo. A equipe do COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, liderado pelo técnico Rodrigo Koblitz, solicitou em reunião, que todos os transectos fossem deslocados, com início nas margens do Rio Madeira (conforme mapa 02, em anexo), independentemente de estarem incluídos em áreas de alagamento ou não.

Desta maneira a amostragem independe da área de inundação do futuro reservatório do AHE Jirau, não havendo necessidade de sua reformulação.

São Paulo, 03 de março de 2010.


FILIPE MARTINEZ BLAZZI
ARCADIS Tetraplan

Handwritten text, possibly a signature or initials, located in the center of the page.



2

3



**Programa de Acompanhamento do Desmatamento e Resgate da Fauna
(Item 4.16 do Projeto Básico Ambiental - PBA do AHE Jirau)**

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar a análise da empresa Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda., contratada pela Energia Sustentável do Brasil S.A. para a execução do Programa de Acompanhamento do Desmatamento e Resgate da Fauna (item 4.16 do PBA), quanto à necessidade de reformulação do referido Programa, conforme solicitado na condicionante 2.6 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:

"2.6. Reformar, em até 180 dias, todos os Programas Ambientais que tenham vínculos com a área de inundação do reservatório, considerando os efeitos de remanso."

ANÁLISE E CONCLUSÃO

Em relação à metodologia geral utilizada no Programa, esta não sofrerá alterações em função da área de inundação do reservatório. Todas as possíveis adequações quanto às equipes de acompanhamento da supressão da vegetação e ao número de embarcações e demais equipamentos a serem utilizados no resgate da fauna deverão ser apresentadas no Plano de Trabalho do Programa, a ser encaminhado ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) quando da solicitação de autorização específica para esta atividade.

Desta forma, tendo em vista a metodologia proposta para o Programa, verifica-se que o mesmo não possui vínculo direto com a área de inundação do futuro reservatório do AHE Jirau, não havendo necessidade de sua reformulação.

Golânia, 02 de março de 2010.

Marcio Candido da Costa
Marcio Candido da Costa – M.Sc.
CRBio 30.296-4 CTF 485.469



Programa de Conservação da Ictiofauna
(Item 4.17 do Projeto Básico Ambiental - PBA do AHE Jirau)

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar a análise da empresa Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda., contratada pela Energia Sustentável do Brasil S.A. para a execução do Programa de Conservação da Ictiofauna (item 4.17 do PBA), quanto à necessidade de reformulação do referido Programa, conforme solicitado na condicionante 2.6 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:

"2.6. Reformar, em até 180 dias, todos os Programas Ambientais que tenham vínculos com a área de inundação do reservatório, considerando os efeitos de remanso."

ANÁLISE E CONCLUSÃO

Conforme consta no PBA, o objetivo geral do Programa de Conservação da Ictiofauna é gerar informações que permitam acompanhar as transformações das comunidades de peixes no rio Madeira, em decorrência da implantação do AHE Jirau, e subsidiar a elaboração de medidas mitigadoras aos impactos causados à ictiofauna.

Para tanto, o Programa foi dividido em cinco subprogramas, a saber:

- Subprograma de Ecologia e Biologia;
- Subprograma de Inventário Taxonômico;
- Subprograma de Ictioplâncton (Ovos, larvas e juvenis de peixes);
- Subprograma de Genética de Populações;
- Subprograma de Monitoramento do Sistema de Transposição.

A metodologia prevista para cada subprograma contempla áreas específicas de amostragens, tendo como base para a sua definição as amostragens realizadas no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) dos AHE Santo Antônio e Jirau, além da existência de tributários significativos para a manutenção da diversidade ictiofaunística.

Desta forma, tendo em vista a metodologia do Programa, verifica-se que o mesmo não possui vínculo com a área de inundação do futuro reservatório do AHE Jirau, não havendo necessidade de sua reformulação.

Goiânia, 02 de março de 2010.

Marcio Candido da Costa
Marcio Candido da Costa – M.Sc.
CRBio 30.296-4 CTF 485.469



**Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna
(Item 4.18 do Projeto Básico Ambiental - PBA do AHE Jirau)**

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar a análise da empresa Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda., contratada pela Energia Sustentável do Brasil S.A. para a execução do Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna (item 4.18 do PBA), quanto à necessidade de reformulação do referido Programa, conforme solicitado na condicionante 2.6 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:

"2.6. Reformar, em até 180 dias, todos os Programas Ambientais que tenham vínculos com a área de inundação do reservatório, considerando os efeitos de remanso."

ANÁLISE E CONCLUSÃO

As ações do Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna são voltadas para o resgate da ictiofauna confinada nas áreas das ensecadeiras de desvio do rio Madeira durante as fases de implantação do empreendimento.

Estas ações visam acompanhar as atividades das obras civis do empreendimento, que poderão afetar pontualmente a ictiofauna, demandando ações de relocação e/ou outras atividades mitigatórias, realizando o manejo específico da ictiofauna nos resgates, no sentido de relocação, soltura e envio para instituições de ensino e pesquisa, com a devida autorização dos órgãos ambientais competentes.

Desta forma, tendo em vista a metodologia e a área de aplicação do Programa, verifica-se que o mesmo não possui vínculo com a área de inundação do futuro reservatório do AHE Jirau, não havendo necessidade de sua reformulação.

Goiânia, 02 de março de 2010.

Marcio Candido da Costa
Marcio Candido da Costa - M.Sc.
CRBio 30.296-4 CTF 485.469



Programa de Comunicação Social
(Item 4.20 do Projeto Básico Ambiental - PBA do AHE Jirau)

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar a análise da Energia Sustentável do Brasil S.A, quanto à necessidade de reformulação do referido Programa, conforme solicitado na condicionante 2.6 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:

"2.6. Reformar, em até 180 dias, todos os Programas Ambientais que tenham vínculos com a área de inundação do reservatório, considerando os efeitos de remanso."

ANÁLISE E CONCLUSÃO

Conforme consta no PBA, o objetivo geral do Programa de Comunicação Social é informar e esclarecer a população, assim como ao poder público, à sociedade civil e aos trabalhadores da obra, a respeito do AHE Jirau, das suas etapas de construção e das ações de mitigação, controle e compensação dos impactos ambientais a serem desenvolvidas pelos diversos programas que compõem o PBA, bem como os seus resultados e, sobretudo, consolidar uma relação de diálogo, confiança e cooperação, capaz de minimizar receios, evitar a ocorrência de conflitos e acidentes, que possam eventualmente surgir durante a construção e operação do empreendimento.

Deste modo, verifica-se que o Programa de Comunicação Social não necessitará de reformulações em sua estrutura e cronograma mediante os efeitos do remanso, pois o mesmo não possui vínculo com a área de inundação do futuro reservatório do AHE Jirau.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2010.

FÉLIX ALBERTO GOMES LIMA
CLARA COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA.



São Paulo, 3 de março de 2010

Sr. Antônio Luiz F. Abreu Jorge
MD. Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Energia Sustentável do Brasil

Assunto: *Efeitos de Remanso no desenvolvimento do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas.*

Senhor Diretor,

Em atenção à condicionante 2.6. da Licença de Instalação nº 621/2009, do Aproveitamento Hidrelétrico Jirau, que dispõe sobre "*reformular em até 180 dias todos os Programas Ambientais que tenham vínculos com a área de inundação do reservatório considerando os efeitos de remanso*", informo que:

As áreas indígenas, objeto de estudo do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas (Item 4.23 do Projeto Básico Ambiental – PBA do AHE Jirau), encontram-se distantes das áreas de influência do empreendimento. Desta forma, tendo em vista a metodologia e o cronograma de execução do Programa, verifica-se que o mesmo não possui vínculo com a área de inundação do futuro reservatório do AHE Jirau, não havendo necessidade de sua reformulação.

Atenciosamente,


FABIO MARACCI FORMOSO

Coordenador Geral

CNEC Projetos de Engenharia S.A.



2

3



**Programa de Prospecção e Salvamento do Patrimônio Arqueológico
(Item 4.24 do Projeto Básico Ambiental - PBA do AHE Jirau)**

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar a análise da Energia Sustentável do Brasil S.A, quanto à necessidade de reformulação do referido Programa, conforme solicitado na condicionante 2.6 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:

"2.6. Reformar, em até 180 dias, todos os Programas Ambientais que tenham vínculos com a área de inundação do reservatório, considerando os efeitos de remanso."

ANÁLISE E CONCLUSÃO

Conforme consta no PBA, o objetivo geral do Programa é desenvolver os estudos e atividades voltadas à pesquisa e resgate do patrimônio arqueológico, histórico e cultural do AHE Jirau, de forma a atender as diferentes etapas de licenciamento da obra (Prospecção e Resgate), de acordo com os procedimentos e normatizações definidas pelo IPHAN/MinC e Resolução CONAMA. Para tanto, o Programa conta com a Portaria IPHAN n. 09 Anexo I/8, emitida pelo IPHAN e publicada no D.O.U. em 27.04.09, com validade de 24 meses.

As ações previstas englobam a prospecção e resgate do patrimônio cultural presente na AID, bem como, o desenvolvimento de estudos, ações de valorização e preservação do patrimônio cultural presente na AID e na AII, com especial destaque para a realização de trabalhos integrados com a comunidade local, contribuindo para o fortalecimento de seus aspectos identitários.

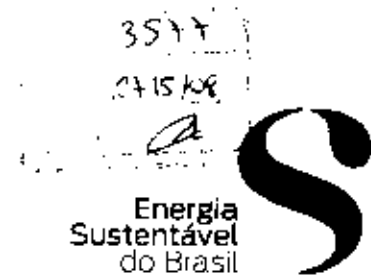
Estas ações foram projetadas (e estão sendo implementadas) na área do empreendimento (área de obras + área do futuro reservatório) independente de sua extensão. Ou seja, o escopo, pressupostos científicos conceituais, metodologia e procedimentos não se alteram em razão da cota de enchimento do reservatório.

Desta forma, tendo em vista a metodologia e o cronograma de execução do Programa, verifica-se que o mesmo não possui vínculo com a área de inundação do futuro reservatório do AHE Jirau, não havendo necessidade de sua reformulação.

São Paulo, 02 de março de 2010.


L.D. Dra. Erika M. Robrahn González
DOCUMENTO Antropologia e Arqueologia Ltda.





Programa de Remanejamento da População (Item 4.25 do Projeto Básico Ambiental - PBA do AHE Jirau)

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar a análise da empresa ECSA Engenharia Socioambiental S/S, contratada pela Energia Sustentável do Brasil S.A. para a execução do Programa de Remanejamento da População (item 4.25 do PBA), quanto à necessidade de reformulação do referido Programa, conforme solicitado na condicionante 2.6 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:

"2.6. Reformar, em até 180 dias, todos os Programas Ambientais que tenham vínculos com a área de inundação do reservatório, considerando os efeitos de remanso."

ANÁLISE E CONCLUSÃO

Conforme consta no PBA, o objetivo geral deste Programa é o Remanejamento da População diretamente impactada pelo futuro reservatório da UHE Jirau.

O relatório final do estudo de remanso no rio Madeira e seus tributários apontou para uma área de inundação não permanente.

Concluído o estudo de remanso a Energia Sustentável do Brasil irá complementar o levantamento fundiário do reservatório, ou seja, cadastrar as novas áreas que passaram a ser atingidas pelo remanso, bem como irá cadastrar todas as famílias vinculadas a estas propriedades.

Feito isso a ESBR irá tomar todas as medidas necessárias quanto à desapropriação ou pagamento de uma restrição ao uso, bem como remanejar as famílias que ficaram inviabilizadas em função da limitação imposta pela cota de remanso.

Desta maneira, tendo em vista a metodologia e o cronograma de execução do Programa, verifica-se que o mesmo não precisaria de reformulação, dado que o quantitativo de população já seria verificado no cadastro efetuado em campo, tanto para a área do reservatório, quanto para a APP. Assim não é necessária a reformulação do Programa de Remanejamento da População Atingida pela alteração da área de inundação do futuro reservatório do AHE Jirau.

Porto Velho, 02 de março de 2010.

RF-04

**LUIZ FERNANDO VIOTTI GUIMARÃES
ECSA ENGENHARIA SOCIOAMBIENTAL S/S**



**Programa de Recuperação da Infraestrutura Atingida
(Item 4.26 do Projeto Básico Ambiental - PBA do AHE Jirau)**

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar a análise da empresa INTERTECHNE Consultores S.A., contratada pela Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) para a execução do Programa de Recuperação da Infraestrutura Atingida (item 4.26 do PBA), quanto à necessidade de reformulação do referido Programa, conforme solicitado na condicionante 2.6 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:

"2.6. Reformar, em até 180 dias, todos os Programas Ambientais que tenham vínculos com a área de inundação do reservatório, considerando os efeitos de remanso."

ANÁLISE E CONCLUSÃO

O objetivo do Programa, conforme consta no PBA, é promover a recuperação da infraestrutura atingida pelo AHE Jirau, incluindo a BR-364, a linha de transmissão de 230 kV da ELETRONORTE, o cabo de fibra ótica da Brasil Telecom e as estradas vicinais que garantem o acesso às propriedades rurais e à mineradora localizada na margem esquerda do rio Madeira.

Conforme solicitado no item "a" da condicionante 2.16 da LI nº 621/2009, a ESBR apresentou ao IBAMA, no 1º Relatório Semestral do AHE Jirau (Anexo 4.26.1) o cadastramento das estradas vicinais, considerando o tempo de recorrência de 50 anos.

Os projetos de recuperação da linha de transmissão de 230kV e da rodovia BR-364 estão sendo elaborados considerando o tempo de recorrência de 100 anos e serão submetidos à aprovação da Eletronorte e do DNIT, respectivamente. Assim que forem aprovados pelas entidades competentes, esses projetos serão encaminhados ao IBAMA.

O cadastramento das estradas vicinais enviado ao IBAMA teve como referência o remanso com tempo de recorrência de 50 anos e a recomposição da BR-364 e da LT de 230 kV têm como referência o remanso com tempo de recorrência de 100 anos, desta forma, o Programa não necessita ser reformulado, uma vez que os objetivos, metas e aspectos metodológicos apresentados não sofreram alterações.

Curitiba, 02 de março de 2010.

**LOURENÇO JUSTINIANO NAOTAKE BABÁ
INTERTECHNE CONSULTORES S.A**

2

3

**Programa de Monitoramento e Apoio à Atividade Pesqueira
(Item 4.30 do Projeto Básico Ambiental - PBA do AHE Jirau)**

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar a análise da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) quanto à necessidade de reformulação do Programa de Monitoramento e Apoio à Atividade Pesqueira (Item 4.30 do PBA), conforme solicitado na condicionante 2.6 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:

"2.6. Reformar, em até 180 dias, todos os Programas Ambientais que tenham vínculos com a área de inundação do reservatório, considerando os efeitos de remanso."

ANÁLISE E CONCLUSÃO

O Programa de Monitoramento e Apoio à Atividade Pesqueira do AHE JIRAU contempla como área de estudo (item 4.30.6.1) pontos inseridos nas áreas de Influência direta e indireta do AHE Jirau, previstos no EIA-RIMA (LEME ENGENHARIA, 2005), e pontos localizados fora destes limites, nas bacias adjacentes dos rios Mamoré e Guaporé, entre outros, no próprio sistema do rio Madeira.

Foram selecionadas as principais localidades com atividade pesqueira comercial, totalizando 08 (oito) pontos, para o monitoramento diário da pesca, ao longo do trecho entre o distrito de Mutum-Paraná até Costa Marques (cerca 300 km ao longo do rio). Além desses pontos, comunidades ribeirinhas menores, localizadas no mesmo trecho, terão sua pesca de subsistência avaliada por meio do Registro Familiar da Pesca, conforme detalhamento feito no referido Programa.

De acordo com o exposto, as localidades inseridas dentro da área futuro reservatório, considerando os efeitos de remanso, serão contempladas no estudo, não havendo, portanto necessidade de reformular o Programa.

Porto Velho, 02 de março de 2010.



Dra. Carolina Rodrigues da Costa Dória

Coordenadora do Programa de Monitoramento e Apoio da Atividade Pesqueira



Ofício nº 173/09-01

Brasília, 03 de fevereiro de 2010.

Energia Sustentável do Brasil S.A.

A/C Sr. Antonio Luiz F. Abreu Jorge
C/C . Thais Soares, Jairo Guerrero

REF.: AHE Jirau 173/09 - Programa de Monitoramento de Pontos Propensos a Instabilização de Encostas e Taludes Marginais, no âmbito do Aproveitamento Hidrelétrico de Jirau

ASSUNTO: 2.6 "Reformular, em até 180 dias, todos os programas ambientais que tenham vínculo com a área de inundação do reservatório considerando os efeitos de remanso"

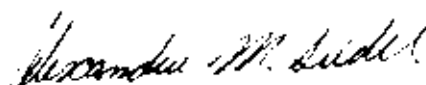
Prezados Senhores:

Informamos que o projeto de implementação dos pontos de monitoramento do referido programa já estão trabalhando com a nova linha de inundação e os efeitos de remanso da mesma.

O programa não tem necessidade de ser reformulado, visto que o conjunto de pontos de amostragem é projetado para manter-se limitofe-se a borda máxima do reservatório, dependendo dos solos superficiais a serem monitorados. A nova linha de inundação somente levou ao deslocamento de pontos para evitar a possibilidade de os mesmos ficarem abaixo da linha d'água.

Não existe a necessidade de reformular o programa visto que os objetivos, metas e metodologia de implementação do mesmo são mantidos.

Atenciosamente,



GEOAnalises Sondagens e Monitoramentos LTDA

Alexandre Matos Seidel
Sócio-gerenteAlexandre Matos Seidel
GEÓLOGO
CREA. 070278245-1

INSCRIÇÃO NO CNPJ
10.662.915/0001-16
GEOANÁLISES SONDAGENS E
MONITORAMENTOS LTDA
CAIXA POSTAL 887 - BAIRRO ÁGUA PARADA
CEP 13845-970
MOGI-GUAÇU - SP



Programa de Gestão de Troncos e Detritos Flutuantes e Submersos (Item 4.33 do Projeto Básico Ambiental - PBA do AHE Jirau)

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar a análise da empresa INTERTECHNE Consultores S.A., contratada pela Energia Sustentável do Brasil S.A. para a execução do Programa de Gestão de Troncos e Detritos Flutuantes e Submersos (item 4.33 do PBA), quanto à necessidade de reformulação do referido Programa, conforme solicitado na condicionante 2.6 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:

"2.6. Reformar, em até 180 dias, todos os Programas Ambientais que tenham vínculos com a área de inundação do reservatório, considerando os efeitos de remanso."

ANÁLISE E CONCLUSÃO

Conforme consta no PBA, o objetivo geral do Programa de Gestão de Troncos e Detritos Flutuantes e Submersos é quantificar e caracterizar os troncos e os detritos flutuantes e submersos transportados no rio Madeira, na área de influência do empreendimento, para subsidiar a elaboração e implantação de uma solução de engenharia, seja a retenção e a remoção deste material ou a passagem do mesmo pelas estruturas do barramento, e para promover a gestão adequada do material sob a ótica ambiental e socioeconômica.

Para a quantificação do material lenhoso, estão sendo realizadas, desde o mês de outubro de 2009, campanhas mensais de contagem de troncos e detritos flutuantes, em 02 (duas) seções do rio Madeira, conforme metodologia proposta no Programa.

Para a qualificação do material, por sua vez, serão feitas 02 (duas) campanhas, em períodos de seca, entre as 02 (duas) seções do rio. Nessas campanhas serão coletadas amostras de material lenhoso em ilhas e/ou margens do rio Madeira para a determinação da densidade básica dos troncos, além de outras características como diâmetro, comprimento e forma. A primeira campanha foi realizada no mês de outubro de 2009 e a segunda está prevista para o mês de maio de 2010.

Este Programa terá duração de 12 meses, sendo finalizado antes do enchimento do futuro reservatório do AHE Jirau.

Desta forma, tendo em vista a metodologia e o cronograma de execução do Programa, verifica-se que o mesmo não possui vínculo com a área de inundação do futuro reservatório do AHE Jirau, não havendo necessidade de sua reformulação.

Curitiba, 02 de março de 2010.


LOURENÇO JUSTINIANO NAOTAKE BABÁ
INTERTECHNE CONSULTORES S.A

2

2

3582
27/5/08



Energia
sustentável
do Brasil

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 1.640

DATA: 05/03/10

RECEBIDO:

J/TS 223-2010

Rio de Janeiro, 05 de março de 2010

Dr. Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau – Atendimento à Condicionante 2.15 da ASV nº 406/2009

Prezado Dr. Pedro Alberto Bignelli,

Em atendimento à condicionante 2.15 da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 406/2009, emitida pelo IBAMA em 05/01/2010, que dispõe:

"2.15. Apresentar, no prazo máximo de 60 dias, propostas de destinação do material lenhoso proveniente do desmatamento do canteiro de obras e a localização dos pátios de estocagem."

Vimos através desta, apresentar a planta do Canteiro de Obras do AHE Jirau, contendo a localização das áreas destinadas à estocagem de material lenhoso.

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) está utilizando parte deste material lenhoso no Canteiro de Obras e viabilizando a destinação do restante para as 03 (três) madeiras localizadas no distrito de Mutum-Paraná (A. de Oliveira Menezes, Madeira Santa Rita e W. J. Milhomens), para a prefeitura do município Presidente Médici, para auxiliar a recomposição da infraestrutura atingida (pontes) pelas chuvas recentes, para o ex-proprietário Eleandro Nunes, o qual detinha um plano de manejo na área, e para serrarias.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

A COHIS,
De ORDEM.

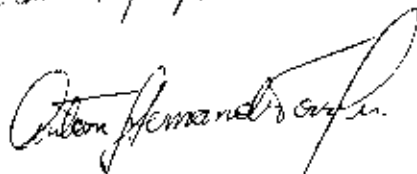
em 09/03/2010.


Fernando A. Di Franco Ribeiro
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA

AO TRP do Processo nº 14.100
Delia Nina;

Encaminhe para análise,
análise e manifestação.

Em 12/03/10

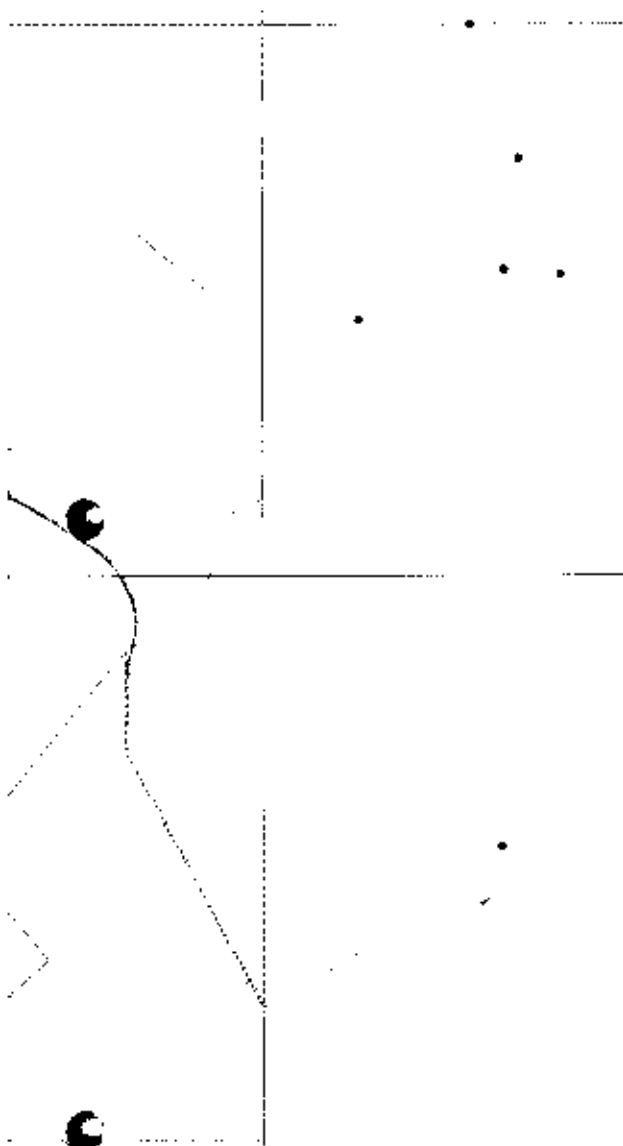


Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

3583
27/15/68

LEGENDA

AREAS DE EST. PROT. NAT.
 AREAS PROJETADAS PARA ESTAB. DE EST. ORNAMENTAL MAT. MIN. 1:10000



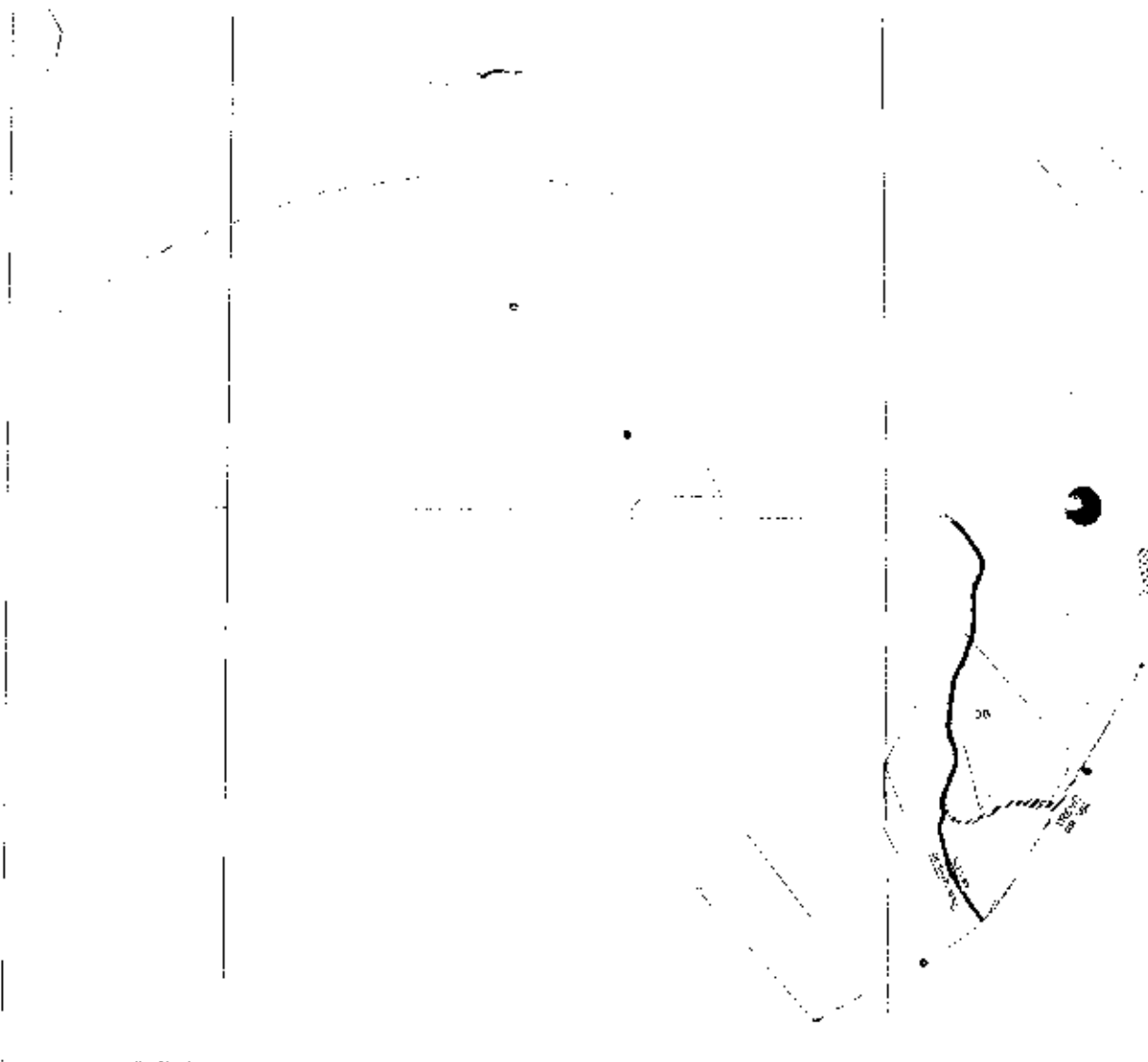
| | | | | | |
|---------|----------|---|---------|--------|-----------|
| 00 | 07/03/68 | ATUALIZAÇÃO GERAL DOS QUANTITATIVOS | PROVET | 10000 | 10000 |
| 01 | 02/02/68 | ATUALIZAÇÃO DE QUANTITATIVOS INSTR. ITEM 7.12 | PROVET | 10000 | 10000 |
| 02 | 12/12/68 | ATUALIZAÇÃO DE QUANTITATIVOS | PROVET | 10000 | 10000 |
| 03 | 12/12/68 | ATUALIZAÇÃO DE QUANTITATIVOS | PROVET | 10000 | 10000 |
| 04 | 12/12/68 | ATUALIZAÇÃO DE QUANTITATIVOS | PROVET | 10000 | 10000 |
| 05 | 12/12/68 | ATUALIZAÇÃO DE QUANTITATIVOS | PROVET | 10000 | 10000 |
| 06 | 14/08/68 | ATUALIZAÇÃO DE QUANTITATIVOS COMPARAÇÃO MAIORIA ESTADUAL E INSTR. EST. 1465 DE | PROVET | 10000 | 10000 |
| 07 | 03/08/68 | ATUALIZAÇÃO DE QUANTITATIVOS | PROVET | 10000 | 10000 |
| 08 | 15/08/68 | USARERU TABELA DE QUANTIDADES | AV | 10000 | 10000 |
| 09 | 12/08/68 | INSTR. ESTADUAL QUANT. AREAS PROJ. RELATIVO A ÁREA DE ESTADUALIZAÇÃO | AV | 10000 | 10000 |
| REV. Nº | DATA | DESCRIÇÃO | DESENHO | ESCALA | ÁREA. COC |



1:10000

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

W 100' 24



3584
27/15/08
[Handwritten signature]



Energia
Sustentável
do Brasil

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 1.641
DATA: 27/03/10
RECEBIDO:

Rio de Janeiro, 05 de março de 2010

AJ/LD 224-2010

Dr. Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
[Handwritten signature]

C/C: Dr. César Luiz da Silva Guimarães
Superintendente do IBAMA em Porto Velho/RO

Ref.: AHE Jirau - Início da operação da CTR e da ETE

Prezado Dr. Pedro Bignelli,

No dia 21 de janeiro de 2010, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) protocolou neste Instituto a correspondência AJ/LD 044-2010, em resposta ao Ofício nº 227/2009 - CGENE/DILIC/IBAMA, informando que o início da operação da Central de Tratamento de Resíduos - CTR e da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE do canteiro de obras do AHE Jirau estava previsto para fevereiro de 2010.

Desta forma, vimos através desta, informar que a CTR está recebendo os resíduos sólidos gerados no canteiro de obras desde o dia 08 de fevereiro de 2010 e que receberá ainda os resíduos oriundos do canteiro residencial (Polo Industrial Porto Velho) e dos distritos de Jaci-Paraná e Abunã, conforme autorizado por este Instituto através do Ofício nº 024/2010 - CGENE/DILIC/IBAMA.

A ETE, por sua vez, entrou em funcionamento em 24 de fevereiro de 2010, para tratar inicialmente os efluentes gerados no acampamento do canteiro de obras. A partir de março, será utilizada para o tratamento dos efluentes produzidos no canteiro residencial e nas demais áreas do canteiro de obras.

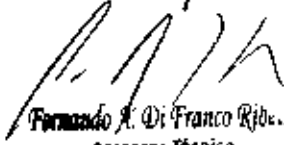
Segue em anexo relatório fotográfico evidenciando o início da operação da CTR e da ETE.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,
[Handwritten signature]
Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

A COHIO,
De ordem.

em 09/03/2010.

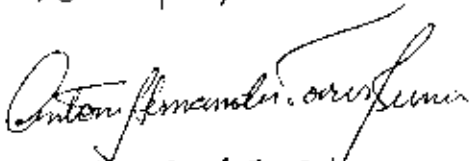


Fernando A. Di Franco Rêde.
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA

AO FBP do Proato, Sr. Rafael
Della Nina;

Encaminhado para ciência,
análise e manifestação.

Em 12/03/10



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHIO/CGENE/DILIC/IBAMA

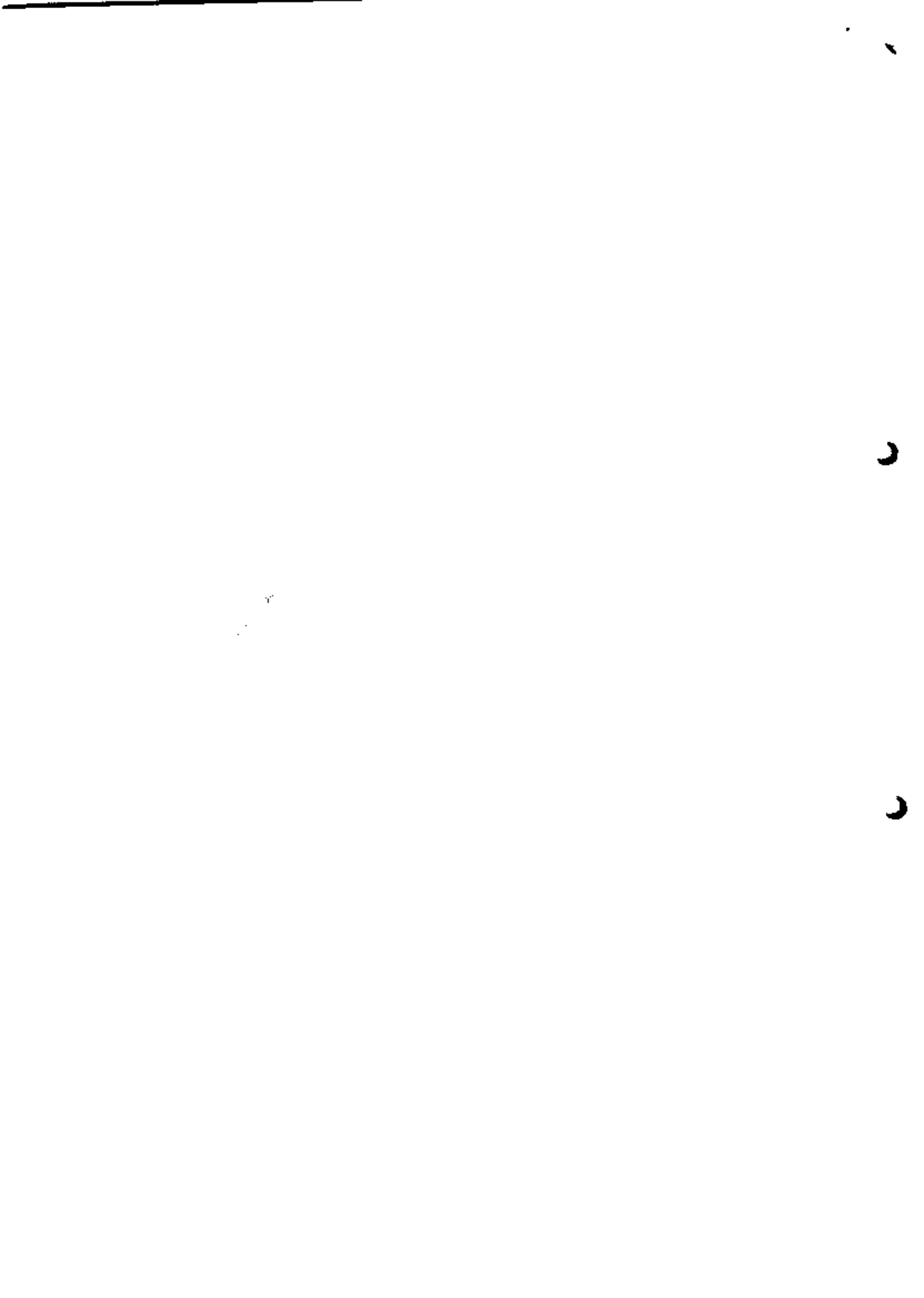
3585
24/10/08
[Signature]

REGISTRO FOTOGRÁFICO



ETE e CTR

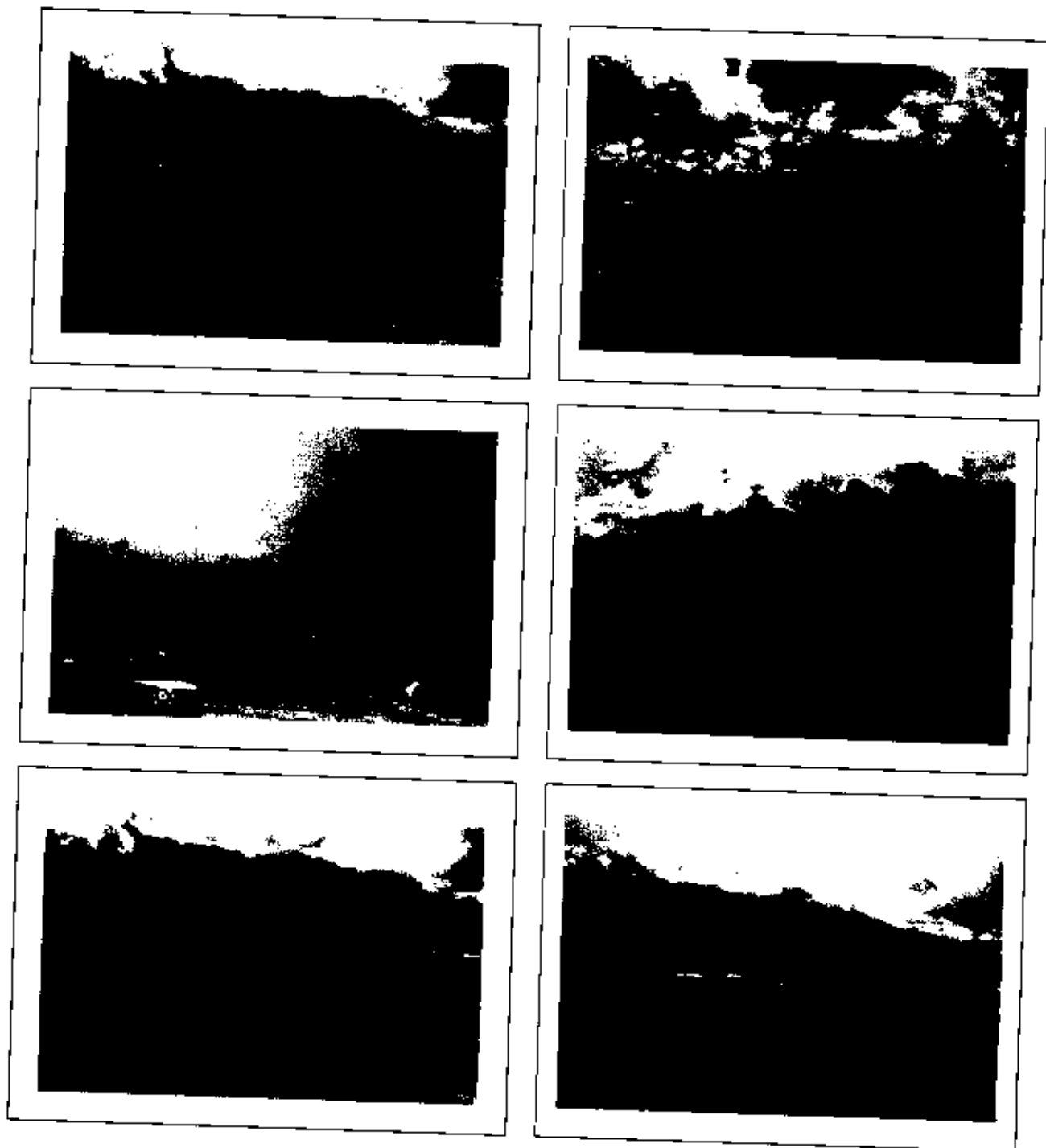
Março de 2010

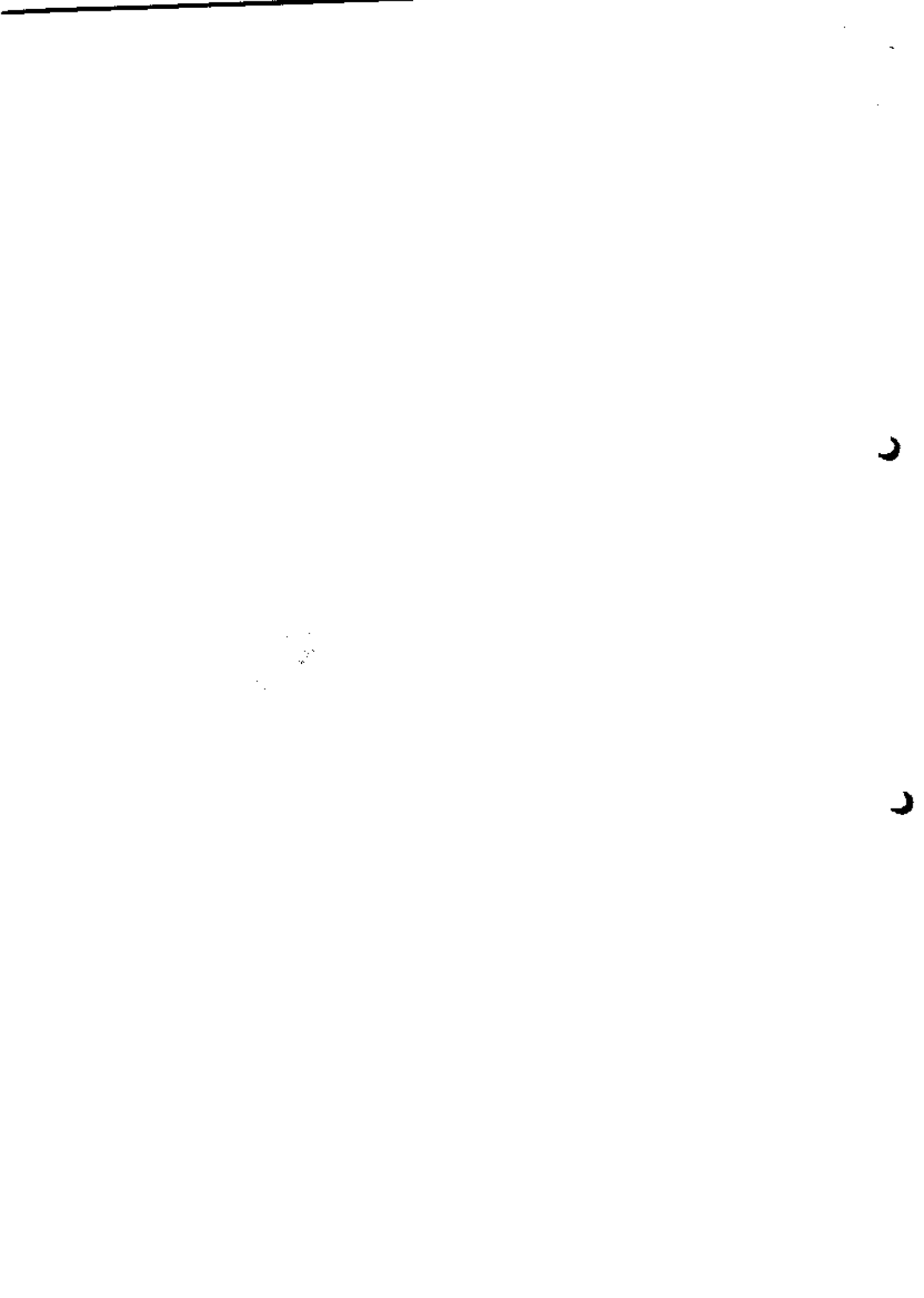


1 - INTRODUÇÃO

O objetivo deste relatório é apresentar evidências do início da operação da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) e da Central de Tratamento de Resíduos (CTR) do AHE Jirau, em fevereiro de 2010.

2 - REGISTRO FOTOGRÁFICO - CTR





3587
21/5/08
Ch

3 – REGISTRO FOTOGRÁFICO - ETE





3588
21/5/08
A



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

PARECER Nº 23/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Análise de recurso apresentado pelo Consórcio Energia Sustentável do Brasil por meio do documento AJ/FB-184/2010 contra as conclusões e recomendações contidas no Ofício nº 29/2010-CGENE/DILIC/IBAMA emitido em 12 de fevereiro de 2010, amparado nos Pareceres nº08/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e na NT nº 07/2010COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

I INTRODUÇÃO

1. O presente documento tem como objetivo oferecer à Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama apreciação sobre o mérito do recurso apresentado pelo Consórcio Energia Sustentável do Brasil, por meio do documento AJ/FB-184/2010, em desfavor das conclusões e recomendações contidas no Ofício nº 29/2010-CGENE/DILIC/IBAMA emitido em 12 de fevereiro de 2010, amparado na Nota Técnica nº 07/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e no Parecer nº08/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.
2. Os Pareceres ora questionados apreciaram a situação de competência para conduzir o licenciamento ambiental do canteiro residencial (Pólo Industrial Porto Velho) em face da solicitação de alteração de "lay-out" da obra apresentada pela ESBR por meio da correspondência AJ/TS 1362/2009 e a definição de critérios para o estabelecimento do tamanho das residências destinadas ao reassentamento de população atingida pelo empreendimento.
3. No presente documento proceder-se-á: (i) apresentação das conclusões e decisões contestadas; (ii) exposição dos argumentos apresentados pela contestante, seguida das análises e observações da equipe técnica do Ibama.

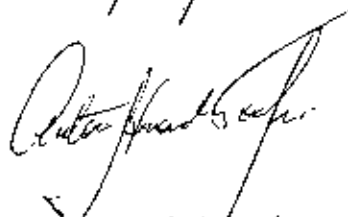
II DECISÕES CONTESTADAS

(a) a estrutura do canteiro residencial denominado Pólo Industrial Porto Velho não estaria incluída no processo de licenciamento da UHE Jirau e, por conseguinte, as Licenças de Instalação nº 563/2008 e 621/2009 não contemplariam a sua instalação;

Dr. Sr. Rafael D. Leite
Tive

Encarregado, informando que
uma reunião foi convocada
ao CABIN/PRES

Em 07/04/2010



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

(b) a autorização para alteração do *lay-out* do Pólo Industrial Porto Velho solicitada pela ESBR deverá ser obtida junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Rondônia ("SEDAM/RO"), que seria responsável pelo licenciamento;

(c) que o programa de Remanejamento da População apresentado pela ESBR deverá sofrer adequações, de forma a incluir a composição familiar como critério para a definição do tamanho das residências destinadas ao reassentamento da população; e

(d) que o Parecer, que deu amparo ao Ofício, será encaminhado à SEDAM/RO.

II APRESENTAÇÃO DOS ARGUMENTOS E ANÁLISE DO MÉRITO

5. Cabe desde já afastar uma premissa essencial sobre a qual se baseou a análise do Parecer, constante em seu item 2 (e mencionada no item 2 "a" acima), e que segue transcrita abaixo *in verbis*:

"2. A estrutura conhecida como canteiro residencial (Pólo Industrial Porto Velho), deverá ser destinada ao reassentamento da população a ser remanejada em decorrência da implantação do reservatório da UHE Jirau, especialmente, a população de origem do distrito de Mutum-Paraná".

6. De fato, os planos da ESBR, conforme previsto no Projeto Básico Ambiental (PBA) do AHE Jirau, compreendem a futura transformação do canteiro residencial em moradia das populações afetadas, e foi medida inovadora proposta pela empresa e aprovada pelo IBAMA como forma de mitigação dos impactos sociais na Cidade de Porto Velho e no Distrito de Jacy-Paraná.

7. A afirmativa contida no parecer, todavia, é incompleta, já que o reassentamento será apenas uma parte da destinação do canteiro residencial e ocorrerá somente no futuro. Hoje, o Pólo Industrial Porto Velho destina-se tão somente a outro propósito, que é a moradia dos trabalhadores diretamente envolvidos na obra da UHE Jirau.

4. A afirmativa apresentada pela ESBR não contrária àquela apresentada no Parecer nº08/2010-COIID/CGENE/DILIC/IBAMA, visto que mesmo com a utilização da estrutura para abrigar funcionários da obra, a mesma será utilizada para fins de reassentamento e posteriormente cedida para administração pública local, tanto que em seu projeto arquitetônico está prevista a construção de infra-estrutura social e administrativa.

5. Acrescenta-se que, o argumento apresentado não desqualifica o mérito das análises proferidas no Parecer supracitado, já que permanece o entendimento de que se trata de uma estrutura desvinculada da obra de construção da UHE Jirau propriamente dita (casa de força, canteiro industrial, pátio de manobra, paiol, central de britagem e etc), inclusive, obtendo um Processo de Licenciamento Ambiental específico, resultando na emissão da LI 5538 de 13 de agosto de 2008 pela Secretária de Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia/SEDAM. Em 22 de dezembro de 2008 a SEDAM/RO emitiu a LI 6245 que substituiu a LI 5538 de 13 de agosto de 2008

6. A própria ESBR admitiu formalmente (item 16, p. 5/11, AJ/FB 184/2010) que iniciou as obras de construção da referida estrutura antes da emissão da LI 621/2009, a qual autorizou a implantação de todas as estruturas para construção da UHE:

16. Em 3/6/2009, o IBAMA emitiu a LI 621/2009, momento em que a ESBR já havia iniciado as suas atividades de construção do canteiro residencial com base na licença estadual mencionada acima.



100



3590
21/11/08
Ch

7. Nota-se desde já, que não resta nenhuma dúvida que a estrutura conhecida como canteiro residencial (Pólo Industrial Porto Velho) já estava licenciada e em construção quando da emissão da LI 621/2009. Destaca-se ainda, que em nenhuma ocasião o Ibama foi consultado e, por conseguinte, não se manifestou sobre a determinação do local para a implantação da referida estrutura.

8. A construção do Pólo Industrial Porto Velho atende a uma demanda do IBAMA que é a redução dos impactos das obras de Jirau sobre a estrutura urbana de Porto Velho. Atualmente, todos os funcionários (cerca de 9.400) que labutam nas obras da UHE Jirau residem em alojamentos ou no Pólo Industrial Porto Velho.

8. Não há dúvidas de que a afirmativa exarada pela ESBR é óbvia, visto que se trata dos preceitos fundamentais do licenciamento ambiental instituído pela Política Nacional de Meio Ambiente (lei 6938/1981), isto é, de que todos os impactos ambientais previstos, sejam mitigados e compensados. É necessário esclarecer que todos os programas ambientais previstos não são demandas deste Instituto e sim, uma resposta em termos de mitigação/compensação dos impactos ambientais diagnósticos pelo Estudo Ambiental. Apesar dos argumentos da ESBR terem a intenção de fazer crer que a estrutura conhecida como canteiro residencial (Pólo Industrial Porto Velho) é uma extensão do canteiro de obras, o que o Ibama discordou no Parecer nº 08/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, é preciso salientar que independentemente desse argumento, à obra já havia sido licenciada pela SEDAM, sem qualquer participação do Ibama nesse processo de licenciamento e já estava em andamento quando da emissão da LI 621/2009.

9. A partir de fevereiro de 2010, o impacto das obras da UHE Jirau sobre a cidade de Porto Velho será insignificante, pois estamos concluindo mais 4.000 vagas nos alojamentos e mais 1.200 casas no canteiro residencial.

9. A argumentação apresentada no item 9 carece de sustentação científica para comprovar o sucesso da medida proposta, razão pela qual, foi proposto e definido pela condicionante 2.49 (item C) da LI 621/2009, a necessidade de realização de um monitoramento populacional e de serviços públicos, com o intuito de aferir a eficiência e eficácia das medidas mitigadoras/compensatórias presentes nos Programas Ambientais.

10. Sem prejuízo ao fato de que, mesmo após o reassentamento, caberá ainda ao IBAMA participação no licenciamento do Pólo Industrial Porto Velho, conforme veremos a seguir, no presente, o mesmo é área de suporte e moradia dos trabalhadores, constituindo parte integrante da obra objeto da LI 621/2009.

11. A destinação do canteiro residencial para o reassentamento da população afetada consiste atualmente em projeto, e não em realidade, devendo como tal ser tratado. E ressalte-se: são contabilizadas apenas 299 famílias residindo na área afetada de Mutum-Paraná, que, se comparadas com o total de 1.600 casas previstas para construção no Pólo Industrial Porto Velho, torna clara a destinação principal de sua criação, que é servir de moradia para os trabalhadores envolvidos na obra.

12. Cumpre ainda mencionar que não se pode tratar o Pólo Industrial Porto Velho igualmente aos reassentamentos coletivos da empresa Santo Antônio Energia, conforme pretendido no item II do Parecer, vez que, neste caso, trata-se somente de estrutura de realojamento de afetados pelo empreendimento, enquanto naquele, o canteiro residencial é parte integrante da obra, conforme demonstrado acima.

10. A comparação entre a situação de licenciamento do Pólo Industrial Porto Velho e os reassentamentos coletivos promovidos pela Empresa Santo Antônio Energia, realizada no Parecer 08/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, pretendeu, somente, exemplificar o

2



procedimento administrativo correto a ser adotado, isto é, mesmo sabendo que o reassentamento se constitui uma atividade executada em consequência da implantação da UHE Santo Antônio, o licenciamento da infraestrutura (casas, ruas, parcelamento do solo, etc), foi conduzida pela SEDAM, ou seja, em separado do licenciamento da UHE (processo 02001.000508/2008-99).

11. De igual maneira, estão sendo construídos pela execução dos programas ambientais e como cumprimento de condicionantes de licença: (i) hospitais; (ii) postos de saúde; (iii) delegacias; (iv) presídios; (v) Centro de Triagem de Animais Silvestres e outras estruturas. Destaca-se que nenhuma dessas estruturas foram consideradas parte integrante das licenças de instalação 540/2008 (UHE Santo Antônio) e 621/2009 (UHE Jirau).

13. Em função da proximidade das obras da UHE Santo Antônio da cidade de Porto Velho, a empresa Santo Antonio Energia construiu alojamentos para somente 3.500 colaboradores solteiros e nenhuma casa para os colaboradores casados, estando todos esses morando, por conta própria, na cidade de Porto Velho.

12. Em relação ao item 13 (AJ/FB 184/210), destaca-se que o argumento ora apresentado não é pertinente para discussão empreendida, já que o que se pretende, no momento, é a definição sobre a competência do licenciamento de uma estrutura derivada da implantação da UHE Jirau e não a discussão do mérito da estratégia de mitigação/compensação de impactos utilizada pela UHE Santo Antônio. Destaca-se que a UHE Santo Antônio é detentora da LI 540/2008, a qual foi precedida de avaliação e aprovação dos programas ambientais propostos, momento este, o adequado para tal discussão sobre o mérito das suas propostas.

14. Afirma o parecer, em seu item 7, que a ESBR iniciou a construção do Pólo Industrial Porto Velho informando que obtivera as licenças ambientais necessárias junto ao órgão ambiental estadual, SEDAM/RO (item 2 "b" acima").

15. Em 13/8/2008 e 22/12/2008, a ESBR obteve as Licenças de Instalação nºs 5538/NUCOF/SEDAM e 6245/COLMAM/SEDAM, respectivamente. Ambas as referidas licenças tratam do canteiro de obras para a Construção da UHE Jirau/Rio Madeira, sendo que a última substituiu a primeira exatamente para referenciar corretamente o local do Pólo Industrial Porto Velho, admitindo expressamente tratar-se o Pólo de parte integrante do canteiro de obras da UHE Jirau.

16. Em 3/6/2009, o IBAMA emitiu a LI 621/2009, momento em que a ESBR já havia iniciado as suas atividades de construção do canteiro residencial com base na licença estadual mencionada acima.

17. Por ocasião da revogação da LI nº 6245/COLMAM/SEDAM, a SEDAM/RO apresentou a seguinte justificativa:

"Considerando as peculiaridades do empreendimento, o impacto, associados às informações documentais contidas no processo, per si, definem a competência do órgão ambiental federal para licenciar a Atividade solicitada."

18. Antes de tudo, é importante frisar que a ESBR sempre pautou a execução de suas atividades em licenças expedidas e em vigor por órgãos ambientais constituídos. Ao fazê-lo, presumiu, como deve ser feito, a legitimidade e validade dos referidos atos administrativos.

19. Ora, não impacta o entendimento de que o IBAMA seja o órgão responsável pelo licenciamento do Pólo Industrial Porto Velho simplesmente o fato de o canteiro residencial ter sido anteriormente licenciado pelo órgão



ambiental estadual, principalmente quando este posteriormente reconheceu expressamente a competência daquele para tratar da matéria.

13. Em relação aos itens acima mencionados, é importante frisar: (i) A SEDAM é um Órgão Ambiental Estadual legalmente constituída e parte integrante do SISNAMA (ii) Presume-se que, com base no requerimento de licença apresentado à SEDAM, a OEMA julgou-se competente para realizar o referido licenciamento, tanto que culminou na emissão das licenças LI 5538 de 13 de agosto de 2008 e da LI 6245 de 22 de dezembro de 2008.

14. Ressalta-se novamente que, em nenhum momento, a SEDAM/RO solicitou esclarecimento ao Ibama a respeito da sua competência para licenciar a referida estrutura. Obviamente, é de notório conhecimento que na ocasião da emissão pela SEDAM das Lis 5538 e 6245, já existia um processo de licenciamento em curso para as UHEs do Madeira, inclusive com a participação da OEMA de Rondônia, anuindo intervenções em UCs estaduais antes da emissão da LP 251/2007. Desta forma, não é possível argumentar desconhecimento sobre o alcance da atuação do Ibama no referido processo.

15. Nota-se que a justificativa apresentada pela SEDAM para revogação das suas licenças, baseou-se no entendimento que existiria duplicidade aparente entre os objetos contemplados nas licenças 0005538/NUCOF/SEDAM e 0006245/COLMAM/SEDAM e às licenças emitidas pelo Ibama. O Parecer Técnico nº 08-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA foi claro ao dirimir esta divergência, informando ao diretor da DILIC sobre a validade das Lis emitidas pela SEDAM. Por outro lado, cabe informar novamente que a referida OEMA não consultou o Ibama sobre o objeto autorizado pelas Lis 563/2008 e 621/2009.

16. Em relação ao item 19, é importante esclarecer ao recorrente de que existe previsão legal estipulada no artigo 7 da resolução conama 237/1997 que veda a existência de processos de licenciamento simultâneos para o mesmo objeto em diferentes esferas. Desta forma, é conveniente destacar que mais legítimo, por parte da ESBR, seria recorrer administrativamente e judicialmente contra a revogação do ato administrativo proferido pela SEDAM/RO.

20. Inusitada seria uma situação em que o IBAMA tenta remeter sua atribuição sobre determinado ato a um órgão, que, por sua vez, tenta remetê-la de volta ao IBAMA. Enquanto isso, queda o empreendedor inerte, sem licenciamento ao seu projeto, aguardando a indefinição dos órgãos da administração pública.

21. A ESBR, que com a boa-fé que se espera de qualquer empresa séria, procurou obter todas as autorizações necessárias para suas atividades acabaria sendo apenada pelo zelo com que pautou suas ações.

17. Convém esclarecer que a definição de competência do âmbito do licenciamento ambiental tem referência nas resoluções conama 237/1997 e 10/1990, desta forma, todos os órgãos pertencentes ao SISNAMA utilizam os preceitos ali expressos para balizar seus procedimentos administrativos referentes ao licenciamento ambiental. Sendo assim, não prospera o argumento de que o Ibama estaria remetendo suas atribuições a SEDAM/RO, o que é até previsto no texto da resolução conama 237/97, obviamente precedido de um instrumento para esse fim.

18. Adicionalmente, é importante salientar que todo o procedimento de licenciamento ambiental é motivado por um requerimento do empreendedor proponente, cabe indagar porque a ESBR não requereu ao Ibama, desde o início, o licenciamento ambiental da estrutura conhecida como canteiro residencial (Pólo Industrial Porto Velho)?

22. O item 10 do Parecer (item 2 "c" acima), de forma também errônea, afirma:

2

3

"Nota-se que o referido documento (i.e., a LI 621/2009) não incidiu sobre as obras relativas a implantação do canteiro residencial, que inclusive já estavam em curso. É conveniente ressaltar que na solicitação de LI apresentada pela ESBR não constava como atividade a ser licenciada o canteiro residencial em questão".

23. De forma a espantar qualquer dúvida que a afirmativa incorreta acima pode acarretar, basta-se reproduzir a condicionante 2.50 da referida LI 621/2009, que prevê expressamente a aplicação de recursos conforme abaixo:

"2.50. Aplicar R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) para atender:

- Saúde pública de média e de alta complexidade no município de Porto Velho;*
- Educação na área de influência direta, com ênfase em Jaci - Paraná e Pólo Jirau de Desenvolvimento Sustentável;*
- Requalificação Urbana na área de influência direta, com ênfase em Jaci - Paraná e Pólo Jirau de Desenvolvimento Sustentável;*
- Segurança Pública na área de influência direta, com ênfase em Jaci - Paraná e Pólo Jirau de Desenvolvimento Sustentável."*

24. Levando-se em consideração que o Pólo Industrial Porto Velho será composto, dentre outras instalações, por escolas de ensino fundamental e médio, creche pré-escolar, posto de saúde, sistema de coleta e tratamento de esgoto, sistema de tratamento e distribuição de água, coleta seletiva e tratamento de resíduos sólidos, rede pública de energia e internet, rede de telefonia fixa e móvel, drenagem urbana, ruas pavimentadas, área de expansão para instalação de pequenas indústrias e geração de renda local, áreas verdes e equipamentos poli esportivos, terminal rodoviário, apoio para implantação de serviços bancários, unidade de Correios, mini centro comercial e mercado público para venda de produtores rurais e demais serviços, facilmente podemos verificar que o Pólo Industrial Porto Velho trata-se, na realidade, do próprio objeto das ações previstas na referida Condicionante e não simplesmente de uma AID vagamente mencionada na LI 621/2009.

25. Vale ressaltar que o formulário de solicitação da LI 621/2009 anexou o PBA da UHE Jirau, que apresenta, em seu conteúdo, diversas referências ao canteiro residencial / Nova Mutum, como o fez em todo o processo de licenciamento nº 02001.002715/2008-88. Assim, torna-se descabida a afirmativa de que não constava o canteiro residencial como atividade a ser licenciada na solicitação de LI.

19. Os itens de 22 ao 25 não trouxeram nenhum argumento novo ou relevante. O Parecer nº 08/2010-COIID/CGENE/DILIC/IBAMA, no seu item 13, aborda esse tema com a clareza necessária. É oportuno, uma vez mais, ressaltar a recorrente de que a simples menção da área conhecida como canteiro residencial (Pólo Industrial Porto Velho) em parte dos Programas Ambientais destinados à mitigação/compensação de impactos não altera o mérito de que se trata de uma estrutura não incluída no canteiro industrial (pátio de manobras, paiol, ETE, casa de força, central de britagem e etc) e, portanto, afastada do objeto das LIs 621/2009 e 563/2008, tanto que obteve um licenciamento específico da SEDAM/RO.

26. Constata-se mais um equívoco no Parecer ao informar, em seus itens 12 e 13 que *"a simples menção dessa ou daquela estrutura no PBA não é suficiente para caracterizar a sua inclusão em um licenciamento"*, e que o Pólo Industrial Porto Velho seria mencionado no PBA apenas por se tratar de uma área residencial, incluída na AID, como outras o são (item 2 "d" acima).





27. Tal equívoco se evidencia, pelo fato de que a própria LI 621/2009, expressa:

"Este Licença de Instalação é válida pelo período de 04 (quatro) anos, a contar da presente data, estando sua validade condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento, que deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos estabelecidos, e dos demais anexos constantes dos processos de licenciamento que, embora não transcritos, são partes integrantes deste documento". (grifos nossos)

28. Já pela redação acima não restaria dúvida, primeiramente, de que o PBA, que constitui anexo ao processo de licenciamento, é parte viva da LI 621/2009, conforme requisito do próprio IBAMA no momento de sua concessão.

29. Ademais, que sentido faria exigir-se a apresentação de um Projeto Básico Ambiental durante a fase de estudo ambiental de um empreendimento e simplesmente desconsiderá-lo na ocasião de emissão da respectiva licença?

30. A própria Condicionante 2.1 da LI 621/2009 estabelece como obrigação da ESBR *"Implantar os Programas Ambientais conforme proposto, apresentando relatórios semestrais de andamento", sendo que "os resultados dos programas ambientais, obtidos no decorrer do 1º ano, deverão ser apresentados ao IBAMA sob a forma de seminários técnicos, incluindo exposições dos especialistas que atuaram na execução dos programas, sem prejuízo aos relatórios previstos."*

31. Negar a inclusão do PBA e seus programas no licenciamento emitido pelo IBAMA chega a ser temerário, por olvidar à administração pública o direito de exigir e acompanhar o cumprimento dos projetos lá estabelecidos e que serviram de base para a outorga da LI 621/2009.

32. Assim, os seguintes programas do PBA do empreendimento, que trazem propostas mitigadoras que contemplam expressamente a construção do Pólo Industrial Porto Velho, também devem fazer parte da LI 621/2009:

- Programa Ambiental para Construção (PAC);
- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD);
- Programa de Saúde Pública;
- Programa de Prospecção e Salvamento do Patrimônio Arqueológico;
- Programa de Remanejamento da População Atingida;
- Programa de Compensação Social.

20. O recorrente faz um uso equívocado dos argumentos para tentar justificar sua tese de que a simples previsão de execução de uma atividade no PBA, apresentado na ocasião da análise do requerimento de LI para UHE Jirau, seria suficiente para garantir que a atividade estivesse licenciada no momento da emissão da LI. Caso essa tese fosse verdadeira, estariam todos os reassentamentos derivados do Programa de Remanejamento da População, todas as obras de recuperação de infraestrutura afetada (como torres da LT da Eletronorte, proteção da BR 364), todas as obras de compensação social (por exemplo: hospital) dispensadas de licenciamento, fato que não é verdadeiro.

33. Adicionalmente, dentre outras responsabilidades previstas no EIA – RIMA, também parte integrante do referido licenciamento, está a obrigação da ESBR realocar 331 famílias dos Núcleos Urbanos (Mutum Paraná, Embaúba e Palmeiral) para uma área fora da área de inundação, com melhoria na infra-estrutura existente, o que ocorrerá no Pólo Industrial Porto Velho, através das construções mencionadas no item 24 acima.

34. Por fim, nunca é demais reiterar que a construção do Pólo Industrial Porto Velho é a própria consubstanciação das solicitações formuladas no licen-



11/11/11

11

11

ciamento ambiental e não apenas uma AID como as demais, **até mesmo porque não existia ainda como área urbana povoada por população local no momento da emissão da LI 621/2009.**

35. Por não existir como área urbana povoada por população local no momento da emissão da LI 621/2009, não há como se argumentar que as referências ao Pólo Industrial Porto Velho no Licenciamento Ambiental sejam apenas para tratar de medidas de compensação em uma área de influência.

36. Como contemplar-se, por exemplo, um Programa de Remanejamento da População Atingida ou um Programa de Compensação Social numa área em que não há população local afetada? Prova-se assim que não procede a construção elucubrada no Parecer segundo a qual o Pólo Industrial Porto Velho seria uma Área de Influência Direta e não o próprio resultado da implementação dos programas de compensação sócio-ambientais constantes na LI 621/2009.

21. É importante esclarecer ao recorrente que em nenhum momento ou em nenhuma parte do documento negou-se o fato de que a estrutura conhecida como canteiro residencial (Pólo Industrial Porto Velho) é resultado da implementação de programas ambientais. Ao contrário, já no item 03 (Parecer 08/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA) comenta-se que a estrutura "deverá ser destinada ao reassentamento da população remanejada [...]". Essa constatação, como já repetidamente salientado, não a inclui compulsoriamente como objeto contemplado nas LI's 563/2008 e 621/2009 e nem a dispensa de licenciamento ambiental específico, tanto que a própria recorrente obteve as LIs 5538 e 6245 da SEDAM para iniciar as atividades de construção da estrutura, mesmo antes de obter o licenciamento ambiental da usina propriamente dito.

37. Por fim, o Ofício nº 227/2009 CGEC/DILIC/IBAMA, emitido em 19/11/2009, recomendara à ESBR, dentre outras medidas, a seguinte:

"Para o Programa de Remanejamento da População, adotar critério de tamanho e composição familiar para definição do tamanho das residências no Núcleo Urbano de Nova-Mutum, para não proprietários e proprietários. Encaminhar ao IBAMA a proposta do lay-out das residências, antes do início da transferência das famílias".

38. Como poderia, agora, o IBAMA informar que "a autorização para alteração do lay-out do Pólo Industrial Porto Velho (...) deverá ser obtida junto à SEDAM/RO" (item 1 "b" acima), se o próprio IBAMA havia anteriormente solicitado o envio do mesmo? Se não para examinar, autorizar ou propor alterações, com que intuito solicitar o envio do lay-out?

22. Convém esclarecer, que o ofício 227/2009 foi motivado pela constatação feita em vistoria de que existiria, no Núcleo Urbano de Nova-Mutum, residências com diversos tamanhos diferenciando em termos de moradias os remanejados proprietários e não proprietários e analisou-se que o tamanho das casas destinadas aos não-proprietários poderia ser insuficiente, uma vez que não estava sendo observado critério da composição familiar para este grupo. Desta forma, para sanar eventuais prejuízos à comunidade afetada, pautando se no princípio da precaução que sempre balizou os procedimentos do licenciamento ambiental federal, decidiu-se no escopo do Programa de Remanejamento da População determinar adoção de critério que levasse em consideração a composição familiar para a definição do tamanho das residências.

39. E mais; quando feito o reassentamento para área urbana já construída e licenciada (por exemplo, a sede do município de Porto Velho), o IBAMA não solicita lay-out das residências. Mediante o tratamento desigual, só nos

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the lower-left quadrant of the page.



cabe inferir que o pedido se dá por conta do licenciamento da construção das moradias e não para verificação do atendimento ao programa de remanejamento da população afetada.

23. O Ibama não tem informações de núcleos populacionais que estão sendo construídos na sede do município de Porto Velho destinado ao reassentamento da população remanejada pela implantação da UHE Jirau. Aliás, não existem informações de qualquer outro reassentamento que esteja em curso pela UHE Jirau, a não ser a área destinada ao reassentamento de Mutum-Paraná. Desta forma, será necessário que empreendedor apresente informações sobre esses novos reassentamentos a que se referem no item 39 do recurso ora apreciado, para que seja possível avaliar o correto andamento do Programa de Remanejamento da População Afetada.

III CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÕES

24. Com base no exposto no decorrer do Presente documento é possível concluir que o recurso ora apreciado não apresentou novos argumentos ou documentos que justifiquem a revisão das conclusões exaradas na NT nº 07/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e no PT nº 08/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

25. Desta forma sugere-se que o recurso apresentado no documento AJ/FB 184/2010 seja **indeferido**, mantendo-se as recomendações contidas nos referidos documentos técnicos e ofícios decorrentes.

26. Adverte-se que é fundamental que a SEDAM/RO seja, urgentemente, informada das conclusões do Presente Documento e do Parecer nº 08/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, vez que mantido o entendimento que estrutura canteciro residencial não está contemplada nas Lis 563/2008 e 621/2009 emitidas por este Instituto e que as licenças emitidas pela SEDAM encontram-se revogadas, a obra de implantação do canteciro residencial encontra-se sem nenhuma licença em vigor.

Brasília, 08 de março de 2010.

Rodrigo Azeites dos Santos
Analista Ambiental
Mat. 1572453

Rafael Ishimoto Della Nina
Analista Ambiental
Mat.1513000

À Consideração superior.

4

2

2



DOCUMENTO

Nº Documento : 10100.000678/10

Nº Original : 220/10

Interessado : ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL

Data : 5/3/2010

Assunto : PROCESSO 02001.002715/2008-88 - REF. A AHE JIRAU - ATENDIMENTO A
CONDICIONANTE 2.6 DA (LI) Nº 621/2009.

ANDAMENTO

De :

Para : FRES1D

DILIC

Data de Andamento: 5/3/2010 10:26:00

Observação: PARA CONHECIMENTO

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 1.654

DATA: *08/03/10*

RECEBIDO:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Assinatura da Chefia do(a)

Vitor Carlos Kuniak

Chefe de Gabinete
IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito.

Assinatura e Carimbo

A COHID,
De ordem e/ou encaminhamento
em 04/03/10
p. 1/2

Fernando A. Di Franco Ribon
Assessor Técnico
DILIC/IRAMA

to TRP do processo, Sr. Rafael
Delba Nina,

Encaminho para análise,
ciência e manifestação.

Em 10/03/10

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IRAMA

3598
24/5/08
Ca

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 03 de março de 2010

AJ/BP 220-2010

Dr. Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau - Atendimento à Condicionante 2.6 da LI nº 621/2009

Prezado Dr. Pedro Bignelli,

Av. Almirante Bártolo 52, 2802
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 22773800

Em atendimento à condicionante 2.6 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:

"2.6. Reformar, em até 180 dias, todos os Programas Ambientais que tenham vínculos com a área de inundação do reservatório considerando os efeitos de remanso."

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) protocolou neste Instituto, no dia 03/12/2009, a correspondência VP/BP 1541-2009, solicitando extensão de prazo em 90 dias adicionais para o atendimento a esta condicionante, uma vez que os programas socioambientais previstos Projeto Básico Ambiental (PBA) encontravam-se em análise para verificação da eventual necessidade de reformulação.

Considerando que no dia 08/01/2010 o IBAMA, através do Ofício nº 28/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, deferiu a extensão de prazo solicitada, vimos meio desta informar que após verificação por parte da ESBR e das empresas contratadas para a execução dos programas, nenhum programa previsto no PBA necessitou de reformulação devido aos efeitos de remanso.

As justificativas elaboradas para cada programa encontram-se em anexo, com exceção do Sistema de Gestão Ambiental (item 4.1 PBA), Programa de Compensação Ambiental (item 4.19 do PBA) e Programa de Ações a Jusante (item 4.32 do PBA), que seguem abaixo:

4.1. Sistema de Gestão Ambiental (SGA): O objetivo deste programa é manter uma estrutura de gestão organizada através de uma equipe com responsabilidades bem definidas para garantir o atendimento à legislação ambiental aplicável, a eficácia na implementação dos programas socioambientais previstos no PBA e a manutenção da qualidade ambiental nas atividades construtivas. Desta forma, verifica-se que este Programa não tem vínculo com a área de inundação do reservatório e, portanto, não necessita de reformulação.

4.19. Programa de Compensação Ambiental: O Programa de Compensação Ambiental, previsto no item 4.19 do PBA, apresenta as propostas da ESBR para a aplicação dos recursos previstos na Lei nº 9985/2000, seguindo as recomendações do IBAMA e as Unidades de Conservação (UC) localizadas na área de influência do empreendimento. Conforme informado a este Instituto através da correspondência AJ/TS 432-2009, a ESBR concorda em destinar o percentual de 0,5% dos custos totais previstos para a implantação do AHE Jirau, o qual totaliza R\$ 34 milhões, para a Compensação Ambiental prevista. A ESBR está em tratativas com os órgãos competentes para a aplicação destes recursos.

*Recebido
Em 04-03-2010
às 10:50 hs
Carla Bignelli*

MMA - IBAMA
Documento
10100.000678/10-17
GABIN
Data: 03/03/10 P.

3599

21/5/08

ca



**Energia
Sustentável
do Brasil**

4.32. Programa de Ações à Jusante: Este programa será desenvolvido a jusante do AHE Santo Antônio, desta forma, não possui vínculo com a área de inundação do AHE Jirau, considerando os efeitos de remanso.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Av. Almirante Barroso 52, 2802
Rio de Janeiro, RJ 20091-000
tel + 55 21 3277-3800

3600
21/5/08
B



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental – Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica –
Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições

MEMO nº. 60/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília-DF, 09 de março de 2010.

AO: Senhor Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental

ASSUNTO: Encaminha PARECER Nº 24/2010COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

1. Encaminho em anexo a Vossa Senhoria PARECER Nº 24/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que contém manifestação dos técnicos desta coordenação sobre ao mérito do recurso apresentado pelo Consórcio Energia Sustentável do Brasil, por meio do documento AJ/FB-185/2010 (em anexo) em desfavor das conclusões e recomendações contidas no ofício nº 27/2010, amparado pelo Parecer Técnico nº 07/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, no que se refere ao licenciamento ambiental da Linha de Transmissão 1, 2 e 3 de 500 kV, que farão a interligação da UHE Jirau à subestação coletora Porto Velho.
2. O documento conclui que o licenciamento ambiental das linhas de transmissão interligando a UHE Jirau deve seguir os procedimentos estabelecidos na IN 184/2008 em todas as suas etapas. Dessa forma é sugerido que o recurso apresentado no documento AJ/FB 185/2010 seja indeferido, e mantenha-se a necessidade do licenciamento desta linhas de transmissão.
3. É importante atentar sobre o requerimento constante no item 15 do documento AJ/FB 185/2010 do Consórcio Energia Sustentável do Brasil, que solicita o encaminhamento do Recurso ao Sr. Presidente do Ibama em caso indeferimento, como já o fez, considerando que o referido ofício foi assinalado com cópia ao Sr. Presidente da autarquia.

Atenciosamente,

ANTONIO HERNANDES TORRES JUNIOR
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições

1) COHID:

com DE ACORDO DO DIRETOR

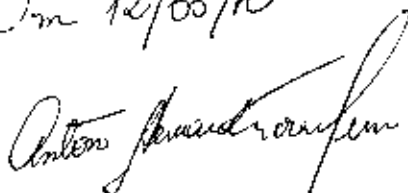
em 03/03/2010


Pedro Alberto Biggelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/BAMA

AO TRP do Processo Sr. Rafael
Della Nina;

Encaminhado para ciência,
análise e providências no sentido de
se Anexar ao processo.

Em 12/03/10



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

3601
27/15/08
CA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

MEMO nº. 35/2010 – CGENE/DILIC/IBAMA

Em, 11 de março de 2010

AO: Superintendente do IBAMA no Estado de Minas Gerais.

ASSUNTO: UHE Jirau - Encaminhamento de documentação (AJ/BP 220/2010) para avaliação do Analista Marcelo Belisario Campos

1. Encaminho, em anexo, o documento supracitado e documentos a ele anexados para avaliação do analista Marcelo Belisario no âmbito do processo de licenciamento da UHE Jirau, rio Madeira.
2. Informo, ainda, que preliminarmente as análises de meio biótico e socioeconômico indicam que o pleito solicitado pela ESBR poderá ser atendido a depender das avaliações de meio físico que serão empreendidas pelo analista Marcelo Belisario.
3. Adicionalmente, informo que, caso se aceite o pleito formulado pela ESBR, é conveniente fazer as seguintes ressalvas ao empreendedor: (i) os programas Ambientais devem garantir, em termos de abrangência, que todos os impactos adicionais advindos da consideração do efeito de remanso, sejam devidamente considerados, conforme justificativa apresentada; (ii) a qualquer tempo, desde que devidamente justificado, o Ibama poderá solicitar a revisão dos programas ambientais; (iii) na fase de Licença de Operação os programas ambientais poderão sofrer ajustes para a correta mitigação/compensação dos impactos ambientais diagnosticados no EIA.

Atenciosamente,

ANTONIO HERNDES TORRES JUNIOR
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Substituto

11/11/11

2

2

3602
2315108
A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco A, térreo, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3307.1801 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO nº 272/2010 – DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de março de 2010.

Ao Senhor
VICTOR FRANK DE PAULA ROSA PARANHOS
Diretor Presidente da Energia Sustentável do Brasil S.A.
Av. Almirante Barroso, 52/14º andar
20031-000 -- Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277.3838 – FONE (21) 3800.3841

C/cópia à Senhora
IZABELLA TEIXEIRA
Secretária Executiva do Ministério do Meio Ambiente
Esplanada do Ministérios Bloco B – 6º Andar, sala 607
70068-901 Brasília-DF Fax: (61) 3317.1770

Assunto: Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) do Reservatório do AHE Jirau.

Senhor Diretor,

1. Em referência à solicitação feita a Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente, Dra Izabela Teixeira, por meio do Documento VP/TS 150-2010, informo a Vossa Senhoria que até a presente data, não foi protocolado neste Instituto requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação do reservatório do AHE Jirau. Além disso, cabe destacar que:

- a) Antes do requerimento de ASV do reservatório, deverá ser atendida a condicionante 2.36 da Licença de Instalação nº 621/2009:
 - 2.36. No âmbito do Programa de Desmatamento do Reservatório:
 - a. Apresentar, com no mínimo 60 dias de antecedência da data de protocolar o requerimento de ASV do reservatório, os seguintes documentos:
 - Inventário florestal, conforme estabelecido em Termo de Referência que será fornecido por este Instituto e na Instrução Normativa Nº 6, de 7 de abril de 2009.
 - Proposta do quantitativo a ser desmatado, considerando a qualidade da água, o aproveitamento do material lenhoso de valor econômico, as áreas que devem ser mantidas como refúgio para ictiofauna, apresentando os critérios técnicos que conduziram a essa divisão. A proposta deverá ter uma relação direta com a questão do remanso e operação variável de acordo com a regra da ANA.
 - Prognóstico da vegetação localizada na área entre as cotas 82,5 metros e 90 metros para verificar a tolerância das espécies à inundação.

Ministério do Meio Ambiente
Recebido / CGG/ASEPRO
Data 15/03/10
[Assinatura]
Rubrica



- b) Junto com o requerimento de ASV, deverão ser apresentadas as exigências complementares à referida LI constante no item V do Ofício nº 577/2009-DILIC/IBAMA:

V. Em relação ao Programa de Desmatamento do Reservatório, junto com o requerimento da Autorização de Supressão de Vegetação do reservatório, apresentar:

- b. Identificação da APP do rio Madeira – fase rio.*
- c. Identificação e espacialização da área de ocupação do reservatório da UHE, considerando efeitos de remanso derivados.*
- d. Identificação e espacialização da APP do reservatório.*
- e. Identificação e espacialização de todas propriedades que serão atingidas pelo reservatório.*
- f. Identificação e espacialização das Áreas de Reservas Legais averbadas das propriedades atingidas.*
- g. Estudo de quais propriedades atingidas pelo reservatório e pela APP do reservatório tem probabilidade de ficarem inviáveis e quais de continuarem viáveis considerando:*
 - Averbação de sua respectiva Reserva Legal na própria propriedade;*
 - Averbação de sua respectiva Reserva Legal em condomínio.*
- h. Comprovante de aquisição da área do reservatório e da APP do reservatório e realização de sua respectiva implantação física e sinalização.*
- i. Projeto executivo detalhado para o desmatamento, que deverá englobar no mínimo os seguintes aspectos:*
 - O mapeamento dos trechos a serem desmatados e o quantitativo em hectares;*
 - As áreas de preservação permanente mapeadas e o quantitativo em hectares, com a inclusão das APPs presentes nas áreas antropizadas;*
 - A estimativa de volume de madeira a ser removido e as propostas de destinação do material lenhoso;*
 - A infraestrutura necessária para o desmatamento (definição dos locais dos pátios de estocagem, estradas de acesso);*
 - O cronograma físico.*

- c) O Programa de monitoramento de fauna deverá ter início um ano antes das intervenções na área que será alagada, conforme consta no Parecer Técnico nº 125/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, informado ao empreendedor por meio do Ofício nº 140/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Atenciosamente,


PEDRO ALBERTO BIGNELLI
Diretor de Licenciamento Ambiental



10/1/2011





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02. Ed. Sede. Bloco C, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3307.1801 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 47/2010 –CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de março de 2010.

Ao Senhor

ANTONIO LUIZ F. ABREU JORGE

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Energia Sustentável do Brasil - ESBR

Av Almirante Barroso n 52 /28º andar sala - 2802

20031-000 – Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

Assunto: Seminário de acompanhamento do programa básico ambiental, parte de meio biótico, das usinas de Santo Antônio e Jirau

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Processo de Licenciamento Ambiental da UIHE Jirau, em especial ao seminário entre os dias 12 e 16 de abril de 2010, informo que o mesmo ocorrerá em Brasília-DF.
2. Envio a programação (anexo 1) e o roteiro mínimo das questões específicas (anexo 2) a serem apresentadas em anexo.

Atenciosamente,

ANTÔNIO HERNANDES TORRES

Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica

1000
1000
1000
1000
1000





3605
2A15108

[Handwritten signature]

Energia
Sustentável
do Brasil

Rio de Janeiro, 08 de março de 2010

MMA - IBAMA
Documento:
02001.000342/2010-25

AJ/BP 227-2010

Data: 12.03.2010

Dr. Pedro Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau - Encaminhamento de Diagnóstico de Demandas Públicas do Município de Porto Velho

Prezado Dr. Pedro Bignelli,

De Ambiente, Instrução nº 202,
vencido em 21.03.2009

tel: (61) 3211-1977

Conforme acordado em reunião realizada no dia 19/10/2009 com a equipe técnica do IBAMA, vimos encaminhar por através desta, os seguintes documentos:

- 1) Uma via impressa do Diagnóstico de Políticas Públicas realizado no Município de Porto Velho;
- 2) Proposta de alocação dos recursos previstos na Condicionante 2.50 da LI nº 621/2009.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

A COMO,

Je ORDEM.

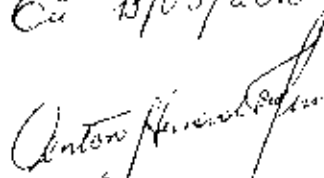
EM 16/03/2010


Fernando A. Di Franco Ribeiro
ASSessor TÉCNICO
DILIC/IBAMA

AO TPA do processo
de Rafael Della Nave;

Encaminhada para análise
análise e man. الفنية.

Em 18/03/2010



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Rio de Janeiro, 08 de março de 2010

AJ/BP 228-2010

Dr. Pedro Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

MMA - IBAMA

Documento:

02001.000318/2010-96

Data: *10/03/2010*

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau – Atendimento à Condicionante 2.48 da LI nº 621/2009

Prezado Dr. Pedro Bignelli,

Em atendimento à Condicionante 2.48 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:


"2.48. Readequar Programa de Lazer e Turismo, conforme orientações do Parecer n. 039/2009"

vimos por meio desta, encaminhar uma via impressa do Programa de Apoio às Atividades de Lazer e Turismo reformulado de acordo com o Parecer nº 039/2009.

Desta forma, entendemos que a condicionante 2.48 da LI nº 621/2009 foi devidamente atendida pela ESBR.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários

Atenciosamente,


Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

9. Anunciar e fazer o...
10. Anunciar e fazer o...

11. Anunciar e fazer o...

A COHIS,

De ODDEN

em 16/03/2010.


Fernando A. De Franco
Assessor Técnico
BILIC/IRAMA

Rio de Janeiro, 08 de março de 2010

AJ/BP 229-2010

Dr. Pedro Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau - Atendimento à Condicionante 2.49 da LI nº 621/2009

Prezado Dr. Pedro Bignelli,

Em relação à Condicionante 2.49 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:

At. Antônio Abreu Jorge
Licenciamento Ambiental
Rio de Janeiro, 08/03/2010

"2.49. Em relação ao Programa de Compensação Social, atender:

a) Incluir o município de Candeias do Jamari e a sede de Porto Velho nas ações de Monitoramento;"


Vimos, por meio desta, encaminhar documento que demonstra a metodologia de monitoramento que está em andamento para o município de Porto Velho e distritos da área de influência do empreendimento AHE Jirau.

Salientamos, que no caso de Candeias do Jamari, o monitoramento será realizado em parceria com a Santo Antonio Energia (SAE) e tanto a metodologia, como o cronograma de execução foram encaminhados ao IBAMA por meio da correspondência AJ/BP 043/2010 de 20/01/2010 e correspondência SAE-ESBR 003-2010 de 03/03/2010.

Desta forma, entendemos que o item a da condicionante 2.49 da LI nº 621/2009 foi devidamente atendido pela ESBR.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários

Atenciosamente,


Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MMA - IBAMA
Documento:
02001.000341/2010-81

Data: 10/03/2010

A COHIO,
DE ORDEN.

em 16/03/2010.

P. A. L.
Fernando A. Di Franco Ribeiro
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA

AO TRP do Processo, N. Rapael
Della Luna;

Encaminhado para análise, análise e manifestação.

Em 18/03/2010

Antonio Hernandez Torres Junior

Antonio Hernandez Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Antonio Hernandez Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Rio de Janeiro, 16 de março de 2010

AJ/LD 245-2010

Dr. Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

MMA - IBAMA
Documento:
02001.000595/2010-07

Processo: 02001.002715/2008-88

Data: 16/03/2010

Ref.: AHE Jirau – Renovação da ASV nº 335/2009 - Retificação

Prezado Dr. Pedro Bignelli,

No dia 01 de abril de 2009, foi emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a retificação da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 335/2009, com validade de 01 (um) ano, autorizando a supressão de vegetação em 84,26 hectares do Canteiro de Obras do AHE Jirau.

Para realizar o transporte do material lenhoso resultante da supressão, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR), em 15/09/09, requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) o Cadastro CEPROF, o qual não foi obtido até o momento.

Para proceder com a destinação da madeira estocada no Canteiro de Obras do AHE Jirau, em consonância com o definido na Instrução Normativa (IN) nº 06, de 07 de abril de 2009, a ESBR deve solicitar a Autorização de Utilização de Matéria-Prima Florestal (AUMPF) junto à Superintendência do IBAMA em Porto Velho/RO.

Parte da madeira estocada no Canteiro de Obras é oriunda da supressão realizada nas áreas contempladas na retificação da ASV nº 335/2009, cujo prazo de validade expirará no dia 01 de abril de 2010. Segundo o artigo 8, §2º da referida IN nº 06/2009, "A AUMPF terá validade de até 01 (um) ano e não poderá ser emitida após o vencimento da ASV".

Desta forma, a ESBR vem através desta, solicitar a renovação da retificação da ASV nº 335/2009, por mais 01 (um) ano, de forma a estender o seu prazo de validade para permitir a conclusão da supressão de vegetação nas áreas autorizadas e para tornar possível a emissão da AUMPF, quando esta for solicitada ao IBAMA/RO, permitindo o aproveitamento da matéria-prima florestal.

Desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S/A
Antônio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

At. Antônio de Souza Brito
Coordenador de Licença de Operação

At. Mariana Corrêa

A COHID,

De ordem.

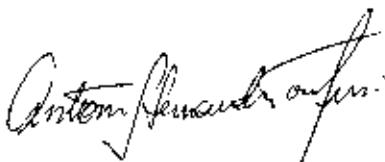
em 17/05/2010.


Fernando A. Di Franco Ribeiro
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA

À FSP do Procel, Sr. Rafael
Della Lima,

Encaminho para ciência, análise
e manifestação

em 19/03/2010



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE FECHAMENTO DE VOLUME

No décimo sexto dia de março de 2010 procedeu-se o encerramento deste volume nº XIX, do processo de nº 02001.002715/2008-88 referente ao Licenciamento Ambiental do UHE Jirau, iniciado na folha 3410 e finalizado na folha 3608, abrindo-se em seguida, o volume de nº XX.

EMERGENCY